



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

SERVIDOR RESPONSÁVEL: José Wilton da Silva Sá

MATRÍCULA: 318-1

E-MAIL: guthyerresdp@hotmail.com

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade premente de implantação e ampliação da infraestrutura elétrica em diversas Unidades Consumidoras do município de Dom Pedro/MA, por meio da execução de obras para a instalação de 09 (nove) Subestações de Distribuição de Energia Elétrica em média tensão de 75kVA.

A justificativa da contratação encontra amparo na crescente demanda por fornecimento energético adequado e seguro, principalmente em equipamentos públicos essenciais ao funcionamento da Administração Municipal, como escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, entre outros. Muitas dessas unidades operam atualmente com sistemas elétricos subdimensionados, o que compromete o pleno funcionamento dos serviços prestados à população, podendo inclusive ocasionar interrupções, panes em equipamentos, aumento do risco de acidentes elétricos, e consumo ineficiente de energia.

A instalação das subestações em média tensão é uma solução técnica adequada, capaz de garantir estabilidade no fornecimento de energia, suportar a carga demandada por cada unidade consumidora e permitir futuras ampliações sem comprometer a segurança e a eficiência energética. Além disso, trata-se de uma medida preventiva para evitar sobrecargas nas redes, contribuindo para a longevidade dos equipamentos e a melhoria da qualidade dos serviços públicos oferecidos.

Outro fator relevante é a adequação às exigências da concessionária local de energia elétrica (Equatorial Maranhão), que estabelece normas técnicas específicas para unidades com carga instalada superior a determinado limite, sendo obrigatória, nesses casos, a instalação de subestações próprias em média tensão.

Portanto, a contratação da empresa especializada para execução das obras das 09 subestações se mostra indispensável, diante da necessidade de adequação técnica e legal, da melhoria da infraestrutura pública municipal e da garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos ofertados aos cidadãos de Dom Pedro/MA.

II – OBJETO

Necessidade da Secretaria Municipal de Educação na Contratação de empresa para execução das obras de 09 (nove) Subestação de Distribuição de Energia Elétrica em média tensão nas Unidades Consumidoras destinadas de 75kVA, em Dom Pedro-MA.

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO



JULHO 2026

IV – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

V - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2026, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

- I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
- II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro – MA, 17 de abril de 2026.

José Wilton da S. Sá
José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Educação, foi solicitado a Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro – MA.

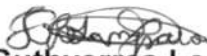
Analizada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** o setor de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO os servidores: **Carlos Eduardo Sousa Alencar**, Engenheiro Elétrico do município, CREA nº 142046MA, para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do Projeto Básico.

Dom Pedro/MA, 17 de abril de 2026.


Francisco Guthyerrés Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dom Pedro - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **RICARDO ALVES DA SILVA** CPF nº 054.397.163-51 para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO de Dom Pedro, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

Dom Pedro - MA, em 27 de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f0bba80d869526895851113fafdcbe9d

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: b84304b737f504466bd1b9f0def5fc5c

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário(a) de Educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário(a) de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: c6042c9910e979f2352ee206fbd86c21

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **SAMILTON DE JESUS DAMACENO TAVARES**, CPF nº 052.205.813-25, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: e6a8625ae5452ad9746b9cb7a5bd99df

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em

de trabalho em **30%** (Trinta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.1811-0373/2024**.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas Maranhão, Em 21 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 1b2c022760236adf5685f2cb932366eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025 DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025.

Delega competência de ordenação de despesas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, I, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

Art. 3º É competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;
- V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental; gere aumento da despesa e as despesas de caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 4º É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

- I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos à sua pasta;
- II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
- III - Observar o princípio da legalidade, moralidade, publicidade e transparência;
- IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
- V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público elou ao patrimônio municipal;
- VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando à norma legal vigente.

Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, elou ao patrimônio municipal.

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:

- I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, financiar contratos, quando houver dúvida quanto à legalidade dos mesmos;

- II - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;

- III - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;

- IV - requerer ao prefeito municipal, abertura de sindicância e/ou processo administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;

- V - Ampliar defesa e contraditório, quando ocorrer à hipótese do parágrafo único do art. 4 da presente Lei.

Parágrafo único: responderão na forma da lei, os órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à Fazenda Pública e/ou ao patrimônio municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse

público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.

Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de

solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de

fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:

I - Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;

§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;

d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

II - Dispensável nas hipóteses:

a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais



Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluindo o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1 Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço, se for o caso;

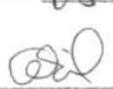
VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

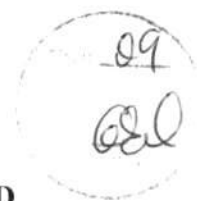
IX - Autorização da autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento

Fls. n.º 08

Rubrica



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0417.001/2026 - SEMED

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

1.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de implantação de infraestrutura elétrica adequada em nove unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Dom Pedro/MA, por meio de Subestações de Distribuição de Energia Elétrica em média tensão, com capacidades compatíveis à demanda de consumo energético de cada unidade. Serão:

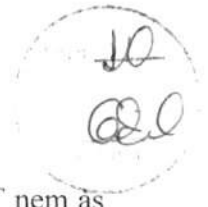
1.1.1. 09 (nove) subestações com capacidade de 75kVA, destinadas às seguintes unidades:

- E. M. JOSÉ PEQUENO;
- COLÉGIO MADRE MARGARIDA CAIANI;
- E. M. GONÇALVES DIAS;
- E. M. DE TEMPO INTEGRAL ARISTEU FALCÃO COSTA;
- U. I. RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES;
- U. I. ESTADO DA PARAÍBA;
- U. I. JOSUÉ MONTELLO;
- ESCOLA JOAQUIM PEREIRA;
- U. I. TRIÂNGULO.

1.2. As unidades escolares da rede municipal de ensino de Dom Pedro/MA mencionadas — E. M. José Pequeno; Colégio Madre Margarida Caiani; E. M. Gonçalves Dias; E. M. De Tempo Integral Aristeu Falcão Costa; U. I. Raimundo Oliveira Gomes; U. I. Estado Da Paraíba; U. I. Josué Montello; Escola Joaquim Pereira; U. I. Triângulo — não dispõem de infraestrutura elétrica compatível com as exigências técnicas atuais para o pleno funcionamento das atividades escolares.

1.3. A rede elétrica atualmente existente é insuficiente para suportar a carga de equipamentos como aparelhos de ar-condicionado, computadores, impressoras, projetores, sistemas de segurança eletrônica e demais dispositivos essenciais ao processo de ensino-aprendizagem, o que tem gerado frequentes quedas de energia, superaquecimentos, falhas no funcionamento de equipamentos e riscos à segurança física de alunos, professores e servidores.

Carlos Alencar



1.4. Além disso, essas unidades não estão adequadas às normas técnicas da ABNT nem às exigências da concessionária de energia elétrica (Equatorial Maranhão), o que impede inclusive a ampliação da carga instalada, necessária para atender à crescente demanda energética decorrente da modernização das atividades pedagógicas e administrativas.

1.5. Dessa forma, o problema central a ser resolvido é a deficiência da infraestrutura elétrica nas escolas municipais, que compromete diretamente:

- a) A segurança das instalações;
- b) A continuidade e qualidade das atividades escolares;
- c) A preservação dos equipamentos públicos;
- d) O conforto e bem-estar de alunos e profissionais da educação.

1.6. A contratação é de fundamental importância para garantir o funcionamento seguro, contínuo e eficiente das atividades pedagógicas nas unidades escolares da rede pública municipal de Dom Pedro/MA. A implantação de 09 (nove) Subestações de Distribuição de Energia Elétrica em média tensão — sendo com 75kVA — é imprescindível para suprir a crescente demanda energética das escolas, decorrente do uso intensivo de equipamentos eletrônicos, sistemas de climatização, tecnologias educacionais e iluminação adequada.

1.7. A execução dessa infraestrutura permitirá que as unidades escolares operem com maior estabilidade elétrica, eliminando riscos de sobrecarga, quedas constantes de energia, interrupções nas aulas, danos a equipamentos e situações de perigo para alunos e servidores. Além disso, a construção das subestações garantirá conformidade com as normas técnicas da ABNT e com os padrões exigidos pela Equatorial Maranhão, concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica na região.

1.8. A melhoria da infraestrutura elétrica nas escolas também impacta diretamente na qualidade do ambiente de aprendizagem, favorecendo o conforto térmico e a utilização plena de ferramentas tecnológicas indispensáveis ao processo educativo, como laboratórios de informática, projetores, televisores e outros equipamentos que exigem fornecimento estável e adequado de energia.

1.9. Portanto, a contratação se mostra essencial não apenas do ponto de vista técnico e de segurança, mas também como elemento estratégico para a promoção de uma educação pública de maior qualidade, alinhada às demandas contemporâneas e às políticas públicas de valorização da educação básica.

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO

Carlos Alencar



2.1. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às ações previstas para fortalecimento da infraestrutura educacional do Município de Dom Pedro/MA.

2.2. A execução da obra está compatível com os instrumentos de planejamento governamental, especialmente com as ações voltadas à expansão da rede física de ensino e melhoria da qualidade dos serviços educacionais ofertados à população.

2.3. A contratação também guarda compatibilidade com:

- Plano Plurianual (PPA);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Convênio e instrumentos firmados junto ao FNDE para financiamento do empreendimento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos, a fim de garantir a adequada implantação de subestações de distribuição de energia elétrica em média tensão nas escolas da rede pública municipal de Dom Pedro/MA, atendendo às necessidades específicas de cada unidade, com segurança, funcionalidade e conformidade normativa:

3.1.1. Capacidade Técnica e Dimensionamento

a) Implantação de 09 (nove) subestações de 75kVA, para atender às:

- E. M. JOSÉ PEQUENO;
- COLÉGIO MADRE MARGARIDA CAIANI;
- E. M. GONÇALVES DIAS;
- E. M. DE TEMPO INTEGRAL ARISTEU FALCÃO COSTA;
- U. I. RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES;
- U. I. ESTADO DA PARAÍBA;
- U. I. JOSUÉ MONTELLO;
- ESCOLA JOAQUIM PEREIRA;
- U. I. TRIÂNGULO.

3.2. As subestações deverão ser projetadas de acordo com a demanda real de carga e possuir dispositivos de proteção contra sobrecargas e curto-circuito, bem como compatibilidade com



Carlos Alencar



os padrões da concessionária local (Equatorial Maranhão).

3.2.1. Execução dos Serviços - A execução deverá abranger:

- Fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários;
- Execução da obra civil (base, cercamento, abrigo, aterramento, etc.);
- Instalação dos transformadores, chaves, disjuntores, medidores, para-raios, cabos e acessórios;
- Ligação e interligação com o sistema interno das unidades escolares;
- Testes operacionais e emissão de laudos de conformidade.
- Toda a mão de obra empregada deverá ser qualificada, com comprovação de capacitação técnica e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

3.3. Prazos: O prazo máximo para execução total dos serviços será de até **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

3.4. O cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada e aprovado pela Administração antes do início da execução.

3.5. **Garantia:** A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de materiais e vícios de execução, a contar da data de recebimento definitivo da obra.

3.6. Durante o período de garantia, qualquer falha constatada deverá ser corrigida pela contratada, sem ônus para a Administração.

3.7. Conformidade Normativa - Todos os serviços e materiais deverão atender às normas técnicas da ABNT, especialmente as:

- NBR 14039 (Instalações elétricas de média tensão);
- NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão);
- NBR 5419 (Proteção contra descargas atmosféricas).

3.8. Observância às exigências técnicas da Equatorial Maranhão, incluindo procedimentos de vistoria, aprovação de projeto, medição e liberação de ligação.

3.9. Será exigida a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) por profissional habilitado, tanto para o projeto quanto para a execução.

3.10. Segurança e Sustentabilidade - As subestações deverão possuir:

- Sistema de aterramento elétrico eficiente e certificado;
- Proteção física (cercamento, isolamento adequado, sinalização de risco);
- Para-raios e dispositivos contra surtos e sobretensões.

Carlos Alencar



13
2020

3.11. Sempre que possível, deverão ser observadas práticas sustentáveis, como o descarte ambientalmente correto de materiais e uso de equipamentos com eficiência energética comprovada.

3.12. Materiais e Equipamentos - Todos os materiais devem ser novos, certificados e de primeira linha, com selo do INMETRO ou certificação equivalente.

3.13. O fornecimento incluirá transformadores, cabos, chaves, dispositivos de proteção, componentes de fixação, quadros de distribuição, eletrodutos, entre outros.

4. QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

4.1. A demanda para a presente contratação foi estimada com base em levantamento técnico das necessidades energéticas das unidades escolares da rede municipal de ensino de Dom Pedro/MA, considerando a carga instalada e a previsão de ampliação de equipamentos de climatização, informática, iluminação e segurança.

4.2. Após análise, foi verificada a necessidade de implantação de 09 (nove) Subestações de Distribuição de Energia Elétrica em média tensão, com capacidades proporcionais ao consumo de cada unidade, conforme discriminado abaixo:

Tipo de Subestação	Quantidade	Capacidade	Unidades Escolares Atendidas
Subestação aérea/padrão com transformador	09	75 kVA	E. M. JOSÉ PEQUENO; COLÉGIO MADRE MARGARIDA CAIANI; E. M. GONÇALVES DIAS; E. M. DE TEMPO INTEGRAL ARISTEU FALCÃO COSTA; U. I. RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES; U. I. ESTADO DA PARAÍBA; U. I. JOSUÉ MONTELLO; ESCOLA JOAQUIM PEREIRA; U. I. TRIÂNGULO.

4.3. Demanda total prevista:

- Quantidade total de subestações: 09 (nove) unidades;
- Capacidade total instalada: 675 kVA, distribuídos proporcionalmente às necessidades de cada escola;
- Abrangência: 100% das unidades escolares identificadas no levantamento técnico.

4.4. A estimativa contempla o fornecimento e instalação completos, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários, desde a obra civil e montagem até os testes

Carlos Alencar

e a energização final, com plena integração ao sistema elétrico existente e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.5. O levantamento técnico foi a base da estimativa.

4.6. A distribuição de potência segue critérios técnicos, não apenas divisão aleatória.

4.7. Atende às exigências da Equatorial Maranhão e às normas da ABNT, o que reforça que a definição foi pensada para atender requisitos legais e de segurança.

5. SOLUÇÕES DE MERCADO LEVANTADAS

5.1. Para identificar as alternativas viáveis de atendimento à necessidade de implantação de 09 (nove) Subestações de Distribuição de Energia Elétrica em média tensão nas escolas da rede municipal de ensino de Dom Pedro/MA, foi realizado levantamento de soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais e de conformidade normativa. Foram identificadas as seguintes opções:

5.2. Execução direta pela Administração Municipal

a) Descrição: Realização dos serviços pela própria equipe de manutenção elétrica da Prefeitura.

b) Vantagens: Redução de custos diretos com contratação externa; maior controle sobre a execução.

c) Desvantagens: A Administração não dispõe de corpo técnico especializado, equipamentos e certificações exigidas pela concessionária (Equatorial Maranhão) para a construção e energização de subestações; risco elevado de não conformidade com as normas da ABNT; prazo mais longo para conclusão.

d) Conclusão: Alternativa inviável diante da complexidade técnica e das exigências legais.

5.3. Contratação de empresa especializada por meio de licitação (Concorrência)

a) Descrição: Contratação mediante processo licitatório, com participação de empresas habilitadas para execução de obras elétricas de média tensão.

b) Vantagens: Garantia de competitividade; possibilidade de obtenção de melhores preços e condições; contratação de empresa com experiência comprovada.

c) Desvantagens: Prazo maior para formalização da contratação devido aos trâmites licitatórios; necessidade de elaboração prévia de projeto básico detalhado.

d) Conclusão: Alternativa viável, mas exige planejamento para cumprimento do cronograma escolar.

5.4. Adesão a Ata de Registro de Preços (carona)



Carlos Alencar

- a) Descrição: Utilização de ata vigente de outro órgão público que já tenha realizado licitação para serviços semelhantes.
- b) Vantagens: Rapidez na contratação; possibilidade de aproveitar preços já registrados; menor custo administrativo.
- c) Desvantagens: Dependência da disponibilidade e abrangência da ata; possível diferença nas especificações técnicas; necessidade de verificar compatibilidade com as condições locais e exigências da concessionária.
- d) Conclusão: Alternativa viável se houver ata vigente que atenda exatamente às especificações necessárias.

5.5. Contratação direta por dispensa de licitação (em casos de emergência)

- a) Descrição: Contratação amparada pelo art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em hipóteses de emergência que possam causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas e bens.
- b) Vantagens: Maior rapidez na contratação.
- c) Desvantagens: Só pode ser utilizada se comprovada situação emergencial e limitada ao atendimento imediato; prazo máximo de execução reduzido (180 dias, vedada prorrogação).
- d) Conclusão: Alternativa aplicável apenas se houver risco iminente à segurança ou interrupção das atividades escolares.

5.6. Após análise das alternativas, conclui-se que a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório, conforme disponibilidade e adequação técnica. Essa opção garante:

- Atendimento às especificações técnicas exigidas pela Equatorial Maranhão e pela ABNT;
- Utilização de mão de obra qualificada e equipamentos certificados;
- Execução dentro do prazo necessário para evitar prejuízos ao calendário escolar;
- Maior segurança jurídica e qualidade do serviço prestado.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

6.1. Após o levantamento das soluções de mercado disponíveis, optou-se pela contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório, preferencialmente na modalidade que permita ampla competitividade e a apresentação de propostas economicamente vantajosas.

6.2. A escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:



Carlos Aguiar



16
20

6.2.1. Complexidade técnica da obra:

- A implantação de subestações de distribuição de energia elétrica em média tensão exige equipe técnica qualificada, com profissionais habilitados e emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), além de equipamentos e materiais certificados conforme as normas da ABNT e as exigências da concessionária de energia (Equatorial Maranhão).
- O serviço envolve atividades de alto risco elétrico, montagem de estruturas, obras civis específicas e integração segura ao sistema elétrico, inviabilizando a execução direta pela Administração Municipal.

6.2.2. Conformidade legal e regulatória:

- A contratação licitatória garante a observância dos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
- A utilização de empresas credenciadas e com experiência comprovada reduz riscos de não conformidade técnica, de acidentes e de atrasos na energização.

6.2.3. Custo-benefício e economicidade

- A licitação, ou adesão a ata de registro de preços já vigente, possibilita melhores condições comerciais por meio da concorrência entre fornecedores.
- A escolha de fornecedor especializado garante maior durabilidade das instalações e redução de custos futuros com manutenção corretiva e substituição de equipamentos.

6.2.4. Segurança e continuidade dos serviços educacionais

- A execução por empresa qualificada assegura a estabilidade no fornecimento de energia elétrica, prevenindo interrupções nas atividades escolares e protegendo equipamentos de alto valor, como computadores, aparelhos de ar-condicionado, projetores e sistemas de segurança.

6.2.5. Adequação ao prazo e ao calendário escolar

- A contratação via licitação ou adesão a ata permite planejar a execução em período compatível com o funcionamento das escolas, minimizando impactos sobre o ano letivo.

6.3. A escolha da solução de contratação de empresa especializada é a mais adequada, segura e economicamente vantajosa, atendendo integralmente à necessidade identificada e garantindo a conformidade técnica, legal e operacional exigida para a implantação das subestações de energia elétrica.

Carlos Azevedo

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/21

7.1. Para a contratação foram estimados custos com base no Sistema Nacional de Pesquisas e Custos - SINAPI, do Estado do Maranhão, referente ao mês de março de 2026, com encargos sociais sem desoneração, base de custos ORSE do mês de fevereiro de 2026 e base de dados do SEINFRA-CE em sua última versão 28.0.

7.2. Os valores estimados foram de **R\$ 888.430,32** (Oitocentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Trinta e Dois Centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021)

8.1. A solução proposta consiste na **implantação de 09 (nove) Subestações de Distribuição de Energia Elétrica em média tensão**, dimensionadas de acordo com a demanda de cada unidade escolar da rede municipal de ensino de Dom Pedro/MA, contemplando tanto o fornecimento dos equipamentos quanto a execução completa dos serviços necessários para sua instalação e energização.

8.2. Componentes da solução:

a) Fornecimento de equipamentos principais

a.1) Transformadores de distribuição, sendo:

- 05 unidades de 45 kVA para: Creche Municipal Nice Lobão; Escola Municipal José Pequeno; Colégio Madre Margarida Caiani; Escola Municipal Gonçalves Dias e Escola Municipal T.I. Aristeu Falcão Costa
- 03 unidades de 75 kVA para: Unidade Integrada Raimundo Oliveira Gomes; Unidade Integrada Estado da Paraíba e Unidade Integrada Josué Montello
- Estruturas metálicas ou de concreto para instalação aérea ou abrigada, conforme exigências técnicas.
- Disjuntores, chaves seccionadoras, para-raios e cabos de média tensão.
- Quadros de distribuição e proteção.

b) Serviços de implantação

- Obras civis necessárias para base, suporte e cercamento de segurança.
- Montagem e fixação dos equipamentos.
- Interligação elétrica com a rede de média tensão da concessionária (Equatorial



Carlos Alencar

Maranhão).

- Interligação com a rede interna de baixa tensão das escolas.
- Testes elétricos e ajustes de proteção.
- Solicitação e acompanhamento da vistoria e energização junto à concessionária.

c) Conformidade técnica

- Atendimento integral às normas da ABNT (principalmente NBR 14039 e NBR 5410) e requisitos técnicos da Equatorial Maranhão.
- Execução sob responsabilidade de profissional habilitado, com emissão de ART.
- Materiais e equipamentos com certificação de conformidade.

d) Prazos e garantias

- Prazo estimado para execução: até **120 dias corridos** a contar da ordem de serviço.
- Garantia mínima de **12 meses** para equipamentos e serviços, a partir da entrega definitiva.
- Suporte técnico para eventuais ajustes pós-implantação.

8.3. Ao final da execução, as nove escolas contempladas terão infraestrutura elétrica adequada, segura e compatível com a carga instalada e futura, assegurando:

- Continuidade do fornecimento de energia;
- Proteção dos equipamentos escolares;
- Melhoria das condições de ensino, climatização e conforto dos ambientes;
- Redução de riscos elétricos e custos de manutenção.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/21

9.1. A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2. O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados:

- I) a responsabilidade técnica;
- II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
- III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.3. Dessa forma o objeto não será parcelado, será por empreitada **GLOBAL**, justificasse o



Carlos Alencar



19
000

não parcelamento do objeto, pois é mais vantajoso no presente caso, para fins de otimizar a gestão e fiscalização de contratos, reduzindo a quantidade de instrumentos celebrados e de fornecedores contratados, facilitando a execução do objeto e além de serem serviços contínuos e integrados.

10. DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a instalação das 09 novas subestações de energia elétrica nas escolas municipais de Dom Pedro/MA, a expectativa é acabar de vez com os problemas de falta de energia, quedas de tensão e sobrecarga que hoje atrapalham o dia a dia das aulas. A energia passará a ser suficiente para manter ligados, ao mesmo tempo, aparelhos de ar-condicionado, iluminação, computadores e outros equipamentos, sem risco de tudo desligar no meio de uma atividade. O fornecimento será mais estável, evitando interrupções que prejudiquem provas, apresentações ou trabalhos no laboratório de informática, e toda a estrutura estará de acordo com as normas técnicas e exigências da concessionária, garantindo segurança para alunos e funcionários.

10.2. Para os estudantes e professores, isso significa ter salas mais confortáveis, com climatização funcionando o tempo todo e iluminação adequada, o que contribui para melhorar a atenção e o aprendizado. Também será possível usar mais recursos tecnológicos durante as aulas, como projetores, caixas de som e computadores, sem receio de que a energia não suporte. Além disso, haverá mais tranquilidade sabendo que a rede elétrica está bem feita, protegida e segura.

10.3. Do lado da gestão, a melhoria trará menos gastos com consertos de equipamentos queimados e reduzirá as emergências elétricas que interrompem o funcionamento normal das escolas. A nova infraestrutura também ficará preparada para futuras ampliações, caso haja aumento de salas ou novas demandas. Ao longo do tempo, será possível comprovar os resultados observando a redução nos problemas elétricos, o aumento da satisfação da comunidade escolar e a queda nos custos de manutenção. No fim, o objetivo é simples: que a energia elétrica deixe de ser uma preocupação e passe a ser uma aliada no bom funcionamento das escolas, permitindo que toda a atenção esteja voltada para o que realmente importa — oferecer um ensino de qualidade.

11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Antes da celebração do contrato para a implantação das subestações de energia elétrica nas escolas municipais de Dom Pedro/MA, a Administração deve adotar uma série de

Carlos Alencar



Fis. 12
20
20

providências para garantir o bom andamento da contratação, a fiscalização adequada e o sucesso na execução do objeto contratado.

11.2. Primeiramente, é fundamental promover a capacitação dos servidores ou empregados que serão responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Esses profissionais precisam estar familiarizados com os aspectos técnicos envolvidos na obra elétrica de média tensão, assim como com os requisitos legais e administrativos previstos na Lei nº 14.133/2021. A capacitação pode ocorrer por meio de cursos, workshops ou treinamentos específicos, preferencialmente realizados por especialistas na área elétrica e em gestão contratual pública. Isso assegura que os fiscais saibam identificar eventuais problemas técnicos, acompanhar o cumprimento dos prazos, analisar a qualidade dos materiais e serviços fornecidos, e aplicar as penalidades previstas em caso de descumprimento contratual.

11.3. Além da capacitação, a Administração deve realizar a adequação do ambiente organizacional para receber a nova infraestrutura e acompanhar a execução dos serviços. Isso inclui verificar e preparar o acesso às unidades escolares, garantindo que a área destinada à instalação das subestações esteja liberada, segura e adequada para o recebimento dos equipamentos e a realização das obras civis. Também é necessário disponibilizar suporte administrativo e técnico, com canais de comunicação abertos entre a fiscalização, a contratada e a concessionária de energia.

11.4. Outro aspecto importante é organizar toda a documentação necessária para a formalização do contrato, incluindo a aprovação do projeto básico, levantamento orçamentário, licenças ambientais, e demais documentos técnicos e legais exigidos. A Administração deve também planejar a logística e o cronograma de fiscalização, definindo responsáveis, datas de visitas técnicas e relatórios de acompanhamento.

11.5. Por fim, recomenda-se que a Administração estabeleça um plano de comunicação interna para informar as equipes escolares sobre o andamento das obras, de forma a minimizar eventuais transtornos e garantir a colaboração dos usuários durante a execução dos serviços.

11.6. Essas providências prévias são essenciais para garantir que a contratação ocorra dentro dos padrões de qualidade, legalidade e eficiência, além de assegurar que a obra atenda plenamente às necessidades das escolas e da comunidade escolar.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não se aplica a presente contratação.

Carlos Azevedo

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A implantação das 09 subestações de distribuição de energia elétrica nas escolas municipais de Dom Pedro/MA pode gerar alguns impactos ambientais, os quais devem ser identificados, avaliados e minimizados para garantir a sustentabilidade do empreendimento e o respeito ao meio ambiente.

13.2. Durante a fase de execução das obras civis e instalação dos equipamentos, podem ocorrer impactos temporários, tais como:

- a) Geração de resíduos sólidos, como restos de materiais de construção (tijolos, concreto, embalagens de equipamentos, cabos e outros insumos);
- b) Emissão de poeira e ruídos, oriundos das atividades de escavação, transporte de materiais e montagem dos equipamentos, que podem afetar o conforto da comunidade escolar e vizinhança próxima;
- c) Uso de recursos naturais, especialmente água para eventuais processos de limpeza e controle de poeira;
- d) Interferência na vegetação local, caso haja necessidade de remoção de plantas ou pequenas árvores no entorno das áreas de instalação.

13.3. Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas preventivas e corretivas, entre elas:

- a) Destinação adequada e segregação dos resíduos gerados, respeitando as normas ambientais municipais e estaduais, com encaminhamento para locais autorizados de descarte ou reciclagem;
- b) Controle da emissão de poeira com aspersão de água nas áreas de movimentação de terra e acesso;
- c) Limitação do horário de execução dos serviços para evitar incômodo à comunidade escolar, priorizando períodos de menor atividade escolar;
- d) Proteção das áreas verdes remanescentes e reposição vegetal quando necessário, respeitando a legislação ambiental vigente.

13.4. Além disso, a contratação exigirá que a empresa responsável apresente e cumpra um plano de gerenciamento ambiental, incluindo medidas de segurança, prevenção de acidentes e controle ambiental durante toda a execução.

13.5. Não se prevê, no entanto, impactos ambientais significativos ou de longo prazo, dado o porte e a natureza do empreendimento, que é restrito à instalação de infraestrutura elétrica em áreas já urbanizadas e institucionalizadas.





22
@

13.6. Por fim, o monitoramento ambiental será realizado pela Administração Municipal durante toda a execução da obra, garantindo o cumprimento das medidas previstas e a rápida correção de eventuais não conformidades ambientais.

14. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO FINAL

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstra de forma clara e consistente que há motivação suficiente para a contratação da implantação das 09 subestações de distribuição de energia elétrica em média tensão nas escolas municipais de Dom Pedro/MA. A necessidade está bem definida, fundamentada na insuficiência da infraestrutura elétrica atual para atender às demandas das unidades escolares, o que compromete o funcionamento das atividades pedagógicas e a segurança dos usuários.

14.2. Do ponto de vista técnico, a solução proposta é **viável** e adequada, contemplando subestações dimensionadas corretamente para cada escola, seguindo as normas técnicas da ABNT, as exigências da concessionária Equatorial Maranhão e garantindo a segurança, confiabilidade e eficiência do fornecimento de energia. Os requisitos da contratação, o levantamento das soluções de mercado, a estimativa de custos e a análise dos impactos ambientais reforçam a adequação da proposta, considerando as melhores práticas e o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

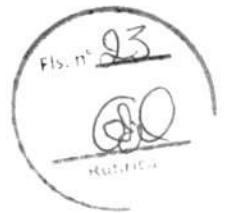
14.3. A recomendação final é pela realização da contratação por meio de licitação ou adesão a ata de registro de preços, garantindo ampla competitividade, transparência e obtenção da melhor proposta técnica e financeira. Destaca-se ainda a importância da capacitação dos servidores para fiscalização e gestão do contrato, bem como a adoção de providências para adequação do ambiente organizacional e acompanhamento rigoroso da execução.

14.4. Assim, conclui-se que o ETP apresenta fundamentação técnica sólida, aderente à legislação vigente (Lei nº 14.133/2021) e alinhada aos objetivos estratégicos da administração pública municipal, recomendando-se, portanto, a continuidade do processo para contratação da empresa especializada que executará o serviço.

15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 15 de junho de 2026.

Carlos Alencar



Carlos Eduardo Sousa Alencar
Carlos Eduardo Sousa Alencar
CREA nº 142046MA
Engenheiro Elétrico do Município

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

fco Guthyeres R. Sampaio
Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.074.712/0001-31



Equipe de Planejamento

Francisco Guthyres Lemos Sampaio, José Wilton da Silva Sá



Objeto Detalhado

Contratação de empresa para execução das obras de 09 Subestação de Distribuição de Energia Elétrica em média tensão nas Unidades Consumidoras destinadas, sendo de 75kVA, em Dom Pedro-MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Especificação inadequada do projeto básico

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Pode gerar falhas técnicas na obra, sobrecustos, atrasos ou necessidade de aditivos contratuais.		
Ações Preventivas		Responsável



Elaboração e revisão criteriosa do projeto básico e memorial descritivo, preferencialmente com apoio técnico especializado.

Consulta prévia a padrões normativos e legislação aplicável (ANEEL, ABNT, resoluções locais).

Ações de Contingência

Revisar e ajustar o projeto durante a execução, com acompanhamento de profissional habilitado.

Solicitação de aditivos contratuais formalmente justificados caso alterações sejam imprescindíveis.

Carlos Eduardo Sousa Alencar

– Engenheiro Elétrico do Município

Carlos Eduardo Sousa Alencar

– Engenheiro Elétrico do Município

Responsável

Carlos Eduardo Sousa Alencar

– Engenheiro Elétrico do Município

RICARDO ALVES DA SILVA – Jurídico

Risco Médio - Desclassificação de empresas por não atendimento à qualificação técnica

Etapas	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Baixa

Dano

Redução da competitividade no certame, risco de recurso administrativo, possibilidade de fracasso no processo licitatório.

Ações Preventivas

Definir com clareza e adequação as exigências de habilitação técnica no edital, alinhadas à complexidade da obra.

Divulgação antecipada dos requisitos para consulta pública e esclarecimentos aos potenciais interessados.

Ações de Contingência

Prorrogar prazos ou reabrir fase de habilitação em caso de questionamentos relevantes.

Negociar ajustes mínimos nos documentos exigidos desde que não comprometam a segurança da contratação.

Responsável

Gardênia Dias da Silva Matos – Comissão de Contratação

Gardênia Dias da Silva Matos – Comissão de Contratação

Responsável

Gardênia Dias da Silva Matos – Comissão de Contratação

Gardênia Dias da Silva Matos – Comissão de Contratação

Risco Alto - Atrasos na execução devido à indisponibilidade de equipamentos/equipas especializadas

Etapas	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Comprometimento do cronograma, sanções contratuais e possível risco de interrupção do fornecimento de energia local.

Ações Preventivas

Exigir cronograma detalhado e plano de mobilização/desmobilização no início do contrato.

Solicitar garantias contratuais e penalidades claras por descumprimento de prazos.

Ações de Contingência

Aplicação de multas por atraso conforme previsto no contrato.

Negociação de replanejamento das etapas, assegurando as contramedidas para entrega mínima essencial.

Responsável

José Wilton da Silva Sá – Equipe de Planejamento

Carlos Eduardo Sousa Alencar
– Engenheiro Elétrico do Município

Responsável

RICARDO ALVES DA SILVA – Jurídico

José Wilton da Silva Sá – Equipe de Planejamento

Dom Pedro - MA, 15 de junho de 2026.



Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 06/2025

Carlos Eduardo Sousa Alencar

Carlos Eduardo Sousa Alencar

CREA nº 142046MA

Engenheiro Elétrico do Município

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5a45893c4d33781f65471613b599beb2

PORTARIA Nº 03 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 03 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada pelas boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com a expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços de mercado; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

- I - Secretária Municipal de Administração e Finanças: **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Portaria nº 04/2025, CPF nº 282.xxx.xxx-15;
- II - Assessora Administrativa: **Amanda Dias Oliveira**, Matrícula nº 5106-1, CPF nº 059.xxx.xxx-04;
- III - Engenheira Civil: **Barbara Caiani de Lima Magalhaes**, Portaria nº 41/2025, CPF nº 606.xxx.xxx-52;
- IV - Setor de Transporte: **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº

3374-1, CPF nº 606.xxx.xxx-14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- I - Secretária Municipal de Saúde: **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Portaria nº 10/2025, CPF nº 045.xxx.xxx-06;
- II - Assessora Administrativa: **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.xxx.xxx-69;
- III - Farmacêutica: **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.xxx.xxx-69;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I - Secretário Municipal de Educação: **Francisco Guthyrreres Lemos Sampaio**, Portaria nº 06/2025, CPF nº 001.xxx.xxx-05;
- II - Assessor Administrativo: **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.xxx.xxx-68;
- III - Nutricionista: **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.xxx.xxx-00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- I - Secretária Municipal de Assistência Social: **Leticia Santos Teixeira**, Portaria nº 11/2025, CPF nº 614.xxx.xxx-62;
- II - Assessora Administrativa: **Talma Cristina da Silva e Silva**, Matrícula: 4142-5, CPF nº 609.xxx.xxx-02.

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) com os quais discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará à Secretaria Demandante e, diante de dúvidas pontuais, será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 19726a0950fbd8300a0e740f82816033

PORTARIA Nº 046/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 046/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Ao Excelentíssimo Senhor

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação

Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.

Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Projeto Básico, em conformidade com o que determina o inciso XXV, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 16 de junho de 2026.


José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PROJETO BÁSICO
CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES
CONSUMIDORAS

JUNHO DE 2026



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

SUMÁRIO

1. OBJETO	3
2. JUSTIFICATIVA	3
3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	3
4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	3
5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO	4
6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS	4
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	4
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	5
9. DA SUBCONTRATAÇÃO	9
10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO	9
11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO	11
12. DO PAGAMENTO	12
13. REAJUSTE	14
14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	14
15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	18
17. ESTIMATIVA DE PREÇOS	21
18. ANEXOS	21



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

1. OBJETO

1.1 Tem por objeto a Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este Projeto objetiva subsidiar gestores públicos, profissionais da área de engenharia e público geral interessado na elaboração e apresentação de proposta para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS** de Dom Pedro - MA.

2.2. É condição essencial a ser cumprida na execução da obra de engenharia, todos os seus elementos constitutivos, todas as características técnicas necessárias à execução da obra, visando garantir a melhoria da qualidade de vida e da saúde da população beneficiada.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

3.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-financeiro parte integrante deste Projeto Básico.

3.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de um serviço de engenharia comum no qual, a modalidade a ser licitada, será definida pela comissão permanente de licitação e será regida pela Lei 14.133/21.

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, os interessados poderão realizar vistoria ao local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 18 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: licitacaodompedro@gmail.com.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

6.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021.

7.11. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.7. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 2º do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

8.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

8.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

8.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

8.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.28. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

8.29. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

8.30. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.31. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.33. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.34. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.35. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais,



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

8.36. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.37. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

8.38. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.39. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

8.40. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

8.41. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

8.42. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Poderá ser admitida a subcontratação do objeto licitatório em até 30 %.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 115 e 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 104 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda:

10.15. Solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.

10.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços depois de concluídos serão recebidos nas condições seguintes:

11.1.1. Provisoriamente, por Comissão de Técnicos da CONTRATANTE, em conjunto com a CONTRATADA, que emitirão o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de vigência de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 140, inciso I, a da lei 14.133/21.

11.1.2. Decorridos o prazo do Termo de Recebimento Provisório, e após as correções das anormalidades, porventura verificadas, o objeto será recebido definitivamente nos termos abaixo definidos:



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

11.1.2.1. O Termo de Recebimento Provisório da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

11.1.2.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante Termos Circunstanciado assinado pelas partes, após a comprovação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do Recebimento Provisório.

11.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido pela **CONTRATANTE**, após a conclusão da obra e desde que a mesma tenha sido aprovada sem restrições.

11.1.2.4. A **CONTRATADA** deverá concluir os trabalhos referentes as obras objeto deste Contrato dentro do prazo final previsto no Cronograma, constantes do Projeto Executivo e da sua Proposta.

11.1.2.5. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula, só poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

11.1.2.6. Com a conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

12.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

12.3. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX}{100}$$



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

365

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **INCC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.2.2. A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da lei 14.333/2021 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.3. A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.33/2021.

14.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.33/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156 da lei 14.33/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

14.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021.

14.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

14.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.4.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput do artigo 158 da lei 14.33/2021 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.4.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.4.3. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.4.4. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

14.6.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

14.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

14.7.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

14.8. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.8.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

15.1.2. Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

15.1.3 A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Profissional, na forma a seguir definida:



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

- a) **Capacidade Técnico - Operacional:** Para atendimento à qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue:

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
TRANSFORMADOR TRIFASICO 75 KVA, AT 13800V, BT 380/220 V, FORNECIMENTO	UND	4,00
TRANSPORTE / MOBILIZAÇÃO	UND	4,00
MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM	UND	4,00

- b) **Capacidade Técnico - Profissional:** Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou que irá dispor de profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto) reconhecido pelo CREA detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico - CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue :

SERVIÇO	UNIDADE
TRANSFORMADOR TRIFASICO 75 KVA, AT 13800V, BT 380/220 V, FORNECIMENTO	UND
TRANSPORTE / MOBILIZAÇÃO	UND
MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM	UND

15.1.4. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

15.1.5. É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

15.1.6. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração;

16. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

Índice de Liquidez Geral (ILG)

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante

ILG = ----- >= 1,0

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

Ativo Circulante

ILC = ----- >= 1,0

Passivo Circulante

Solvência (SO)

Ativo Total

SO = ----- > 1,0

Passivo Circulante + exigível a Longo Prazo

b.1) As empresas que apresentarem quaisquer dos índices relativos à boa situação financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b.2) Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial deverão ser informados pela licitante, conforme as fórmulas acima indicadas, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se no direito de efetuar os cálculos.



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

16.1.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, em que deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.

16.1.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

16.1.4. Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabelecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema (Decreto Estadual nº 21.040/05).

16.1.5. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido, somente a que distribui lucro, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.

16.1.6. Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

17.1. O custo estimado do total dos Lotes da contratação do é de **R\$ 888.430,32 (Oitocentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Trinta e Dois Centavos).**

18. ANEXOS

18.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos:**

- ANEXO I – PROJETO EXECUTIVO**
- ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO**
- ANEXO IV - ART**



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Dom Pedro – MA, 18 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

CARLOS EDUARDO SOUSA ALENCAR

Data: 18/06/2026 09:30:10-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carlos Eduardo Sousa Alencar

CREA nº 142046MA

Engenheiro Elétrico do Município

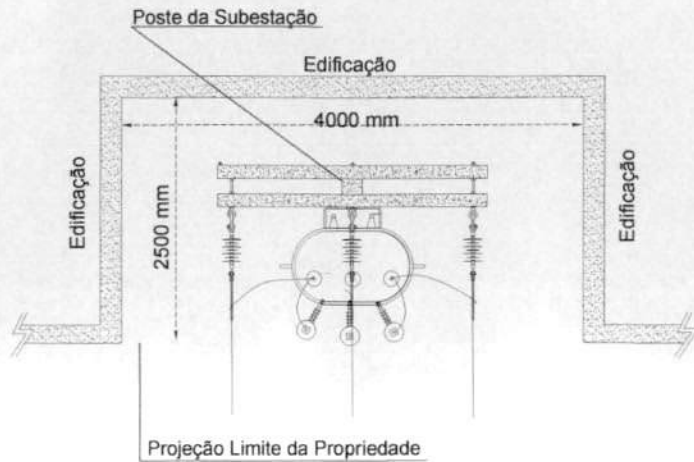
[illegible]

ITEM	MATERIAL
1	Alça Pré-formada Para Cabo de Alumínio
2	Isoladores de Ancoragem
3	Gancho Olhal; Parafuso Cabeça Quadrada e Parafuso Olhal Ø 16 x 400mm
4	Cruzeta de Concreto Tipo "T" 1.900mm
6	Para-raios Óxido de Zinco 12 kV, 10 kA para 13.8 kV
7	Transformador de Distribuição 15 kV – Buchas de 25kV, para rede de 13,8 kV - 75kVA
8	Cabo de Cobre Isolado XLPE 90°, EPR 90° ou HEPR 90° – Isolamento 0,6/1kV
9	Suporte de Transformador Tipo Cantoneira
10	Curva de Aço Galvanizado a fogo
11	Eletroduto conforme de Aço Galvanizado a fogo
12	Cabo de Cobre (ou Aço Cobreado) nu 50 mm² - Aterramento
13	Arame de Aço Galvanizado 12BWG
14	Poste Concreto Armado Duplo "T" - 11m/600daN
15	Caixa de Medição para transformador de 112,5 à 150 kVA
18	Haste de aço cobreado
19	Conector cunha haste-cabo
20	Caixa de inspeção

115. n° 52
Ortiz
 FOLIO 10

SUBESTAÇÃO DE 75KVA

DETALHES DO RECUO



PLANTA BAIXA - ENTRADA

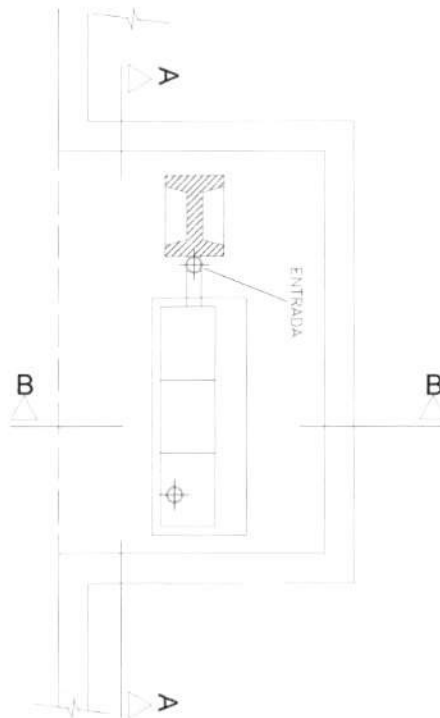
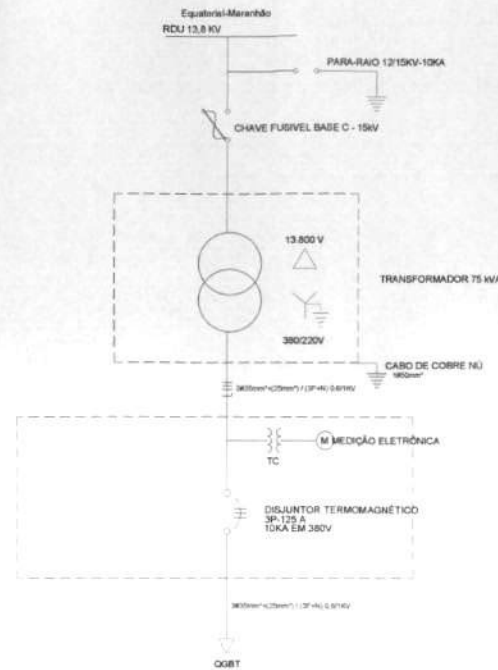
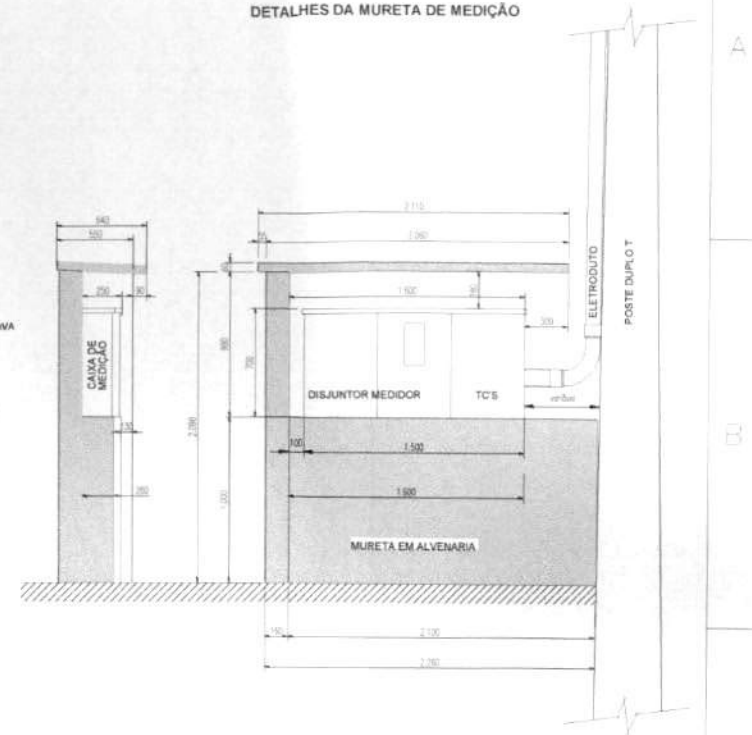


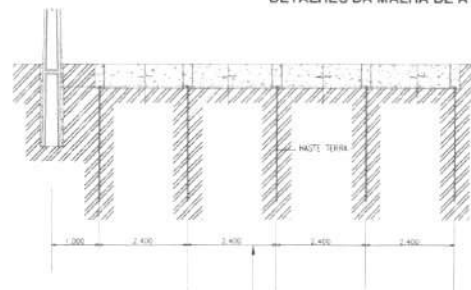
DIAGRAMA UNIFILAR



DETALHES DA MURETA DE MEDIÇÃO

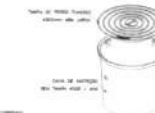
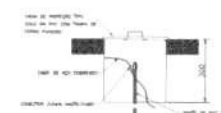


DETALHES DA MALHA DE ATERRAMENTO



CABO DE COBRE NU 35mm²

Obs: A RESISTÊNCIA MÁXIMA PARA MALHA DE ATERRAMENTO É DE 100



Responsável
Nome: Carlos Alencar
Título: Engenheiro Eletricista
CREA: 142046/MA

SUBESTAÇÃO 75 KVA

JUNHO 2025

Folha 2/2



I - ORÇAMENTO RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA		
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 9 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO		
LOCAL: DOM PEDRO - MA		
REF. SINAPI - 03/26 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 02/26 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA -		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,11% (HORA)		
SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS		
1	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEQUENO - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA	98.714,48
2	COLÉGIO MADRE MARGARIDA CAJANI - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA	98.714,48
3	ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA	98.714,48
4	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ARISTEU FALCÃO COSTA - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA	98.714,48
5	UNIDADE INTEGRADA RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA	98.714,48
6	UNIDADE INTEGRADA ESTADO DA PARAÍBA - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA	98.714,48
7	UNIDADE INTEGRADA JOSUÉ MONTELLO - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA	98.714,48
8	ESCOLA JOAQUIM PEREIRA - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA	98.714,48
9	UNIDADE INTEGRADA TRIÂNGULO - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA	98.714,48
VALOR DO BDI ==>		R\$ 193.584,14
VALOR TOTAL ==>		R\$ 888.430,32

Oitocentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Trinta e Dois Centavos



55
620

II - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA
Local: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEQUENO, DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 03/26 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 02/26 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,11% (HORA)

BDI: 27,86%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEQUENO - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA					98.714,48
1.1	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2025	UN	3,00	21,90	28,00	84,00
1.2	13173	ORSE	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 18 MM	UN	16,00	1,29	1,64	26,24
1.3	10290	SEINFRA	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2"	UN	2,00	2,74	3,50	7,00
1.4	8082	ORSE	CABO DE COBRE NÚ 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27M/KG)	KG	11,01	154,34	197,33	2.172,60
1.5	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV. PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	33,00	34,69	44,35	1.463,55
1.6	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV. PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	90,00	47,88	61,21	5.508,90
1.7	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	5,00	11,91	15,22	76,10
1.8	106502	SINAPI	CABO DE ALUMÍNIO NÚ COM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2025	M	5,00	13,99	17,88	89,40
1.9	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	2,00	59,10	75,56	151,12
1.10	3840	ORSE	CAIXA PARA MEDIÇÃO DIRETA PADRÃO ENERGISA (1,00 X 0,60 X 0,20 M) EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 2MM	UN	1,00	3.337,42	4.267,22	4.267,22
1.11	2858	ORSE	FORNECIMENTO DE CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A, RUPTURA ASSIM. 10 KA	UN	3,00	391,40	500,44	1.501,32
1.12	2862	ORSE	FORNECIMENTO DE CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 1900MM	UN	3,00	204,05	260,89	782,67
1.13	681	ORSE	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - REV.02 (10/2021)	UN	5,00	6,69	8,55	42,75
1.14	004	PRÓPRIO	CUBÍCULO EQUATORIAL (L=1,7XC=0,6XH=1,9M)	UN	1,00	4.569,11	5.842,06	5.842,06
1.15	12460	ORSE	CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIÂM = 2" - REV.01	UN	3,00	26,90	34,39	103,17
1.16	366	ORSE	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 60MM (2")	UN	4,00	29,56	37,79	151,16
1.17	362	ORSE	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	UN	1,00	8,03	10,26	10,26
1.18	105206	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, MACHOFÊMEA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	1,00	154,22	197,18	197,18
1.19	9688	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1,00	577,24	738,05	738,05
1.20	3975	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M	UN	2,00	198,00	253,16	506,32
1.21	C1190	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60MM (2")	M	4,00	44,64	57,07	228,28
1.22	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	M	1,00	19,61	25,07	25,07
1.23	00014151/SI NAPI	ORSE	FITA METÁLICA GRAVADA, L = 17 MM, ROLO DE 25 M, CARGA RECOMENDADA = *120* KGF	UN	1,00	51,03	65,24	65,24
1.24	3443	ORSE	FECHO EM AÇO INOX	UN	5,00	1,25	1,59	7,95
1.25	101547	SINAPI	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2025	UN	3,00	144,28	184,47	553,41
1.26	12462	ORSE	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIÂM = 2"	UN	6,00	23,28	29,76	178,56
1.27	4136	ORSE	MANILHA SAPATILHA PREFORMADA, FORNECIMENTO	UN	3,00	21,00	26,85	80,55
1.28	9915	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO 12KV, C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESIST. NÃO LINEAR	UN	3,00	284,95	364,33	1.092,99
1.29	18442	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	133,83	171,11	513,33
1.30	1671	ORSE	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 45MM	UN	4,00	6,47	8,27	33,08
1.31	3455	ORSE	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300MM	UN	2,00	16,49	21,08	42,16
1.32	3456	ORSE	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 350MM	UN	8,00	19,25	24,61	196,88
1.33	1683	ORSE	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 400MM	UN	2,00	19,70	25,18	50,36
1.34	8637	ORSE	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	1,00	52,10	66,61	66,61
1.35	2941	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/300 - FORNECIMENTO	UN	1,00	1.730,00	2.211,97	2.211,97
1.36	4135	ORSE	GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL, FORNECIMENTO	UN	3,00	12,11	15,48	46,44
1.37	1096	ORSE	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M, EXCLUSO CONECTOR	UN	5,00	55,60	71,09	355,45
1.38	4130	ORSE	PORCA QUADRADA ROSCA DN 16 MM, FORNECIMENTO	UN	12,00	2,24	2,86	34,32
1.39	12495	ORSE	PORCA SEXTAVADA 1/4", BICROMATIZADA	UN	12,00	6,35	8,11	97,32
1.40	2955	ORSE	FORNECIMENTO DE SUPORTE P/ TRANSFORMADOR EM POSTE DT	UN	2,00	141,30	180,66	361,32
1.41	4148	ORSE	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 75 KVA, AT 13800V, BT 380/220 V, FORNECIMENTO	UN	1,00	28.500,00	36.440,10	36.440,10
1.42	12619	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUIROS PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	11,83	15,12	181,44
1.43	001	PRÓPRIO	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM	UN	1,00	9.448,32	12.080,62	12.080,62
1.44	002	PRÓPRIO	TRANSPORTE / MOBILIZAÇÃO	UN	1,00	9.630,40	12.313,42	12.313,42
1.45	003	PRÓPRIO	PROJETO/AUDO DE ATERRAMENTO/ART	UN	1,00	6.050,79	7.736,54	7.736,54

VALOR DO BDI ==> R\$ 21.509,35
VALOR TOTAL SEM BDI ==> R\$ 77.205,13
VALOR TOTAL ==> R\$ 98.714,48

Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Quarenta e Oito Centavos



III - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA
Local: COLÉGIO MADRE MARGARIDA CAIANI, ALTO DO PACOTE, BR-135, DOM PEDRO - MA
Ref. SINAPI - 03/26 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 02/26 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,11% (HORA)

BDI: 27,86%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
2			COLÉGIO MADRE MARGARIDA CAIANI - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA					98.714,48
2.1	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2025	UN	3,00	21,90	28,00	84,00
2.2	13173	ORSE	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 18 MM	UN	16,00	1,29	1,64	26,24
2.3	10290	SEINFRA	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2"	UN	2,00	2,74	3,50	7,00
2.4	8082	ORSE	CABO DE COBRE NÚ 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27M/KG)	KG	11,01	154,34	197,33	2.172,60
2.5	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,5/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	33,00	34,69	44,35	1.463,55
2.6	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,5/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	90,00	47,88	61,21	5.508,90
2.7	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	5,00	11,91	15,22	76,10
2.8	106502	SINAPI	CABO DE ALUMÍNIO NÚ COM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2025	M	5,00	13,99	17,88	89,40
2.9	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	2,00	59,10	75,56	151,12
2.10	3840	ORSE	CAIXA PARA MEDIÇÃO DIRETA PADRÃO ENERGISA (1,00 X 0,60 X 0,20 M) EM CHAPA DE ALUMÍNIO 2MM	UN	1,00	3.337,42	4.267,22	4.267,22
2.11	2858	ORSE	FORNECIMENTO DE CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A, RUPTURA ASSIM. 10 KA	UN	3,00	391,40	500,44	1.501,32
2.12	2862	ORSE	FORNECIMENTO DE CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 1900MM	UN	3,00	204,05	260,89	782,67
2.13	681	ORSE	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - REV 02 (10/2021)	UN	5,00	6,69	8,55	42,75
2.14	004	PRÓPRIO	CUBÍCULO EQUATORIAL (L=1,7XC=0,6XH=1,9M)	UN	1,00	4.569,11	5.842,06	5.842,06
2.15	12460	ORSE	CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIÂM = 2" - REV.01	UN	3,00	26,90	34,39	103,17
2.16	366	ORSE	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 60MM (2")	UN	4,00	29,56	37,79	151,16
2.17	362	ORSE	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	UN	1,00	8,03	10,26	10,26
2.18	105206	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, MACHO/FÊMEA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	1,00	154,22	197,18	197,18
2.19	9688	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1,00	577,24	738,05	738,05
2.20	3975	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M	UN	2,00	198,00	253,16	506,32
2.21	C1190	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60MM (2")	M	4,00	44,64	57,07	228,28
2.22	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	M	1,00	19,61	25,07	25,07
2.23	00014151/SINAPI	ORSE	FITA METÁLICA GRAVADA, L = 17 MM, ROLO DE 25 M, CARGA RECOMENDADA = *120* KGF	UN	1,00	51,03	65,24	65,24
2.24	3443	ORSE	FECHO EM AÇO INOX	UN	5,00	1,25	1,59	7,95
2.25	101547	SINAPI	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2025	UN	3,00	144,28	184,47	553,41
2.26	12462	ORSE	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIÂM = 2"	UN	6,00	23,28	29,76	178,56
2.27	4136	ORSE	MANILHA SAPATILHA PREFORMADA, FORNECIMENTO	UN	3,00	21,00	26,85	80,55
2.28	9915	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO 12KV, C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESIST. NÃO LINEAR	UN	3,00	284,95	364,33	1.092,99
2.29	18442	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	133,83	171,11	513,33
2.30	1671	ORSE	PARAFUSO CABEÇA ABALADA 16 X 45MM	UN	4,00	6,47	8,27	33,08
2.31	3455	ORSE	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300MM	UN	2,00	16,49	21,08	42,16
2.32	3456	ORSE	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 350MM	UN	8,00	19,25	24,61	196,88
2.33	1683	ORSE	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 400MM	UN	2,00	19,70	25,18	50,36
2.34	8637	ORSE	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	1,00	52,10	66,61	66,61
2.35	2941	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/300 - FORNECIMENTO	UN	1,00	1.730,00	2.211,97	2.211,97
2.36	4135	ORSE	GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL, FORNECIMENTO	UN	3,00	12,11	15,48	46,44
2.37	1096	ORSE	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M, EXCLUSO CONECTOR	UN	5,00	55,60	71,09	355,45
2.38	4130	ORSE	PORCA QUADRADA ROSCA DN 16 MM, FORNECIMENTO	UN	12,00	2,24	2,86	34,32
2.39	12495	ORSE	PORCA SEXTAVADA 1/4", BICROMATIZADA	UN	12,00	6,35	8,11	97,32
2.40	2955	ORSE	FORNECIMENTO DE SUPORTE P/ TRANSFORMADOR EM POSTE DT	UN	2,00	141,30	180,66	361,32
2.41	4148	ORSE	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 75 KVA, AT 13800V, BT 380/220 V, FORNECIMENTO	UN	1,00	28.500,00	36.440,10	36.440,10
2.42	12619	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUSOS PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	11,83	15,12	181,44
2.43	001	PRÓPRIO	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM	UN	1,00	9.448,32	12.080,62	12.080,62
2.44	002	PRÓPRIO	TRANSPORTE / MOBILIZAÇÃO	UN	1,00	9.630,40	12.313,42	12.313,42
2.45	003	PRÓPRIO	PROJETO/LAUDO DE ATERRAMENTO/ART	UN	1,00	6.050,79	7.736,54	7.736,54

VALOR DO BDI ==> R\$ 21.509,35
VALOR TOTAL SEM BDI ==> R\$ 77.205,13
VALOR TOTAL ==> R\$ 98.714,48

Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Quarenta e Oito Centavos



IV - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA
Local: ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS, DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 03/26 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 02/26 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,11% (HORA)

BDI: 27,86%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
3			ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA					98.714,48
3.1	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2025	UN	3,00	21,90	28,00	84,00
3.2	13173	ORSE	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 18 MM	UN	16,00	1,29	1,64	26,24
3.3	10290	SEINFRA	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2"	UN	2,00	2,74	3,50	7,00
3.4	8082	ORSE	CABO DE COBRE NÚ 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27M/KG)	KG	11,01	154,34	197,33	2.172,60
3.5	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2021	M	33,00	34,69	44,35	1.463,55
3.6	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2021	M	90,00	47,88	61,21	5.508,90
3.7	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	5,00	11,91	15,22	76,10
3.8	106502	SINAPI	CABO DE ALUMÍNIO NÚ COM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2025	M	5,00	13,99	17,88	89,40
3.9	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF. 12/2020	UN	2,00	59,10	75,56	151,12
3.10	3840	ORSE	CAIXA PARA MEDIÇÃO DIRETA PADRÃO ENERGISA (1,00 X 0,60 X 0,20 M) EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 2MM	UN	1,00	3.337,42	4.267,22	4.267,22
3.11	2858	ORSE	FORNECIMENTO DE CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A, RUPTURA ASSIM. 10 KA	UN	3,00	391,40	500,44	1.501,32
3.12	2862	ORSE	FORNECIMENTO DE CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 1900MM	UN	3,00	204,05	260,89	782,67
3.13	681	ORSE	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - REV 02 (10/2021)	UN	5,00	6,69	8,55	42,75
3.14	004	PRÓPRIO	CUBÍCULO EQUATORIAL (L=1,7XC=0,6XH=1,9M)	UN	1,00	4.569,11	5.842,06	5.842,06
3.15	12460	ORSE	CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIÂM = 2" - REV 01	UN	3,00	26,90	34,39	103,17
3.16	366	ORSE	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 60MM (2")	UN	4,00	29,56	37,79	151,16
3.17	362	ORSE	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	UN	1,00	8,03	10,26	10,26
3.18	105206	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, MACHO/FÊMEA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 04/2024	UN	1,00	154,22	197,18	197,18
3.19	9688	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1,00	577,24	738,05	738,05
3.20	3975	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M	UN	2,00	198,00	253,16	506,32
3.21	C1190	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60MM (2")	M	4,00	44,64	57,07	228,28
3.22	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2026	M	1,00	19,61	25,07	25,07
3.23	00014151/SINAPI	ORSE	FITA METÁLICA GRAVADA, L = 17 MM, ROLO DE 25 M, CARGA RECOMENDADA = "120" KGF	UN	1,00	51,03	65,24	65,24
3.24	3443	ORSE	FECHO EM AÇO INOX	UN	5,00	1,25	1,59	7,95
3.25	101547	SINAPI	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2025	UN	3,00	144,28	184,47	553,41
3.26	12462	ORSE	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIÂM = 2"	UN	6,00	23,28	29,76	178,56
3.27	4136	ORSE	MANILHA SAPATILHA PREFORMADA, FORNECIMENTO	UN	3,00	21,00	26,85	80,55
3.28	9915	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO 12KV, C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESIST. NÃO LINEAR	UN	3,00	284,95	364,33	1.092,99
3.29	18442	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS-S - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	133,83	171,11	513,33
3.30	1671	ORSE	PARAFUSO CABEÇA ABALADA 16 X 45MM	UN	4,00	6,47	8,27	33,08
3.31	3455	ORSE	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300MM	UN	2,00	16,49	21,08	42,16
3.32	3456	ORSE	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 350MM	UN	8,00	19,25	24,61	196,88
3.33	1683	ORSE	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 400MM	UN	2,00	19,70	25,18	50,36
3.34	8637	ORSE	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	1,00	52,10	66,61	66,61
3.35	2941	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/300 - FORNECIMENTO	UN	1,00	1.730,00	2.211,97	2.211,97
3.36	4135	ORSE	GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL, FORNECIMENTO	UN	3,00	12,11	15,48	46,44
3.37	1096	ORSE	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M, EXCLUSO CONECTOR	UN	5,00	55,60	71,09	355,45
3.38	4130	ORSE	PORCA QUADRADA ROSCA DN 16 MM, FORNECIMENTO	UN	12,00	2,24	2,86	34,32
3.39	12495	ORSE	PORCA SEXTAVADA 1/4", BICROMATIZADA	UN	12,00	6,35	8,11	97,32
3.40	2955	ORSE	FORNECIMENTO DE SUPORTE P/ TRANSFORMADOR EM POSTE DT	UN	2,00	141,30	180,66	361,32
3.41	4148	ORSE	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 75 KVA, AT 13800V, BT 380/220 V, FORNECIMENTO	UN	1,00	28.500,00	36.440,10	36.440,10
3.42	12619	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUIROS PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	11,83	15,12	181,44
3.43	001	PRÓPRIO	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM	UN	1,00	9.448,32	12.080,62	12.080,62
3.44	002	PRÓPRIO	TRANSPORTE / MOBILIZAÇÃO	UN	1,00	9.630,40	12.313,42	12.313,42
3.45	003	PRÓPRIO	PROJETO/LAUDO DE ATERRAMENTO/ART	UN	1,00	6.050,79	7.736,54	7.736,54

VALOR DO BDI ==> R\$ 21.509,35
VALOR TOTAL SEM BDI ==> R\$ 77.205,13
VALOR TOTAL ==> R\$ 98.714,48

Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Quarenta e Oito Centavos



V - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA
Local: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ARISTEU FALCÃO COSTA, DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 03/26 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 02/26 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,11% (HORA)

BDI: 27,86%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
4			ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ARISTEU FALCÃO COSTA - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA					98.714,48
4.1	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2025	UN	3,00	21,90	28,00	84,00
4.2	13173	ORSE	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 18 MM	UN	16,00	1,29	1,64	26,24
4.3	10290	SEINFRA	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2"	UN	2,00	2,74	3,50	7,00
4.4	8082	ORSE	CABO DE COBRE NÚ 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27MKG)	KG	11,01	154,34	197,33	2.172,60
4.5	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	33,00	34,69	44,35	1.463,55
4.6	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	90,00	47,88	61,21	5.508,90
4.7	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	5,00	11,91	15,22	76,10
4.8	106502	SINAPI	CABO DE ALUMÍNIO NÚ COM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2025	M	5,00	13,99	17,88	89,40
4.9	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	UN	2,00	59,10	75,56	151,12
4.10	3840	ORSE	CAIXA PARA MEDIÇÃO DIRETA PADRÃO ENERGISA (1,00 X 0,60 X 0,20 M) EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 2MM	UN	1,00	3.337,42	4.267,22	4.267,22
4.11	2858	ORSE	FORNECIMENTO DE CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A, RUPTURA ASSIM. 10 KA	UN	3,00	391,40	500,44	1.501,32
4.12	2862	ORSE	FORNECIMENTO DE CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 1900MM	UN	3,00	204,05	260,89	782,67
4.13	681	ORSE	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - REV 02 (10/2021)	UN	5,00	8,69	8,55	42,75
4.14	004	PRÓPRIO	CUBÍCULO EQUATORIAL (L=1,7XC=0,8XH=1,9M)	UN	1,00	4.569,11	5.842,06	5.842,06
4.15	12460	ORSE	CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIÂM = 2" - REV 01	UN	3,00	26,90	34,39	103,17
4.16	366	ORSE	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 60MM (2")	UN	4,00	29,56	37,79	151,16
4.17	362	ORSE	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	UN	1,00	8,03	10,26	10,26
4.18	105206	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, MACHOFÊMEA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1,00	154,22	197,18	197,18
4.19	9688	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1,00	577,24	738,05	738,05
4.20	3975	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M	UN	2,00	198,00	253,16	506,32
4.21	C1190	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60MM (2")	M	4,00	44,64	57,07	228,28
4.22	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2026	M	1,00	19,61	25,07	25,07
4.23	00014151/SI NAPI	ORSE	FITA METÁLICA GRAVADA, L = 17 MM, ROLO DE 25 M, CARGA RECOMENDADA = *120* KGF	UN	1,00	51,03	65,24	65,24
4.24	3443	ORSE	FECHO EM AÇO INOX	UN	5,00	1,25	1,59	7,95
4.25	101547	SINAPI	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2025	UN	3,00	144,28	184,47	553,41
4.26	12462	ORSE	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIÂM = 2"	UN	6,00	23,28	29,76	178,56
4.27	4136	ORSE	MANILHA SAPATILHA PREFORMADA, FORNECIMENTO	UN	3,00	21,00	26,85	80,55
4.28	9915	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO 12KV, C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESIST. NÃO LINEAR	UN	3,00	284,95	364,33	1.092,99
4.29	18442	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	133,83	171,11	513,33
4.30	1671	ORSE	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 45MM	UN	4,00	6,47	8,27	33,08
4.31	3455	ORSE	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300MM	UN	2,00	16,49	21,08	42,16
4.32	3456	ORSE	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 350MM	UN	8,00	19,25	24,61	196,88
4.33	1683	ORSE	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 400MM	UN	2,00	19,70	25,18	50,36
4.34	8637	ORSE	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	1,00	52,10	66,61	66,61
4.35	2941	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/300 - FORNECIMENTO	UN	1,00	1.730,00	2.211,97	2.211,97
4.36	4135	ORSE	GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL, FORNECIMENTO	UN	3,00	12,11	15,48	46,44
4.37	1096	ORSE	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M, EXCLUSO CONECTOR	UN	5,00	55,60	71,09	355,45
4.38	4130	ORSE	PORCA QUADRADA ROSCA DN 16 MM, FORNECIMENTO	UN	12,00	2,24	2,86	34,32
4.39	12495	ORSE	PORCA SEXTÁVADA 1/4", BICROMATIZADA	UN	12,00	6,35	8,11	97,32
4.40	2955	ORSE	FORNECIMENTO DE SUPORTE P/ TRANSFORMADOR EM POSTE DT	UN	2,00	141,30	180,66	361,32
4.41	4148	ORSE	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 75 KVA, AT 13800V, BT 380/220 V, FORNECIMENTO	UN	1,00	28.500,00	36.440,10	36.440,10
4.42	12619	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUIROS PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	11,83	15,12	181,44
4.43	001	PRÓPRIO	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM	UN	1,00	9.448,32	12.080,62	12.080,62
4.44	002	PRÓPRIO	TRANSPORTE / MOBILIZAÇÃO	UN	1,00	9.630,40	12.313,42	12.313,42
4.45	003	PRÓPRIO	PROJETO/LAUDO DE ATERRAMENTO/ART	UN	1,00	6.050,79	7.736,54	7.736,54

VALOR DO BDI ==> R\$ 21.509,35
VALOR TOTAL SEM BDI ==> R\$ 77.205,13
VALOR TOTAL ==> R\$ 98.714,48

Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Quarenta e Oito Centavos



VI - ORÇAMENTO SINTETICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA

Local: UNIDADE INTEGRADA RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES, DOM PEDRO - MA

Ref. SINAPI - 03/26 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 02/26 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,11% (HORA)

BDI: 27,86%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
5			UNIDADE INTEGRADA RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA					98.714,48
5.1	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	21,90	28,00	84,00
5.2	13173	ORSE	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 18 MM	UN	16,00	1,29	1,64	26,24
5.3	10290	SEINFRA	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2"	UN	2,00	2,74	3,50	7,00
5.4	8082	ORSE	CABO DE COBRE NÚ 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27MKG)	KG	11,01	154,34	197,33	2.172,80
5.5	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	33,00	34,69	44,35	1.463,55
5.6	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90,00	47,88	61,21	5.508,90
5.7	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00	11,91	15,22	76,10
5.8	108502	SINAPI	CABO DE ALUMÍNIO NÚ COM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÍDIA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	5,00	13,99	17,88	89,40
5.9	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÁMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	59,10	75,56	151,12
5.10	3840	ORSE	CAIXA PARA MEDIÇÃO DIRETA PADRÃO ENERGISA (1,00 X 0,60 X 0,20 M) EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 2MM	UN	1,00	3.337,42	4.267,22	4.267,22
5.11	2858	ORSE	FORNECIMENTO DE CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A, RUPTURA ASSIM. 10 KA	UN	3,00	391,40	500,44	1.501,32
5.12	2882	ORSE	FORNECIMENTO DE CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 1900MM	UN	3,00	204,05	260,89	782,67
5.13	681	ORSE	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - REV 02 (10/2021)	UN	5,00	6,69	8,55	42,75
5.14	004	PRÓPRIO	CUBÍCULO EQUATORIAL (L=1,7XC=0,6XH=1,9M)	UN	1,00	4.569,11	5.842,06	5.842,06
5.15	12460	ORSE	CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIÂM = 2" - REV 01	UN	3,00	26,90	34,39	103,17
5.16	366	ORSE	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 60MM (2")	UN	4,00	29,56	37,79	151,16
5.17	362	ORSE	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	UN	1,00	8,03	10,26	10,26
5.18	105206	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, MACHO/FÊMEA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	154,22	197,18	197,18
5.19	9688	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1,00	577,24	738,05	738,05
5.20	3975	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M	UN	2,00	198,00	253,16	506,32
5.21	C1190	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60MM (2")	M	4,00	44,64	57,07	228,28
5.22	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	1,00	19,61	25,07	25,07
5.23	00014151/SI NAPI	ORSE	FITA METÁLICA GRAVADA, L = 17 MM, ROLO DE 25 M. CARGA RECOMENDADA = "120" KGF	UN	1,00	51,03	65,24	65,24
5.24	3443	ORSE	FECHO EM AÇO INOX	UN	5,00	1,25	1,59	7,95
5.25	101547	SINAPI	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	144,28	184,47	553,41
5.26	12462	ORSE	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIÂM = 2"	UN	6,00	23,28	29,76	178,56
5.27	4136	ORSE	MANILHA SAPATILHA PREFORMADA, FORNECIMENTO	UN	3,00	21,00	26,85	80,55
5.28	9915	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO 12KV, C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESIST. NÃO LINEAR	UN	3,00	284,95	364,33	1.092,99
5.29	18442	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	133,83	171,11	513,33
5.30	1671	ORSE	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 45MM	UN	4,00	6,47	8,27	33,08
5.31	3455	ORSE	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300MM	UN	2,00	16,49	21,08	42,16
5.32	3456	ORSE	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 350MM	UN	8,00	19,25	24,61	196,88
5.33	1683	ORSE	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 400MM	UN	2,00	19,70	25,18	50,36
5.34	8637	ORSE	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	1,00	52,10	66,61	66,61
5.35	2941	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/300 - FORNECIMENTO	UN	1,00	1.730,00	2.211,97	2.211,97
5.36	4135	ORSE	GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL, FORNECIMENTO	UN	3,00	12,11	15,48	46,44
5.37	1096	ORSE	HASTE COBRADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M, EXCLUSO CONECTOR	UN	5,00	55,60	71,09	355,45
5.38	4130	ORSE	PORCA QUADRADA ROSCA DN 16 MM, FORNECIMENTO	UN	12,00	2,24	2,86	34,32
5.39	12495	ORSE	PORCA SEXTÁVADA 1/4", BICROMATIZADA	UN	12,00	6,35	8,11	97,32
5.40	2955	ORSE	FORNECIMENTO DE SUPORTE P/ TRANSFORMADOR EM POSTE DT	UN	2,00	141,30	180,66	361,32
5.41	4148	ORSE	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 75 KVA, AT 13800V, BT 380/220 V, FORNECIMENTO	UN	1,00	28.500,00	36.440,10	36.440,10
5.42	12619	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUIROS PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	11,83	15,12	181,44
5.43	001	PRÓPRIO	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM	UN	1,00	9.448,32	12.080,62	12.080,62
5.44	002	PRÓPRIO	TRANSPORTE / MOBILIZAÇÃO	UN	1,00	9.630,40	12.313,42	12.313,42
5.45	003	PRÓPRIO	PROJETO/LAUDO DE ATERRAMENTO/ART	UN	1,00	6.050,79	7.736,54	7.736,54

VALOR DO BDI ==> R\$ 21.509,35
VALOR TOTAL SEM BDI ==> R\$ 77.205,13
VALOR TOTAL ==> R\$ 98.714,48

Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Quarenta e Oito Centavos.



VII - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA

Local: UNIDADE INTEGRADA ESTADO DA PARAIBA, DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 03/26 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 02/26 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,11% (HORA)

BDI: 27,86%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
6			UNIDADE INTEGRADA ESTADO DA PARAIBA - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA					98.714,48
6.1	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2025	UN	3,00	21,90	28,00	84,00
6.2	13173	ORSE	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 18 MM	UN	18,00	1,29	1,64	26,24
6.3	10290	SEINFRA	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2"	UN	2,00	2,74	3,50	7,00
6.4	8082	ORSE	CABO DE COBRE NÚ 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27MKG)	KG	11,01	154,34	197,33	2.172,60
6.5	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	33,00	34,69	44,35	1.463,55
6.6	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	90,00	47,88	61,21	5.508,90
6.7	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	5,00	11,91	15,22	76,10
6.8	106502	SINAPI	CABO DE ALUMÍNIO NÚ COM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2025	M	5,00	13,99	17,88	89,40
6.9	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	UN	2,00	59,10	75,56	151,12
6.10	3840	ORSE	CAIXA PARA MEDIÇÃO DIRETA PADRÃO ENERGISA (1,00 X 0,80 X 0,20 M) EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 2MM	UN	1,00	3.337,42	4.267,22	4.267,22
6.11	2858	ORSE	FORNECIMENTO DE CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A, RUPTURA ASSIM. 10 KA	UN	3,00	391,40	500,44	1.501,32
6.12	2862	ORSE	FORNECIMENTO DE CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 1900MM	UN	3,00	204,05	260,89	782,67
6.13	681	ORSE	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - REV 02 (10/2021)	UN	5,00	6,69	8,55	42,75
6.14	004	PRÓPRIO	CUBÍCULO EQUATORIAL (L=1,7XC=0,6XH=1,9M)	UN	1,00	4.569,11	5.842,06	5.842,06
6.15	12460	ORSE	CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIÂM = 2" - REV.01	UN	3,00	26,90	34,39	103,17
6.16	386	ORSE	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 60MM (2")	UN	4,00	29,56	37,79	151,16
6.17	382	ORSE	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	UN	1,00	8,03	10,26	10,26
6.18	105208	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, MACHO/FÊMEA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1,00	154,22	197,18	197,18
6.19	9888	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1,00	577,24	738,05	738,05
6.20	3975	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M	UN	2,00	198,00	253,16	506,32
6.21	C1190	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60MM (2")	M	4,00	44,64	57,07	228,28
6.22	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2026	M	1,00	19,61	25,07	25,07
6.23	00014151/SI NAPI	ORSE	FITA METÁLICA GRAVADA, L = 17 MM, ROLO DE 25 M, CARGA RECOMENDADA = "120" KGF	UN	1,00	51,03	65,24	65,24
6.24	3443	ORSE	FECHO EM AÇO INOX	UN	5,00	1,25	1,59	7,95
6.25	101547	SINAPI	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2025	UN	3,00	144,28	184,47	553,41
6.26	12462	ORSE	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIÂM = 2"	UN	6,00	23,28	29,76	178,56
6.27	4136	ORSE	MANILHA SAPATILHA PREFORMADA, FORNECIMENTO	UN	3,00	21,00	26,85	80,55
6.28	9915	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO 12KV, C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESIST. NÃO LINEAR	UN	3,00	284,95	364,33	1.092,99
6.29	18442	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	133,83	171,11	513,33
6.30	1671	ORSE	PARAFUSO CABEÇA ABALADA 16 X 45MM	UN	4,00	6,47	8,27	33,08
6.31	3455	ORSE	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300MM	UN	2,00	16,49	21,08	42,16
6.32	3456	ORSE	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 350MM	UN	8,00	19,25	24,61	196,88
6.33	1683	ORSE	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 400MM	UN	2,00	19,70	25,18	50,36
6.34	8637	ORSE	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	1,00	52,10	66,61	66,61
6.35	2941	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/300 - FORNECIMENTO	UN	1,00	1.730,00	2.211,97	2.211,97
6.36	4135	ORSE	GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL, FORNECIMENTO	UN	3,00	12,11	15,48	46,44
6.37	1096	ORSE	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M, EXCLUSO CONECTOR	UN	5,00	55,60	71,09	355,45
6.38	4130	ORSE	PORCA QUADRADA ROSCA DN 16 MM, FORNECIMENTO	UN	12,00	2,24	2,86	34,32
6.39	12495	ORSE	PORCA SEXTAVADA 1/4", BICROMATIZADA	UN	12,00	6,35	8,11	97,32
6.40	2955	ORSE	FORNECIMENTO DE SUPORTE P/ TRANSFORMADOR EM POSTE DT	UN	2,00	141,30	180,66	361,32
6.41	4148	ORSE	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 75 KVA, AT 13800V, BT 380/220 V, FORNECIMENTO	UN	1,00	28.500,00	36.440,10	36.440,10
6.42	12619	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUIROS PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	11,83	15,12	181,44
6.43	001	PRÓPRIO	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM	UN	1,00	9.448,32	12.080,62	12.080,62
6.44	002	PRÓPRIO	TRANSPORTE / MOBILIZAÇÃO	UN	1,00	9.630,40	12.313,42	12.313,42
6.45	003	PRÓPRIO	PROJETO/LAUDO DE ATERRAMENTO/ART	UN	1,00	6.050,79	7.736,54	7.736,54

VALOR DO BDI ==> R\$ 21.509,35
VALOR TOTAL SEM BDI ==> R\$ 77.205,13
VALOR TOTAL ==> R\$ 98.714,48

Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Quarenta e Oito Centavos



VIII - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA

LOCAL: UNIDADE INTEGRADA JOSUÉ MONTELO, DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 03/26 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 02/26 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,11% (HORA)

BDI: 27,86%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
7			UNIDADE INTEGRADA JOSUÉ MONTELO - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA					98.714,48
7.1	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	21,90	28,00	84,00
7.2	13173	ORSE	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 18 MM	UN	16,00	1,29	1,64	26,24
7.3	10290	SEINFRA	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2"	UN	2,00	2,74	3,50	7,00
7.4	8082	ORSE	CABO DE COBRE NÚ 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27M/KG)	KG	11,01	154,34	197,33	2.172,60
7.5	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	33,00	34,69	44,35	1.463,55
7.6	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90,00	47,88	61,21	5.508,90
7.7	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00	11,91	15,22	76,10
7.8	106502	SINAPI	CABO DE ALUMÍNIO NÚ COM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	5,00	13,99	17,88	89,40
7.9	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	59,10	75,56	151,12
7.10	3840	ORSE	CAIXA PARA MEDIÇÃO DIRETA PADRÃO ENERGISA (1,00 X 0,60 X 0,20 M) EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 2MM	UN	1,00	3.337,42	4.267,22	4.267,22
7.11	2858	ORSE	FORNECIMENTO DE CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A, RUPTURA ASSIM. 10 KA	UN	3,00	391,40	500,44	1.501,32
7.12	2862	ORSE	FORNECIMENTO DE CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 1900MM	UN	3,00	204,05	260,89	782,67
7.13	681	ORSE	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - REV 02 (10/2021)	UN	5,00	6,69	8,55	42,75
7.14	004	PRÓPRIO	CUBÍCULO EQUATORIAL (L=1,7XC=0,6XH=1,9M)	UN	1,00	4.569,11	5.842,06	5.842,06
7.15	12460	ORSE	CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIÂM = 2" - REV 01	UN	3,00	26,90	34,39	103,17
7.16	366	ORSE	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 60MM (2")	UN	4,00	29,56	37,79	151,16
7.17	362	ORSE	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	UN	1,00	8,03	10,26	10,26
7.18	105206	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, MACHO/FÊMEA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	154,22	197,18	197,18
7.19	9688	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1,00	577,24	738,05	738,05
7.20	3975	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M	UN	2,00	198,00	253,16	506,32
7.21	C1190	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60MM (2")	M	4,00	44,64	57,07	228,28
7.22	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	1,00	19,61	25,07	25,07
7.23	00014151/SINAPI	ORSE	FITA METÁLICA GRAVADA, L = 17 MM, ROLO DE 25 M, CARGA RECOMENDADA = "120" KGf	UN	1,00	51,03	65,24	65,24
7.24	3443	ORSE	FECHE EM AÇO INOX	UN	5,00	1,25	1,59	7,95
7.25	101547	SINAPI	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	144,28	184,47	553,41
7.26	12462	ORSE	LULA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIÂM = 2"	UN	6,00	23,28	29,76	178,56
7.27	4136	ORSE	MANILHA SAPATILHA PREFORMADA, FORNECIMENTO	UN	3,00	21,00	26,85	80,55
7.28	9915	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO 12KV, C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESIST. NÃO LINEAR	UN	3,00	284,95	364,33	1.092,99
7.29	18442	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	133,83	171,11	513,33
7.30	1671	ORSE	PARAFUSO CABEÇA ABALADA 16 X 45MM	UN	4,00	6,47	8,27	33,08
7.31	3455	ORSE	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300MM	UN	2,00	16,49	21,08	42,16
7.32	3456	ORSE	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 350MM	UN	8,00	19,25	24,61	196,88
7.33	1683	ORSE	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 400MM	UN	2,00	19,70	25,18	50,36
7.34	8637	ORSE	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	1,00	52,10	66,61	66,61
7.35	2941	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/300 - FORNECIMENTO	UN	1,00	1.730,00	2.211,97	2.211,97
7.36	4135	ORSE	GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL, FORNECIMENTO	UN	3,00	12,11	15,48	46,44
7.37	1096	ORSE	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M, EXCLUSO CONECTOR	UN	5,00	55,60	71,09	355,45
7.38	4130	ORSE	PORCA QUADRADA ROSCA DN 16 MM, FORNECIMENTO	UN	12,00	2,24	2,86	34,32
7.39	12495	ORSE	PORCA SEXTAVADA 1/4", BICROMATIZADA	UN	12,00	6,35	8,11	97,32
7.40	2955	ORSE	FORNECIMENTO DE SUPORTE P/ TRANSFORMADOR EM POSTE DT	UN	2,00	141,30	180,66	361,32
7.41	4148	ORSE	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 75 KVA, AT 13800V, BT 380/220 V, FORNECIMENTO	UN	1,00	28.500,00	36.440,10	36.440,10
7.42	12619	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUROS PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	11,83	15,12	181,44
7.43	001	PRÓPRIO	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM	UN	1,00	9.448,32	12.080,62	12.080,62
7.44	002	PRÓPRIO	TRANSPORTE / MOBILIZAÇÃO	UN	1,00	9.630,40	12.313,42	12.313,42
7.45	003	PRÓPRIO	PROJETO/LAUDO DE ATERRAMENTO/ART	UN	1,00	6.050,79	7.736,54	7.736,54

VALOR DO BDI ==> R\$ 21.509,35
VALOR TOTAL SEM BDI ==> R\$ 77.205,13
VALOR TOTAL ==> R\$ 98.714,48

Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Quarenta e Oito Centavos



IX - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA

Local: ESCOLA JOAQUIM PEREIRA - RUA JORGE FERNANDES, S/N, BAIRRO CEASA II, DOM PEDRO - MA

Ref. SINAPI - 03/26 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 02/26 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,11% (HORA)

BDI: 27,86%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
8			ESCOLA JOAQUIM PEREIRA - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA					98.714,48
8.1	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2025	UN	3,00	21,90	28,00	84,00
8.2	13173	ORSE	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 18 MM	UN	16,00	1,29	1,64	26,24
8.3	10290	SEINFRA	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2"	UN	2,00	2,74	3,50	7,00
8.4	8082	ORSE	CABO DE COBRE NÚ 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27MKG)	KG	11,01	154,34	197,33	2.172,60
8.5	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	33,00	34,69	44,35	1.463,55
8.6	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	90,00	47,88	61,21	5.508,90
8.7	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	5,00	11,91	15,22	76,10
8.8	106502	SINAPI	CABO DE ALUMÍNIO NÚ COM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2025	M	5,00	13,99	17,88	89,40
8.9	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	2,00	59,10	75,56	151,12
8.10	3840	ORSE	CAIXA PARA MEDIÇÃO DIRETA PADRÃO ENERGISA (1,00 X 0,60 X 0,20 M) EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 2MM	UN	1,00	3.337,42	4.267,22	4.267,22
8.11	2858	ORSE	FORNECIMENTO DE CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A, RUPTURA ASSIM. 10 KA	UN	3,00	391,40	500,44	1.501,32
8.12	2862	ORSE	FORNECIMENTO DE CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 1900MM	UN	3,00	204,05	260,89	782,67
8.13	681	ORSE	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - REV 02 (10/2021)	UN	5,00	8,69	8,55	42,75
8.14	004	PRÓPRIO	CUBÍCULO EQUATORIAL (L=1,7XC=0,6XH=1,9M)	UN	1,00	4.569,11	5.842,06	5.842,06
8.15	12460	ORSE	CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIÂM = 2" - REV.01	UN	3,00	26,90	34,39	103,17
8.16	366	ORSE	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 60MM (2")	UN	4,00	29,56	37,79	151,16
8.17	362	ORSE	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	UN	1,00	8,03	10,26	10,26
8.18	105206	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, MACHO/FÊMEA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	1,00	154,22	197,18	197,18
8.19	9688	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1,00	577,24	738,05	738,05
8.20	3975	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M	UN	2,00	198,00	253,16	506,32
8.21	C1190	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60MM (2")	M	4,00	44,64	57,07	228,28
8.22	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	M	1,00	19,61	25,07	25,07
8.23	00014151/SINAPI	ORSE	ITA METÁLICA GRAVADA, L = 17 MM, ROLO DE 25 M, CARGA RECOMENDADA = "120" KGF	UN	1,00	51,03	65,24	65,24
8.24	3443	ORSE	FECHO EM AÇO INOX	UN	5,00	1,25	1,59	7,95
8.25	101547	SINAPI	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2025	UN	3,00	144,28	184,47	553,41
8.26	12462	ORSE	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIÂM = 2"	UN	6,00	23,28	29,76	178,56
8.27	4136	ORSE	MANILHA SAPATILHA PREFORMADA, FORNECIMENTO	UN	3,00	21,00	26,85	80,55
8.28	9915	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO 12KV, C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESIST. NÃO LINEAR	UN	3,00	284,95	364,33	1.092,99
8.29	18442	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	133,83	171,11	513,33
8.30	1671	ORSE	PARAFUSO CABEÇA ABALADA 16 X 45MM	UN	4,00	6,47	8,27	33,08
8.31	3455	ORSE	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300MM	UN	2,00	16,49	21,08	42,16
8.32	3456	ORSE	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 350MM	UN	8,00	19,25	24,61	196,88
8.33	1683	ORSE	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 400MM	UN	2,00	19,70	25,18	50,36
8.34	8637	ORSE	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	1,00	52,10	66,61	66,61
8.35	2941	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/300 - FORNECIMENTO	UN	1,00	1.730,00	2.211,97	2.211,97
8.36	4135	ORSE	GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL, FORNECIMENTO	UN	3,00	12,11	15,48	46,44
8.37	1096	ORSE	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M, EXCLUSO CONECTOR	UN	5,00	55,60	71,09	355,45
8.38	4130	ORSE	PORCA QUADRADA ROSCA DN 16 MM, FORNECIMENTO	UN	12,00	2,24	2,86	34,32
8.39	12495	ORSE	PORCA SEXTAVADA 1/4", BICROMATIZADA	UN	12,00	6,35	8,11	97,32
8.40	2955	ORSE	FORNECIMENTO DE SUPORTE P/ TRANSFORMADOR EM POSTE DT	UN	2,00	141,30	180,66	361,32
8.41	4148	ORSE	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 75 KVA, AT 13800V, BT 380/220 V, FORNECIMENTO	UN	1,00	28.500,00	36.440,10	36.440,10
8.42	12619	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUIROS PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	11,83	15,12	181,44
8.43	001	PRÓPRIO	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM	UN	1,00	9.448,32	12.080,62	12.080,62
8.44	002	PRÓPRIO	TRANSPORTE / MOBILIZAÇÃO	UN	1,00	9.630,40	12.313,42	12.313,42
8.45	003	PRÓPRIO	PROJETO/LAUDO DE ATERRAMENTO/ART	UN	1,00	6.050,79	7.736,54	7.736,54

VALOR DO BDI ==> R\$ 21.509,35
VALOR TOTAL SEM BDI ==> R\$ 77.205,13
VALOR TOTAL ==> R\$ 98.714,48

Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Quarenta e Oito Centavos



[Handwritten signature]

X - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA

Local: UNID. INTEGRADA TRIÂNGULO, DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 03/26 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 02/26 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,11% (HORA)

BDI: 27,86%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
9			UNIDADE INTEGRADA TRIÂNGULO - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA					98.714,48
9.1	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	21,90	28,00	84,00
9.2	13173	ORSE	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 18 MM	UN	16,00	1,29	1,64	26,24
9.3	10290	SEINFRA	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2"	UN	2,00	2,74	3,50	7,00
9.4	8082	ORSE	CABO DE COBRE NÚ 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27MKG)	KG	11,01	154,34	197,33	2.172,60
9.5	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,5/1,0 KV. PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	33,00	34,69	44,35	1.463,55
9.6	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,5/1,0 KV. PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90,00	47,88	61,21	5.508,90
9.7	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00	11,91	15,22	76,10
9.8	106502	SINAPI	CABO DE ALUMÍNIO NÚ COM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	5,00	13,99	17,88	89,40
9.9	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	59,10	75,56	151,12
9.10	3840	ORSE	CAIXA PARA MEDIÇÃO DIRETA PADRÃO ENERGISA (1 00 X 0 50 X 0 20 M) EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 2MM	UN	1,00	3.337,42	4.267,22	4.267,22
9.11	2858	ORSE	FORNECIMENTO DE CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A, RUPTURA ASSIM. 10 KA	UN	3,00	391,40	500,44	1.501,32
9.12	2862	ORSE	FORNECIMENTO DE CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 1900MM	UN	3,00	204,05	260,89	782,67
9.13	681	ORSE	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - REV 02 (10/2021)	UN	5,00	6,69	8,55	42,75
9.14	004	PRÓPRIO	CUBÍCULO EQUATORIAL (L=1,7XC=0,8XH=1,9M)	UN	1,00	4.589,11	5.842,06	5.842,06
9.15	12460	ORSE	CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIÂM = 2" - REV.01	UN	3,00	26,90	34,39	103,17
9.16	366	ORSE	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 60MM (2")	UN	4,00	29,56	37,79	151,16
9.17	362	ORSE	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	UN	1,00	8,03	10,26	10,26
9.18	105206	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, MACHOFÊMEA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	154,22	197,18	197,18
9.19	9688	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1,00	577,24	738,05	738,05
9.20	3975	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M	UN	2,00	198,00	253,16	506,32
9.21	C1190	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60MM (2")	M	4,00	44,64	57,07	228,28
9.22	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	1,00	19,61	25,07	25,07
9.23	00014151/SINAPI	ORSE	FITA METÁLICA GRAVADA, L = 17 MM, ROLO DE 25 M, CARGA RECOMENDADA = "120" KGF	UN	1,00	51,03	65,24	65,24
9.24	3443	ORSE	FECHO EM AÇO INOX	UN	5,00	1,25	1,59	7,95
9.25	101547	SINAPI	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	144,28	184,47	553,41
9.26	12462	ORSE	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIÂM = 2"	UN	6,00	23,28	29,76	178,56
9.27	4136	ORSE	MANILHA SAPATILHA PREFORMADA, FORNECIMENTO	UN	3,00	21,00	26,85	80,55
9.28	9915	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO 12KV, C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESIST. NÃO LINEAR	UN	3,00	284,95	364,33	1.092,99
9.29	18442	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	133,83	171,11	513,33
9.30	1671	ORSE	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 45MM	UN	4,00	6,47	8,27	33,08
9.31	3455	ORSE	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300MM	UN	2,00	16,49	21,08	42,18
9.32	3456	ORSE	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 350MM	UN	8,00	19,25	24,61	196,88
9.33	1683	ORSE	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 400MM	UN	2,00	19,70	25,18	50,36
9.34	8637	ORSE	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	1,00	52,10	66,61	66,61
9.35	2941	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/300 - FORNECIMENTO	UN	1,00	1.730,00	2.211,97	2.211,97
9.36	4135	ORSE	GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL, FORNECIMENTO	UN	3,00	12,11	15,48	46,44
9.37	1096	ORSE	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M, EXCLUSO CONECTOR	UN	5,00	55,60	71,09	355,45
9.38	4130	ORSE	PORCA QUADRADA ROSCA DN 18 MM, FORNECIMENTO	UN	12,00	2,24	2,86	34,32
9.39	12495	ORSE	PORCA SEXTAVADA 1/4", BICROMATIZADA	UN	12,00	6,35	8,11	97,32
9.40	2955	ORSE	FORNECIMENTO DE SUPORTE P/ TRANSFORMADOR EM POSTE DT	UN	2,00	141,30	180,66	361,32
9.41	4148	ORSE	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 75 KVA, AT 13800V, BT 380/220 V, FORNECIMENTO	UN	1,00	28.500,00	36.440,10	36.440,10
9.42	12619	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUROS PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	11,83	15,12	181,44
9.43	001	PRÓPRIO	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM	UN	1,00	9.448,32	12.080,62	12.080,62
9.44	002	PRÓPRIO	TRANSPORTE / MOBILIZAÇÃO	UN	1,00	9.630,40	12.313,42	12.313,42
9.45	003	PRÓPRIO	PROJETO/AJUDA DE ATERRAMENTO/ART	UN	1,00	6.050,79	7.736,54	7.736,54

VALOR DO BDI ==> R\$ 21.509,35
VALOR TOTAL SEM BDI ==> R\$ 77.205,13
VALOR TOTAL ==> R\$ 98.714,48

Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Quarenta e Oito Centavos



XI - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE 9 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO
Local: DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 03/26 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 02/26 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,11% (HORA)

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101553 SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	21,90	21,90
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0282600	31,60	0,89
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1413000	38,46	5,43
Insumo	00011273 SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMÍNIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	Material	UN	1,0000000	15,58	15,58
				MO sem LS =>	2,44	LS =>	2,79
				Valor do BDI =>	6,10	MO com LS =>	5,23
						Valor com BDI =>	28,00

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13173 ORSE	Fornecimento de armela quadrada 38 mm c/ furo 18 mm	Fornecimento de Materiais para	un	1,0000000	1,29	1,29
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000379/SINAPI ORSE	Armela quadrada em aço galvanizado, dimensão = 38 mm, espessura = 3mm, diâmetro do furo= 18 mm	Material	un	1,0000000	1,29	1,29

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000379/SINAPI ORSE	Armela quadrada em aço galvanizado, dimensão = 38 mm, espessura = 3mm, diâmetro do furo= 18 mm	Material	un	1,0000000	1,29	1,29
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,35	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	1,64

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8082 ORSE	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	Pára-raios	kg	1,0000000	154,34	154,34
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2694 ORSE	Cabo de cobre nú 50 mm2 - 1/0 AWG	Material	kg	1,0000000	145,76	145,76
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1600000	3,72	0,59
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1600000	3,86	0,61
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1600000	15,59	2,49
Insumo	00002436/SINAPI ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1600000	30,87	4,93

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2694 ORSE	Cabo de cobre nú 50 mm2 - 1/0 AWG	Material	kg	1,0000000	145,76	145,76
Insumo	11241 ORSE	Alicate volt-ampereímetro	Material	un	0,0000320	140,00	0,00
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0325760	5,00	0,16
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0004800	193,04	0,09
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0325760	14,00	0,45
Insumo	11242 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000160	44,00	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0255200	4,50	0,11
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000320	26,89	0,00
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0014400	205,00	0,29
Insumo	11240 ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000320	47,69	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0014400	12,54	0,01
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0014400	4,81	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001280	300,00	0,03
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002560	6,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002400	73,93	0,01
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0007360	10,87	0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0005760	18,00	0,01
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001920	13,50	0,00
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000640	20,11	0,00
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000160	39,50	0,00
Insumo	00002711/SINAPI ORSE	Carinho de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65" l / 100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000320	183,00	0,00
Insumo	4728 ORSE	Talhadoreta chata 10"	Material	un	0,0000480	18,58	0,00
Insumo	10768 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000320	36,90	0,00
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1600000	15,59	2,49
Insumo	00002436/SINAPI ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1600000	30,87	4,93
				MO sem LS =>	3,46	LS =>	3,96
				Valor do BDI =>	42,99	MO com LS =>	7,42
						Valor com BDI =>	197,33

1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92984 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	34,69	34,69
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0608000	38,46	2,33



XI - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE 9 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO
Local: DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 03/26 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 02/26 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,11% (HORA)

Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0608000	31,60	1,92
Insumo	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	M	1,0150000	29,95	30,39
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO	Material	UN	0,0090000	6,49	0,05
MO sem LS =>				1,61	LS =>	1,85	MO com LS =>	3,46

Valor do BDI => 9,66

Valor com BDI => 44,35

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92966	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	47,88	47,88	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0697000	31,60	2,20	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0697000	38,46	2,68	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	6,49	0,05	
Insumo	00001019	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	Material	M	1,0150000	42,32	42,95	
MO sem LS =>					1,85	LS =>	2,13	MO com LS =>	3,98
Valor do BDI =>					13,33	Valor com BDI =>			61,21

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	11,91	11,91	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	31,60	1,61	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	38,46	1,96	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,49	0,06	
Insumo	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	6,66	8,28	
MO sem LS =>					1,35	LS =>	1,56	MO com LS =>	2,91
Valor do BDI =>					3,31	Valor com BDI =>			15,22

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	106502	SINAPI	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	M	1,0000000	13,99	13,99	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0014600	31,60	0,04	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0073000	38,46	0,28	
Insumo	00025004	SINAPI	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG	Material	KG	0,2248904	60,79	13,67	
				MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>	3,89	Valor com BDI =>			17,88

1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	59,10	59,10	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1384000	27,96	3,86	
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	0,0141000	299,46	4,22	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1088000	22,24	2,41	
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000	48,61	48,61	
MO sem LS =>					2,82	LS =>	3,22	MO com LS =>	6,04
Valor do BDI =>					16,46	Valor com BDI =>			75,56

1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3840	ORSE	Caixa para medição direta padrão energisa (1.00 x 0.60 x 0.20 m) em chapa de alumínio de 2mm	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	3.337,42	3.337,42
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	15,59	62,36
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,0000000	3,72	14,88
Insumo	3035	ORSE	Caixa medição Direta, Padrão Energisa, em chapa de alumínio 2mm, D=100 x 60 x 20	Material	un	1,0000000	3.060,00	3.060,00
Insumo	1096	ORSE	Haste cobreada copperweld p/ aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluso	Material	un	1,0000000	55,60	55,60
Insumo	664	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material	un	1,0000000	5,00	5,00
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,66	15,44
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	30,87	123,48

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	15,59	62,36



XI - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE 9 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO
Local: DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 03/26 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 02/26 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,11% (HORA)

Insumo		11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0008000	140,00	0,11		
Insumo		10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,8144000	5,00	4,07		
Insumo		941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0120000	193,04	2,31		
Insumo		158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,8144000	14,00	11,40		
Insumo		11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0004000	44,00	0,01		
Insumo		2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,6380000	4,50	2,87		
Insumo		10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0008000	26,89	0,02		
Insumo		10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0360000	205,00	7,38		
Insumo		11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0008000	47,69	0,03		
Insumo		10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0360000	12,54	0,45		
Insumo		10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0360000	4,81	0,17		
Insumo		10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0032000	300,00	0,96		
Insumo		1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0064000	6,00	0,03		
Insumo		00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0060000	73,93	0,44		
Insumo		00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0184000	10,87	0,20		
Insumo		10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0144000	18,00	0,25		
Insumo		00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0048000	13,50	0,06		
Insumo		00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0016000	20,11	0,03		
Insumo		3035	ORSE	Caixa medição Direta, Padrão Energisa, em chapa de alumínio 2mm, D=100 x 60 x 20	Material	un	1,0000000	3.060,00	3.060,00		
Insumo		1096	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	Material	un	1,0000000	55,60	55,60		
Insumo		664	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material	un	1,0000000	5,00	5,00		
Insumo		4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0004000	39,50	0,01		
Insumo		00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0008000	183,00	0,14		
Insumo		4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0012000	18,58	0,02		
Insumo		10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0008000	36,90	0,02		
Insumo		00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	30,87	123,48		
						MO sem LS =>	86,79	LS =>	99,05	MO com LS =>	185,84
						Valor do BDI =>	929,80			Valor com BDI =>	4.267,22

1.11	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	2858	ORSE	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	Fornecimento de Materiais para	un	1,0000000	391,40	391,40			
Item	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Insumo	588	ORSE	Chave fusível 15kv- 24kv 100a 12000a	Material	un	1,0000000	391,40	391,40			
Detalhamento de Cálculo ORSE											
Item	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Insumo	588	ORSE	Chave fusível 15kv- 24kv 100a 12000a	Material	un	1,0000000	391,40	391,40			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
					Valor do BDI =>	109,04				Valor com BDI =>	500,44

1.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2862	ORSE	Fornecimento de cruzeta de concreto retangular 1900mm	Fornecimento de Materiais para	un	1,0000000	204,05	204,05	
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	711	ORSE	Cruzeta em concreto armado, retangular, 1900mm	Material	un	1,0000000	204,05	204,05	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	711	ORSE	Cruzeta em concreto armado, retangular, 1900mm	Material	un	1,0000000	204,05	204,05	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	56,84			Valor com BDI =>	260,89

1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	681	ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	Pontos de Suprimento de Telefone	un	1,0000000	6,89	6,89
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	664	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material	un	1,0000000	5,00	5,00
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0500000	3,72	0,18
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0500000	30,87	1,54
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	664	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material	un	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-ampereímetro	Material	un	0,0000100	140,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0050900	5,00	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000750	193,04	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0050900	14,00	0,07
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000050	44,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0032700	4,50	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000100	26,89	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0002250	205,00	0,04
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000100	47,69	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0002250	12,54	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0002250	4,81	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000200	300,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000400	6,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000350	73,93	0,00



XI - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE 9 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO
LOCAL: DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 03/26 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 02/26 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,11% (HORA)

Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0001150	10,87	0,00		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0000900	18,00	0,00		
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000300	13,50	0,00		
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000100	20,11	0,00		
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0500000	30,87	1,54		
				MO sem LS =>	0,71	LS =>	0,83	MO com LS =>	1,54	
				Valor do BDI =>	1,86				Valor com BDI =>	8,55

1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	004	Próprio	Cubículo equatorial (L=1,7XC=0,6XH=1,9M)		UN	1,0000000	4.569,11	4.569,11			
Composição	106059	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 08/2025	Lajes Pré-Moldadas	m²	1,0200000	200,10	204,10			
Composição	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	0,5000000	912,45	456,22			
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	0,3500000	87,97	30,78			
Composição	87907	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	Chapisco	m²	17,4800000	7,32	127,95			
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	Pintura Interna	m²	17,4800000	15,22	266,04			
Composição	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF 01/2024	Lastro	m²	0,0550000	918,32	50,50			
Composição	96252	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES CIRCULARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, PÉ-DIREITO SIMPLES. AF 05/2024	Fôrmas para Pilares Circulares	m²	3,9700000	183,84	729,84			
Composição	103351	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	8,7400000	182,77	1.597,40			
Composição	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM.	Armação para Estruturas de	KG	1,0000000	9,07	9,07			
Composição	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	Massa Única Externa	m²	17,4800000	62,77	1.097,21			
					MO sem LS =>	768,17	LS =>	876,57	MO com LS =>	1.644,74	
					Valor do BDI =>	1.272,95				Valor com BDI =>	5.842,06

1.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12460	ORSE	Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 2" - Rev.01	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	26,90	26,90
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2100000	15,59	3,27
Insumo	00002631/SINAPI	ORSE	Curva 90 graus para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, com rosca, diametro de 50 mm (2")	Material	un	1,0000000	15,59	15,59
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2100000	30,87	6,48
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2100000	3,86	0,81
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2100000	3,72	0,78
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2100000	15,59	3,27
Insumo	00002631/SINAPI	ORSE	Curva 90 graus para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, com rosca, diametro de 50 mm (2")	Material	un	1,0000000	15,59	15,59
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2100000	30,87	6,48
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0018900	12,54	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	qj	0,0001680	300,00	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0427560	14,00	0,59
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0334950	4,50	0,15
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela)	Material	un	0,0000840	20,11	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002520	13,50	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0009660	10,87	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0018900	205,00	0,38
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003360	8,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0006300	193,04	0,12
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000210	39,50	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor solar fpa 30 com 120ml	Material	un	0,0007560	18,00	0,01
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003150	73,93	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0018900	4,81	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0427560	5,00	0,21
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Caminho de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65" l / 100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000420	183,00	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,0000630	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000420	36,90	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000420	140,00	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000210	44,00	0,00



XI - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE 9 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO
LOCAL: DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 03/26 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 02/26 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,11% (HORA)

Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000420	26,89	0,00
Insumo	11240 ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000420	47,69	0,00
				MO sem LS =>	4,55	LS =>	5,20
				Valor do BDI =>	7,49	MO com LS =>	9,75
						Valor com BDI =>	34,39

1.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	366 ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	29,56	29,56
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001876/SINAPI ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscável, de 2", para eletroduto	Material	un	1,0000000	9,03	9,03
Insumo	00002436/SINAPI ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3800000	30,87	11,73
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3800000	3,86	1,46
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3800000	15,59	5,92
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3800000	3,72	1,41

Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001876/SINAPI ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscável, de 2", para eletroduto	Material	un	1,0000000	9,03	9,03
Insumo	00002436/SINAPI ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3800000	30,87	11,73
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0034200	12,54	0,04
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003040	300,00	0,09
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0773680	14,00	1,08
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0606100	4,50	0,27
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001520	20,11	0,00
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno,	Material	un	0,0004560	13,50	0,00
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0017480	10,87	0,01
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0034200	205,00	0,70
Insumo	1851 ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0006080	6,00	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0011400	193,04	0,22
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000380	39,50	0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0013680	18,00	0,02
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0005700	73,93	0,04
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0034200	4,81	0,01
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0773680	5,00	0,38
Insumo	00002711/SINAPI ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65" / 100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000760	183,00	0,01
Insumo	4728 ORSE	Talhadoreira chata 10"	Material	un	0,0001140	18,58	0,00
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000760	36,90	0,00
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3800000	15,59	5,92
Insumo	11241 ORSE	Alicate volt-ampermetro	Material	un	0,0000760	140,00	0,01
Insumo	11242 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000380	44,00	0,00
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000760	26,89	0,00
Insumo	11240 ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000760	47,69	0,00
				MO sem LS =>	8,24	LS =>	9,41
				Valor do BDI =>	8,23	MO com LS =>	17,65
						Valor com BDI =>	37,79

1.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	362 ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	8,03	8,03
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000000	3,72	0,37
Insumo	00002436/SINAPI ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	30,87	3,08
Insumo	00001879/SINAPI ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscável, de 3/4", para eletroduto	Material	un	1,0000000	2,68	2,68
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,59	1,55
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,86	0,38

Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11241 ORSE	Alicate volt-ampermetro	Material	un	0,0000200	140,00	0,00
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0203600	5,00	0,10
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003000	193,04	0,05
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0203600	14,00	0,28
Insumo	11242 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000100	44,00	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0159500	4,50	0,07
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000200	26,89	0,00
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009000	205,00	0,18
Insumo	11240 ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000200	47,69	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009000	12,54	0,01
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009000	4,81	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000800	300,00	0,02
Insumo	1851 ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0001800	6,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001500	73,93	0,01
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0004600	10,87	0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003600	18,00	0,00
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001200	13,50	0,00
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000400	20,11	0,00
Insumo	00002436/SINAPI ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	30,87	3,08
Insumo	00001879/SINAPI ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscável, de 3/4", para eletroduto	Material	un	1,0000000	2,68	2,68
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,59	1,55
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	39,50	0,00



XI - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE 9 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO
Local: DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 03/26 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 02/26 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,11% (HORA)

Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000200	183,00	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00
				MO sem LS =>	2,16	LS =>	2,47	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2,23			Valor com BDI =>

1.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105206	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, MACHO/FÊMEA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	Instalações Hidráulicas - Reserva e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	154,22	154,22
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4698000	27,50	12,91
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4698000	22,78	10,70
Insumo	00001806	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FÊMEA, DE 2"	Material	UN	1,0000000	130,02	130,02
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0056000	35,93	0,20
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0240000	16,26	0,39
				MO sem LS =>	8,46	LS =>	9,66	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	42,96			Valor com BDI =>

1.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9688	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	577,24	577,24
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	30,87	18,52
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,86	2,31
Insumo	10064	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	Material	un	1,0000000	544,81	544,81
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,6000000	3,72	2,23
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	15,59	9,35

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	30,87	18,52
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0054000	12,54	0,06
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004800	300,00	0,14
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1221600	14,00	1,71
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0957000	4,50	0,43
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002400	20,11	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0007200	13,50	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0027800	10,87	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0054000	205,00	1,10
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0009600	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0018000	193,04	0,34
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000600	39,50	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0021600	18,00	0,03
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0009000	73,93	0,06
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0054000	4,81	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1221600	5,00	0,61
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0001200	183,00	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001800	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001200	36,90	0,00
Insumo	10064	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	Material	un	1,0000000	544,81	544,81
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-ampereímetro	Material	un	0,0001200	140,00	0,01
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000600	44,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0001200	26,89	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0001200	47,69	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	15,59	9,35
				MO sem LS =>	13,01	LS =>	14,86	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	160,81			Valor com BDI =>

1.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1190	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	0	M	1,0000000	44,64	44,64
Insumo	11073	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	Material	M	1,0000000	17,08	17,08
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	24,26	12,13
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	30,87	15,43
				MO sem LS =>	12,87	LS =>	14,69	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	12,43			Valor com BDI =>

1.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletas Aparentes	M	1,0000000	19,61	19,61
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1003797	38,46	3,86
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0501898	31,60	1,58
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 09/2023 PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	10,73	10,73



XI - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 9 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO

Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 03/26 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 02/26 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,11% (HORA)

Insumo	00002678 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	Material	M	1,0556000	3,28	3,44
			MO sem LS =>	4,60	LS =>	5,25	MO com LS => 9,85
			Valor do BDI =>	5,46			Valor com BDI => 25,07

1.25	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101547 SINAPI	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	144,28	144,28
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0557000	38,46	2,14
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0111400	31,60	0,35
Insumo	00003405 SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA SUSPENSO, DISCO TIPO GARFO OLHAL, DIAMETRO DE 152 MM, PARA TENSÃO DE "15" KV	Material	UN	1,0000000	141,79	141,79
			MO sem LS =>	0,96	LS =>	1,10	MO com LS => 2,06
			Valor do BDI =>	40,19			Valor com BDI => 184,47

1.26	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12462 ORSE	Luva para eletroduto galvanizado, diâm = 2"	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	23,28	23,28
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3500000	3,86	1,35
Insumo	00002436/SINAPI ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3500000	30,87	10,80
Insumo	00002643/SINAPI ORSE	Luva para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, com rosca, diâmetro de 50 mm (2")	Material	un	1,0000000	4,41	4,41
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3500000	15,59	5,45
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3500000	3,72	1,30

Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0031500	12,54	0,03
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002800	300,00	0,08
Insumo	158 ORSE	Almooço (Participação do empregador)	Material	un	0,0712600	14,00	0,99
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0558250	4,50	0,25
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001400	20,11	0,00
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0004200	13,50	0,00
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0016100	10,87	0,01
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0031500	205,00	0,64
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0005600	6,00	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0010500	193,04	0,20
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000350	39,50	0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fips 30 com 120ml	Material	un	0,0012600	18,00	0,02
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0005250	73,93	0,03
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0031500	4,81	0,01
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0712600	5,00	0,35
Insumo	00002711/SINAPI ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000700	183,00	0,01
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001050	18,58	0,00
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000700	36,90	0,00
Insumo	00002436/SINAPI ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3500000	30,87	10,80
Insumo	00002643/SINAPI ORSE	Luva para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, com rosca, diâmetro de 50 mm (2")	Material	un	1,0000000	4,41	4,41
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3500000	15,59	5,45
Insumo	11241 ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,0000700	140,00	0,00
Insumo	11242 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000350	44,00	0,00
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000700	26,89	0,00
Insumo	11240 ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000700	47,69	0,00
			MO sem LS =>	7,58	LS =>	8,67	MO com LS => 16,25
			Valor do BDI =>	6,48			Valor com BDI => 29,76

1.27	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4136 ORSE	Manilha sapatilha preformada, fornecimento	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	21,00	21,00
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3243 ORSE	Manilha sapatilha preformada	Material	Un	1,0000000	21,00	21,00
Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3243 ORSE	Manilha sapatilha preformada	Material	Un	1,0000000	21,00	21,00
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	5,85			Valor com BDI => 26,85

1.28	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9915 ORSE	Fornecimento e instalação de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000	264,95	264,95
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1664 ORSE	Pára-raio tipo polimérico 12KV, com desligador automático, resist. n/ linear	Material	un	1,0000000	268,00	268,00
Composição	2995 ORSE	Mão-obra para implantação de pára-raio 12kv	Serviços em Redes de Energia	un	1,0000000	16,95	16,95
Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1664 ORSE	Pára-raio tipo polimérico 12KV, com desligador automático, resist. n/ linear	Material	un	1,0000000	268,00	268,00
Insumo	55 ORSE	Unidade de Serviço padrão Energisa	Serviços	us	1,1200000	15,14	16,95
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	79,38			Valor com BDI => 364,33

1.34	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



XI - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE 9 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO
Local: DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 03/26 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 02/26 (SEM DESONERAÇÃO), SEINFRA - 028
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,11% (HORA)

Composição	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	Pelitoris e Tampos de Balcoões	m	1,0000000	52,10	52,10
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11640	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	Conversão InfoWOrca	m²	0,3500000	112,91	39,51
Composição	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	0,0100000	593,80	5,93
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	0,8000000	8,43	6,74
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006193/SINAPI	ORSE	Tabua nao aparelhada "2,5 x 20" cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	0,1071000	15,19	1,62
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	1,0734500	6,69	7,18
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,4701500	20,45	9,61
Insumo	00002692/SINAPI	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0070000	8,12	0,05
Insumo	00004509/SINAPI	ORSE	Sarrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	0,9527000	6,12	5,83
Insumo	00005068/SINAPI	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0,0087500	16,90	0,14
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1327500	15,59	2,06
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0013991	10,87	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027374	4,81	0,01
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem luquilar (classe b)	Material	un	0,0003650	13,50	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002433	300,00	0,07
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027374	205,00	0,56
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000470	979,65	0,04
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0619249	14,00	0,86
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000940	21,30	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0619249	5,00	0,30
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000940	26,89	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurancia com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004396	73,93	0,03
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001217	20,11	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0435927	4,50	0,19
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009125	193,04	0,17
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004396	6,00	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000940	39,10	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000470	246,00	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010949	18,00	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027374	12,54	0,03
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000470	36,00	0,00
Insumo	00001346/SINAPI	ORSE	Chapa/painel de madeira compensada plastificada (madeirite plastificado) paraforma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 10 mm	Material	m²	0,2044000	44,87	9,17
Insumo	00043130/SINAPI	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,0525000	25,00	1,31
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000133	39,50	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com camara	Material	un	0,0000266	183,00	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000398	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000266	36,90	0,00
Insumo	00005069/SINAPI	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	kg	0,0350000	17,22	0,60
Insumo	00044535/SINAPI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	0,0100000	50,38	0,50
Insumo	00034492/SINAPI	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	0,0100000	490,00	4,90
Insumo	10586	ORSE	Torqueoa	Material	un	0,0000004	45,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000004	19,95	0,00
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0038000	20,45	0,07
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000018	12,90	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000007	44,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000014	18,80	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000004	28,00	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000025	10,22	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000007	15,40	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000004	319,90	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000014	18,75	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000004	25,95	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000007	13,52	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000025	11,60	0,00
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0018000	20,45	0,03
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	0,8000000	8,43	6,74
MO sem LS =>					5,49	LS =>	6,28	MO com LS =>
Valor do BDI =>					14,51	Valor com BDI =>		



Ass
14/01/2014

XI - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE 9 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO
Local: DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 03/26 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 02/26 (SEM DESONERAÇÃO), SEINFRA - 028
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,11% (HORA)

1.36	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4135	ORSE	Gancho suspensão com olhal, fornecimento	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	12,11	12,11	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	0000402/SINAPI	ORSE	Gancho olhal em aço galvanizado, espessura 16mm, abertura 21mm	Material	un	1,0000000	12,11	12,11	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	0000402/SINAPI	ORSE	Gancho olhal em aço galvanizado, espessura 16mm, abertura 21mm	Material	un	1,0000000	12,11	12,11	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					3,37	Valor com BDI =>			15,48

1.38	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4130	ORSE	Porca quadrada rosca DN 16 mm, fornecimento	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	2,24	2,24	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00004337/SINAPI	ORSE	Porca zincada, quadrada, diametro 5/8"	Material	un	1,0000000	2,24	2,24	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00004337/SINAPI	ORSE	Porca zincada, quadrada, diametro 5/8"	Material	un	1,0000000	2,24	2,24	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,62	Valor com BDI =>			2,86

1.39	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12495	ORSE	Porca sextavada 1/4", bicromatizada	Pontos de Suprimento de Telefone	un	1,0000000	6,35	6,35	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	30,87	3,08	
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,59	1,55	
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000000	3,72	0,37	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,86	0,38	
Insumo	13323	ORSE	Porca sextavada 1/4", bicromatizada	Material	un	1,0000000	1,00	1,00	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	30,87	3,08	
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,59	1,55	
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000200	140,00	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0203600	5,00	0,10	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003000	193,04	0,05	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0203600	14,00	0,28	
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000100	44,00	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0159500	4,50	0,07	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000200	26,89	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009000	205,00	0,18	
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000200	47,89	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009000	12,54	0,01	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009000	4,81	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000800	300,00	0,02	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001600	6,00	0,00	
Insumo	00012693/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001500	73,93	0,01	
Insumo	00012692/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0004600	10,87	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003600	18,00	0,00	
Insumo	00012695/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001200	13,50	0,00	
Insumo	00012694/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000400	20,11	0,00	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	39,50	0,00	
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carinhão de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" / *100" kg, pneu com camara	Material	un	0,0000200	183,00	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00	
Insumo	13323	ORSE	Porca sextavada 1/4", bicromatizada	Material	un	1,0000000	1,00	1,00	
MO sem LS =>					2,16	LS =>	2,47	MO com LS =>	4,63
Valor do BDI =>					1,76	Valor com BDI =>			8,11

1.40	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2955	ORSE	Fornecimento de suporte p/ transformador em poste dt	Fornecimento de Materiais para	un	1,0000000	141,30	141,30	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00007576/SINAPI	ORSE	Suporte em aço galvanizado para transformador para poste duplo t 185 x 95 mm, chapa de 5/16"	Material	un	1,0000000	141,30	141,30	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00007576/SINAPI	ORSE	Suporte em aço galvanizado para transformador para poste duplo t 185 x 95 mm, chapa de 5/16"	Material	un	1,0000000	141,30	141,30	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					39,36	Valor com BDI =>			180,66

1.41	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4148	ORSE	Transformador trifásico 75 kva, at 13800v, bt 380/220 v, fornecimento	Subestação Transformadora em Poste	un	1,0000000	28.500,00	28.500,00	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	3255	ORSE	Transformador trifásico 75 kva, at 13800v, bt 380/220 v	Material	Un	1,0000000	28.500,00	28.500,00	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	3255	ORSE	Transformador trifásico 75 kva, at 13800v, bt 380/220 v	Material	Un	1,0000000	28.500,00	28.500,00	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00



XI - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 9 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO

Local: DOM PEDRO - MA

Ref. SINAPI - 03/26 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 02/26 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028

Encargos Sociais sobre Preço de Mão-de-Obra: 114,11% (HORA)

Valor do BDI => 7.940,10

Valor com BDI => 36.440,10

1.42	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12619 ORSE	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	1,0000000	11,83	11,83
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436/SINAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0500000	30,87	1,54
Insumo	7880 ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,0560000	2,67	0,14
Insumo	13420 ORSE	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 35 mm2	Material	un	1,0000000	10,00	10,00
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0500000	3,72	0,18

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436/SINAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0500000	30,87	1,54
Insumo	7880 ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,0560000	2,67	0,14
Insumo	13420 ORSE	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 35 mm2	Material	un	1,0000000	10,00	10,00
Insumo	11241 ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,0000100	140,00	0,00
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0050900	5,00	0,02
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000750	193,04	0,01
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0050900	14,00	0,07
Insumo	11242 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000050	44,00	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0032700	4,50	0,01
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000100	26,89	0,00
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0002250	205,00	0,04
Insumo	11240 ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000100	47,69	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0002250	12,54	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0002250	4,81	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	qj	0,0000200	300,00	0,00
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000400	6,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000350	73,93	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0001150	10,87	0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0000900	18,00	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000300	13,50	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000100	20,11	0,00

MO sem LS => 0,71 LS => 0,83 MO com LS => 1,54
Valor do BDI => 3,29 Valor com BDI => 15,12

1.43	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	001 Próprio	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM		UN	1,0000000	9.448,32	9.448,32
Composição	91677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	32,0000000	118,85	3.803,20
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	64,0000000	38,46	2.461,44
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	32,0000000	36,29	1.161,28
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	64,0000000	31,60	2.022,40

MO sem LS => 3.912,00 LS => 4.464,00 MO com LS => 8.376,00
Valor do BDI => 2.632,30 Valor com BDI => 12.080,62

1.44	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	002 Próprio	TRANSPORTE		UN	1,0000000	9.630,40	9.630,40
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	16,0000000	31,60	505,60
Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	24,0000000	307,82	7.387,68
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,0000000	36,29	290,32
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	16,0000000	38,46	615,36
Composição	92138 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA. 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	8,0000000	103,93	831,44

MO sem LS => 931,25 LS => 1.062,67 MO com LS => 1.993,92
Valor do BDI => 2.683,02 Valor com BDI => 12.313,42

1.45	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	003 Próprio	PROJETO/LAUDO DE ATERRAMENTO/ART		UN	1,0000000	6.050,79	6.050,79
Composição	90775 SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	24,0000000	21,23	509,52
Auxiliar	100309 SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	16,0000000	52,32	837,12
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	16,0000000	38,46	615,36
Auxiliar	91677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	32,0000000	118,85	3.803,20
Insumo	INS-001 Próprio	TAXA ART CREA (ACIMA DE R\$15.000,00)	Taxas	UN	1,0000000	285,59	285,59

MO sem LS => 2.518,10 LS => 2.873,42 MO com LS => 5.391,52
Valor do BDI => 1.685,75 Valor com BDI => 7.736,54



XII - CURVA ABC

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE 9 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO
Local: DOM PEDRO - MA
REF SINAPI - 03/26 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 02/26 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,11% (HORA)

	VALOR TOTAL	% PERCENTUAL NA OBRA	QUANT. TOTAL	% ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 75 KVA, AT 13800V, BT 380/220 V, FORNECIMENTO	R\$ 327.960,90	36,91%	9,00	36,91%	A
TRANSPORTE / MOBILIZAÇÃO	R\$ 110.820,78	12,47%	9,00	49,39%	A
MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM	R\$ 108.725,58	12,24%	9,00	61,63%	A
PROJETO LAUDO DE ATERRAMENTO/ART	R\$ 69.628,86	7,84%	9,00	69,46%	A
CUBÍCULO EQUATORIAL (L=1,7XC=0,6XH=1,0M)	R\$ 52.578,54	5,92%	9,00	75,38%	A
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	R\$ 49.580,10	5,58%	810,00	80,96%	B
CAIXA PARA MEDIÇÃO DIRETA PADRÃO ENERGISA (1.00 X 0.60 X 0.20 M) EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 2MM	R\$ 38.404,98	4,32%	9,00	85,29%	B
POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/300 - FORNECIMENTO	R\$ 19.907,73	2,24%	9,00	87,53%	B
CABO DE COBRE NÚ 50 MM² - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27M/KG)	R\$ 19.553,40	2,20%	99,09	89,73%	B
FORNECIMENTO DE CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A, RUPTURA ASSIM. 10 KA	R\$ 13.511,88	1,52%	27,00	91,25%	B
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	R\$ 13.171,95	1,48%	297,00	92,73%	B
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO 12KV. C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESIST. NÃO LINEAR	R\$ 9.836,91	1,11%	27,00	93,84%	B
FORNECIMENTO DE CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 1900MM	R\$ 7.044,03	0,79%	27,00	94,63%	B
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	R\$ 6.642,45	0,75%	9,00	95,38%	C
ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2025	R\$ 4.980,69	0,56%	27,00	95,94%	C
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 4.619,97	0,52%	27,00	96,46%	C
ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M	R\$ 4.556,88	0,51%	18,00	96,97%	C
FORNECIMENTO DE SUPORTE P/ TRANSFORMADOR EM POSTE DT	R\$ 3.251,88	0,37%	18,00	97,34%	C
HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M, EXCLUSO CONECTOR	R\$ 3.199,05	0,36%	45,00	97,70%	C
ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60MM (2")	R\$ 2.054,52	0,23%	36,00	97,93%	C
CURVA 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, MACHO/FÊMEA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	R\$ 1.774,62	0,20%	9,00	98,13%	C
PARAFUSO MÁQUINA 16 X 350MM	R\$ 1.771,92	0,20%	72,00	98,33%	C
TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FURAS PARA CABO DE 35 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 1.632,96	0,18%	108,00	98,51%	C
LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIÂM = 2"	R\$ 1.607,04	0,18%	54,00	98,69%	C
CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 60MM (2")	R\$ 1.360,44	0,15%	36,00	98,85%	C
CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	R\$ 1.360,08	0,15%	18,00	99,00%	C
CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIÂM = 2" - REV.01	R\$ 928,53	0,10%	27,00	99,10%	C
PORCA SEXTAVADA 1/4", BICROMATIZADA	R\$ 875,88	0,10%	108,00	99,20%	C
CABO DE ALUMÍNIO NÚ COM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2025	R\$ 804,60	0,09%	45,00	99,29%	C
ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2025	R\$ 756,00	0,09%	27,00	99,38%	C
MANILHA SAPATILHA PREFORMADA, FORNECIMENTO	R\$ 724,95	0,08%	27,00	99,46%	C
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	R\$ 684,90	0,08%	45,00	99,54%	C
CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	R\$ 599,49	0,07%	9,00	99,60%	C
FITA METÁLICA GRAVADA, L = 17 MM, ROLO DE 25 M, CARGA RECOMENDADA = "120" KGF	R\$ 587,16	0,07%	9,00	99,67%	C
PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 400MM	R\$ 453,24	0,05%	18,00	99,72%	C
GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL, FORNECIMENTO	R\$ 417,96	0,05%	27,00	99,77%	C
CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - REV 02 (10/2021)	R\$ 384,75	0,04%	45,00	99,81%	C
PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300MM	R\$ 379,44	0,04%	18,00	99,85%	C
PORCA QUADRADA ROSCA DN 16 MM, FORNECIMENTO	R\$ 308,88	0,03%	108,00	99,89%	C
PARAFUSO CABEÇA ABaulada 16 X 45MM	R\$ 297,72	0,03%	36,00	99,92%	C
FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 18 MM	R\$ 236,16	0,03%	144,00	99,95%	C
ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2026	R\$ 225,63	0,03%	9,00	99,97%	C
CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	R\$ 92,34	0,01%	9,00	99,98%	C
FECHO EM AÇO INOX	R\$ 71,55	0,01%	45,00	99,99%	C
BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2"	R\$ 63,00	0,01%	18,00	100,00%	C
Total Geral	R\$ 888.430,32	100,00%			



XIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 9 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 03/26 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 02/26 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA - 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,11% (HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR C/ BDI (R\$)	PESO (%)	PRAZO EM MESES		
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEQUENO - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA	R\$ 98.714,48	11,11%	32.904,83	32.904,83	32.904,83
				33,33%	33,33%	33,33%
2	COLÉGIO MADRE MARGARIDA CAIANI - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA	R\$ 98.714,48	11,11%	32.904,83	32.904,83	32.904,83
				33,33%	33,33%	33,33%
3	ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA	R\$ 98.714,48	11,11%	32.904,83	32.904,83	32.904,83
				33,33%	33,33%	33,33%
4	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ARISTEU FALCÃO COSTA - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA	R\$ 98.714,48	11,11%	32.904,83	32.904,83	32.904,83
				33,33%	33,33%	33,33%
5	UNIDADE INTEGRADA RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA	R\$ 98.714,48	11,11%	32.904,83	32.904,83	32.904,83
				33,33%	33,33%	33,33%
6	UNIDADE INTEGRADA ESTADO DA PARAÍBA - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA	R\$ 98.714,48	11,11%	32.904,83	32.904,83	32.904,83
				33,33%	33,33%	33,33%
7	UNIDADE INTEGRADA JOSUÉ MONTELLO - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA	R\$ 98.714,48	11,11%	32.904,83	32.904,83	32.904,83
				33,33%	33,33%	33,33%
8	ESCOLA JOAQUIM PEREIRA - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA	R\$ 98.714,48	11,11%	32.904,83	32.904,83	32.904,83
				33,33%	33,33%	33,33%
9	UNIDADE INTEGRADA TRIÂNGULO - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA	R\$ 98.714,48	11,11%	32.904,83	32.904,83	32.904,83
				33,33%	33,33%	33,33%
Valores Simples (R\$)		R\$ 888.430,32		296.143,44	296.143,44	296.143,44
Percentuais Simples (%)				33,33	33,33	33,33
Valores Acumulados (R\$)				296.143,44	592.286,88	888.430,32
Percentuais Acumulados (%)				33,33	66,67	100,00

Oitocentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Trinta e Dois Centavos



XIV - COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 9 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO

LOCAL: DOM PEDRO - MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,11% (HORA)

DISCRIMINAÇÃO		% INCIDENTE
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.1	Administração local	5,29%
	SUB-TOTAL.....	5,29%
2	SEGURO + GARANTIA	
2.1	Seguros	0,51%
	SUB-TOTAL.....	0,51%
3	RISCOS	
3.1	Risco	1,20%
	SUB-TOTAL.....	1,20%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	
4.1	Despesas financeiras referente capital de giro	1,07%
	SUB-TOTAL.....	1,07%
5	IMPOSTOS E TAXAS	
5.1	Cofins	3,00%
5.2	Imposto sobre serviços (ISS)	5,00%
5.3	Pis	0,65%
	SUB-TOTAL.....	8,65%
6	LUCRO OU BONIFICAÇÃO	
6.1	Lucro ou Bonificação	8,00%
	SUB-TOTAL.....	8,00%
TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)		27,86%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{1 - I} - 1$$

Onde:

AC - taxa de administração central;	5,29%
S - taxa de seguros;	0,51%
R - taxa de riscos;	1,20%
G - taxa de garantias;	0,51%
DF - taxa de despesas financeiras;	1,07%
L - taxa de lucro/remuneração;	8,00%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	8,65%

* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃO NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário



Fls. n.º 77
Cedil
MUNICÍPIO

XV - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 9 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO

LOCAL: DOM PEDRO - MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,11% (HORA)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
			HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1		INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2		SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3		SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4		INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5		SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6		Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7		Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8		FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9		SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A		Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
B1		Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide	17,75%	Não incide
B2		Feriados	3,93%	Não incide	3,93%	Não incide
B3		Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4		13º Salário	10,93%	8,31%	10,93%	8,31%
B5		Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6		Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7		Dias de Chuvas	1,67%	Não incide	1,67%	Não incide
B8		Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9		Férias Gozadas	11,02%	8,38%	11,02%	8,38%
B10		Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B		Total	47,05%	18,02%	47,05%	18,02%
C1		Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%	5,74%	4,36%
C2		Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3		Férias Indenizadas	3,63%	2,76%	3,63%	2,76%
C4		Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,86%	2,44%	1,86%
C5		Indenização Adicional	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C		Total	12,44%	9,46%	12,44%	9,46%
D1		Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	11,52%	4,00%	17,31%	6,63%
D2		Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%	0,51%	0,39%
D		Total	12,02%	4,38%	17,82%	7,02%
TOTAL(A+B+C+D)			98,31%	58,66%	114,11%	71,30%



MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DE SUBESTAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA COM POTÊNCIA DE 75KVA

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEQUENO - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA

COLÉGIO MADRE MARGARIDA CAIANI - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA

ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ARISTEU FALCÃO COSTA -
SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA

UNIDADE INTEGRADA RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE
75KVA

UNIDADE INTEGRADA ESTADO DA PARAÍBA - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA

UNIDADE INTEGRADA JOSUÉ MONTELLO - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA

ESCOLA JOAQUIM PEREIRA - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA

UNIDADE INTEGRADA TRIÂNGULO - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA



Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO SOUSA ALENCAR
Data: 18/06/2026 09:03:52 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Carlos Eduardo Sousa Alencar
CREA nº 142046MA
Engenheiro Elétrico do Município

DOM PEDRO-MA
JUNHO-2026



1) OBJETIVO:

O presente memorial é parte integrante do projeto e tem como objetivos básicos: complementar os dados e/ou dar mais informações dos desenhos, descrever as características principais dos serviços a serem executados e fixar normas e orientações básicas na execução dos serviços.

2) DADOS DA INSTALAÇÃO:

Serão consideradas subestações de 75KVA, que atenderão a diversas escolas da Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA.

São referenciadas as normas brasileiras (ABNT NBR 5440 e ABNT NBR 5410) e as normas técnicas NT.00002 - Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (15kV, 24,2kV e 36,2 kV) e NT.00001 – Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão da CONCESSIONÁRIA

3) CARACTERÍSTICAS DA ENTRADA DE SERVIÇO:

O ramal de Conexão será aéreo em cabo de alumínio de 1/0 AWG até os isoladores da cruzeta de concreto. Os condutores do ramal de entrada, serão conectados para-raios, sendo um para cada fase e chaves fusíveis, sendo uma para cada fase, através de fio de cobre nu de 35mm² e destas até o transformador particular também em fio de cobre nu de 35mm², instalados no mesmo poste de 10/300 daN, da subestação, conforme padrão estabelecido pela CONCESSIONÁRIA.

O transformador de 75KVA, será instalado no poste acima especificado. A medição será montada em mureta de concreto, conforme padrão da CONCESSIONÁRIA, e na mesma serão embutidas caixa de medição com as seguintes dimensões: 1600mm x 700mm x 200mm.

4) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:



- Potência do transformador: **75KVA**
- Tensão Primária: **13.8KV**
- Ligação em: **Delta - Estrela aterrado**
- Neutro acessível: **SIM**
- Tensão no secundário do transformador: **380/220V**
- Medição: **Indireta em Baixa Tensão**
- Frequência: **60Hz**

5) **PROTEÇÕES:**

5.1 Para-raio:

Os pára-raios deverão possuir as seguintes características:

- Capacidade de interrupção: **10kA**
- Classe de tensão: **15kV**
- Tensão nominal: **12KV**

5.2 Proteção em média tensão:

As chaves fusíveis, de acordo com os dados de curto circuito colhidos junto à CONCESSIONÁRIA, deverão possuir as seguintes características:

- Corrente nominal de: **100A**
- Capacidade de interrupção de: **10kA**
- Nível básico de isolamento de: **15KV;**
- Elo fusível: **3H**

5.3 Proteção geral em BT:

Para a proteção geral em baixa tensão será utilizado um disjuntor DIN de 125A e capacidade de interrupção de 10kA e curva C.

6) **CONDUTORES:**

Os condutores que serão utilizados em Média Tensão para o ramal de entrada são cabos de seção 1/0 AWG. Os condutores utilizados entre o ramal MT até os



pára-raios e chaves fusíveis e logo após, até as buchas MT do transformador são cabos de 35,00mm². Os cabos utilizados entre as buchas de BT e a medição em BT e proteção geral da medição, são cabos de cobre flexíveis com isolação de 0,6/1kV e seção de 35,00mm².

7) TUBULAÇÃO:

O eletroduto de entrada e saída será de ferro galvanizado de 2" com curva de aço galvanizada de 2" de 135°. A caixa de proteção do medidor e dos TC'S serão aterradas através de fio de cobre nu de 35,00mm² que será protegido por eletroduto de PVC com proteção anti-UV de 1".

8) DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LUZ:

Da saída da bucha secundária do transformador sairão UM cabo por fase com bitolas 35,00mm² e um cabo neutro com bitola de 25,00mm² até a caixa de proteção geral de BT. Da caixa de proteção geral de BT, sairá a alimentação subterrânea para os quadros de distribuição, com os condutores de 35,00mm² com isolação de 0,6/1kV em eletroduto de 2" (polegadas) envelopado em concreto.

9) ATERRAMENTO:

O cabo para aterramento será do tipo de cobre nu, classe 2, seção nominal transversal de 35,00mm², da SIL ou SIMILAR. Barramento em haste de terra, cobreada, Copperweld, instalado dentro da área da subestação, seção circular de 5/8" x 2,40m, em malha reta, com distância entre as hastes de 2,40m, conforme indicado em projeto. Utilizar a quantidade indicada de 5 hastes de aterramento, para resistência máxima de aterramento de 10 Ohms em qualquer época do ano.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261075669

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Fis. nº 82

1. Responsável Técnico

CARLOS EDUARDO SOUSA ALENCAR

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA**

RNP: 1921568461

Registro: 142046MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA**

OUTROS PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**

Cidade: **DOM PEDRO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**

Nº: **72**

CEP: **65765000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.500,00**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**

Cidade: **DOM PEDRO**

Data de Início: **15/06/2026**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Nº: **72**

CEP: **65765000**

Previsão de término: **17/08/2026**

Coordenadas Geográficas: **-5.039705, -44.438704**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO >
#11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA

Quantidade

9,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projeto Básico e Orçamento para contratação de empresa especializada visando à execução dos serviços de instalação de 09 (nove) Subestações Elétricas de 75 kVA, destinadas às unidades escolares da rede municipal de ensino de Dom Pedro-MA, contemplando as seguintes instituições: Escola Municipal José Pequeno, Colégio Madre Margarida Caiani, Escola Municipal Gonçalves Dias, Escola Municipal de Tempo Integral Aristeu Falcão Costa, Unidade Integrada Raimundo Oliveira Gomes, Unidade Integrada Estado da Paraíba, Unidade Integrada Josué Montello, Escola Joaquim Pereira e Unidade Integrada Triângulo.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

CARLOS EDUARDO SOUSA ALENCAR

RNP: 1921568461

Data: 19/06/2026 11:05:17

CARLOS EDUARDO SOUSA ALENCAR - CPF: *.976.093.****

FCO Outhyem B. Sampaio
Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA - CNPJ: 06.137.293/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39**

Registrada em: **19/06/2026**

Valor pago: **R\$ 108,40**

Nosso Número: **8307234714**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 56Y88

Impresso em: 19/06/2026 às 11:05:17 por: ip: 138.36.112.96

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea.org.br

Fax: (98) 2106-8303





REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos: **Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado na cotação do Engenheiro Elétrico Eder Lima Barros, CREA nº 30356.

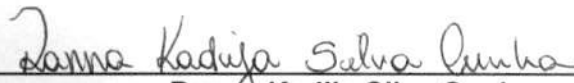
A partir da Tabela SINPAPI - 03/26 (SEM DESONERAÇÃO), ORSE - 02/26 (SEM DESONERAÇÃO); SEINFRA – 028, foi realizado o cálculo com base entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, chegando-se ao valor TOTAL estimado **R\$ 888.430,32 (Oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos).**

IV – DA CONCLUSÃO



Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, **fixa como estimativa para esta contratação o valor total de R\$ 888.430,32 (Oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos)** que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), 19 de junho de 2026.



Ranna Kadija Silva Cunha

Coordenadora do controle, compras e almoxarifado

DESPACHO ADMINISTRATIVO

José Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo [Secretaria Municipal de Educação]

Contabilidade [Setor Financeiro]

Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2026.0417.001/2026 – SEMED

Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro – MA.

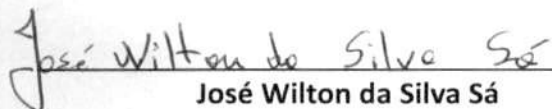
Prezados,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2026.0417.001/2026 - SEMED**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 888.430,32 (Oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

Dom Pedro – MA, 22 de junho de 2026.



José Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo

Matrícula nº 318-1



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Senhor,
José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo (Secretaria Municipal de Educação).

Encaminho dotação orçamentária para Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro – MA.

QESE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0164 2055 0000 MANUT DE ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

ANEXO MDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0021 2066 0000 MANUT E FUNCIONAMENTO DO MDE
DOTAÇÃO	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Dom Pedro -MA, 23 de junho de 2026.

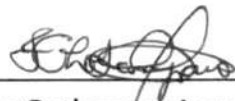

JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
Contador
CRC MA-7426

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é a Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro – MA, no valor **R\$ 888.430,32** (Oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Dom Pedro – MA, 24 de Junho de 2026.



Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



DESPACHO ADMINISTRATIVO

APROVO o **PROJETO BÁSICO**, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando a Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro – MA, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, assim, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se a **Equipe de Planejamento da Contratação** para Elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

Dom Pedro (MA), 25 de junho de 2026.

Francisco Guthyerrés Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



MINUTA DO EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0XX/2026 Processo Administrativo Nº 2026.0417.001/2026



A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação



OBJETO

Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 888.430,32 (oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos)



PORTAL UTILIZADO: BNC Compras

ENDEREÇO DO PORTAL: bnccompras.com

DATA: XX de XXXX de 2026.

HORÁRIO: XX:XX (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Gardênia Dias da Silva Matos

AUTORIDADE COMPETENTE

Francisco Guthyres Lemos Sampaio



MINUTA DO EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	FACULTATIVA (ITEM 13 EDITAL)
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM. OBRIGATÓRIA (ITEM 17 DO EDITAL)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
GARANTIA ADICIONAL	EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 59, § 5º DA LEI 14.133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM, em conformidade com o regramento disposto no artigo 15 da lei 14.133/2021.
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 17, § 1º DA LEI 14.133/2021
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



MINUTA DO EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. A presente contratação correrá por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Dom Pedro, conforme discriminado abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0164 2055 0000 MANUT DE ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0021 2066 0000 MANUT E FUNCIONAMENTO DO MDE
DOTAÇÃO	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BNC COMPRAS" através do site bnccompras.com.



MINUTA DO EDITAL

- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.



MINUTA DO EDITAL

- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS



MINUTA DO E D I T A L

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido que a fase de habilitação vai anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. *As licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido, os documentos de habilitação, observado o disposto neste Edital.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de preenchimento no sistema eletrônico (ITEM 05), a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. **As licitantes não deverão, no momento da apresentação da documentação de habilitação anexar arquivo com a proposta de preços e seus elementos, que será exigida nestes termos apenas para a licitante vencedora após concluída a fase de lances. A proposta de preços deverá apenas ser preenchida em campo próprio, conforme ITEM 05 deste edital, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO POR VIOLAÇÃO DO SIGILO DA PROPOSTA.**
- 4.5. A licitante que apresentar junto com a documentação de habilitação, proposta de preços ou quaisquer outros documentos que demonstre o preço ofertado por ela, mesmo que em documento não identificado, será automaticamente desclassificada por violação expressa do sigilo da proposta.
- 4.6. **É vedada a apresentação de arquivo de proposta contendo o valor cotado pelo licitante previamente. A LICITANTE DEVE APENAS PREENCHER EM CAMPO PRÓPRIO NO SISTEMA O VALOR DA SUA PROPOSTA INICIAL, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 4.2, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 4.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.7.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



MINUTA DO EDITAL

- 4.7.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.7.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.14. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta EXCLUSIVAMENTE mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.



MINUTA DO EDITAL

- 5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 5.7.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Antes de iniciar a fase de habilitação, o Agente de Contratação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



MINUTA DO EDITAL

- 7.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.5. **Os documentos para habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme abaixo:**
 - 7.5.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
 - a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



MINUTA DO EDITAL

g) No caso de atividade subordinada a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;

f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;



MINUTA DO EDITAL

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

7.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA será a exigida no **ITEM 16** do projeto básico, Anexo I deste edital.

7.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será a exigida no **ITEM 15** do projeto básico, Anexo I deste edital.

7.6. O envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital ANTECEDENDO a fase de lances e apresentação de propostas readequadas nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64), para:

7.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



MINUTA DO EDITAL

- 7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.14.1. Na hipótese de o licitante ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.15. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.15.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada HABILITADA, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 7.17. Se a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração da habilitação, comprovar a regularização.
- 7.17.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 7.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 7.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada HABILITADA.



MINUTA DO EDITAL

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis.
 - 8.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 8.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances com 24 horas de antecedência.
- 8.3. Somente as licitantes habilitadas e com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 9.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema
- 9.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 9.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 9.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 9.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que será:**



MINUTA DO EDITAL

9.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 9.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 9.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 9.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 9.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 9.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 9.12.2.2. empresas brasileiras;
- 9.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MINUTA DO EDITAL

9.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 10.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 10.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 10.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 10.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 10.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 10.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 10.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 10.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 10.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 10.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:



MINUTA DO EDITAL

- 10.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 10.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 10.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 10.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 10.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 10.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 10.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11. DA NEGOCIAÇÃO

- 11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



MINUTA DO EDITAL

- 11.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 11.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 11.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 11.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 11.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 24 h (vinte e quatro horas), acompanhada dos documentos complementares, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação, com planilha orçamentária resumo e sintética, composição por preços unitários, composição de B.D.I., Composição de Encargos Sociais, e, cronograma físico-financeiro, com assinatura do responsável técnico e pelo representante da empresa, no que couber, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 5º da lei 14.133/2021.
- 11.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 11.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

- 12.1. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 12.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 12.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 12.3.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 12.3.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública



MINUTA DO EDITAL

somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.4. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

12.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

12.4.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.4.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

12.4.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

12.4.5. Em conformidade com o § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 que em obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

12.4.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

12.4.7. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

12.5. Será desclassificada a proposta que:

12.5.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

12.5.2. conter vícios insanáveis;

12.5.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

12.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.5.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis



MINUTA DO E D I T A L

- 12.5.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 12.5.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 12.5.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 12.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
 - 12.6.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 12.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 12.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 12.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 12.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 12.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13. VISTORIA TÉCNICA (FACULTATIVA)

13.1. Com o objetivo de permitir que os interessados em participar deste procedimento licitatório obtenham um conhecimento aprofundado do objeto da licitação e de suas reais condições de execução, bem como do local, das instalações, dos equipamentos e do ambiente onde os serviços/obras serão executados ou os bens serão entregues, a **Administração faculta a realização de visita técnica**. Esta visita visa subsidiar a elaboração de propostas mais precisas e exequíveis, minimizando riscos de aditivos contratuais ou falhas na execução. Durante a vistoria, os licitantes poderão observar, por exemplo, as condições de acesso, a infraestrutura disponível,



MINUTA DO EDITAL

peculiaridades do terreno, logística de transporte, complexidade das instalações existentes ou a compatibilidade de equipamentos.

13.2. A realização da visita técnica **NÃO É CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA** para a participação no certame, tampouco para a habilitação ou qualificação do licitante, em conformidade com o Art. 42, §6º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a exigência de vistoria quando indispensável. Contudo, apesar de não ser um requisito eliminatório, a sua realização é **fortemente encorajada**, pois confere ao licitante uma compreensão aprofundada das condições e desafios inerentes ao objeto licitado. Essa compreensão é fundamental para a formulação de uma proposta de preços justa e exequível, além de um planejamento de execução mais robusto e realista.

13.3. O ônus por eventual desconhecimento das condições locais, das particularidades do objeto, ou de quaisquer outros fatores relevantes que poderiam ser identificados por meio da visita técnica, por parte do licitante que optar por não a realizar, será **EXCLUSIVAMENTE** do próprio licitante. Este princípio está alinhado à boa-fé objetiva e ao dever de diligência que se espera de qualquer proponente em um processo licitatório. A não realização da vistoria não poderá, sob nenhuma hipótese, ser invocada como motivo para futuras alegações de descumprimento de obrigações contratuais, reivindicações de reequilíbrio econômico-financeiro, pleitos de prorrogação de prazo ou de qualquer natureza, salvo por fatos supervenientes, imprevisíveis e inevitáveis, que não poderiam ser detectados por uma vistoria diligente, conforme o Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A visita técnica deverá ser previamente agendada de forma formal com o setor responsável, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis.

13.4.1. As visitas poderão ser realizadas no horário de funcionamento da prefeitura, exclusivamente em dias úteis.

13.5. A Administração emitirá declaração/comprovante de realização da visita técnica, caso o licitante a solicite no momento da vistoria. Tal declaração não será requisito para habilitação ou qualquer fase do certame, servindo apenas como mero registro formal da presença e do conhecimento das condições verificadas pelo licitante. Sua ausência ou presença não impactará a habilitação ou a classificação da proposta.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde



MINUTA DO EDITAL

logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicar
- 14.8. á a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 15.1.5. fraudar a licitação
 - 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



MINUTA DO E D I T A L

- 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 15.2.1. advertência;
 - 15.2.2. multa;
 - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



MINUTA DO EDITAL

- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.



MINUTA DO EDITAL

16.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame e vincularão os participantes e a Administração.

17. DA GARANTIA DE PROPOSTA

17.1. No momento do preenchimento da proposta de preços, o Licitante deverá, juntamente com a documentação de habilitação, anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

17.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionado a diligências na sua proposta;

17.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

17.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;

17.3. **A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria, e juntamente com a apólice DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ANEXADO O BOLETO E O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA APÓLICE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

17.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

17.5. **A PRESTAÇÃO DA GARANTIA É OBRIGATÓRIA E CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO. A LICITANTE QUE NÃO PRESTAR GARANTIA EM QUAISQUER DAS MODALIDADES TRATADAS NO ITEM 17.4, SERÁ DESCLASSIFICADA E INABILITADA DO CERTAME.**

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a



MINUTA DO EDITAL

esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios bnccompras.com e www.dompedro.ma.gov.br.
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



MINUTA DO EDITAL

Anexo I	Projeto Básico e Anexos
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, XX de XXXXXXXX de 2026.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



MINUTA DO EDITAL

ANEXO I – PROJETO BÁSICO E ANEXOS

Este link dá acesso ao projeto básico deste certame e todos os seus anexos.

6.1 - PROJETO E PLANILHAS - SUBESTAÇÕES



MINUTA DO EDITAL
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 0XX/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



MINUTA DO EDITAL

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-_____-_____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-_____-_____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



MINUTA DO EDITAL

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total					R\$	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



MINUTA DO EDITAL

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



MINUTA DO E D I T A L

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



MINUTA DO E D I T A L

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



MINUTA DO E D I T A L

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

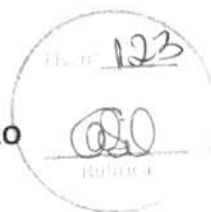
11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



MINUTA DO EDITAL

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



MINUTA DO EDITAL

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).



MINUTA DO EDITAL

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



MINUTA DO EDITAL

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____

Novo do Maranhão/MA, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: f69f5c54b8439f0d115ac26967685dfe

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026-SEMUS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025.**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a empresa A PEREIRA MOURAO - LTDA, inscrita no CNPJ: 29.463.757/0001-01, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº sn, Centro CIDADE/ESTADO: Centro Novo do Maranhão/MA CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 65.944,84 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).** **VIGÊNCIA:** 31/12/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0219 02 0219 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 0090 301 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0.0.1.500.1002-300 009 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.602.0.0.1.602.-300 004 10 0593 301 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 10 301 0593 2031 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - ASSIST. FARMACÊUTICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 003 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.621.0.0.1.621.0-300 011 10 1100 301 COMBATE AO COVID-19 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.602.0.0.1.602.-300 004 10 2272 301 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 001 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.602.0.0.1.602.0-300 004 10 6838 301 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 6838 2034 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 001 10 8573 301 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 10 301 8573 2035 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 001 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 0090 302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 001 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 008 10 302 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.631.0.0.1.631.0-110 000 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 007 10 305 Vigilância Epidemiológica 10 0429 305 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 002. **SIGNATÁRIOS:** ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, pelo Contratante, e AURIZETE PEREIRA MOURÃO, pela Contratada, Centro Novo do Maranhão/MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 4256bb4f1044d67177e71b6ec0b6fb04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 02 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para conduzir os Atos das Licitações e Contratações Municipais dos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, estado do MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Dom Pedro e tendo em vista o disposto no artigo 8º, § 3º da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 1º Designar o servidor (a) abaixo para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro (a) nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) GARDÊNIA DA SILVA MATOS, CARGO EFETIVO, CPF nº 642.xxx.xxx-15;

Parágrafo único. Somente em Licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro (a).

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.xxx.xxx-60;

b) MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS, CARGO EFETIVO, CPF Nº 803.xxx.xxx-24;

c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO CONTRATADO, CPF Nº 014.xxx.xxx-60;

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.xxx.xxx-60;

b) MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS, CARGO EFETIVO, CPF Nº 803.xxx.xxx-24;

c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO CONTRATADO, CPF Nº 014.xxx.xxx-60;

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções está acima nos considerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Dom Pedro - MA, 09 de março de 2026.

AILTON MOTA DOS SANTOS



Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5a45893c4d33781f65471613b599beb2

PORTARIA Nº 03 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 03 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada pelas boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com a expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços de mercado; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

- I - Secretária Municipal de Administração e Finanças: **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Portaria nº 04/2025, CPF nº 282.xxx.xxx-15;
- II - Assessora Administrativa: **Amanda Dias Oliveira**, Matrícula nº 5106-1, CPF nº 059.xxx.xxx-04;
- III - Engenheira Civil: **Barbara Caiani de Lima Magalhaes**, Portaria nº 41/2025, CPF nº 606.xxx.xxx-52;
- IV - Setor de Transporte: **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº

3374-1, CPF nº 606.xxx.xxx-14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- I - Secretária Municipal de Saúde: **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Portaria nº 10/2025, CPF nº 045.xxx.xxx-06;
- II - Assessora Administrativa: **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.xxx.xxx-69;
- III - Farmacêutica: **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.xxx.xxx-69;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I - Secretário Municipal de Educação: **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, Portaria nº 06/2025, CPF nº 001.xxx.xxx-05;
- II - Assessor Administrativo: **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.xxx.xxx-68;
- III - Nutricionista: **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.xxx.xxx-00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- I - Secretária Municipal de Assistência Social: **Leticia Santos Teixeira**, Portaria nº 11/2025, CPF nº 614.xxx.xxx-62;
- II - Assessora Administrativa: **Talma Cristina da Silva e Silva**, Matrícula: 4142-5, CPF nº 609.xxx.xxx-02.

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) com os quais discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará à Secretaria Demandante e, diante de dúvidas pontuais, será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 19726a0950fbd8300a0e740f82816033

PORTARIA Nº 046/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 046/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:





JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES: REALIZAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO ANTES DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

1.1. A Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime de contratações públicas, prevê a possibilidade de inversão das fases do processo licitatório (art. 17, § 1º). Conforme o dispositivo, a Administração Pública pode optar por adotar a fase de habilitação antes da análise das propostas comerciais. Essa metodologia, embora menos utilizada em comparação com a inversão tradicional (em que a habilitação ocorre após a classificação das propostas), é plenamente válida e encontra respaldo legal e jurisprudencial do Tribunal de Contas da União (TCU). Abaixo, apresentamos a justificativa e as vantagens dessa escolha, em conformidade com o ordenamento jurídico.

1.2. Base Legal: A inversão das fases está prevista no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 17. A licitação será composta, necessariamente, das seguintes fases:

- I – Preparatória;
- II – Publicação do edital de licitação;
- III – apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV – Julgamento;
- V – Habilitação;
- VI – Recursal;
- VII – homologação.

§ 1º A Administração poderá inverter as fases de habilitação e julgamento, desde que previsto no edital.

Assim, a Lei permite a inversão das fases de habilitação e julgamento, desde que tal opção esteja devidamente justificada e prevista no edital.

1.3. Vantagens da Inversão das Fases (Habilitação Antes da Classificação e Lances)

Adotar a fase de habilitação **antes** da fase de classificação de propostas e lances assegura uma série de vantagens práticas e jurídicas, que fortalecem a eficiência do procedimento licitatório:

a) Eliminação Prévia de Licitantes Inaptos

- A análise prévia da documentação de habilitação permite que a Administração concentre sua análise de propostas apenas nos licitantes efetivamente aptos a contratar. Isso reduz a possibilidade de invalidar etapas posteriores por problemas de habilitação.
- Evita-se a situação em que o licitante apresenta a melhor proposta, mas é desclassificado na fase de habilitação, o que pode gerar atrasos no processo.

b) Economia de Esforços Administrativos



- A análise de propostas econômicas e técnicas pode ser complexa e demandar maior tempo e recursos. Com a habilitação prévia, a Administração evita investir esforços na análise de participantes que não atendem aos requisitos básicos do certame.

c) Redução de Controvérsias e Recursos

- A habilitação prévia reduz o número de recursos administrativos e judiciais relacionados à desclassificação de propostas, já que elimina previamente os licitantes não habilitados, diminuindo a litigiosidade do processo.

d) Prevenção de Contratos com Licitantes Inaptos

- A habilitação prévia garante maior segurança jurídica, pois evita que a Administração se depare com propostas vencedoras de licitantes que não atendem aos requisitos legais e técnicos, prevenindo a celebração de contratos inválidos ou prejudiciais.

e) Maior Transparência e Celeridade

- A inversão com habilitação prévia promove maior clareza para os participantes quanto aos critérios e requisitos, resultando em um processo mais célere, com etapas subsequentes voltadas exclusivamente aos licitantes habilitados.

f) Flexibilidade e Adequação ao Objeto da Licitação

- Algumas contratações exigem maior rigor na análise da habilitação técnico-operacional e econômico-financeira. Nestes casos, a inversão com habilitação prévia é preferível, já que garante que apenas participantes qualificados avancem para as fases de propostas.

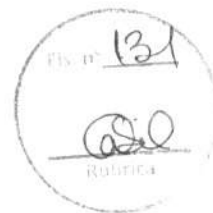
1.4. Jurisprudência do TCU

O Tribunal de Contas da União tem reconhecido a legitimidade da inversão de fases, desde que devidamente fundamentada e prevista no edital. Em diversos acórdãos, o TCU destaca que a escolha pela inversão deve estar alinhada ao princípio da eficiência e à busca pela contratação mais vantajosa para a Administração, conforme o art. 37 da Constituição Federal. Exemplos de jurisprudência incluem:

- **Acórdão nº 1.492/2016 – Plenário:** O TCU reafirmou que a inversão de fases é uma prerrogativa da Administração, desde que justificada e prevista no instrumento convocatório.
- **Acórdão nº 2.715/2018 – Plenário:** O Tribunal considerou que a inversão de fases pode trazer maior celeridade e eficiência ao processo, especialmente em contratações complexas.

1.5. Conclusão

A opção pela realização da fase de habilitação antes da fase de classificação de propostas e lances encontra respaldo tanto na Lei nº 14.133/2021 quanto na jurisprudência do TCU. Essa escolha deve ser fundamentada na busca pela eficiência, segurança jurídica e economicidade no processo licitatório. Além disso, é imprescindível



que a inversão seja devidamente prevista no edital, garantindo a transparência e isonomia entre os participantes.

Dom Pedro (MA), 03 de julho de 2026.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026.0417.001/2026
MODALIDADE:	CONCÔRRENCIA ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SEM PARTICIPANTES
OBJETO:	Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS , com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 888.430,32 (oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 06 de julho de 2026.



José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PARECER

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

INTERESSADO: SEMED

Processo Administrativo nº 2026.0417.001/2026

EMENTA: Contratação de Pessoa (s) Jurídicas para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA. Base Legal: Lei nº 14.133/21. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, minuta de edital e minuta do instrumento contratual que enseja o Processo Administrativo nº 2026.0417.001/2026, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº ____/2026, visando Contratação de Pessoa (s) Jurídicas para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro-MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste edital.

2. MÉRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

O presente processo licitatório se realiza na modalidade de Concorrência eletrônica n.____/2026, conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XXXVIII:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

[...]

Da mesma Lei, do artigo 29, extrai-se que a modalidade de Concorrência seguirá o rito procedimental do artigo 17. Nesse sentido, Marçal Justen Filho em seu Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 (2021, p.440), ensina que "A concorrência destina-se a promover a contratação de compras, locações, serviços (inclusive de engenharia) e obras. No tocante às compras e serviços, é cabível a concorrência quando não se caracteriza um objeto comum".

No Processo Licitatório n. ____/2026, a modalidade de concorrência é aplicável haja vista se tratar de contratação de empresa especializada em execução de serviços de construção e montagem de subestações. Obedecendo, assim, o que ordena a Lei 14.133/2021.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.

Um das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o paragrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, há a presença do ETP. Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

2.1 DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS:

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa.

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Importante lembrar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

Compulsando os autos, verifiquei que o processo veio instruído com a Solicitação de Serviços, Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovado pela autoridade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

competente, certamente, por conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18º e seguintes, da Lei nº 14/133/2021. Prosseguindo, é de bom tom revelar que, o instrumento convocatório não possui cláusulas restritivas à competição, posto que, como condição para participar do certame, o Edital exige apenas, os documentos de habilitação previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da lei de licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

2.2 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente Processo Licitatório prevê em seu Edital o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO global, obedecendo ao artigo 33, I da Nova Lei.

Nesse critério deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, na estrita observância do artigo 34 da Lei n. 14.133/2021.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho assim ensina:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível. Esse fator (menor custo possível) é ponto comum nas licitações de menor preço, de maior desconto e de técnica e preço. As exigências quanto à qualidade, prazo e outras, podem variar caso a caso. Porém, isso não ocorrerá no tocante ao preço. A Administração Pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis. Qualquer outra solução ofenderia aos princípios mais basilares da gestão da coisa pública. (Comentários à Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Centro - Celso Ramos/SC Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. - São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 473).

Como a modalidade de licitação é a de concorrência eletrônica, o critério selecionado está de acordo a norma regente. No mais, deverão os interessados observar os prazos para a apresentação de propostas e os lances previstos no Edital e no artigo 55 da Lei 14.133/2021

2.3 DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I - divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II - realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados. Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

“Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)”.

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:


Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65765-000, Dom Pedro - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

“Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo”.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso concreto.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3 CONCLUSÃO:

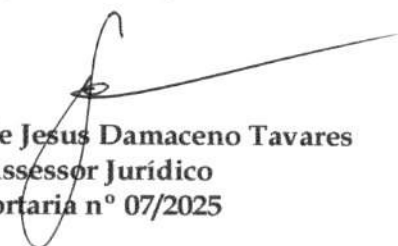
ANTE O EXPOSTO, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos Ratos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria. Assim, recomendamos a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.



É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 17 de julho de 2026


Samiltton de Jesus Damaceno Tavares
Assessor Jurídico
Portaria nº 07/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
Processo Administrativo Nº 2026.0417.001/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação



OBJETO

Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 888.430,32 (oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos)



PORTAL UTILIZADO: BNC Compras

ENDEREÇO DO PORTAL: bnccompras.com

DATA: 06 de agosto de 2026.

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Gardênia Dias da Silva Matos

AUTORIDADE COMPETENTE

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	FACULTATIVA (ITEM 13 EDITAL)
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM. OBRIGATÓRIA (ITEM 17 DO EDITAL)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
GARANTIA ADICIONAL	EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 59, § 5º DA LEI 14.133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM, em conformidade com o regramento disposto no artigo 15 da lei 14.133/2021.
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 17, § 1º DA LEI 14.133/2021
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



DOM
PEDRO



EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. A presente contratação correrá por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Dom Pedro, conforme discriminado abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0164 2055 0000 MANUT DE ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0021 2066 0000 MANUT E FUNCIONAMENTO DO MDE
DOTAÇÃO	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BNC COMPRAS" através do site bnccompras.com.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
 - 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.



EDITAL

- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS



EDITAL

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido que a fase de habilitação vai anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. *As licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido, os documentos de habilitação, observado o disposto neste Edital.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de preenchimento no sistema eletrônico (ITEM 05), a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. As licitantes não deverão, no momento da apresentação da documentação de habilitação anexar arquivo com a proposta de preços e seus elementos, que será exigida nestes termos apenas para a licitante vencedora após concluída a fase de lances. A proposta de preços deverá apenas ser preenchida em campo próprio, conforme ITEM 05 deste edital, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO POR VIOLAÇÃO DO SIGILO DA PROPOSTA.
- 4.5. A licitante que apresentar junto com a documentação de habilitação, proposta de preços ou quaisquer outros documentos que demonstre o preço ofertado por ela, mesmo que em documento não identificado, será automaticamente desclassificada por violação expressa do sigilo da proposta.
- 4.6. É vedada a apresentação de arquivo de proposta contendo o valor cotado pelo licitante previamente. A LICITANTE DEVE APENAS PREENCHER EM CAMPO PRÓPRIO NO SISTEMA O VALOR DA SUA PROPOSTA INICIAL, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 4.2, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
- 4.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.7.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



EDITAL

- 4.7.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.7.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.10. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.14. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta EXCLUSIVAMENTE mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.



EDITAL

- 5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 5.7.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Antes de iniciar a fase de habilitação, o Agente de Contratação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

- 7.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.5. **Os documentos para habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme abaixo:**
 - 7.5.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
 - a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



EDITAL

g) No caso de atividade subordinada a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;

f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

7.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA será a exigida no **ITEM 16** do projeto básico, Anexo I deste edital.

7.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será a exigida no **ITEM 15** do projeto básico, Anexo I deste edital.

7.6. O envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital ANTECEDENDO a fase de lances e apresentação de propostas readequadas nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64), para:

7.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



EDITAL

- 7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.14.1. Na hipótese de o licitante ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.15. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.15.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada HABILITADA, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 7.17. Se a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração da habilitação, comprovar a regularização.
- 7.17.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 7.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 7.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada HABILITADA.



EDITAL

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis.
 - 8.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 8.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances com 24 horas de antecedência.
- 8.3. Somente as licitantes habilitadas e com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 9.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema
- 9.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 9.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 9.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 9.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que será:**



EDITAL

9.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 9.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 9.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 9.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 9.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 9.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 9.12.2.2. empresas brasileiras;
- 9.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

9.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 10.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 10.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 10.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 10.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 10.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 10.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 10.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 10.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 10.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 10.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

- 10.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 10.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 10.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 10.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 10.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 10.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 10.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11. DA NEGOCIAÇÃO

- 11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



EDITAL

- 11.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 11.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 11.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 11.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 11.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 24 h (vinte e quatro horas), acompanhada dos documentos complementares, contendo a convocação efetuada pelo Agente de Contratação, com planilha orçamentária resumo e sintética, composição por preços unitários, composição de B.D.I, Composição de Encargos Sociais, e, cronograma físico-financeiro, com assinatura do responsável técnico e pelo representante da empresa, no que couber, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 5º da lei 14.133/2021.
- 11.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 11.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

- 12.1. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 12.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 12.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 12.3.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 12.3.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública



EDITAL

somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 12.4. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 12.4.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 12.4.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 12.4.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 12.4.5. Em conformidade com o § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 que em obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 12.4.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 12.4.7. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 12.5. Será desclassificada a proposta que:
- 12.5.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 12.5.2. conter vícios insanáveis;
- 12.5.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 12.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 12.5.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

- 12.5.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 12.5.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 12.5.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 12.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 12.6.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 12.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 12.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 12.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 12.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 12.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13. VISTORIA TÉCNICA (FACULTATIVA)

13.1. Com o objetivo de permitir que os interessados em participar deste procedimento licitatório obtenham um conhecimento aprofundado do objeto da licitação e de suas reais condições de execução, bem como do local, das instalações, dos equipamentos e do ambiente onde os serviços/obras serão executados ou os bens serão entregues, a **Administração faculta a realização de visita técnica**. Esta visita visa subsidiar a elaboração de propostas mais precisas e exequíveis, minimizando riscos de aditivos contratuais ou falhas na execução. Durante a vistoria, os licitantes poderão observar, por exemplo, as condições de acesso, a infraestrutura disponível,



EDITAL

peculiaridades do terreno, logística de transporte, complexidade das instalações existentes ou a compatibilidade de equipamentos.

13.2. A realização da visita técnica **NÃO É CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA** para a participação no certame, tampouco para a habilitação ou qualificação do licitante, em conformidade com o Art. 42, §6º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a exigência de vistoria quando indispensável. Contudo, apesar de não ser um requisito eliminatório, a sua realização é **fortemente encorajada**, pois confere ao licitante uma compreensão aprofundada das condições e desafios inerentes ao objeto licitado. Essa compreensão é fundamental para a formulação de uma proposta de preços justa e exequível, além de um planejamento de execução mais robusto e realista.

13.3. O ônus por eventual desconhecimento das condições locais, das particularidades do objeto, ou de quaisquer outros fatores relevantes que poderiam ser identificados por meio da visita técnica, por parte do licitante que optar por não a realizar, será **EXCLUSIVAMENTE** do próprio licitante. Este princípio está alinhado à boa-fé objetiva e ao dever de diligência que se espera de qualquer proponente em um processo licitatório. A não realização da vistoria não poderá, sob nenhuma hipótese, ser invocada como motivo para futuras alegações de descumprimento de obrigações contratuais, reivindicações de reequilíbrio econômico-financeiro, pleitos de prorrogação de prazo ou de qualquer natureza, salvo por fatos supervenientes, imprevisíveis e inevitáveis, que não poderiam ser detectados por uma vistoria diligente, conforme o Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A visita técnica deverá ser previamente agendada de forma formal com o setor responsável, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis.

13.4.1. As visitas poderão ser realizadas no horário de funcionamento da prefeitura, exclusivamente em dias úteis.

13.5. A Administração emitirá declaração/comprovante de realização da visita técnica, caso o licitante a solicite no momento da vistoria. Tal declaração não será requisito para habilitação ou qualquer fase do certame, servindo apenas como mero registro formal da presença e do conhecimento das condições verificadas pelo licitante. Sua ausência ou presença não impactará a habilitação ou a classificação da proposta.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde



EDITAL

logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicar
- 14.8. á a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 15.1.5. fraudar a licitação
 - 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



EDITAL

- 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 15.2.1. advertência;
 - 15.2.2. multa;
 - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



EDITAL

- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.



EDITAL

- 16.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame e vincularão os participantes e a Administração.
- 17. DA GARANTIA DE PROPOSTA**
- 17.1. No momento do preenchimento da proposta de preços, o Licitante deverá, juntamente com a documentação de habilitação, anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 17.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 17.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionado a diligências na sua proposta;
- 17.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 17.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 17.3. **A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria, e juntamente com a apólice DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ANEXADO O BOLETO E O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA APÓLICE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 17.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.
- 17.5. **A PRESTAÇÃO DA GARANTIA É OBRIGATÓRIA E CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO. A LICITANTE QUE NÃO PRESTAR GARANTIA EM QUAISQUER DAS MODALIDADES TRATADAS NO ITEM 17.4, SERÁ DESCLASSIFICADA E INABILITADA DO CERTAME.**
- 18. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

- esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios bnccompras.com e www.dompedro.ma.gov.br.
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

Anexo I	Projeto Básico e Anexos
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, 22 de julho de 2026.

Francisco Guthyrrés Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

ANEXO I – PROJETO BÁSICO E ANEXOS

Este link dá acesso ao projeto básico deste certame e todos os seus anexos.

6.1 - PROJETO E PLANILHAS - SUBESTAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____/____/____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____/____/____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



EDITAL

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITORIAL

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos:

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Multa de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



EDITAL

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** objetivando a Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para **Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA, no valor de **R\$ 888.430,32** (oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos). E demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Dom Pedro (MA), 22 de julho de 2026.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.** A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para **6 de agosto de 2026 às 09:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 22 de julho de 2026.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação

R\$ 8.860,00 (Oito Mil e Oitocentos e Sessenta Reais)
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata de Julgamento Preliminar**, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Dom Pedro-MA, em 21 de julho de 2026
Membros da Comissão

JOILSON DOS SANTOS BEZERRA
CPF: 602.766.263-89
Cargo: Setor Administrativo

- DRIELLY SOUSA DA SILVA
CPF: 029.832.953-03
Cargo: Setor Administrativo

RAYLANNE FARIAS GONÇALVES
CPF: 618.906.433-78
Cargo: Assistente Administrativo

FRANKLIN RODRIGUES DA SILVA
CPF: 272.219.463-53
Cargo: Técnico de Informática

FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO
CPF: 060.935.873-12
Cargo: Controle Interno

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 429c65daf77e3f675b17dbfea01fd3e2

ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO PRELIMINAR

ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO PRELIMINAR COM EFEITO FINAL CASO NÃO HAJA RECURSO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 Seleção de para firmar

Termo de Execução cultural com recursos da Política Nacional Al dir Blanc - Lei nº 14.399/2022

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026, às 08 horas, reuniram-se o membro da Comissão de Avaliação designada para análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital referente à **seleção de 01 (uma) proposta para a execução de 01 Festival Cultural**, conforme a PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022 - Lei Al dir Blanc de Fomento à Cultura.

Após conferência das inscrições, documentos apresentados e avaliação técnica da proposta recebida, passa-se ao registro do julgamento.

1. PROPONENTE INSCRITO

Foi protocolada apenas **01 (uma)** proposta, pertencente à seguinte pessoa jurídica:

Nome da Empresa / Proponente: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 19.488.891/0001-03

- **Endereço:** RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENÇO Nº 30, RESIDENCIAL ANA ISABEL-Tuntum-MA
- **Objeto da Proposta:** Execução de 01 Festival Cultural- PNAB

2. ANÁLISE E JULGAMENTO

A Comissão procedeu à análise documental e técnica da proposta, de acordo com os critérios e pesos definidos no Edital. A avaliação considerou:

- Planejamento das ações, clareza, exequibilidade, atestado de capacidade técnica com 2 anos de comprovação, portfólios e currículos.
- Potencial de impacto cultural e formação de público.

C. Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma.

- Capacidade e histórico de realizações do proponente.
- Atendimento aos requisitos e coerência com as diretrizes do Edital.

A pontuação atribuída foi a seguinte:

CRITÉRIO	PESO	PONTOS (0 a 4)	NOTA (0 a 20)
A	05	4	20
B	05	4	20
C	05	4	20
D	05	4	20
E	05	4	20

CRITÉRIO	PESO	PONTOS (0 a 4)	NOTA (0 a 20)
Pontuação Preliminar	—	—	100 / 100

Conforme avaliação, a proposta apresentou plena conformidade com os requisitos do Edital, demonstrando coerência técnica, viabilidade, capacidade de execução e atendimento integral às diretrizes da PNAB.

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PRELIMINAR COM EFEITO FINAL CASO NÃO HAJA RECURSO

A Comissão declara CLASSIFICADO e CREDENCIADO a seguinte proponente: Proponente Selecionada:

L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03

Valor:

R\$ 79.749,75 (Setenta e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata de Julgamento Preliminar**, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Dom Pedro-MA, em 21 de julho de 2026
Membros da Comissão

JOILSON DOS SANTOS BEZERRA
CPF: 602.766.263-89
Cargo: Setor Administrativo

- DRIELLY SOUSA DA SILVA
CPF: 029.832.953-03
Cargo: Setor Administrativo

RAYLANNE FARIAS GONÇALVES
CPF: 618.906.433-78
Cargo: Assistente Administrativo

FRANKLIN RODRIGUES DA SILVA
CPF: 272.219.463-53
Cargo: Técnico de Informática

FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO
CPF: 060.935.873-12
Cargo: Controle Interno

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 41d2edac07439d1c8b67ee84330676fb

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA.** A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para **6 de agosto de 2026 às 09:00.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 22 de julho de 2026.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: abff94828d2f27229c79f74463cd3adb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2026 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2026 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 173/2026 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2026.0219.001/2026, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2026; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO/MA/SEMAFIN, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: LIDERE DESPORTIVA LTDA, CNPJ nº 13.989.816/0001-31; VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.905,26 (vinte e seis mil, novecentos e cinco reais e vinte e seis centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as Secretarias Municipais do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; Vigência até 31(trinta e um) dias de dezembro de 2026; DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 77bece98243c92681b42596f4aba8781

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2026 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2026 - SEMUS

CONTRATO Nº 174/2026 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2026.0219.001/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2026; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, CNPJ/MF sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: LIDERE DESPORTIVA LTDA, CNPJ nº 13.989.816/0001-31; VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.282,50 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela

Fundo Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; Vigência até 31(trinta e um) dias de dezembro de 2026; DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 0bf3da7965412044fab9d06ba03387fd

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2026 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2026 - SEMUS

CONTRATO Nº 175/2026 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2026.0219.001/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2026; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: LIDERE DESPORTIVA LTDA, CNPJ nº 13.989.816/0001-31; VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.900,99 (sete mil, novecentos reais e noventa e nove centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de acordo com a sua necessidade; Vigência até 31(trinta e um) dias de dezembro de 2026; DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: ed127043563c3a44d1bc55bfb7e71242

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2026 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2026 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 176/2026 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2026.0413.001/2026, vinculado a Concorrência Eletrônica nº 004/2026; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: CONSTRUTORA M. S. LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.808.191/0001-24; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.910.145,50 (um milhão, novecentos e dez mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos serviços de construção de espaço esportivo na Vila São Pedro e Campo no Pov. Centro do Estevinho, conforme convênio nº 964139/2024 com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Dom Pedro - MA; Vigência de 12(doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2026.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 9edef8abe19133e9f09d96211efa78c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 05/2026

A responsável desta entidade, notadamente a Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021 e alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o procedimento e **ADJUDICAR** o objeto

TEATRO

Espetáculo infantil "Da Janela" chega à São Luís

Espectáculo infantil "Da Janela" chega à São Luís e convida o público a viver uma experiência artística inclusiva e sensível

Uma história sobre amizade, descobertas e diferentes formas de se comunicar promete emocionar crianças e adultos em São Luís. Nos dias 29, 30 e 31 de julho, o Teatro Sesc Napoleão Ewerton recebe o espetáculo infantil "Da Janela", montagem apresentada pelo Ministério da Cultura e BB Seguros, que faz da acessibilidade não apenas um recurso de inclusão, mas o próprio coração da narrativa.

Realizada e dirigida por Marco dos Santos, a peça acompanha três crianças que, a partir das janelas de suas casas, constroem uma amizade marcada pela curiosidade, pela empatia e pelo respeito às diferenças. Malu, Nina e Cadu descobrem, brincando, que existem muitas maneiras de conversar, compreender o outro e criar vínculos, em uma experiência sensível que aproxima o público da diversidade de forma natural e divertida.

Mais do que contar uma história, "Da Janela" propõe uma nova forma de fazer teatro. A narração das cenas,

o uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e de outros recursos assistivos são integrados à dramaturgia, às ações dos personagens, sem interromper a vivência artística. Dessa forma, crianças com ou sem deficiência visual ou auditiva acompanham o espetáculo juntas.

O elenco reúne os atores Luiz Mendes Dias, Alain Catein e a atriz surda Mariana Siciliano, além da atriz e intérprete de Libras Thamires Ferreira, que participa da encenação como personagem. Durante a apresentação, o público também é convidado a aprender sinais em Libras e interagir com a história.

Além da linguagem acessível presente em toda a montagem, as sessões contarão com fones abafadores para pessoas com sensibilidade auditiva, monitoria especializada e estrutura para receber pessoas com mobilidade reduzida.

A concepção do espetáculo nasceu da pesquisa do diretor Marco dos Anjos sobre inclusão nas artes cênicas. O

objetivo era romper com a ideia de que os recursos de acessibilidade precisariam acontecer paralelamente à peça, incorporando-os à narrativa desde o processo de criação.

Para isso, a montagem contou com a consultoria de acessibilidade de Vanessa Bruna, da Incluir pela Arte, Christofer Alexx, consultor de Libras, que estiveram em ensaios e foram decisivos para a formatação final da dramaturgia e da direção, além da participação de artistas com deficiência em seu elenco. "Eu quis experimentar os recursos de acessibilidade desde o primeiro ensaio. O desafio era estar organicamente na dramaturgia. Ser acessível sem recursos extras e de forma divertida", resume o diretor, Marco dos Anjos.

Com duração de 50 minutos e classificação livre, o espetáculo integra a programação de férias do Teatro Sesc Napoleão Ewerton. Os ingressos custam R\$ 20 (inteira) e R\$ 10 (meia) e estão disponíveis pela plataforma Sympla (www.sympla.com.br).

PROJETOS CULTURAIS

Versobaiô abre inscrições para ciclo de oficinas online sobre audiovisual e cultura popular maranhense

A produtora maranhense Versobaiô está com inscrições abertas para um ciclo de oficinas gratuitas e online voltadas à formação em audiovisual. As atividades fazem parte do projeto Toadas em Riba do Mar e serão realizadas entre o fim de julho e o início de agosto, reunindo profissionais com atuação no cinema brasileiro para compartilhar conhecimentos sobre roteiro, direção de fotografia, produção e gerenciamento de projetos culturais.



Viabilizado pelo Edital nº 08/2024 – UGCADC/SECMA – Mais Produção Audiovisual, da Lei Paulo Gustavo, o projeto é aberto a participantes do Maranhão e de outros estados. A programação é destinada a artistas, estudantes, realizadores, produtores culturais, brincantes e demais interessados na linguagem audiovisual, propondo uma aproximação entre o cinema e as narrativas presentes na cultura popular maranhense, especialmente no bumba meu boi.

Além do conteúdo técnico, as oficinas buscam incentivar a valorização dos saberes tradicionais, promovendo o diálogo entre a criação audiovisual contemporânea e as manifestações culturais do estado. Todas as atividades contarão com acessibilidade comunicacional por meio de intérpretes de Libras.

A programação tem início com o Ateliê de Roteiro "Do guarnicê à despedida do curta-metragem", ministrado pelos diretores e roteiristas Lauande Aires e Igor Nascimento, nos dias 27, 28 e 29 de julho. A oficina utiliza a estrutura narrativa do auto do bumba meu boi como referência para a criação de roteiros audiovisuais.

Em seguida, nos dias 3, 4 e 7 de agosto, o diretor de fotografia Leo Grego conduz a oficina "A travessia da luz", voltada à fotografia cinematográfica, organização de set e construção da narrativa visual, com foco em produções documentais e de baixo orçamento.

Fechando a programação, a roteirista, diretora e produtora Marcella Arnulf ministra a oficina "A voz que sustenta o maracá", nos dias 5, 6 e 8 de agosto. O curso abordará desenvolvimento, produção e gerenciamento de projetos culturais e audiovisuais, reunindo experiências acumuladas ao longo de sua trajetória no mercado.

COMUNICAÇÃO/ REQUERIMENTO

CONCESSIONARIA DE GESTAO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE COLINAS SPE LTDA, CNPJ: 62.137.834/0001-09 torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA em 17/07/2026 a Licença Prévia- LP para a Atividade de Tratamento e Disposição de Resíduos (Classe II) a ser localizada na Rodovia MA-132 KM 10, Povoado Livre Nos Deus do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme Processo SEMA Nº 26070037802/2026.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Dois Cerejas - MA, torna pública para o conhecimento dos interessados, que fará licitar, sob o nº de Edital de 14.1133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Concorrência – Eletrônica, da seguinte forma:

Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos especializados, de acordo com os critérios técnicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dois Cerejas - MA. A sessão será realizada através do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: <https://www.pncp.gov.br>, no dia 23 de agosto de 2021 às 10h30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município de Dois Cerejas - MA, no endereço eletrônico: www.transparencia.munic.gov.br e no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dois Cerejas - MA, 22 de julho de 2020.

Franco Gouveia Lemos Sampaio
Secretário Municipal

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2028 – SRP

O Município de Lagoa Pedra (MA), por meio da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, torna pública a requisição do Pregão Eletrônico nº 04/2020 – RSP Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA/INTRAFIMILCOM COM IMPLANTACÃO DE SISTEMA E MODERNIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE VIDEO-MONITORAMENTO E CENTRAIS DE MONITORAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA PEDRA – MA, em razão de alteração nas exigências de habilitação previstas no Termo de Referência. Fica mantida a data de abertura da sessão pública, que ocorrerá no dia 06 de agosto de 2020, às 09H00, no site eletrônico www.bittar.com.br. O edital republicado encontra-se disponível no LICITANTE, no Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Lagoa Pedra, 05 de julho de 2020. Othmar Alencar de Azevedo – Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 14/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação tem a seguinte proposta para a realização da Licitação Concorrencial Eletrônica:

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal José Pereira Fátima, zona rural, povoado Vila Imperial, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

ABERTURA: 11 de agosto de 2012 às 08:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Presidente Vargas, nº 122, Centro - Lagoa (Grande) do Maranhão/MA, horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (96) 3653-3113, no endereço eletrônico: www.licitaogrande.com.br, por e-mail licitaogrande@licitaogrande.com.br ou pelo link www.licitaogrande.com.br

Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), 21 de julho de 2020.

Damião Vieira de Alencar
 Secretário Municipal de Educação – Portaria nº 19/2020.

 Prefeitura Municipal de Mangrove
 CEP: 56.100-240/0001-16
 Praça Presidente Kennedy, s/nº Centro - Mangrove/AL

[illegible]

62 **Satubinha**

AVISO DE LICITAÇÃO - Contratação de Bens e Serviços Comuns

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBAÍNA/MA, torna público para o conhecimento dos interessados, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 – Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I. **OBJETO:** Contratação de especializada nos serviços de locação de equipamentos hospitalares e laboratoriais, que atenderá a secretaria de saúde do município de Satubaina/MA. **BASE LEGAL:** Lei Nº 14.133/21, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. **RETRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** Os interessados poderão acessar os autos eletrônicos em: <https://portaldecompras.satubaina.ma.gov.br>, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). É necessário fazer download do Edital. **ABERTURA DA SESSÃO:** Dia: 07/09/2026 às 16h (dez horas), através do site eletrônico: <https://portaldecompras.satubaina.ma.gov.br> por **Antônio Carlos Campos Gomes – Equipe de Apoio** das Licitações e Contratações. Satubaina/MA, em 20 de julho de 2026.

TRANSPORTE DELLA VOLPE S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 161.139.432/0125-02

Toma público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a renovação da Licença de Operação para atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos (Granel e Fracionado), localizado na Rod. BR 153 (Av. Emiliano Macieira), nº 150, Km 04, Tibiri, no município de São Luís, conforme processo nº 26070009444/2026.



OLHOU, LIGOU, GANHOU!

Os dois primeiros assinantes que ligarem, das 9h30 às 11h, para o telefone 98 99144 5645 ganharão 1 par de ingressos para o show do Humberto Gessinger.

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Editais](#)

Edital nº 006/2026

Última atualização 22/07/2026

[Entrar](#)[Acessar Contratação](#)**Local:** Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**Unidade compradora:** 885 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 22/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 22/07/2026 10:30 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 06/08/2026 08:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06074712000131-1-000006/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC**Objeto:**

Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 888.430,32

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Atas de Registro de Preço](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA.	1	R\$ 888.430,32	R\$ 888.430,

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página

1

< >

[< Voltar](#)

WhatsApp Portal de Licitações | Prefeitura

dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes

Outlook - calendári... Login | Painel - Maxi... Diário Oficial Diário Oficial da Uni... Documentação FAMEM - Federação... Todos os favoritos

MAPA DO SITE TELEFONES ÚTEIS ACESSIBILIDADE LGPD OUVIDORIA E-SIC PERGUNTAS FREQUENTES FALE CONOSCO

DOM PEDRO INÍCIO GOVERNO MUNICÍPIO TRANSPARÊNCIA DIÁRIO OFICIAL SERVIÇOS PUBLICAÇÕES

Acompanhe os processos licitatórios em andamento e realizados

Inexigibilidades e Dispensas, veja os processos de contratação

Veja os processos de Adesão à Ata de Registro de Preços

Visualize todos os contratos firmados pelo município e vigências

Suspensas / Inidôneas
Acompanhe os processos licitatórios em andamento e realizados

Desertas / Fracassadas
Relação das licitações fracassadas e/ou desertas

Fiscal de Contrato
Relação dos fiscais de contratos firmados pelo município

AVISOS DE LICITAÇÕES VER TODOS

DATA: 22/07/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 6/2026 - TIPO: 1 - MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA EM UNIDADES CONSUMIDORAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA

Data de Abertura: 06 de Agosto de 2026 - Hora de Abertura: 09:00 - Local: Bolsa Nacional De Compras - BNC

16:03 22/07/2026





SINC - Sistema de Informações para Controle



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 22/07/2026 - 22/07/2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-Dom Pedro-06137293000130-000000

DATA DE CRIAÇÃO: 22/07/2026 16:02:32

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a7354cbd-d9ec-4ccd-8d22-9c298e05d1de

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CNPJ PROCEDIMENTO	COD_UO	ID PROCEDIMENTO	NUMERO PROCEDIMENTO	ANO PROCEDIMENTO	TIPO PROCEDIMENTO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO	STATUS
06074712000131	020400	CE0062026SEMED	6	2026	CP	64286045315	22/07/2026	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

(1)
187
Cal
hubb

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF 13.385.711/0001-73**

JUSCELINO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em **04/09/1976**, SOLTEIRO, ECONOMISTA, CPF/MF: **892.109.485-72** e Carteira de Identidade: **0511824670 SSP/BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **Rua Maceió, 02, Cond. Eurídice F. de Melo, Bloco 14, Apt.º 201, KM 25, Simões Filho/BA, CEP: 43.705-570, BRASIL.**

Sócio da sociedade empresaria limitada de nome empresarial **COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: **29200507481**, com sede na **Rua São José, 51, Térreo 02, Vila Encantada, Campo Formoso/BA, CEP: 44.790-000**, devidamente inscrita no CNPJ/MF: **13.385.711/0001-73**, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO;
OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
TRANSPORTE ESCOLAR;
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
LIMPEZA PÚBLICA (LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS);
COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR;
COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA;



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=osXF635lhXqNCCOT_M6jhA&chave2=BT-06aCcMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89210948572-JUSCELINO DOS SANTOS

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES;
SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL;
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;
GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO;
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; REPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
OBRAS DE FUNDAÇÕES;
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;
OBRAS DE ALVENARIA;
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=osXF635LhXQhCCOT_M6jNa&chave2=Bt-06acCpMpeIH2mWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89210948572-JUSCELLINO DOS SANTOS

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;
SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL;
SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA;
ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO;
SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
ATIVIDADES DE PUBLICIDADES;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
ALUGUEL DE ANDAIMES;
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS;
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
FOTOCÓPIAS;
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, RESIDENCIAIS E NÃO-RESIDENCIAIS, ALUGUEL DE APART-HOTÉIS RESIDENCIAIS PRÓPRIOS, ALUGUEL, EM BASE MENSAL, DE VAGAS DE GARAGEM PRÓPRIAS, ALUGUEL DE TERRAS PRÓPRIAS PARA EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA, INCLUSIVE DE PASTOS;
ATIVIDADE DE INTERMEDIACÃO NO ALUGUEL DE IMÓVEIS DE TERCEIROS, SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO EM QUESTÕES RELATIVAS A ALUGUEL DE IMÓVEIS DE TERCEIROS;
ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO OU LEASING, NA COMPRA E VENDA DE PATENTES, NA VENDA DE CURSOS ONLINE, LICITAÇÕES, SEM ESPECIALIZAÇÃO DEFINIDA, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS;
SERVIÇO DE PREVISÃO METEOROLÓGICA, SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NÃO-IMOBILIÁRIA (JÓIAS, ANTIGUIDADES), ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS;
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=osXf635lhXQhCCOT_M6jha&chave2=BT-06acCpMpeIH2mWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89210948572-JUSCELYNO DOS SANTOS

- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
- 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional
- 5320-2/02 - serviços de entrega rápida
- 6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 6810-2/02 - aluguel de imóveis próprios
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 6821-8/02 - corretagem no aluguel de imóveis
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente



- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
- 3317-1/01 - manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** pelo(a) Sócio(a) **JUSCELINO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser **CAMPO FORMOSO/BA**.

CLÁUSULA QUINTA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF 13.385.711/0001-73

JUSCELINO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/09/1976, SOLTEIRO, ECONOMISTA, CPF/MF: 892.109.485-72 e Carteira de Identidade: 0511824670 SSP/BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Maceió, 02, Cond. Eurídice F. de Melo, Bloco 14, Apt.º 201, KM 25, Simões Filho/BA, CEP: 43.705-570, BRASIL.

Sócia da sociedade empresaria limitada de nome empresarial **COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29200507481, com sede na Rua São José, 51, Térreo 02, Vila Encantada, Campo Formoso/BA, CEP: 44.790-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 13.385.711/0001-73, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA**, e tem a sua sede na Rua São José, 51, Térreo 02, Vila Encantada, Campo Formoso/BA, CEP: 44.790-000. Adotando como nome de fantasia **COPEG**.

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO;
OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
TRANSPORTE ESCOLAR;
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
LIMPEZA PÚBLICA (LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS);
COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
SERVIÇOS DE ENGENHARIA;



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=oSXF635LhXQhccOT_M6jha&chave2=BT-06acCpMpeIH2mWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89210948572-JUSCELINO DOS SANTOS

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR;
COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA;
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES;
SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL;
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;
GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO;
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; REPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
OBRAS DE FUNDAÇÕES;
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;
OBRAS DE ALVENARIA;
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0SXf635lhXQhccOT_M6jha6chave2=BT-06aCcPmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89210948572-JUSCELINO DOS SANTOS

PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;
SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL;
SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA;
ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO;
SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
ATIVIDADES DE PUBLICIDADES;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
ALUGUEL DE ANDAIMES;
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS;
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
FOTOCÓPIAS;
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, RESIDENCIAIS E NÃO-RESIDENCIAIS, ALUGUEL DE APART-HOTÉIS RESIDENCIAIS PRÓPRIOS, ALUGUEL, EM BASE MENSAL, DE VAGAS DE GARAGEM PRÓPRIAS, ALUGUEL DE TERRAS PRÓPRIAS PARA EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA, INCLUSIVE DE PASTOS;
ATIVIDADE DE INTERMEDIÇÃO NO ALUGUEL DE IMÓVEIS DE TERCEIROS, SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO EM QUESTÕES RELATIVAS A ALUGUEL DE IMÓVEIS DE TERCEIROS;
ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO OU LEASING, NA COMPRA E VENDA DE PATENTES, NA VENDA DE CURSOS ONLINE, LICITAÇÕES, SEM ESPECIALIZAÇÃO DEFINIDA, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS;
SERVIÇO DE PREVISÃO METEOROLÓGICA, SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NÃO-IMOBILIÁRIA (JÓIAS, ANTIGUIDADES), ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS;



MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
- 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional
- 5320-2/02 - serviços de entrega rápida
- 6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 6810-2/02 - aluguel de imóveis próprios
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 6821-8/02 - corretagem no aluguel de imóveis
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=OSXF635IhXQhccOT_M6jha&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWncFRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89210948572-JUSCELINO DOS SANTOS

- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
- 3317-1/01 - manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=oSXF635LhXQnCCOT_M6jha&chave2=BT-06aCcMpEIh2mWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89210948572-JUSCELINO DOS SANTOS

- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social totalmente integralizado no valor de **R\$ 9.900.000,00 (Nove Milhões e Novecentos Mil Reais)**, em moeda corrente nacional, representado por **9.900.000 (Nove Milhões e Novecentas Mil)** quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Hum Real)** cada uma, totalmente subscrito e integralizado, distribuído assim:

- **JUSCELINO DOS SANTOS**, com **9.900.000 (Nove Milhões e Novecentas Mil)** quotas, perfazendo um total de **R\$ 9.900.000,00 (Nove Milhões Novecentos Mil Reais)** integralizado.

PARAGRAFO ÚNICO – De acordo com o novo código civil a responsabilidade dos sócios, esta restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, as quais ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço direito e preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** ao sócio **JUSCELINO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA INÍCIO DAS ATIVIDADES

A Sociedade iniciou suas atividades em **30 de Agosto de 1983** e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SETIMA – EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificando sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002).



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=oSXF635LhXQnCCOT_M6jha&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89210948572-JUSCELINO DOS SANTOS

CLAUSULA OITAVA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078 CC/2002).

CLAUSULA NONA – – PRÓ-LABORE

Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA – RETIRADA DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser em **CAMPO FORMOSO/BA**.

O sócio lavra o presente instrumento.

Campo Formoso/BA, 25 de Junho de 2026.

JUSCELINO DOS SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	268003491 - 26/06/2026
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29200507481
CNPJ 13.385.711/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2026
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98786215 DE 30/06/2026 DATA AUTENTICAÇÃO 30/06/2026



EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98786215

SIGNATÁRIO(S) QUE ASSINOU(ASSINARAM) DIGITALMENTE

Cpf: 89210948572 - JUSCELINO DOS SANTOS - Assinado em 30/06/2026 às 15:24:50



Este ato arquivado na JUCEB contém 14 páginas, sendo esta página integrante do documento registrado.



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98786215 em 30/06/2026

Protocolo 268003491 de 26/06/2026

Nome da empresa COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <https://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 170171738281384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2026
por BRUNO MOTA PASSOS - Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
 JUSCELINO DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
 14/03/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 04/09/1976, SALVADOR, BA

4a DATA EMISSÃO **5a VALIDADE** **REC**

22/04/2025 10/04/2035  **D**

4c: DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
 511824670 SSP BA

4d CPF **5 Nº REGISTRO** **6 CAT HAB**

892.109.485-72 02797766589 D

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO(A)

7 ASSINATURA
 JOSE LAU/DELINO DOS SANTOS

8 ASSINATURA
 MARIA DO AMPARO CONCEICAO SANTOS

9 DATA DE VALIDADE
 14/03/2003

10 DATA DE EMISSÃO
 14/03/2003

11 DATA DE EXPIRAÇÃO
 14/03/2003

	9	10	11	12
ACD				
A				
A1				
B			10/04/2015	
B1				
C			10/04/2015	
C1				

	9	10	11	12
D			10/04/2015	
D1				
DE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

EAR A

LOCAL _____

SIMÕES FILHO, BA

BAHIA

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

7662653785

BASI4230758

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - Data de Issuagem do Documento / Issue Date of the DOBMMOPHY / Fecha de Emisión del Documento - 4o. Data de Emissão / Issuing Date DOBMMOPHY / Fecha de Emisión - 4o. Data de Emissão / Issuance Date DOBMMOPHY / Fecha de Emisión - 5o. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver's License Class / Categoría de Vehículos de la Cartilla de Habilitación - 6o. Categorias de Permissões de Conducir / Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 7o. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 8o. Observações / Observations / Observaciones - 9o. Local / Locality / Lugar

I<BRA027977665<892<<<<<<<<<<<
7609044M3504107BRA<<<<<<<<<<4
JUSCELINO<<DOS<SANTOS<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.385.711/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/1983
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COPEG CONSTRUÇOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPEG	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 51	COMPLEMENTO TERREO02
--------------------------	--------------	-------------------------

CEP 44.790-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ENCANTADA	MUNICÍPIO CAMPO FORMOSO	UF BA
-------------------	-----------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COPEGCONSTRUCAO@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 8349-2093/ (74) 8814-1287
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.385.711/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/08/1983

NOME EMPRESARIAL

COPEG CONSTRUÇOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAO JOSE

NÚMERO
51

COMPLEMENTO
TERREO02

CEP
44.790-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA ENCANTADA

MUNICÍPIO
CAMPO FORMOSO

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COPEGCONSTRUCAO@GMAIL.COM

TELEFONE
(71) 8349-2093/ (74) 8814-1287

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2026 às 20:11:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.385.711/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/1983
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COPEG CONSTRUÇOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 51	COMPLEMENTO TERREO02
--------------------------	--------------	-------------------------

CEP 44.790-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ENCANTADA	MUNICÍPIO CAMPO FORMOSO	UF BA
-------------------	-----------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COPEGCONSTRUCAO@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 8349-2093/ (74) 8814-1287
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.385.711/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/1983
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COPEG CONSTRUÇOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 51	COMPLEMENTO TERREO02
--------------------------	--------------	-------------------------

CEP 44.790-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ENCANTADA	MUNICÍPIO CAMPO FORMOSO	UF BA
-------------------	-----------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COPEGCONSTRUCAO@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 8349-2093/ (74) 8814-1287
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

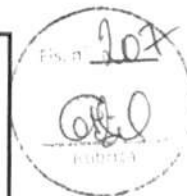
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2026 às 20:11:56 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.385.711/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/1983
NOME EMPRESARIAL COPEG CONSTRUÇOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 51	COMPLEMENTO TERREO02
CEP 44.790-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ENCANTADA	MUNICÍPIO CAMPO FORMOSO
ENDEREÇO ELETRÔNICO COPEGCONSTRUCAO@GMAIL.COM		UF BA
TELEFONE (71) 8349-2093/ (74) 8814-1287		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2026 às 20:11:56 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

PRAÇA DA BANDEIRA, 55 - CENTRO
CAMPO FORMOSO - BA - CEP: 44790-000
FONE(S): 74 3645-2604 CNPJ/MF: 13.908.702/0001-10

Alvará

DE LICENÇA 00857/ 2026

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA

NOME FANTASIA

COPEG

ENDEREÇO

RUA SAO JOSE 51 TERREO02 - VILA ENCANTADA
- CAMPO FORMOSO - BA

ATIVIDADE

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

INSCRIÇÃO

CODIGO ATIVIDADE

4120400

CAD. ECONÓMICO

9200960

CAD. IMOBILIARIO

GPF/CNPJ

13.385.711/0001-73

RESTRICÇÕES

13.908.702/0001-10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FORMOSO**

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 55 CENTRO

CEP: 44.790-000

CAMPO FORMOSO - BA.

DATA EMISSÃO

03/07/2026

VALIDADE

31/12/2026

CELIO



Prefeitura Municipal de Campo Formoso
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PRAÇA DA BANDEIRA, 55
CENTRO - CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000
CNPJ: 13.908.702/0001-10



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000615/2026.E

Nome/Razão Social: **COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA**
Nome Fantasia: **COPEG**
Inscrição Municipal: **9200960** CPF/CNPJ: **13.385.711/0001-73**
Endereço: **RUA SAO JOSE, 51 TERREO02 -**
VILA ENCANTADA CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 03/07/2026 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **01/10/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600013810980009200898090000615202607030**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://campoformoso.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 03/07/2026 às 08:43:08



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20262641396

RAZÃO SOCIAL	
COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENCAO E TRANSPORTES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
070.859.528 - BAIXADO	13.385.711/0001-73

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/06/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.385.711/0001-73

Razão social: COPEG CONSTRUÇOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA SAO JOSE 51 TERREO02/ VILA ENCANTADA / CAMPO FORMOSO
/ BA / 44790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2026 a 05/07/2026

Certificação Número: 2026060601170172926107

Informação obtida em 13/06/2026 18:18:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPEG CONSTRUÇOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 13.385.711/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:58:06 do dia 04/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2026.

Código de controle da certidão: **942E.20AF.7C46.CDAC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPEG CONSTRUÇOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.385.711/0001-73

Certidão nº: 47757547/2026

Expedição: 13/05/2026, às 20:50:36

Validade: 09/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPEG CONSTRUÇOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.385.711/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01257045E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **13/06/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: COPEG

CNPJ: 13.385.711/0001-73

Endereço: R SAO JOSE, 51, VILA ENCANTADA, CAMPO FORMOSO-BA, 44.790-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sábado, 13 de junho de 2026



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA CIVIL PESSOA JURÍDICA**



CERTIDÃO Nº: 01257046E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 13/06/2026, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: COPEG

CNPJ: 13.385.711/0001-73

Endereço: R SAO JOSE, 51, VILA ENCANTADA, CAMPO FORMOSO-BA, 44.790-000

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sábado, 13 de junho de 2026

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 16



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Mbat7cUvbtIw05EDx17FoJ0tkgYCTq8k7qgyB3u_OP6CpRb-zR9ZQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89210948572-JUSCELINO DOS SANTOS|63837307549-CASSIO DOS SANTOS NUNES

Contém este livro 15 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 15 e servirá de DIARIO nº 16, referente ao período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA SAO JOSE, 51 - TERREO02

Bairro: VILA ENCANTADA

C.E.P.: 44790000

Cidade.: CAMPO FORMOSO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29200507481 e arquivado em 30/08/1983.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 13385711000173

CAMPO FORMOSO/BA, 1 de Janeiro de 2025

CASSIO DOS SANTOS NUNES
CONTADOR
C.P.F.:63837307549
R.G.:0749290030 SSP-BA
C.R.C.:022058

JUSCELINO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:89210948572
R.G.:0511824670 SSP



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 08/06/2026
Arquivamento 26009923441 Protocolo 268208620 de 03/06/2026
Nome da empresa COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA
NIRE 29200507481
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 275654040448
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2026
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 16

Folha:

1



Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa: COPEG CONSTRUÇOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Rua R SAO JOSE, 51

Complemento: TERREO 02

Bairro: VILA ENCANTADA

Município: CAMPO FORMOSO

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 13.385.711/0001-73

Inscrição Estadual.....: 070859528

Registro na junta.....: 29200507481 Data registro: 30/08/1983

Inscrição Municipal.....:

CAMPO FORMOSO, 01/01/2024

RESPONSÁVEL

CONTADOR

JUSCELINO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 892.109.485-72

CASSIO DOS SANTOS NUNES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA022058/O-5
CPF: 638.373.075-49

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Mbat7cUywbtiwo5Dpxl17FoJotkgYCTq8k7qgyB3u_0P6CpRb-zR9ZQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89210948572-JUSCELINO DOS SANTOS|63837307549-CASSIO DOS SANTOS NUNES

Empresa: COPEG CONSTRUÇOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA

C.N.P.J.: 13.385.711/0001-73

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Insc. Junta Comercial: 29200507481 Data: 30/08/1983



Folha: 0002

Número livro: 0016

Emissão: 28/05/2026

Hora: 09:24



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/01/2025	707	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PGTO. REF. A ISS	2.418,12	
20/01/2025	707	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A ISS		2.418,12
20/01/2025	708	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PGTO. REF. A IRPJ	2.222,70	
20/01/2025	708	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A IRPJ		2.222,70
20/01/2025	709	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PGTO. REF. A CSLL	2.000,42	
20/01/2025	709	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A CSLL		2.000,42
20/01/2025	710	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PGTO. REF. A PIS	314,35	
20/01/2025	710	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A PIS		314,35
20/01/2025	711	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PGTO. REF. A COFINS	1.450,87	
20/01/2025	711	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A COFINS		1.450,87
28/01/2025	779	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PGTO. REF. A CONTA DE AGUA	189,89	
28/01/2025	779	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A CONTA DE AGUA		189,89
28/01/2025	780	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO. REF. A ENERGIA ELETTRICA	798,00	
28/01/2025	780	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A ENERGIA ELETTRICA		798,00
29/01/2025	803	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO. REF. A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	997,66	
29/01/2025	803	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		997,66
29/01/2025	804	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PGTO. REF. A MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA	656,88	
29/01/2025	804	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA		656,88
29/01/2025	829	3.2.20.400.3	TELEFONE	PGTO. REF. A TELEFONE	309,99	
29/01/2025	829	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A TELEFONE		309,99
31/01/2025	695	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	24.855,00	
31/01/2025	695	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		24.855,00
31/01/2025	712	4.1.20.300.4	(-) COFINS	COFINS A RECOLHER NESTA DATA	745,65	
31/01/2025	712	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	COFINS A RECOLHER NESTA DATA		745,65
31/01/2025	735	4.1.20.300.3	(-) ISS	ISS A RECOLHER NESTA DATA	1.242,75	
31/01/2025	735	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER NESTA DATA		1.242,75
31/01/2025	736	4.1.20.300.5	(-) PIS	PIS A RECOLHER NESTA DATA	161,56	
31/01/2025	736	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PIS A RECOLHER NESTA DATA		161,56
31/01/2025	756	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	960,00	
31/01/2025	756	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		960,00
TOTAL DO MÊS					39.323,84	39.323,84
07/02/2025	830	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A TRIBUTOS		2.149,96
07/02/2025	830	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PGTO. REF. A ISS	1.242,75	
07/02/2025	830	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PGTO. REF. A PIS	161,56	
07/02/2025	830	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PGTO. REF. A COFINS	745,65	
27/02/2025	778	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PGTO. REF. A CONTA DE AGUA	197,44	
27/02/2025	778	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A CONTA DE AGUA		197,44
27/02/2025	696	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	41.669,00	
28/02/2025	696	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		41.669,00
28/02/2025	713	4.1.20.300.4	(-) COFINS	COFINS A RECOLHER NESTA DATA	1.250,07	
28/02/2025	713	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	COFINS A RECOLHER NESTA DATA		1.250,07
28/02/2025	734	4.1.20.300.3	(-) ISS	ISS A RECOLHER NESTA DATA	2.083,45	
28/02/2025	734	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER NESTA DATA		2.083,45
28/02/2025	737	4.1.20.300.5	(-) PIS	PIS A RECOLHER NESTA DATA	270,85	
28/02/2025	737	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PIS A RECOLHER NESTA DATA		270,85
28/02/2025	757	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	960,00	
28/02/2025	757	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		960,00
28/02/2025	781	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO. REF. A ENERGIA ELETTRICA	801,44	
28/02/2025	781	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A ENERGIA ELETTRICA		801,44
28/02/2025	802	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO. REF. A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.052,33	
28/02/2025	802	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.052,33
28/02/2025	805	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PGTO. REF. A MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA	2.019,10	
28/02/2025	805	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA		2.019,10
28/02/2025	828	3.2.20.400.3	TELEFONE	PGTO. REF. A TELEFONE	309,99	
28/02/2025	828	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A TELEFONE		309,99
TOTAL DO MÊS					52.763,63	52.763,63
07/03/2025	831	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A TRIBUTOS		3.604,37
TRANSPORTE						3.604,37

Empresa: COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA
 C.N.P.J.: 13.385.711/0001-73
 Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
 Insc. Junta Comercial: 29200507481 Data: 30/08/1983



Folha: 0003
 Número livro: 0016
 Emissão: 28/05/2026
 Hora: 09:24



DIÁRIO

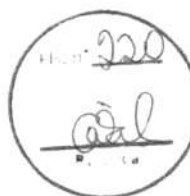
Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/03/2025	831	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	TRANSPORTE		3.604,37
07/03/2025	831	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PGTO. REF. A ISS	2.083,45	
07/03/2025	831	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PGTO. REF. A PIS	270,85	
28/03/2025	827	3.2.20.400.3	TELEFONE	PGTO. REF. A COFINS	1.250,07	
28/03/2025	827	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A TELEFONE	309,99	
29/03/2025	806	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PGTO. REF. A MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA	3.001,20	
29/03/2025	806	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA		3.001,20
30/03/2025	777	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PGTO. REF. A CONTA DE AGUA	200,98	
30/03/2025	777	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A CONTA DE AGUA		200,98
30/03/2025	782	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO. REF. A ENERGIA ELÉTRICA	811,56	
30/03/2025	782	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A ENERGIA ELÉTRICA		811,56
30/03/2025	801	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO. REF. A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	789,00	
30/03/2025	801	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		789,00
31/03/2025	697	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	89.111,00	
31/03/2025	697	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		89.111,00
31/03/2025	714	4.1.20.300.4	(-) COFINS	COFINS A RECOLHER NESTA DATA	2.673,33	
31/03/2025	714	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	COFINS A RECOLHER NESTA DATA		2.673,33
31/03/2025	733	4.1.20.300.3	(-) ISS	ISS A RECOLHER NESTA DATA	4.455,55	
31/03/2025	733	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER NESTA DATA		4.455,55
31/03/2025	738	4.1.20.300.5	(-) PIS	PIS A RECOLHER NESTA DATA	579,22	
31/03/2025	738	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PIS A RECOLHER NESTA DATA		579,22
31/03/2025	751	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	CSLL A RECOLHER NESTA DATA	4.482,29	
31/03/2025	751	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	CSLL A RECOLHER NESTA DATA		4.482,29
31/03/2025	752	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	IRPJ A RECOLHER NESTA DATA	10.530,80	
31/03/2025	752	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	IRPJ A RECOLHER NESTA DATA		10.530,80
31/03/2025	758	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	960,00	
31/03/2025	758	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		960,00
TOTAL DO MÊS					121.509,29	121.509,29
07/04/2025	832	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A TRIBUTOS		18.617,46
07/04/2025	832	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PGTO. REF. A ISS	2.083,45	
07/04/2025	832	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PGTO. REF. A PIS	270,85	
07/04/2025	832	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PGTO. REF. A COFINS	1.250,07	
07/04/2025	832	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PGTO. REF. A IRPJ	10.530,80	
07/04/2025	832	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PGTO. REF. A CSLL	4.482,29	
19/04/2025	698	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	59.000,00	
19/04/2025	698	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		59.000,00
29/04/2025	826	3.2.20.400.3	TELEFONE	PGTO. REF. A TELEFONE	309,99	
29/04/2025	826	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A TELEFONE		309,99
29/04/2025	783	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO. REF. A ENERGIA ELÉTRICA	799,88	
29/04/2025	783	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A ENERGIA ELÉTRICA		799,88
30/04/2025	715	4.1.20.300.4	(-) COFINS	COFINS A RECOLHER NESTA DATA	1.770,00	
30/04/2025	715	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	COFINS A RECOLHER NESTA DATA		1.770,00
30/04/2025	732	4.1.20.300.3	(-) ISS	ISS A RECOLHER NESTA DATA	2.950,00	
30/04/2025	732	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER NESTA DATA		2.950,00
30/04/2025	739	4.1.20.300.5	(-) PIS	PIS A RECOLHER NESTA DATA	383,50	
30/04/2025	739	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PIS A RECOLHER NESTA DATA		383,50
30/04/2025	759	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	960,00	
30/04/2025	759	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		960,00
30/04/2025	776	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PGTO. REF. A CONTA DE AGUA	178,44	
30/04/2025	776	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A CONTA DE AGUA		178,44
30/04/2025	800	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO. REF. A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.187,00	
30/04/2025	800	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.187,00
30/04/2025	807	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PGTO. REF. A MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA	1.419,55	
30/04/2025	807	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA		1.419,55
TOTAL DO MÊS					87.575,82	87.575,82
07/05/2025	833	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A TRIBUTOS		9.207,23
07/05/2025	833	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PGTO. REF. A ISS	5.322,10	
					5.322,10	9.207,23

Empresa: COPEG CONSTRUÇOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA

C.N.P.J.: 13.385.711/0001-73

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Insc. Junta Comercial: 29200507481 Data: 30/08/1983



Folha: 0004

Número livro: 0016

Emissão: 28/05/2026

Hora: 09:24



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	5.322,10	9.207,23
07/05/2025	833	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PGTO REF. A PIS	691,87	
07/05/2025	833	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PGTO REF. A COFINS	3.193,26	
22/05/2025	699	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	70.500,00	
22/05/2025	699	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		70.500,00
25/05/2025	799	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO. REF. A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	6.419,11	
25/05/2025	799	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		6.419,11
28/05/2025	775	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PGTO. REF. A CONTA DE AGUA	205,06	
28/05/2025	775	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A CONTA DE AGUA		205,06
29/05/2025	825	3.2.20.400.3	TELEFONE	PGTO. REF. A TELEFONE	309,99	
29/05/2025	825	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A TELEFONE		309,99
30/05/2025	784	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO. REF. A ENERGIA ELETRICA	809,01	
30/05/2025	784	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A ENERGIA ELETRICA		809,01
30/05/2025	808	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PGTO. REF. A MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA	1.198,22	
30/05/2025	808	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA		1.198,22
31/05/2025	716	4.1.20.300.4	(-) COFINS	COFINS A RECOLHER NESTA DATA	2.115,00	
31/05/2025	716	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	COFINS A RECOLHER NESTA DATA		2.115,00
31/05/2025	731	4.1.20.300.3	(-) ISS	ISS A RECOLHER NESTA DATA	3.525,00	
31/05/2025	731	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER NESTA DATA		3.525,00
31/05/2025	740	4.1.20.300.5	(-) PIS	PIS A RECOLHER NESTA DATA	458,25	
31/05/2025	740	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PIS A RECOLHER NESTA DATA		458,25
31/05/2025	760	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	960,00	
31/05/2025	760	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		960,00
				TOTAL DO MÊS	95.706,87	95.706,87
07/06/2025	834	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A TRIBUTOS		6.098,25
07/06/2025	834	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PGTO REF. A ISS	3.525,00	
07/06/2025	834	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PGTO REF. A PIS	458,25	
07/06/2025	834	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PGTO REF. A COFINS	2.115,00	
29/06/2025	785	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO. REF. A ENERGIA ELETRICA	802,66	
29/06/2025	785	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A ENERGIA ELETRICA		802,66
30/06/2025	700	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	41.999,00	
30/06/2025	700	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		41.999,00
30/06/2025	717	4.1.20.300.4	(-) COFINS	COFINS A RECOLHER NESTA DATA	1.259,97	
30/06/2025	717	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	COFINS A RECOLHER NESTA DATA		1.259,97
30/06/2025	730	4.1.20.300.3	(-) ISS	ISS A RECOLHER NESTA DATA	2.099,95	
30/06/2025	730	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER NESTA DATA		2.099,95
30/06/2025	741	4.1.20.300.5	(-) PIS	PIS A RECOLHER NESTA DATA	272,99	
30/06/2025	741	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PIS A RECOLHER NESTA DATA		272,99
30/06/2025	750	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	CSLL A RECOLHER NESTA DATA	4.939,17	
30/06/2025	750	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	CSLL A RECOLHER NESTA DATA		4.939,17
30/06/2025	753	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	IRPJ A RECOLHER NESTA DATA	11.799,92	
30/06/2025	753	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	IRPJ A RECOLHER NESTA DATA		11.799,92
30/06/2025	761	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	960,00	
30/06/2025	761	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		960,00
30/06/2025	774	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PGTO. REF. A CONTA DE AGUA	206,06	
30/06/2025	774	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A CONTA DE AGUA		206,06
30/06/2025	798	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO. REF. A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.008,57	
30/06/2025	798	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.008,57
30/06/2025	809	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PGTO. REF. A MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA	2.569,00	
30/06/2025	809	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA		2.569,00
30/06/2025	824	3.2.20.400.3	TELEFONE	PGTO. REF. A TELEFONE	309,99	
30/06/2025	824	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A TELEFONE		309,99
				TOTAL DO MÊS	74.325,53	74.325,53
07/07/2025	835	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A TRIBUTOS		20.372,00
07/07/2025	835	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PGTO REF. A ISS	2.099,95	
07/07/2025	835	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PGTO REF. A PIS	272,99	
07/07/2025	835	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PGTO REF. A COFINS	1.259,97	
07/07/2025	835	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PGTO REF. A IRPJ	11.799,92	
				TRANSPORTE	15.432,83	20.372,00

Empresa: COPEG CONSTRUÇOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA
C.N.P.J.: 13.385.711/0001-73
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 29200507481 Data: 30/08/1983



Folha: 0005
Número livro: 0016
Emissão: 28/05/2026
Hora: 09:24



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Mbat7cUywbtiwo5Dxx17FoJotkgYCTq8k7ggyB3u_OP6CpRb-zR9ZQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89210948572-JUSCELINO DOS SANTOS|63837307549-CASSIO DOS SANTOS NUNES

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/07/2025	835	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	TRANSPORTE	15.432,83	20.372,00
17/07/2025	701	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A CSLL	4.939,17	
17/07/2025	701	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	46.893,00	
29/07/2025	773	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		46.893,00
29/07/2025	773	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A CONTA DE AGUA	201,11	
29/07/2025	797	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO. REF. A CONTA DE AGUA		201,11
29/07/2025	797	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.111,65	
29/07/2025	823	3.2.20.400.3	TELEFONE	PGTO. REF. A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.111,65
29/07/2025	823	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A TELEFONE	309,99	
30/07/2025	786	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO. REF. A TELEFONE		309,99
30/07/2025	786	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A ENERGIA ELETRICA	799,35	
30/07/2025	810	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PGTO. REF. A ENERGIA ELETRICA		799,35
30/07/2025	810	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA	2.470,00	
31/07/2025	718	4.1.20.300.4	(-) COFINS	PGTO. REF. A MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA		2.470,00
31/07/2025	718	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	COFINS A RECOLHER NESTA DATA	1.406,79	
31/07/2025	729	4.1.20.300.3	(-) ISS	COFINS A RECOLHER NESTA DATA		1.406,79
31/07/2025	729	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER NESTA DATA	2.344,65	
31/07/2025	742	4.1.20.300.5	(-) PIS	ISS A RECOLHER NESTA DATA		2.344,65
31/07/2025	742	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PIS A RECOLHER NESTA DATA	304,81	
31/07/2025	762	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PIS A RECOLHER NESTA DATA		304,81
31/07/2025	762	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	960,00	
				HONORÁRIOS CONTÁBEIS		960,00
				TOTAL DO MÊS	77.173,35	77.173,35
07/08/2025	836	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A TRIBUTOS		4.056,25
07/08/2025	836	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PGTO. REF. A ISS	2.344,65	
07/08/2025	836	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PGTO. REF. A PIS	304,81	
07/08/2025	836	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PGTO. REF. A COFINS	1.406,79	
20/08/2025	702	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	98.155,00	
20/08/2025	702	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		98.155,00
28/08/2025	822	3.2.20.400.3	TELEFONE	PGTO. REF. A TELEFONE	309,99	
28/08/2025	822	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A TELEFONE		309,99
29/08/2025	772	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PGTO. REF. A CONTA DE AGUA	191,00	
29/08/2025	772	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A CONTA DE AGUA		191,00
29/08/2025	787	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO. REF. A CONTA DE AGUA		191,00
29/08/2025	787	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A ENERGIA ELETRICA	782,11	
29/08/2025	796	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO. REF. A ENERGIA ELETRICA		782,11
29/08/2025	796	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.491,00	
30/08/2025	811	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PGTO. REF. A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		4.491,00
30/08/2025	811	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA	2.555,00	
31/08/2025	719	4.1.20.300.4	(-) COFINS	PGTO. REF. A MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA		2.555,00
31/08/2025	719	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	COFINS A RECOLHER NESTA DATA	2.944,65	
31/08/2025	728	4.1.20.300.3	(-) ISS	COFINS A RECOLHER NESTA DATA		2.944,65
31/08/2025	728	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER NESTA DATA	4.907,75	
31/08/2025	743	4.1.20.300.5	(-) PIS	ISS A RECOLHER NESTA DATA		4.907,75
31/08/2025	743	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PIS A RECOLHER NESTA DATA	638,01	
31/08/2025	763	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PIS A RECOLHER NESTA DATA		638,01
31/08/2025	763	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	960,00	
				HONORÁRIOS CONTÁBEIS		960,00
				TOTAL DO MÊS	119.990,76	119.990,76
08/09/2025	837	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A TRIBUTOS		8.490,41
08/09/2025	837	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	4.907,75	
08/09/2025	837	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PGTO. REF. A PIS	638,01	
08/09/2025	837	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PGTO. REF. A COFINS	2.944,65	
11/09/2025	703	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.000,00	
11/09/2025	703	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		28.000,00
29/09/2025	821	3.2.20.400.3	TELEFONE	PGTO. REF. A TELEFONE	309,99	
29/09/2025	821	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A TELEFONE		309,99
30/09/2025	720	4.1.20.300.4	(-) COFINS	COFINS A RECOLHER NESTA DATA	840,00	
30/09/2025	720	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	COFINS A RECOLHER NESTA DATA		840,00
				TRANSPORTE	37.640,40	37.640,40

Empresa: COPEG CONSTRUÇOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA
C.N.P.J.: 13.385.711/0001-73
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 29200507481 Data: 30/08/1983



Folha: 0006
Número livro: 0016
Emissão: 28/05/2026
Hora: 09:24



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Mbat7cUywbtiw05Dx17foJ0tkgYCTq8k7gcyB3u_OP6CpRb-2R9ZQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89210948572-JUSCELLINO DOS SANTOS | 63837307549-CASSIO DOS SANTOS NUNES

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	37.640,40	37.640,40
30/09/2025	727	4.1.20.300.3	(-) ISS	ISS A RECOLHER NESTA DATA	140,00	
30/09/2025	727	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER NESTA DATA		140,00
30/09/2025	744	4.1.20.300.5	(-) PIS	PIS A RECOLHER NESTA DATA	182,00	
30/09/2025	744	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PIS A RECOLHER NESTA DATA		182,00
30/09/2025	749	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	CSLL A RECOLHER NESTA DATA	4.983,78	
30/09/2025	749	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	CSLL A RECOLHER NESTA DATA		4.983,78
30/09/2025	754	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	IRPJ A RECOLHER NESTA DATA	11.923,84	
30/09/2025	754	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	IRPJ A RECOLHER NESTA DATA		11.923,84
30/09/2025	764	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	960,00	
30/09/2025	764	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		960,00
30/09/2025	771	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PGTO. REF. A CONTA DE AGUA	188,74	
30/09/2025	771	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A CONTA DE AGUA		188,74
30/09/2025	788	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO. REF. A ENERGIA ELETRICA	822,98	
30/09/2025	788	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A ENERGIA ELETRICA		822,98
30/09/2025	795	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO. REF. A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2.650,91	
30/09/2025	795	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		2.650,91
30/09/2025	812	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PGTO. REF. A MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA	978,00	
30/09/2025	812	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA		978,00
				TOTAL DO MÊS	60.470,65	60.470,65
07/10/2025	838	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A TRIBUTOS		18.069,62
07/10/2025	838	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PGTO REF. A ISS	140,00	
07/10/2025	838	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PGTO REF. A PIS	182,00	
07/10/2025	838	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PGTO REF. A COFINS	840,00	
07/10/2025	838	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PGTO REF. A IRPJ	11.923,84	
07/10/2025	838	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PGTO REF. A CSLL	4.983,78	
28/10/2025	794	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO. REF. A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	8.700,00	
28/10/2025	794	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		8.700,00
28/10/2025	820	3.2.20.400.3	TELEFONE	PGTO. REF. A TELEFONE	309,99	
28/10/2025	820	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A TELEFONE		309,99
29/10/2025	770	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PGTO. REF. A CONTA DE AGUA	215,33	
29/10/2025	770	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A CONTA DE AGUA		215,33
29/10/2025	789	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO. REF. A ENERGIA ELETRICA	758,11	
29/10/2025	789	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A ENERGIA ELETRICA		758,11
29/10/2025	818	3.2.20.400.3	TELEFONE	PGTO. REF. A TELEFONE	309,99	
29/10/2025	818	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A TELEFONE		309,99
30/10/2025	704	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	46.800,00	
30/10/2025	704	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		46.800,00
30/10/2025	813	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PGTO. REF. A MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA	2.116,89	
30/10/2025	813	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA		2.116,89
31/10/2025	721	4.1.20.300.4	(-) COFINS	COFINS A RECOLHER NESTA DATA	1.404,00	
31/10/2025	721	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	COFINS A RECOLHER NESTA DATA		1.404,00
31/10/2025	726	4.1.20.300.3	(-) ISS	ISS A RECOLHER NESTA DATA	2.340,00	
31/10/2025	726	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER NESTA DATA		2.340,00
31/10/2025	745	4.1.20.300.5	(-) PIS	PIS A RECOLHER NESTA DATA	304,20	
31/10/2025	745	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PIS A RECOLHER NESTA DATA		304,20
31/10/2025	765	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	960,00	
31/10/2025	765	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		960,00
				TOTAL DO MÊS	82.288,13	82.288,13
07/11/2025	839	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A TRIBUTOS		4.048,20
07/11/2025	839	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	2.340,00	
07/11/2025	839	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PGTO REF. A PIS	304,20	
07/11/2025	839	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PGTO REF. A COFINS	1.404,00	
14/11/2025	705	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	55.911,00	
14/11/2025	705	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		55.911,00
27/11/2025	793	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO. REF. A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.899,11	
27/11/2025	793	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		4.899,11
27/11/2025	814	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PGTO. REF. A MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA	1.781,44	
				TRANSPORTE	66.639,75	64.858,31

Empresa: COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA

C.N.P.J.: 13.385.711/0001-73

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Insc. Junta Comercial: 29200507481 Data: 30/08/1983



Folha: 0007

Número livro: 0016

Emissão: 28/05/2026

Hora: 09:24



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/11/2025	814	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	66.639,75	64.858,31
28/11/2025	790	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO. REF. A MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA		1.781,44
28/11/2025	790	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A ENERGIA ELETRICA	803,59	
29/11/2025	819	3.2.20.400.3	TELEFONE	PGTO. REF. A TELEFONE	309,99	803,59
29/11/2025	819	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A TELEFONE		309,99
30/11/2025	722	4.1.20.300.4	(-) COFINS	COFINS A RECOLHER NESTA DATA	1.677,33	
30/11/2025	722	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	COFINS A RECOLHER NESTA DATA		1.677,33
30/11/2025	725	4.1.20.300.3	(-) ISS	ISS A RECOLHER NESTA DATA	2.795,55	
30/11/2025	725	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER NESTA DATA		2.795,55
30/11/2025	746	4.1.20.300.5	(-) PIS	PIS A RECOLHER NESTA DATA	363,42	
30/11/2025	746	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PIS A RECOLHER NESTA DATA		363,42
30/11/2025	766	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	960,00	
30/11/2025	766	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		960,00
30/11/2025	769	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PGTO. REF. A CONTA DE AGUA	199,82	
30/11/2025	769	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A CONTA DE AGUA		199,82
30/11/2025	817	3.2.20.400.3	TELEFONE	PGTO. REF. A TELEFONE	309,99	
30/11/2025	817	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A TELEFONE		309,99
TOTAL DO MÊS					74.059,44	74.059,44
07/12/2025	840	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A TRIBUTOS		4.836,30
07/12/2025	840	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	2.795,55	
07/12/2025	840	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PGTO. REF. A PIS	363,42	
07/12/2025	840	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PGTO. REF. A COFINS	1.677,33	
12/12/2025	706	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	44.000,00	
12/12/2025	706	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		44.000,00
26/12/2025	791	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO. REF. A ENERGIA ELETRICA	799,87	
26/12/2025	791	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A ENERGIA ELETRICA		799,87
26/12/2025	792	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO. REF. A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.159,00	
26/12/2025	792	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.159,00
29/12/2025	815	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PGTO. REF. A MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA	1.007,02	
29/12/2025	815	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA		1.007,02
29/12/2025	816	3.2.20.400.3	TELEFONE	PGTO. REF. A TELEFONE	309,99	
29/12/2025	816	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A TELEFONE		309,99
31/12/2025	723	4.1.20.300.4	(-) COFINS	COFINS A RECOLHER NESTA DATA	1.320,00	
31/12/2025	723	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	COFINS A RECOLHER NESTA DATA		1.320,00
31/12/2025	724	4.1.20.300.3	(-) ISS	ISS A RECOLHER NESTA DATA	2.200,00	
31/12/2025	724	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	ISS A RECOLHER NESTA DATA		2.200,00
31/12/2025	747	4.1.20.300.5	(-) PIS	PIS A RECOLHER NESTA DATA	286,00	
31/12/2025	747	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PIS A RECOLHER NESTA DATA		286,00
31/12/2025	748	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	CSLL A RECOLHER NESTA DATA	4.225,28	
31/12/2025	748	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	CSLL A RECOLHER NESTA DATA		4.225,28
31/12/2025	755	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	IRPJ A RECOLHER NESTA DATA	9.816,88	
31/12/2025	755	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	IRPJ A RECOLHER NESTA DATA		9.816,88
31/12/2025	767	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	960,00	
31/12/2025	767	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		960,00
31/12/2025	768	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PGTO. REF. A CONTA DE AGUA	207,11	
31/12/2025	768	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO. REF. A CONTA DE AGUA		207,11
31/12/2025	841	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	9.588,56	
31/12/2025	841	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		9.588,56
31/12/2025	842	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.380,98	
31/12/2025	842	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		2.380,98
31/12/2025	843	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	4.339,86	
31/12/2025	843	3.2.20.400.3	TELEFONE	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		4.339,86
31/12/2025	844	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	34.465,34	
31/12/2025	844	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		34.465,34
31/12/2025	845	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	21.772,30	
31/12/2025	845	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		21.772,30
31/12/2025	846	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	11.520,00	
31/12/2025	846	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		11.520,00
TRANSPORTE					155.194,49	155.194,49

Empresa: COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA
C.N.P.J.: 13.385.711/0001-73
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 29200507481 Data: 30/08/1983



Folha: 0008
Número livro: 0016
Emissão: 28/05/2026
Hora: 09:24



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	155.194,49	155.194,49
31/12/2025	847	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	646.893,00	
31/12/2025	847	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		646.893,00
31/12/2025	848	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	31.084,65	
31/12/2025	848	4.1.20.300.3	(-) ISS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		31.084,65
31/12/2025	849	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	19.406,79	
31/12/2025	849	4.1.20.300.4	(-) COFINS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		19.406,79
31/12/2025	850	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	4.204,81	
31/12/2025	850	4.1.20.300.5	(-) PIS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		4.204,81
31/12/2025	851	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	18.630,52	
31/12/2025	851	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		18.630,52
31/12/2025	852	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	44.071,44	
31/12/2025	852	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		44.071,44
31/12/2025	853	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	445.427,75	
31/12/2025	853	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		445.427,75
31/12/2025	854	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	445.427,75	
31/12/2025	854	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		445.427,75
				TOTAL DO MÊS	1.810.341,20	1.810.341,20

Empresa: COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA
C.N.P.J.: 13.385.711/0001-73
Balanco encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL



Folha: 0009
Número livro: 0016



Descrição	2025	2024
	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO	4.010.962,12D	3.556.092,67D
ATIVO CIRCULANTE	3.436.474,73D	2.981.605,28D
DISPONÍVEL	3.436.474,73D	2.981.605,28D
CAIXA	3.436.474,73D	2.981.605,28D
CAIXA GERAL	3.436.474,73D	2.981.605,28D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	574.487,39D	574.487,39D
IMOBILIZADO	574.487,39D	574.487,39D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	99.990,00D	99.990,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	99.990,00D	99.990,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	721.816,00D	721.816,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	721.816,00D	721.816,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	247.318,61C	247.318,61C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.286,00C	30.286,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	217.032,61C	217.032,61C
PASSIVO	4.010.962,12C	3.556.092,67C
PASSIVO CIRCULANTE	17.848,16C	8.406,46C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	17.848,16C	8.406,46C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	17.848,16C	8.406,46C
ISS A RECOLHER	2.200,00C	2.418,12C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	9.816,88C	2.222,70C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	4.225,28C	2.000,42C
PIS A RECOLHER	286,00C	314,35C
COFINS A RECOLHER	1.320,00C	1.450,87C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.993.113,96C	3.547.686,21C
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00C	2.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	2.000.000,00C	2.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00C	2.000.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.993.113,96C	1.547.686,21C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.993.113,96C	1.547.686,21C
LUCROS ACUMULADOS	1.993.113,96C	1.547.686,21C

RESPONSÁVEL

CONTADOR

JUSCELINO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 892.109.485-72

CASSIO DOS SANTOS NUNES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA022058/O-5
CPF: 638.373.075-49

Empresa: COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA
C.N.P.J.: 13.385.711/0001-73

Folha: 0010
Número livro: 0016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	646.893,00	646.893,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(31.084,65)	
(-) COFINS	(19.406,79)	
(-) PIS	(4.204,81)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(18.630,52)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(44.071,44)	(117.398,21)
RECEITA LÍQUIDA		529.494,79
LUCRO BRUTO		529.494,79
DESPESAS OPERACIONAIS		(84.067,04)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(9.588,56)	
ÁGUA E ESGOTO	(2.380,98)	
TELEFONE	(4.339,86)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(34.465,34)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(21.772,30)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(11.520,00)	(84.067,04)
RESULTADO OPERACIONAL		445.427,75
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		445.427,75
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		445.427,75

RESPONSÁVEL

CONTADOR

JUSCELINO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
: 892.109.485-72

CASSIO DOS SANTOS NUNES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA022058/O-5
CPF: 638.373.075-49



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Mbat7cUywbtiwO5Dxx17FoJotkgYCTq8k7qgyB3u_OP6CpRb-zR9ZQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89210948572-JUSCELINO DOS SANTOS|63837307549-CASSIO DOS SANTOS NUNES

Empresa: COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Inscrição: 13.385.711/0001-73

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0011

Número livro: 0016

Emissão: 28/05/2026

Hora: 09:24:32



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	454.869,45 + 0,00	48,18
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.441,70 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	454.869,45	48,18
	Passivo Circulante	9.441,70	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	454.869,45 - 0,00	48,18
	Passivo Circulante	9.441,70	
Índice de Solvência Geral	Ativo	454.869,45	48,18
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.441,70 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	0,00 - 0,00	0,00
Índice de Capital de Trabalho	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.441,70 + 0,00	0,02
	Ativo Total	454.869,45	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	9.441,70	0,02
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	445.427,75 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	9.441,70	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.441,70 + 0,00	0,02
	Ativo	454.869,45	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Mbat7CUYwbtliw05Dxx17FoJ0tkgICTq8k7qGyB3u_OP6CpRb-zR9ZQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89210948572-JUSCELINO DOS SANTOS163837307549-CASSIO DOS SANTOS NUNES

Empresa: COPEG CONSTRUÇOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA

Inscrição: 13.385.711/0001-73

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

RESPONSÁVEL

JUSCELINO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 892.109.485-72

CONTADOR

CASSIO DOS SANTOS NUNES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA022058/O-5
CPF: 638.373.075-49

Folha: 0012
Número livro: 0016
Emissão: 28/05/2026
Hora: 09:24:33



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=MbaT7cUYwbtiwO5Dxxl7FoJOtkgYCTq8k7qGyB3u_OP6CpRb-zR9ZQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89210948572-JUSCELINO DOS SANTOS|63837307549-CASSIO DOS SANTOS NUNES



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 16

Folha: 13



Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa: COPEG CONSTRUÇOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA



Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Rua R SAO JOSE, 51

Complemento: TERREO 02

Bairro: VILA ENCANTADA

Município: CAMPO FORMOSO

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 13.385.711/0001-73

Inscrição Estadual.....: 070859528

Registro na junta.....: 29200507481 Data registro: 30/08/1983

Inscrição Municipal.....:

CAMPO FORMOSO, 31/12/2024

RESPONSÁVEL

CONTADOR

JUSCELINO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 892.109.485-72

CASSIO DOS SANTOS NUNES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA022058/O-5
CPF: 638.373.075-49

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=mbat7cuYwbtiw05Dxx17FoJ0tkgYCTq8k7gcyB3u_OP6CpRb-zR9ZQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89210948572-JUSCELINO DOS SANTOS|63837307549-CASSIO DOS SANTOS NUNES

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 16



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Mbat7CUYwbt1w05Dx17FoJ0tkgYCTq8k7qGyB3u_OP6CpRb-zR9ZQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89210948572-JUSCELINO DOS SANTOS|63837307549-CASSIO DOS SANTOS NUNES

Contém este livro 15 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 15 e serviu de DIARIO nº 16, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA SAO JOSE, 51 - TERREO02

Bairro: VILA ENCANTADA

C.E.P.: 44790000

Cidade.: CAMPO FORMOSO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29200507481 e arquivado em 30/08/1983.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 13385711000173

CAMPO FORMOSO/BA, 31 de Dezembro de 2025

CASSIO DOS SANTOS NUNES
CONTADOR
C.P.F.:63837307549
R.G.:0749290030 SSP-BA
C.R.C.:022058

JUSCELINO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:89210948572
R.G.:0511824670 SSP



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 08/06/2026
Arquivamento 28009923441 Protocolo 268208620 de 03/06/2026
Nome da empresa COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA
NIRE 29200507481
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 275654040448
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2026
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 15

Folha: 1



Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.



Nome da Empresa COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Ramo Construção de edifícios

Endereço Rua OSVALDO CRUZ, 311

Complemento

Bairro IMBASSAY

Município DIAS D'AVILA

Estado BA

Inscrição no CNPJ 13.385.711/0001-73

Inscrição Estadual..... 070859528

Registro na junta..... 29200507481 Data registro: 30/08/1983

Inscrição Municipal.....

DIAS D'AVILA, 01/01/2024

RESPONSÁVEL

CONTADOR

JUSCELINO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 892.109.485-72

CASSIO DOS SANTOS NUNES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA022058/O-5
CPF: 638.373.075-49



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 23/10/2025
Arquivamento 25005828499 Protocolo 256865086 de 16/10/2025
Nome da empresa COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA
NIRE: 29200507481
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 293553795846
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

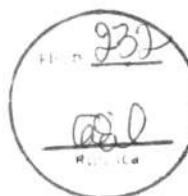
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTbC89PqRc7aIXSrGRbNZs2Haaf-UMTnHW-wlB8pUtK6zBd1EW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89210948572-JUSCELINO DOS SANTOS|63837307549-CASSIO DOS SANTOS NUNES

Empresa: COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA

C.N.P.J.: 13.385.711/0001-73

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 29200507481 Data: 30/08/1983



Folha: 0002

Número livro: 0015

Emissão: 21/10/2025

Hora: 16:49



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/01/2024	593	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 03/01/2024	205,36	
03/01/2024	593	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 03/01/2024		205,36
03/01/2024	617	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 03/01/2024	3.590,25	
03/01/2024	617	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 03/01/2024		3.590,25
05/01/2024	575	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO	20.208,00	
05/01/2024	575	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		20.208,00
05/01/2024	576	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO	12.124,80	
05/01/2024	576	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		12.124,80
10/01/2024	580	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	10.359,55	
10/01/2024	580	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		10.359,55
15/01/2024	628	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 15/01/2024	2.950,66	
15/01/2024	628	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 15/01/2024		2.950,66
15/01/2024	640	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 15/01/2024	850,00	
15/01/2024	640	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 15/01/2024		850,00
25/01/2024	605	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 25/01/2024	259,90	
25/01/2024	605	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 25/01/2024		259,90
27/01/2024	581	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 27/01/2024	720,30	
27/01/2024	581	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 27/01/2024		720,30
29/01/2024	652	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PAGAMENTO REFERENTE A CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 29/01/2024	11.923,00	
29/01/2024	652	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 29/01/2024		11.923,00
30/01/2024	466	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VL: RECEITA SERVICO PRESTADO	16.500,00	
30/01/2024	466	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VL: RECEITA SERVICO PRESTADO		16.500,00
30/01/2024	478	4.1.20.300.3	(-) ISS	VL. ISS A RECOLHER N/MES	825,00	
30/01/2024	478	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VL. ISS A RECOLHER N/MES		825,00
30/01/2024	501	4.1.20.300.5	(-) PIS	VL. PIS S/FATURAMENTO N/MES	107,25	
30/01/2024	501	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VL. PIS S/FATURAMENTO N/MES		107,25
30/01/2024	502	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VL. COFINS S/FATURAMENTO N/MES	495,00	
30/01/2024	502	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VL. COFINS S/FATURAMENTO N/MES		495,00
31/01/2024	679	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	AJUSTE EM CONTA	771.683,51	
31/01/2024	679	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	AJUSTE EM CONTA		771.683,51
				TOTAL DO MÊS	852.802,58	852.802,58
03/02/2024	490	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: ISS	825,00	
03/02/2024	490	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: ISS		825,00
05/02/2024	594	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/02/2024	204,75	
05/02/2024	594	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/02/2024		204,75
15/02/2024	629	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 15/02/2024	2.560,33	
15/02/2024	629	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 15/02/2024		2.560,33
15/02/2024	641	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 15/02/2024	850,00	
15/02/2024	641	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 15/02/2024		850,00
16/02/2024	618	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 16/02/2024	5.460,00	
16/02/2024	618	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 16/02/2024		5.460,00
20/02/2024	526	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: PIS	107,25	
20/02/2024	526	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: PIS		107,25
20/02/2024	527	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: COFINS	495,00	
20/02/2024	527	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: COFINS		495,00
26/02/2024	582	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 26/02/2024	693,15	
				TRANSPORTE	11.195,48	10.502,33

Empresa: COPEG CONSTRUÇOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA

C.N.P.J.: 13.385.711/0001-73

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 29200507481 Data: 30/08/1983



Folha: 0003

Número livro: 0015

Emissão: 21/10/2025

Hora: 16:49



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/02/2024	582	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 26/02/2024	11.195,48	10.502,33 693,15
26/02/2024	606	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 26/02/2024	259,90	
26/02/2024	606	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 26/02/2024		259,90
26/02/2024	653	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PAGAMENTO REFERENTE A CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 26/02/2024	11.926,00	
26/02/2024	653	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 26/02/2024		11.926,00
27/02/2024	467	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VL: RECEITA SERVICO PRESTADO	22.500,00	
27/02/2024	467	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VL: RECEITA SERVICO PRESTADO		22.500,00
28/02/2024	503	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VL COFINS S/FATURAMENTO N/MES	675,00	
28/02/2024	503	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VL COFINS S/FATURAMENTO N/MES		675,00
28/02/2024	504	4.1.20.300.5	(-) PIS	VL PIS S/FATURAMENTO N/MES	146,25	
28/02/2024	504	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VL PIS S/FATURAMENTO N/MES		146,25
29/02/2024	479	4.1.20.300.3	(-) ISS	VL: RECEITA SERVICO PRESTADO	1.125,00	
29/02/2024	479	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VL: RECEITA SERVICO PRESTADO		1.125,00
				TOTAL DO MÊS	47.827,63	47.827,63
04/03/2024	491	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: ISS	1.125,00	
04/03/2024	491	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: ISS		1.125,00
05/03/2024	595	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/03/2024	205,00	
05/03/2024	595	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/03/2024		205,00
12/03/2024	630	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 12/03/2024	2.487,63	
12/03/2024	630	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 12/03/2024		2.487,63
15/03/2024	642	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 15/03/2024	850,00	
15/03/2024	642	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 15/03/2024		850,00
20/03/2024	528	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: COFINS	675,00	
20/03/2024	528	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: COFINS		675,00
20/03/2024	529	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: PIS	146,25	
20/03/2024	529	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: PIS		146,25
25/03/2024	607	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 25/03/2024	259,90	
25/03/2024	607	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 25/03/2024		259,90
26/03/2024	619	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 26/03/2024	1.250,00	
26/03/2024	619	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 26/03/2024		1.250,00
27/03/2024	583	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 27/03/2024	756,00	
27/03/2024	583	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 27/03/2024		756,00
28/03/2024	468	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VL: RECEITA SERVICO PRESTADO	30.750,00	
28/03/2024	468	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VL: RECEITA SERVICO PRESTADO		30.750,00
29/03/2024	654	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PAGAMENTO REFERENTE A CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 29/03/2024	11.926,00	
29/03/2024	654	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 29/03/2024		11.926,00
30/03/2024	480	4.1.20.300.3	(-) ISS	VL ISS A RECOLHER N/MES	1.537,50	
30/03/2024	480	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VL ISS A RECOLHER N/MES		1.537,50
30/03/2024	505	4.1.20.300.5	(-) PIS	VL PIS S/FATURAMENTO N/MES	199,87	
30/03/2024	505	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VL PIS S/FATURAMENTO N/MES		199,87
30/03/2024	506	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VL COFINS S/FATURAMENTO N/MES	922,50	
30/03/2024	506	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VL COFINS S/FATURAMENTO N/MES		922,50
30/03/2024	552	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VL CSLL S/FATURAMENTO N/TRIMESTRE	753,30	
30/03/2024	552	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VL CSLL S/FATURAMENTO N/TRIMESTRE		753,30
30/03/2024	553	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	VL.. IRPJ S/FATURAMENTO N/TRIMESTRE	837,00	
30/03/2024	553	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VL.. IRPJ S/FATURAMENTO N/TRIMESTRE		837,00
				TOTAL DO MÊS	54.680,95	54.680,95

Empresa: COPEG CONSTRUÇOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA

C.N.P.J.: 13.385.711/0001-73

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 29200507481 Data: 30/08/1983



Folha: 0004

Número livro: 0015

Emissão: 21/10/2025

Hora: 16:49



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/04/2024	492	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: ISS	1.537,50	
04/04/2024	492	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: ISS		1.537,50
05/04/2024	596	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/04/2024	205,34	
05/04/2024	596	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/04/2024		205,34
06/04/2024	631	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 06/04/2024	2.900,87	
06/04/2024	631	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 06/04/2024		2.900,87
15/04/2024	643	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 15/04/2024	850,00	
15/04/2024	643	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 15/04/2024		850,00
20/04/2024	530	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: PIS	199,87	
20/04/2024	530	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: PIS		199,87
20/04/2024	531	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: COFINS	922,50	
20/04/2024	531	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: COFINS		922,50
25/04/2024	608	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 25/04/2024	259,90	
25/04/2024	608	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 25/04/2024		259,90
29/04/2024	584	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 29/04/2024	795,00	
29/04/2024	584	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 29/04/2024		795,00
29/04/2024	655	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PAGAMENTO REFERENTE A CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 29/04/2024	11.926,00	
29/04/2024	655	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 29/04/2024		11.926,00
30/04/2024	469	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VL: RECEITA SERVICO PRESTADO	42.000,00	
30/04/2024	469	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VL: RECEITA SERVICO PRESTADO		42.000,00
30/04/2024	481	4.1.20.300.3	(-) ISS	VL: ISS A RECOLHER N/MES	2.100,00	
30/04/2024	481	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VL: ISS A RECOLHER N/MES		2.100,00
30/04/2024	507	4.1.20.300.5	(-) PIS	VL: PIS S/FATURAMENTO N/MES	273,00	
30/04/2024	507	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VL: PIS S/FATURAMENTO N/MES		273,00
30/04/2024	508	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VL: COFINS S/FATURAMENTO N/MES	1.260,00	
30/04/2024	508	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VL: COFINS S/FATURAMENTO N/MES		1.260,00
30/04/2024	572	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO REF: IRPJ	837,00	
30/04/2024	572	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: IRPJ		837,00
30/04/2024	577	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF: CSLL	753,30	
30/04/2024	577	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: CSLL		753,30
				TOTAL DO MÊS	66.820,28	66.820,28
03/05/2024	493	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: ISS	2.100,00	
03/05/2024	493	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: ISS		2.100,00
04/05/2024	620	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 04/05/2024	965,78	
04/05/2024	620	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 04/05/2024		965,78
06/05/2024	597	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 06/05/2024	205,45	
06/05/2024	597	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 06/05/2024		205,45
15/05/2024	644	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 15/05/2024	850,00	
15/05/2024	644	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 15/05/2024		850,00
16/05/2024	632	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 16/05/2024	2.300,22	
16/05/2024	632	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 16/05/2024		2.300,22
20/05/2024	532	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: PIS	273,00	
20/05/2024	532	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: PIS		273,00
20/05/2024	547	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: COFINS	1.260,00	
20/05/2024	547	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: COFINS		1.260,00
25/05/2024	609	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 25/05/2024	259,90	
25/05/2024	609	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 25/05/2024		259,90
				TRANSPORTE	8.214,35	8.214,35

Empresa: COPEG CONSTRUÇOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA

C.N.P.J.: 13.385.711/0001-73

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 29200507481 Data: 30/08/1983



Folha: 0005

Número livro: 0015

Emissão: 21/10/2025

Hora: 16:49



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CpRTpRc89PgRc7aIXSicRbN2s2Haaf-UMTnHW-wibS8putK6ZBdlEw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89210948572-JUSCELIANO DOS SANTOS|63837307549-CASSIO DOS SANTOS NUNES

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	8.214,35	8.214,35
27/05/2024	585	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 27/05/2024	629,30	
27/05/2024	585	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 27/05/2024		629,30
29/05/2024	656	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PAGAMENTO REFERENTE A CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 29/05/2024	11.926,00	
29/05/2024	656	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 29/05/2024		11.926,00
30/05/2024	470	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VL: RECEITA SERVICO PRESTADO	37.867,50	
30/05/2024	470	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VL: RECEITA SERVICO PRESTADO		37.867,50
31/05/2024	482	4.1.20.300.3	(-) ISS	VL ISS A RECOLHER N/MES	1.893,37	
31/05/2024	482	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VL ISS A RECOLHER N/MES		1.893,37
31/05/2024	509	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VL COFINS S/FATURAMENTO N/MES	1.136,02	
31/05/2024	509	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VL COFINS S/FATURAMENTO N/MES		1.136,02
31/05/2024	510	4.1.20.300.5	(-) PIS	VL PIS S/FATURAMENTO N/MES	246,13	
31/05/2024	510	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VL PIS S/FATURAMENTO N/MES		246,13
				TOTAL DO MÊS	61.912,67	61.912,67
04/06/2024	494	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: ISS	1.893,37	
04/06/2024	494	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: ISS		1.893,37
05/06/2024	598	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/06/2024	210,20	
05/06/2024	598	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/06/2024		210,20
15/06/2024	645	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 15/06/2024	850,00	
15/06/2024	645	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 15/06/2024		850,00
19/06/2024	633	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 19/06/2024	3.600,45	
19/06/2024	633	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 19/06/2024		3.600,45
20/06/2024	533	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: PIS	246,13	
20/06/2024	533	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: PIS		246,13
20/06/2024	534	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: COFINS	1.136,02	
20/06/2024	534	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: COFINS		1.136,02
21/06/2024	621	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 21/06/2024	2.998,76	
21/06/2024	621	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 21/06/2024		2.998,76
25/06/2024	610	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 25/06/2024	259,90	
25/06/2024	610	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 25/06/2024		259,90
27/06/2024	471	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VL: RECEITA SERVICO PRESTADO	38.500,00	
27/06/2024	471	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VL: RECEITA SERVICO PRESTADO		38.500,00
27/06/2024	586	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 27/06/2024	801,30	
27/06/2024	586	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 27/06/2024		801,30
29/06/2024	483	4.1.20.300.3	(-) ISS	VL ISS A RECOLHER N/MES	1.925,00	
29/06/2024	483	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VL ISS A RECOLHER N/MES		1.925,00
29/06/2024	511	4.1.20.300.5	(-) PIS	VL PIS S/FATURAMENTO N/MES	250,25	
29/06/2024	511	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VL PIS S/FATURAMENTO N/MES		250,25
29/06/2024	512	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VL COFINS S/FATURAMENTO N/MES	1.155,00	
29/06/2024	512	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VL COFINS S/FATURAMENTO N/MES		1.155,00
29/06/2024	558	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VL CSLL S/FATURAMENTO N/TRIMESTRE	1.278,36	
29/06/2024	558	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VL CSLL S/FATURAMENTO N/TRIMESTRE		1.278,36
29/06/2024	559	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	VL IRPJ S/FATURAMENTO N/TRIMESTRE	1.420,41	
29/06/2024	559	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VL IRPJ S/FATURAMENTO N/TRIMESTRE		1.420,41
29/06/2024	657	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PAGAMENTO REFERENTE A CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 29/06/2024	11.926,00	
29/06/2024	657	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 29/06/2024		11.926,00
				TOTAL DO MÊS	68.451,15	68.451,15
03/07/2024	495	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: ISS	1.925,00	
03/07/2024	495	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: ISS		1.925,00
				TRANSPORTE	1.925,00	1.925,00

Empresa: COPEG CONSTRUÇOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA

C.N.P.J.: 13.385.711/0001-73

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 29200507481 Data: 30/08/1983



Folha: 0006

Número livro: 0015

Emissão: 21/10/2025

Hora: 16:49



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.925,00	1.925,00
05/07/2024	599	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/07/2024	206,21	
05/07/2024	599	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/07/2024		206,21
15/07/2024	646	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 15/07/2024	850,00	
15/07/2024	646	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 15/07/2024		850,00
17/07/2024	622	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 21/06/2024	2.458,99	
17/07/2024	622	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 21/06/2024		2.458,99
20/07/2024	535	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: PIS	250,25	
20/07/2024	535	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: PIS		250,25
20/07/2024	536	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: COFINS	1.155,00	
20/07/2024	536	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: COFINS		1.155,00
20/07/2024	634	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 20/07/2024	4.500,00	
20/07/2024	634	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 20/07/2024		4.500,00
25/07/2024	611	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 25/07/2024	259,90	
25/07/2024	611	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 25/07/2024		259,90
27/07/2024	587	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 27/07/2024	798,99	
27/07/2024	587	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 27/07/2024		798,99
29/07/2024	658	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PAGAMENTO REFERENTE A CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 29/07/2024	11.926,00	
29/07/2024	658	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 29/07/2024		11.926,00
30/07/2024	472	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VL: RECEITA SERVICO PRESTADO	48.362,50	
30/07/2024	472	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VL: RECEITA SERVICO PRESTADO		48.362,50
30/07/2024	513	4.1.20.300.5	(-) PIS	VL. PIS S/FATURAMENTO N/MES	314,35	
30/07/2024	513	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VL. PIS S/FATURAMENTO N/MES		314,35
30/07/2024	514	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VL. COFINS S/FATURAMENTO N/MES	1.450,87	
30/07/2024	514	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VL. COFINS S/FATURAMENTO N/MES		1.450,87
30/07/2024	573	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO REF: IRPJ	1.420,41	
30/07/2024	573	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: IRPJ		1.420,41
30/07/2024	578	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF: CSLL	1.278,36	
30/07/2024	578	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: CSLL		1.278,36
31/07/2024	484	4.1.20.300.3	(-) ISS	VL. ISS A RECOLHER N/MES	2.418,12	
31/07/2024	484	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VL. ISS A RECOLHER N/MES		2.418,12
				TOTAL DO MÊS	79.574,95	79.574,95
05/08/2024	496	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: ISS	2.418,12	
05/08/2024	496	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: ISS		2.418,12
05/08/2024	600	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/08/2024	205,39	
05/08/2024	600	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/08/2024		205,39
15/08/2024	635	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 15/08/2024	1.359,00	
15/08/2024	635	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 15/08/2024		1.359,00
15/08/2024	647	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 15/08/2024	850,00	
15/08/2024	647	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 15/08/2024		850,00
20/08/2024	537	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: PIS	314,35	
20/08/2024	537	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: PIS		314,35
20/08/2024	538	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: COFINS	1.450,87	
20/08/2024	538	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: COFINS		1.450,87
21/08/2024	623	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 21/08/2024	5.000,00	
21/08/2024	623	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 21/08/2024		5.000,00
26/08/2024	612	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 26/08/2024	259,90	
				TRANSPORTE	11.857,63	11.597,73

Empresa: COPEG CONSTRUÇOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA

C.N.P.J.: 13.385.711/0001-73

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 29200507481 Data: 30/08/1983



Folha: 0007

Número livro: 0015

Emissão: 21/10/2025

Hora: 16:49



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/08/2024	612	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 26/08/2024	11.857,63	11.597,73 259,90
28/08/2024	588	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 28/08/2024	791,98	
28/08/2024	588	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 28/08/2024		791,98
29/08/2024	659	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PAGAMENTO REFERENTE A CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 29/08/2024	11.926,00	
29/08/2024	659	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 29/08/2024		11.926,00
31/08/2024	473	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VL: RECEITA SERVICO PRESTADO	56.887,50	
31/08/2024	473	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VL: RECEITA SERVICO PRESTADO		56.887,50
31/08/2024	485	4.1.20.300.3	(-) ISS	VL. ISS A RECOLHER N/MES	2.844,37	
31/08/2024	485	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VL. ISS A RECOLHER N/MES		2.844,37
31/08/2024	515	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VL. COFINS S/FATURAMENTO N/MES	1.706,62	
31/08/2024	515	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VL. COFINS S/FATURAMENTO N/MES		1.706,62
31/08/2024	516	4.1.20.300.5	(-) PIS	VL. PIS S/FATURAMENTO N/MES	369,76	
31/08/2024	516	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VL. PIS S/FATURAMENTO N/MES		369,76
				TOTAL DO MÊS	86.383,86	86.383,86
03/09/2024	497	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: ISS	2.844,37	
03/09/2024	497	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: ISS		2.844,37
03/09/2024	601	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 03/09/2024	205,36	
03/09/2024	601	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 03/09/2024		205,36
16/09/2024	648	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 16/09/2024	850,00	
16/09/2024	648	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 16/09/2024		850,00
18/09/2024	636	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 18/09/2024	2.999,55	
18/09/2024	636	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 18/09/2024		2.999,55
20/09/2024	539	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: COFINS	1.706,62	
20/09/2024	539	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: COFINS		1.706,62
20/09/2024	540	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: PIS	369,76	
20/09/2024	540	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: PIS		369,76
25/09/2024	613	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 25/09/2024	259,90	
25/09/2024	613	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 25/09/2024		259,90
26/09/2024	589	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 26/09/2024	699,74	
26/09/2024	589	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 26/09/2024		699,74
26/09/2024	660	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PAGAMENTO REFERENTE A CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 26/09/2024	11.926,00	
26/09/2024	660	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 26/09/2024		11.926,00
30/09/2024	474	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VL: RECEITA SERVICO PRESTADO	51.362,00	
30/09/2024	474	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VL: RECEITA SERVICO PRESTADO		51.362,00
30/09/2024	486	4.1.20.300.3	(-) ISS	VL. ISS A RECOLHER N/MES	2.568,10	
30/09/2024	486	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VL. ISS A RECOLHER N/MES		2.568,10
30/09/2024	517	4.1.20.300.5	(-) PIS	VL. PIS S/FATURAMENTO N/MES	333,85	
30/09/2024	517	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VL. PIS S/FATURAMENTO N/MES		333,85
30/09/2024	518	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VL. COFINS S/FATURAMENTO N/MES	1.540,86	
30/09/2024	518	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VL. COFINS S/FATURAMENTO N/MES		1.540,86
30/09/2024	564	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VL. CSLL S/FATURAMENTO N/TRIMESTRE	1.691,39	
30/09/2024	564	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VL. CSLL S/FATURAMENTO N/TRIMESTRE		1.691,39
30/09/2024	565	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	VL. IRPJ S/FATURAMENTO N/TRIMESTRE	1.879,34	
30/09/2024	565	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VL. IRPJ S/FATURAMENTO N/TRIMESTRE		1.879,34
30/09/2024	624	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 30/09/2024	1.897,56	
30/09/2024	624	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 30/09/2024		1.897,56
				TOTAL DO MÊS	83.134,40	83.134,40

Empresa: COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA

C.N.P.J.: 13.385.711/0001-73

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 29200507481 Data: 30/08/1983



Folha: 0008

Número livro: 0015

Emissão: 21/10/2025

Hora: 16:49



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/10/2024	625	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 02/10/2024	2.540,66	
02/10/2024	625	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 02/10/2024		2.540,66
04/10/2024	498	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: ISS	2.568,10	
04/10/2024	498	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: ISS		2.568,10
05/10/2024	602	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/10/2024	201,56	
05/10/2024	602	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/10/2024		201,56
10/10/2024	637	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 10/10/2024	1.236,45	
10/10/2024	637	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 10/10/2024		1.236,45
15/10/2024	649	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 15/10/2024	850,00	
15/10/2024	649	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 15/10/2024		850,00
19/10/2024	541	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: PIS	333,85	
19/10/2024	541	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: PIS		333,85
19/10/2024	542	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: COFINS	1.540,86	
19/10/2024	542	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: COFINS		1.540,86
25/10/2024	614	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 25/10/2024	259,90	
25/10/2024	614	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 25/10/2024		259,90
26/10/2024	590	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 26/10/2024	789,00	
26/10/2024	590	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 26/10/2024		789,00
26/10/2024	661	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PAGAMENTO REFERENTE A CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 26/10/2024	11.926,00	
26/10/2024	661	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 26/10/2024		11.926,00
30/10/2024	475	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VL: RECEITA SERVIÇO PRESTADO	68.812,50	
30/10/2024	475	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VL: RECEITA SERVIÇO PRESTADO		68.812,50
30/10/2024	487	4.1.20.300.3	(-) ISS	VL: ISS A RECOLHER N/MES	3.440,62	
30/10/2024	487	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VL: ISS A RECOLHER N/MES		3.440,62
30/10/2024	520	4.1.20.300.5	(-) PIS	VL: PIS S/FATURAMENTO N/MES	447,28	
30/10/2024	520	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VL: PIS S/FATURAMENTO N/MES		447,28
30/10/2024	522	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VL: COFINS S/FATURAMENTO N/MES	2.064,37	
30/10/2024	522	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VL: COFINS S/FATURAMENTO N/MES		2.064,37
30/10/2024	574	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO REF: IRPJ	1.879,34	
30/10/2024	574	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: IRPJ		1.879,34
30/10/2024	579	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF: CSLL	1.691,39	
30/10/2024	579	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: CSLL		1.691,39
				TOTAL DO MÊS	100.581,88	100.581,88
04/11/2024	499	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: ISS	3.440,62	
04/11/2024	499	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: ISS		3.440,62
05/11/2024	603	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/11/2024	201,25	
05/11/2024	603	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/11/2024		201,25
16/11/2024	650	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 16/11/2024	850,00	
16/11/2024	650	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 16/11/2024		850,00
19/11/2024	543	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: COFINS	2.064,37	
19/11/2024	543	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: COFINS		2.064,37
19/11/2024	544	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: PIS	447,28	
19/11/2024	544	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: PIS		447,28
23/11/2024	638	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 23/11/2024	466,23	
23/11/2024	638	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 23/11/2024		466,23
25/11/2024	615	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 25/11/2024	259,90	
25/11/2024	615	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 25/11/2024		259,90
				TRANSPORTE	7.729,65	7.729,65

Empresa: COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA

C.N.P.J.: 13.385.711/0001-73

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 29200507481 Data: 30/08/1983



Folha: 0009

Número livro: 0015

Emissão: 21/10/2025

Hora: 16:49



DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	7.729,65	7.729,65
26/11/2024	626	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 26/11/2024	2.222,34	
26/11/2024	626	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 26/11/2024		2.222,34
26/11/2024	662	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PAGAMENTO REFERENTE A CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 26/11/2024	11.926,00	
26/11/2024	662	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 26/11/2024		11.926,00
27/11/2024	591	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 27/11/2024	652,33	
27/11/2024	591	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 27/11/2024		652,33
30/11/2024	476	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VL: RECEITA SERVICO PRESTADO	68.050,50	
30/11/2024	476	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VL: RECEITA SERVICO PRESTADO		68.050,50
30/11/2024	488	4.1.20.300.3	(-) ISS	VL: ISS A RECOLHER N/MES	3.402,52	
30/11/2024	488	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VL: ISS A RECOLHER N/MES		3.402,52
30/11/2024	521	4.1.20.300.5	(-) PIS	VL: PIS S/FATURAMENTO N/MES	442,32	
30/11/2024	521	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VL: PIS S/FATURAMENTO N/MES		442,32
30/11/2024	523	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VL: COFINS S/FATURAMENTO N/MES	2.041,51	
30/11/2024	523	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VL: COFINS S/FATURAMENTO N/MES		2.041,51
				TOTAL DO MÊS	96.467,17	96.467,17
04/12/2024	500	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: ISS	3.402,52	
04/12/2024	500	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: ISS		3.402,52
05/12/2024	604	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/12/2024	204,87	
05/12/2024	604	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/12/2024		204,87
13/12/2024	639	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 13/12/2024	3.000,00	
13/12/2024	639	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 13/12/2024		3.000,00
16/12/2024	651	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 16/12/2024	850,00	
16/12/2024	651	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 16/12/2024		850,00
20/12/2024	545	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: PIS	442,32	
20/12/2024	545	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: PIS		442,32
20/12/2024	546	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF: COFINS	2.041,51	
20/12/2024	546	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF: COFINS		2.041,51
20/12/2024	570	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VL: CSLL S/FATURAMENTO N/TRIMESTRE	2.000,42	
20/12/2024	570	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VL: CSLL S/FATURAMENTO N/TRIMESTRE		2.000,42
20/12/2024	571	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	VL: IRPJ S/FATURAMENTO N/TRIMESTRE	2.222,70	
20/12/2024	571	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VL: IRPJ S/FATURAMENTO N/TRIMESTRE		2.222,70
20/12/2024	592	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 20/12/2024	652,99	
20/12/2024	592	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 20/12/2024		652,99
21/12/2024	627	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 21/12/2024	1.289,47	
21/12/2024	627	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 21/12/2024		1.289,47
26/12/2024	616	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 26/12/2024	259,90	
26/12/2024	616	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 26/12/2024		259,90
26/12/2024	663	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PAGAMENTO REFERENTE A CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 26/12/2024	11.926,00	
26/12/2024	663	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM 26/12/2024		11.926,00
30/12/2024	477	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VL: RECEITA SERVICO PRESTADO	48.362,50	
30/12/2024	477	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VL: RECEITA SERVICO PRESTADO		48.362,50
30/12/2024	489	4.1.20.300.3	(-) ISS	VL: ISS A RECOLHER N/MES	2.418,12	
30/12/2024	489	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VL: ISS A RECOLHER N/MES		2.418,12
30/12/2024	524	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VL: COFINS S/FATURAMENTO N/MES	1.450,87	
30/12/2024	524	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VL: COFINS S/FATURAMENTO N/MES		1.450,87
30/12/2024	525	4.1.20.300.5	(-) PIS	VL: PIS S/FATURAMENTO N/MES	314,35	
30/12/2024	525	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VL: PIS S/FATURAMENTO N/MES		314,35
31/12/2024	680	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO	8.780,08	
				TRANSPORTE	89.618,62	80.838,54

Empresa: COPEG CONSTRUÇOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA
C.N.P.J.: 13.385.711/0001-73
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29200507481 Data: 30/08/1983



Folha: 0010
Número livro: 0015
Emissão: 21/10/2025
Hora: 16:49



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CfRTpRc89FqRc7aIXSrGRDNZs2Haaf-UMTnHW-wibS6putK6zBd1EW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89210948572-JUSCELINO DOS SANTOS|63837307549-CASSIO DOS SANTOS NUNES

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2024	680	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	TRANSPORTE	89.618,62	80.838,54
31/12/2024	681	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO	2.460,74	8.780,08
31/12/2024	681	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	ENCERRAMENTO		2.460,74
31/12/2024	682	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO	3.118,80	
31/12/2024	682	3.2.20.400.3	TELEFONE	ENCERRAMENTO		3.118,80
31/12/2024	683	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO	29.673,81	
31/12/2024	683	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ENCERRAMENTO		29.673,81
31/12/2024	684	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO	30.361,39	
31/12/2024	684	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	ENCERRAMENTO		30.361,39
31/12/2024	685	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO	10.200,00	
31/12/2024	685	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO		10.200,00
31/12/2024	686	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO	529.955,00	
31/12/2024	686	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO		529.955,00
31/12/2024	687	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO	26.497,72	
31/12/2024	687	4.1.20.300.3	(-) ISS	ENCERRAMENTO		26.497,72
31/12/2024	688	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO	15.898,62	
31/12/2024	688	4.1.20.300.4	(-) COFINS	ENCERRAMENTO		15.898,62
31/12/2024	689	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO	3.444,66	
31/12/2024	689	4.1.20.300.5	(-) PIS	ENCERRAMENTO		3.444,66
31/12/2024	690	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO	5.723,47	
31/12/2024	690	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	ENCERRAMENTO		5.723,47
31/12/2024	691	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO	6.359,45	
31/12/2024	691	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	ENCERRAMENTO		6.359,45
31/12/2024	692	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO	143.109,00	
31/12/2024	692	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO		143.109,00
31/12/2024	693	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO	244.327,26	
31/12/2024	693	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO		244.327,26
31/12/2024	694	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO	244.327,26	
31/12/2024	694	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO		244.327,26
TOTAL DO MÊS					1.385.075,80	1.385.075,80

Empresa: COPEG CONSTRUÇOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA
C.N.P.J.: 13.385.711/0001-73
Balanco encerrado em: 31/12/2024



Folha: 0011
Número livro: 0015



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTPRc89PqRc7aIXSrGrBNzs2Haaf-UMtHw-wibS8pUtK6zBd1EW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89210948572-JUSCELINO DOS SANTOS|63837307549-CASSIO DOS SANTOS NUNES

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.556.092,67D
ATIVO CIRCULANTE	2.981.605,28D
DISPONÍVEL	2.981.605,28D
CAIXA	2.981.605,28D
CAIXA GERAL	2.981.605,28D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	574.487,39D
IMOBILIZADO	574.487,39D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	99.990,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	99.990,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	721.816,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	721.816,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	247.318,61C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.286,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	217.032,61C
PASSIVO	3.556.092,67C
PASSIVO CIRCULANTE	8.406,46C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.406,46C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.406,46C
ISS A RECOLHER	2.418,12C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	2.222,70C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	2.000,42C
PIS A RECOLHER	314,35C
COFINS A RECOLHER	1.450,87C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.547.686,21C
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	2.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.547.686,21C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.547.686,21C
LUCROS ACUMULADOS	1.547.686,21C

RESPONSÁVEL

CONTADOR

JUSCELINO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 892.109.485-72

CASSIO DOS SANTOS NUNES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA022058/O-5
CPF: 638.373.075-49

Empresa: COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA
C.N.P.J.: 13.385.711/0001-73

Folha: 0012
Número livro: 0015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	529.955,00	529.955,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(26.497,72)	
(-) COFINS	(15.898,62)	
(-) PIS	(3.444,66)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(5.723,47)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(6.359,45)	(57.923,92)
RECEITA LÍQUIDA		472.031,08
CMV		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(143.109,00)	(143.109,00)
LUCRO BRUTO		328.922,08
DESPESAS OPERACIONAIS		(84.594,82)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(8.780,08)	
ÁGUA E ESGOTO	(2.460,74)	
TELEFONE	(3.118,80)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(29.673,81)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(30.361,39)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(10.200,00)	(84.594,82)
RESULTADO OPERACIONAL		244.327,26
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		244.327,26
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		244.327,26

RESPONSÁVEL

CONTADOR

JUSCELINO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 892.109.485-72

CASSIO DOS SANTOS NUNES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA022058/O-5
CPF: 638.373.075-49



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=CPrTPRc89PqRc7aIXSrGrBNzs2Haaf-UMtHw-wibS8pUtK6zBd1EW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89210948572-JUSCELINO DOS SANTOS|63837307549-CASSIO DOS SANTOS NUNES

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 15 Folha: 13



Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Ramo Construção de edifícios

Endereço Rua OSVALDO CRUZ, 311

Complemento

Bairro IMBASSAY

Município DIAS D'AVILA

Estado BA

Inscrição no CNPJ 13.385.711/0001-73

Inscrição Estadual..... 070859528

Registro na junta..... 29200507481 Data registro: 30/08/1983

Inscrição Municipal.....

DIAS D'AVILA, 31/12/2024

RESPONSÁVEL

CONTADOR

JUSCELINO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 892.109.485-72

CASSIO DOS SANTOS NUNES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA022058/O-5
CPF: 638.373.075-49



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 23/10/2025
Arquivamento 25009828499 Protocolo 256965086 de 16/10/2025
Nome da empresa COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA
NIRE 29200507481
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 293553795646
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CeRTPRc89PqRc7aIXSfGRbNZs2HaP-UmTnHW-wibS8pUtk6zBd1EW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89210948572-JUSCELINO DOS SANTOS|63837307549-CASSIO DOS SANTOS NUNES



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CASSIO DOS SANTOS NUNES
REGISTRO..... : BA-022058/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.373.075-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 20/05/2026 as 09:09:41.

Válido até: 18/08/2026.

Código de Controle: 2806476.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA PROVISÓRIA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

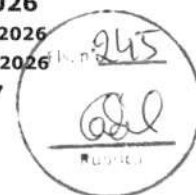
Nº 30580/2026

Emissão: 02/07/2026

Validade: 31/07/2026

Chave: bcd7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 13.385.711/0001-73

Registro: 0000185780

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 9.900.000,00

Data do Capital: 24/02/2026

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LIMPEZA PÚBLICA (LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS); COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS DE ORIGEM HOSPITALAR; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.

Endereço Matriz: RUA SÃO JOSÉ, 51, TERREO 02, VILA ENCANTADA, CAMPO FORMOSO, BA, 44790000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 23/03/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000018578BA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 62144516. Data de vencimento do boleto: 31/07/2026
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (3/3)

Parcelamento Ano: 2026

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6 | Parcelas em Aberto: 4

Quantidade de Parcelas Pagas: 9/10 | Parcelas em Aberto: 1

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA

Registro: 1801219710

CPF: ***.653.234-**

Data Início: 17/06/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

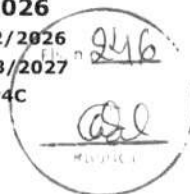




CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 8235/2026
Emissão: 28/02/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 5dw4C

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA
Registro: 1801219710
CPF: ***.653.234-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 27/10/2010
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 28636

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP
Data de Formação: 22/12/1986

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA
Registro: 0000185780
CNPJ: 13.385.711/0001-73
Data Início: 17/06/2011
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: COPEG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, firma estabelecida na rua Osvaldo Cruz, 311, Bairro: Imbassay, CEP: 42850-000, Dias d'Ávila, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.385.711/0001-73. Denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu sócio Kleberlino dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 04.6390.797-91, SSP-BA, CPF nº 671.058.585-91, residente e domiciliado na rua Panamá, 26, Loteamento Luiz Eduardo Magalhães, Simões Filho, Bahia.

CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO DE SÁ OLIVEIRA, Casado, **ENGENHEIRO CIVIL**, portador da Carteira Profissional do CREA nº PE 23.659/D, inscrito no CPF sob o nº 152.653.234-49 e Carteira de Identidade de trabalho 22765, série 00031-PE, SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Maceió, 02, Jardim Eldorado, Simões Filho- BA, CEP: 43700-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O CONTRATADO, na qualidade de ENGENHEIRO CIVIL, assumirá a FUNÇÃO de Responsável Técnico pela execução de Serviços a serem contratados pela CONTRATANTE, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 10 (dez) salários-mínimos, para uma jornada diária não superior a 44 h semanais, de segunda-feira a sexta feira., conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

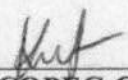
O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Dias Dávila para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

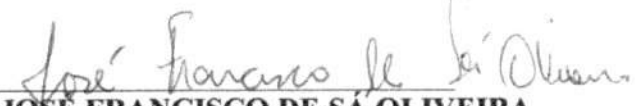
Dias Dávila, 23/08/2023


COPEG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 13.385.711/0001-73

ASSINADO DIGITALMENTE
COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E TRANSPORTE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://seerpro.gov.br/assinador-digital>



TESTEMUNHAS:


JOSÉ FRANCISCO DE SÁ OLIVEIRA
CPF sob o nº 152.653.234-49
CREA nº PE 23.659/D

Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador-BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: taisconosco@vanisevarela.net.br - Site: www.vanisevarela.net.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[B5qrV]-KLEBERLINO DOS SANTOS.....
[N3zaC]-JOSE FRANCISCO DE SÁ OLIVEIRA....

Salvador, 24 de Agosto de 2023

1 Em Teste da verdade

GABRIEL SILVA MARQUES LIMA - ESCRIVENTE

Emp: R\$ 6,35 - Taxa: R\$ 6,00 - Total: R\$ 12,35

Gabriel Silva Marques Lima
Escrivente





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

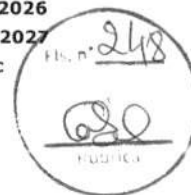
CREA-BA

Nº 19894/2026

Emissão: 27/04/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: yb79c



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: VALDSON PINHEIRO DOS SANTOS

Registro: 0500797439

CPF: ***.045.905-**

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/10/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: Art. 7.º da Lei 5.194/66, cc art. 2º Res. 447/00 combinadas com as atividades 1 a 14 e 18 do art. 1º da Resolução nº 218/73, cc o art. 5.º § 1.º da Res. 1.073/16, todas do Confea, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMEC - UNIFAMEC

Data de Formação: 16/08/2017

TÉCNICO MÉDIO

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COMBINADO COM O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 262/79 DO CONFEA, NO ÂMBITO DA SEGURANÇA DO TRABALHO.

Instituição de Ensino: ESCOLA TECNICA ELETROMECANICA DA BAHIA

Data de Formação: 06/10/2006

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMEC - UNIFAMEC

Data de Formação: 29/11/2019

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ENGENHARIA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

Instituição de Ensino: FACULDADE UNYLEYA

Data de Formação: 20/05/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº BA20261388540

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

249

1. Responsável Técnico

VALDSON PINHEIRO DOS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

RNP: 0500797439

Registro: 48914BA

2. Contratante

Contratante: **COPEG Construções Manutenções e Transportes LTDA**

RUA SÃO JOSÉ

Complemento: **TÉRREO 02**

Cidade: **CAMPO FORMOSO**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

CPF/CNPJ: 13.385.711/0001-73

Nº: 51

Bairro: **VILA ENCANTADA**

UF: **BA**

CEP: 44790000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Matriz**

RUA SÃO JOSÉ

Complemento: **TÉRREO 02**

Cidade: **CAMPO FORMOSO**

Data de início: **27/02/2026**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Quadro Técnico**

Nº: 51

Bairro: **VILA ENCANTADA**

UF: **BA**

CEP: 44790000

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

18,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART de Cargo Função para o Quadro Técnico para a execução de serviços a serem contratados pela CONTRATANTE, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ABESE - ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA

gov.br

Documento assinado digitalmente

VALDSON PINHEIRO DOS SANTOS

Data: 03/03/2026 08:13:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VALDSON PINHEIRO DOS SANTOS - CPF: 837.045.905-68

Local

de

data

COPEG Construções Manutenções e Transportes LTDA - CNPJ: 13.385.711/0001-73

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39**

Registrada em: **02/03/2026**

Valor pago: **R\$ 108,39**

Nosso Número: **61739407**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CbxBz
Impresso em: 03/03/2026 às 08:05:08 por: ip: 189.89.145.50

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

250
22

CONTRATANTE: COPEG CONSTRUCOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA, firma estabelecida na Rua São José, 51, Térreo 02, Vila Encantada, Campo Formoso -BA, CEP: 44.790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.385.711/0001-73, Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Juscelino dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 05.118.246-70, SSP-BA, CPF nº 892.109.485-72, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 869, Ponto Parada, Simões Filho, Bahia.

CONTRATADO: VALDSON PINHEIRO DOS SANTOS, casado, ENGENHEIRO AMBIENTAL, portador da Carteira Profissional do CREA- nº 050079743-9, inscrito no CPF sob o nº 837.045.905-68 e Carteira de Identidade nº 952318628, SSP-BA, residente e domiciliado na Av Alameda Res Vivendas Camaçari, SN, CS 24, QD 02, Parque Nascente do Rio Capivara, Camaçari, CEP: 42.801-904.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

A CONTRATADO, na qualidade de ENGENHEIRO AMBIENTAL, assumirá a função no Quadro Técnico para a execução de serviços a serem contratados pela CONTRATANTE, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), por mês, para uma jornada não superior a 6 horas diárias, segunda-feira e quarta-feira, das 07:00 h até 14:00 h, e aos sábados das 07:00 h até 14:00 h, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Formoso para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor.

Campo Formoso, 26/02/2026

ASSINADO DIGITALMENTE
COPEG CONSTRUCOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

COPEG CONSTRUCOES MANUTENCAO
E TRANSPORTES LTDA
JUSCELINO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 892.109.485-72

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDSON PINHEIRO DOS SANTOS
Data: 27/02/2026 09:51:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VALDSON PINHEIRO DOS SANTOS
ENGENHEIRO AMBIENTAL
CREA- nº 050079743-9

ASSINADO DIGITALMENTE
COPEG CONSTRUCOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 6418/2026
Emissão: 15/02/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: zzda2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: VAGNER MEDEIROS DA SILVA

Registro: 0507840984

CPF: ***.696.045-**

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/10/2009

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUÇÃO 427/99, ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO 218/73 RESTRITA À UTILIZAÇÃO DA ENERGIA ELETRICA EM BAIXA TENSÃO, AMBAS DO CONFEA, ÊNFASE EM AUTOMAÇÃO.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC SALVADOR

Data de Formação: 07/02/2009

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 1 DA LEI Nº 7.410/1985, E ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Instituição de Ensino: FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA

Data de Formação: 14/06/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SOUL ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA

Registro: 0000237000

CNPJ: 08.316.075/0001-98

Data Início: 30/08/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA, firma estabelecida na rua Getúlio Vargas, 300, Centro, CEP: 42850-000, Dias d'Ávila, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.385.711/0001-73. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Juscelino dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 05.118.246-70, SSP-BA, CPF nº 892.109.485-72, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 869, Ponto Parada, Simões Filho, Bahia.

CONTRATADA: VAGNER MEDEIROS DA SILVA, estado civil, ENGENHEIRO ELETRICISTA, portadora da Carteira Profissional Registro: 0507840984 CREA-BA, inscrito no CPF sob o nº 00469604573 e Carteira de Identidade 07940757-97, SSP-BA, residente e domiciliada na Avenida Santana, 48c, bairro, Pitanguiha Nova.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

A CONTRATADA, na qualidade de ENGENHEIRO ELETRICISTA e ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, assumirá a FUNÇÃO de Responsável Técnico pela execução de Serviços a serem contratados pela CONTRATANTE, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários-mínimos, para uma jornada diária não superior a 20 h semanais, de segunda-feira a sexta-feira, das 07 h às 11 h, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Dias Dávila para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Dias Dávila, 05/02/2026

gov.br

Documento assinado digitalmente
JUSCELINO DOS SANTOS
Data: 17/04/2026 11:14:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO
E TRANSPORTES LTDA

gov.br

Documento assinado digitalmente
VAGNER MEDEIROS DA SILVA
Data: 17/04/2026 10:50:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VAGNER MEDEIROS DA SILVA
ENGENHEIRO ELÉTRICO
ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Registro CREA-BA 0507840984



Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-PE**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

**CAT com Registro de
Atestado**

1002102011

Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA

Registro: PE023659 RNP: 1801219710

Título Profissional: Engenheiro Civil;

Número de ART : 507459	Tipo de ART : Obra e Serviço	Registrada em : 25/03/2011	Baixada em : 25/03/2011
Forma de Registro : Empregado	Participação Técnica : Individual		
Empresa Contratada : COPEG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.			
Contratante : ESC. DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE SAÚDE DRª VALQUÍRIA SATURNINO	CPF/ CNPJ: 05.793.817/0001-88		
Rua : RUA ANTÔNIO PEDRO	N.º: 551		
Complemento: Não indicado	Bairro : CENTRO		
Cidade: JUAZEIRO	UF: PE	CEP: 48903-660	
Contrato : Não indicado	Celebrado em : Não indicado	Vinculado à ART : 498375	
Valor de Contrato(R\$) : 0,00	Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica		
Ação institucional : Não indicado			
Endereço da Obra/Serviço: RUA DÁLIA DE SOUZA	N.º: 245		
Complemento: Não indicado	Bairro : PARQUE BANDEIRANTE		
Cidade: PETROLINA	UF : Não indicad	CEP : 56308-080	
Data de Início : Não indicado	Conclusão efetiva : Não indicado	Coordenadas Geográficas : Não indicado	
Finalidade : Não indicado	Código : Não indicado		
Proprietário: ESC. DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE SAÚDE DRª VALQUÍRIA SATURNINO	CPF/CNPJ: 05.793.817/0001-88		
Atividade Técnica : PROJETO EXECUÇÃO DE REFORMA, PROJETO ARQUIT., ELÉTRICO E HIDROSANITÁRIO.			

Observações:

Não indicado

Informações Complementares:

- O ACERVO SE REFERE ÀS ATIVIDADES DE OBRAS CIVIS. - ART 507459 substitui a de número 498375 de 14/03/2011.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A000.555 a A000.562, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n.º 1002102011

25 de março de 2011, 16:56:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Escola de Formação Técnica de Saúde ^{nº 254}
Drª Valquíria Saturnino
Aut. Resolução CEE-113/2005 - D.O. 28.12.2005

CNPJ: 05.793.817/0001-88

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a **Empresa Copeg Construção Civil Ltda, CNPJ: 13.385.711/0001-73, CREA 14592-PE** executou serviços conforme **ART nº 498375**, executou serviços, nas instalações da Escola Técnica de Saúde Dra Valquíria Saturnino, Unidade Petrolina, situada na Rua Dária de Souza, 245, Parque Bandeirantes, Petrolina – PE, conforme a planilha abaixo, tendo como **Responsável Técnico Eng. Civil José Francisco de Sá Oliveira – CREA 23659-D/PE**, com as características abaixo.

CARACTERISTICAS:



CONTRATO Nº 11/2010

Objeto/Característica do Serviço: Reforma e Ampliação do Prédio Escolar.

Data de início: 25/11/2010

Data de Conclusão: 17/03/2011

Valor do Contrato: R\$ 59.502,32

SERVIÇO EXECUTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.001	SERVIÇOS PROVISÓRIOS		
01.001.001	Limpeza de terreno	m²	293,12
01.001.002	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=30 m²	un	1,00
01.001.003	Tapume em chapa compensada espessura = 10mm	m2	290,00
01.001.004	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m2	2,40
01.001.005	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m2	103,90
02	MOVIMENTO DE TERRAS		
02.001	MANUAL		
02.001.001	Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 2,50m	m3	201,10
02.001.002	Apilamento manual de fundo de vala	m2	105,12
02.001.003	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	68,58
02.001.004	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m3	908,35

Rua Antonio Pedro, nº 551 – Centro- Juazeiro - Ba Tel.: (74) 3611.9830
Rua Barão de Cotegipe, 360 – Centro - Senhor do Bonfim – Ba – Tel.: (74) 3541 0663



Escola de Formação Técnica de Saúde

Dr^a Valquíria Saturnino

Aut. Resolução CEE-113/2005 - D.O. 28.12.2005



CNPJ: 05.793.817/0001-88

02.001.005	Aterro mecânico (sapinho)	m3	1.250,35
03	TERRAPLANAGEM		
03.001.001	Movimentação de terras	m3	1.750,00
04	FUNDAÇÃO		
04.001.001	Alvenaria de embasamento em pedra rachão c/ argamassa	m3	201,32
04.001.002	Sapatas em concreto armado	m3	198,01
05	EMBASAMENTO		
05.002.001	Alvenaria de 1 vez com tijolos cerâmicos de oito furos	m²	58,20
05.002.002	Alvenaria com pedra mureta	m²	52,45
00	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
00.001.001	Ar condicionado Split 12000 btus	und	4,00
00.001.002	Ar condicionado Split 8000 btus	und	8,00
00.001.003	Bomba Centrífuga de Alta Vazão	uni	1,00
00.001.003	Reservatório de água 10000 lt	uni	1,00
06	ESTRUTURA		
06.001.001	Radier, pilares, vigas e cintas de concreto armado	m³	63,82
06.001.002	Laje premoldada	m²	120,58
07	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
07.001.001	Rede de esgoto com tubo PVC 150 mm	m	100,00
07.001.002	Pontos de água	un	15,00
07.001.003	Pontos de esgoto	un	12,00
07.002	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL		
07.002.001	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	48,00
07.002.002	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	4,25
07.002.003	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	18,95
07.002.004	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	65,00
07.002.005	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	117,32
07.003	ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO		
07.003.001	Adaptador de pvc rígido sold. curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	un	3,00
07.003.002	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12,00
07.003.003	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	10,00
07.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO		
07.004.001	Registro gaveta bruto, d = 38 mm (1 1/2")	un	1,00
07.005	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO		
07.005.001	Registro gaveta c/ canopla cromada, d = 19 mm (3/4")	un	5,00
07.005.002	Registro gaveta c/ canopla cromada, d = 13 mm (1/2")	un	4,00
07.006	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO		
07.006.001	Registro pressão c/ canopla cromada, d = 19 mm (3/4")	un	1,00
07.006.002	Registro pressão c/ canopla cromada, d = 13 mm (1/2")	un	1,00

Rua Antonio Pedro, nº 551 – Centro- Juazeiro - Ba Tel.: (74) 3611.9830
Rua Barão de Cotegipe, 360 – Centro - Senhor do Bonfim – Ba – Tel.: (74) 3541 0663
Rua Dária de Souza, 245, Parque Bandeirantes, Petrolina – PE (87) 3861 2632

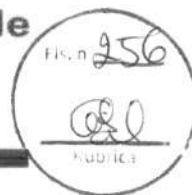
[Handwritten signature]





Escola de Formação Técnica de Saúde
Dr^a Valquíria Saturnino

Aut. Resolução CEE-113/2005 - D.O. 28.12.2005



CNPJ: 05.793.817/0001-88

07.007	DIVERSOS		
	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção		1,00
07.007.001		un	
07.007.002	Reservatórios de d'água 5000 lts	un	1,00
07.007.003	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	8,00
07.007	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO		
07.007.001	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm	m	35,00
07.007.002	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 75mm	m	50,00
07.007.003	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100mm	m	73,00
07.007.004	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 150mm	m	100,00
07.008	DIVERSOS		
	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 68, acabamento alumínio (marca Akros ou similar)		10,00
07.008.001		un	
07.008.002	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	12,00
07.008.003	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00
07.008.004	Chuveiro elétrico de plástico c/ registro de pressão	un	5,00
07.008.005	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	10,00
07.009	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO		
07.009.001	Fossa séptica, em concreto armado, (1,50 x 4,75 x 150)	un	1,00
07.009.002	Sumidouro em alvenaria, (d 3,00 x h 6,00)	un	4,00
07.010	LOUÇAS		
	Bacia sanitaria convencional, inclusive válvula de descarga cromada, assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico		8,00
07.010.001		un	
	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico		8,00
07.010.002		un	
07.010.003	Mictório de louça com sifão integrado, engate cromado, registro de pressão	un	1,00
07.010.004	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate cromado, torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação	un	3,00
07.010.005	Lavatório sem coluna, c/ sifão cromado, torneira de metal, conjunto de fixação	un	2,00
07.010.006	Cuba de embutir oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate cromado.	un	6,00
07.010.007	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação.	un	1,00

Rua Antonio Pedro, nº 551 – Centro- Juazeiro - Ba Tel.: (74) 3611.9830
Rua Barão de Cotegipe, 360 – Centro - Senhor do Bonfim – Ba – Tel.: (74) 3541 0663
Rua Dária de Souza, 245, Parque Bandeirantes, Petrolina – PE (87) 3861 2632

[Handwritten signature]





Escola de Formação Técnica de Saúde

Dr^a Valquíria Saturnino

Aut. Resolução CEE-113/2005 - D.O. 28.12.2005



CNPJ: 05.793.817/0001-88

08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (220V)		
08.001	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO		
08.001.001	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	900,00
08.001.002	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	30,00
08.002	FIOS E CABOS		
08.002.001	Fio isolado em pvc seção 2,5mm ² - 750v / 70°C	m	3.700,00
08.002.002	Fio isolado em pvc seção 4,0mm ² - 750v / 70°C	m	150,00
08.002.003	Fio isolado em pvc seção 6,0mm ² - 750v / 70°C	m	300,00
08.002.004	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm ² - 750v / 70°C	m	150,00
08.002.005	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm ² - 750v / 70°C	m	200,00
08.003	CABO TELEFÔNICO		
08.003.001	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00
08.003.002	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00
08.004	INTERRUPTOR		
08.004.001	Interruptor 01 seção simples	un	30,00
08.004.002	Interruptor 02 seções simples	un	10,00
08.005	TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR		
08.005.001	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	8,00
08.006	TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR		
08.006.001	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un	57,00
08.006.002	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	un	6,00
08.007	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC		
08.007.001	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00
08.007.002	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00
08.007.003	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	un	120,00
08.008	QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 127 / 220 VOLTS		
08.008.001	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
08.008.002	Disjuntor tripolar 70a	un	1,00
08.008.003	Disjuntor monopolar 15a	un	3,00
08.008.004	Disjuntor monopolar 20a	un	3,00
08.008.005	Disjuntor tripolar 30a	un	1,00
08.008.006	Disjuntor tripolar 50a	un	1,00
08.009	QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 127 / 220 VOLTS		
08.009.001	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
08.009.002	Disjuntor tripolar 50a	un	1,00
08.009.003	Disjuntor monopolar 15a	un	2,00
08.009.004	Disjuntor monopolar 20a	un	7,00

Rua Antonio Pedro, nº 551 – Centro- Juazeiro - Ba Tel.: (74) 3611.9830
Rua Barão de Cotegipe, 360 – Centro - Senhor do Bonfim – Ba – Tel.: (74) 3541 0663
Rua Dária de Souza, 245, Parque Bandeirantes, Petrolina – PE (87) 3861 2632

[Handwritten signature]

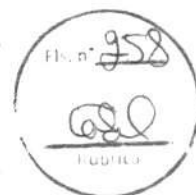




Escola de Formação Técnica de Saúde

Dr^a Valquíria Saturnino

Aut. Resolução CEE-113/2005 - D.O. 28.12.2005



CNPJ: 05.793.817/0001-88

08.010	QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 127 / 220 VOLTS		
08.010.001	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
08.010.002	Disjuntor tripolar 30a	un	1,00
08.010.003	Disjuntor monopolar 15a	un	1,00
08.010.004	Disjuntor monopolar 20a	un	2,00
08.010.005	Disjuntor monopolar 25a	un	1,00
08.011	CAIXA DE MEDIÇÃO		
08.011.001	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00
08.012	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA		
08.012.001	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	5,00
08.013	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE		
08.013.001	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00
08.014	LUMINÁRIAS		
08.014.001	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 40 w completa	un	94,00
08.015	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS		
08.015.001	Pára-raio tipo Gaiola de Faraday, conforme projeto	un	1,00
09	PAREDES E PAÍNES		
09.001	ALVENARIA		
09.001.001	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m ²	3450,25
09.001.002	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	190,70
09.001.003	Alvenaria de bloco cerâmico 21 furos, singela aparente, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m ²	1025,01
09.001.004	Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir	m	303,15
09.002	DIVISÓRIA		
09.002.001	Alvenaria 1/2 vez com tijolos ceramicos de oito furos	m ³	868,00
09.002.002	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m ²	10,00
10	ESQUADRIAS		
10.001	MADEIRA		
10.001.001	Porta em madeira de lei completa (c/ alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens (PM-01)	un	5,00
10.001.002	Porta em madeira de lei completa (c/ alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens (PM-02)	un	8,00

Rua Antonio Pedro, nº 551 – Centro- Juazeiro - Ba Tel.: (74) 3611.9830
Rua Barão de Cotegipe, 360 – Centro - Senhor do Bonfim – Ba – Tel.: (74) 3541 0663
Rua Dária de Souza, 245, Parque Bandeirantes, Petrolina – PE (87) 3861 2632

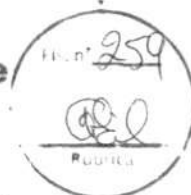
(Handwritten signature)





Escola de Formação Técnica de Saúde
Dr^a Valquíria Saturnino

Aut. Resolução CEE-113/2005 - D.O. 28.12.2005



CNPJ: 05.793.817/0001-88

10.001.003	Porta em madeira de lei completa (c/ alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 1,00 x 2.10 m, exclusive ferragens (PM-03)	un	12,00
10.001.004	Porta em madeira compensada, 0.60 x 1.60 m, e=20mm, com revestimento melaminico, tarjeta em aço inox, tipo livre/ocupado, inclusive ferragens	un	5,00
10.001.005	Porta em madeira compensada, 0.80 x 1.60 m, e=20mm, com revestimento melaminico, tarjeta em aço inox, tipo livre/ocupado, inclusive ferragens	un	2,00
10.002	METÁLICAS		
10.001.001	Estrutura metálica treliçada	m ²	702,01
10.001.002	Cobertura em telha de aço zincado	m ²	702,01
11	COBERTURA		
11.001	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA		
11.001.001	Telhado em telha colonial incluindo madeiramento de lei	m ²	2.014,21
11.001.002	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	45,00
11.001.003	Forro de gesso	m ²	1450,21
11.002.004	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	17,00
11.002.005	Cobertura em telha cerâmica	m ²	2.014,21
12	REVESTIMENTO		
12.001	MASSA		
12.001.001	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	5.821,05
12.001.002	Reboco interno, de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	2.201,23
12.001.003	Reboco externo, de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	1.854,25
12.001.004	Emboço	m ²	3.425,05
12.002	ACABAMENTO		
12.002.001	Revestimento cerâmico para parede, linha arquitetural neve ou similar, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m ²	1350,89
13	PAVIMENTAÇÃO		
13.001	CAMADA IMPERMEABILIZADORA		
13.001.001	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m ²	896,37
13.001.002	Piso granito	m ²	501,50
13.002	ACABAMENTO		
13.002.001	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base	m ²	816,30

Rua Antonio Pedro, nº 551 – Centro- Juazeiro - Ba Tel.: (74) 3611.9830
Rua Barão de Cotegipe, 360 – Centro - Senhor do Bonfim – Ba – Tel.: (74) 3541 0663
Rua Dária de Souza, 245, Parque Bandeirantes, Petrolina – PE (87) 3861 2632





Escola de Formação Técnica de Saúde

Dr^a Valquíria Saturnino

Aut. Resolução CEE-113/2005 - D.O. 28.12.2005



CNPJ: 05.793.817/0001-88

13.003	CALÇADA EM CONCRETO E CIMENTADO		
13.003.001	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm, lajota	m ²	154,30
14	SOLEIRAS E RODAPÉS		
14.001	SOLEIRA		
14.001.001	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	16,30
14.002	RODAPÉ		
14.002.001	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado	m	75,00
15	PINTURAS		
15.001	ACRÍLICA		
15.001.001	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m ²	485,50
15.001.002	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m ²	785,50
15.001.003	Pintura para interiores, sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m ²	485,21
15.002	ESMALTE		
15.002.001	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m ²	101,00
15.002.002	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m ²	201,32
15.002.003	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m ²	125,20
16	ESQUADRIA DE MADEIRA E ALUMINIO COM VIDRO FUMÊ 2MM		
16.001.001	Porta internas de madeira (2,10x1,00) m	un	12,00
16.001.002	Porta externas de ferro (1,60x0,80) m	un	6,00
16.001.003	Portão de ferro (2,10x6,00) m	un	1,00
16.001.004	Janelas de alumínio (1,50x1,20) m	un	20,00
16.001.005	Grade de ferro (2,10x3,00)	un	20,00
16.001.006	Portão de ferro (2,10x3,00)	un	1,00
16.000	VIDROS		
16.001.001	Vidro fantasia canelado 4 mm, instalado nas esquadrias de janelas dos seguintes ambientes: sanitários, vestiário, despensa, depósito, arquivo, almoxarifado, área de serviço	m ²	6,42

Rua Antonio Pedro, nº 551 – Centro- Juazeiro - Ba Tel.: (74) 3611.9830
Rua Barão de Cotegipe, 360 – Centro - Senhor do Bonfim – Ba – Tel.: (74) 3541 0663
Rua Dária de Souza, 245, Parque Bandeirantes, Petrolina – PE (87) 3861 2632

[Handwritten signature]





Escola de Formação Técnica de Saúde

Dr^a Valquíria Saturnino

Aut. Resolução CEE-113/2005 - D.O. 28.12.2005



CNPJ: 05.793.817/0001-88

16.001.002	Espelho plano 3mm, inclusive moldura	m ²	5,36
16.001.003	Vidro liso incolor 4mm, instalados nas demais esquadrias de janelas	m ²	67,68
17	LIMPEZA DA OBRA		
17.001	LIMPEZA		
17.001.001	Limpeza geral	m ²	999,69

Juazeiro, 17 de março de 2011.

Atenciosamente,

Andreia Leite dos Santos
DIRETORA
Aut. nº 15.1160/08
ANDREIA LEITE DOS SANTOS
DIRETORA
Aut. 15ª Direc 15.1160/08
Escola de Formação Téc. de Saúde
Dr^a Valquíria Saturnino

CARTÓRIO-2o. OFÍCIO THALES EMANUEL
Av. Fernando Gomes, 718 Centro - Petrolina
Telefax: 087-3861-0357
Reconheço por semelhança 0001 FIRMA DE:
ANDREIA LEITE DOS SANTOS*****
Petrolina-PE, 17 De MARÇO De 2011.
Em testemunho da verdade.
HELIO GOMES DE SOUZA-C:308156
TST: R\$*****2,79 - TSMR, R\$*****0,56
IFC.: R\$*****0,00 - Total R\$*****3,35
ÍVÁLIDO SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICIDADE



Rua Antonio Pedro, nº 551 – Centro- Juazeiro - Ba Tel.: (74) 3611.9830
Rua Barão de Cotegipe, 360 – Centro - Senhor do Bonfim – Ba – Tel.: (74) 3541 0663
Rua Dária de Souza, 245, Parque Bandeirantes, Petrolina – PE (87) 3861 2632





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

98242/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA**
Registro: **28636BA** RNP: **1801219710**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20210538511** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS**
Empresa contratada: **COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA**

Registrada em: **08/06/2021** Baixada em: **09/06/2021**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **COMANDO DA SEXTA REGIAO MILITAR**
Endereço do contratante: **AVENIDA SETE DE SETEMBRO**
Complemento:

CPF/CNPJ: **10.495.077/0001-33**
Nº: **1754**
Bairro: **CAMPO GRANDE**
UF: **BA** CEP: **40080001**

Cidade: **SALVADOR**
Contrato: **25/2011**
Valor do contrato: **R\$ 142.500,00**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA OSWALDO CRUZ**
Complemento:

Celebrado em: **12/12/2011**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Cidade: **SALVADOR**
Data de início: **23/01/2012**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Nº: **969**
Bairro: **RIO VERMELHO**
UF: **BA** CEP: **41940000**

Proprietário: **COMANDO DA SEXTA REGIAO MILITAR**

CPF/CNPJ: **10.495.077/0001-33**

Atividade Técnica: **12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #326 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE 24 - Projeto 300.00 metro quadrado; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 314 - Execução de Reforma 1388.00 metro quadrado;**

Observações

OBJETO: **SERVIÇO DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ED. GENERAL OSÓRIO**

Informações Complementares

- Considerar como serviço de elétrica, apenas, de baixa tensão em edificação.
- Considerar os serviços, apenas, no âmbito da engenharia civil.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 98242/2021
09/07/2021, 06:12
8y5B4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8y5B4





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR
(Governo das Armas Província da Bahia/1821)
(REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA)**



Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Copeg construção Civil Ltda**, com sede à Rua Osvaldo Cruz, 311, Imbassay, no município de Dias D'Avila, Bahia. CEP: 42850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.385.711/0001-73, Tendo como Responsáveis Técnicos o Engenheiro Civil, **Jose Francisco de Sá Oliveira**, inscrito no CPF. : 152.653.234-49 e registrado no CREA/PE sob o nº 23.659-D, o Engenheiro de Segurança do Trabalho **Valdson Pinheiro dos Santos**, inscrito no CPF. 837.045.905-68 e registrado no CREA/BA sob o nº 0500797439-D, executou para o Exército Brasileiro por intermédio do Comando da 6ª Região Militar, os serviços de REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO GEN OSÓRIO – VM

AMARALINA, conforme ART ° BA2012.014396, não havendo fatos que desabone sua conduta.

A obra tem as seguintes características.

- CONTRATO: 20/2011
- PBE: 21/2011
- INÍCIO: 23/01/2012
- TÉRMINO: 23/04/2012
- END.: RUA OSVALDO CRUZ, 969, RIO VERMELHO, CEP: 41.940-000, SALVADOR, BAHIA
- VALOR: R\$ 139.098,00 (Cento e trinta e nove mil e noventa e oito reais)

Segue relação dos serviços executados:

Item	Descrição	UND	QTD
1.	APOIO A OBRA		
1.1	Canteiro de Obra		
1.1.1	BARRAÇÃO DE OBRA EM TABUAS DE MADEIRA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICAS	M2	30,00
1.1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL	M2	162,80
1.1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.1.4	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO	M2	388,00
1.1.5	PROJETO EXEC. INST ELÉTRICAS	M2	300,00
1.2	Serviço de Demolições e Remoções		
1.2.1	REMOÇÃO DE PINTURA LATEX	M2	641,50
1.2.2	RETIRADA DE PEITORIL DE MARMORE OU GRANITO	M	95,90

Hegner Wallace Carneiro Machado
CREA RJ 2010147787
Chefe de Seção de Fiscalização

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 98242/2021, emitida em 09/07/2021



Certidão nº 98242/2021
20/04/2026, 23:40
Chave de Impressão: By5B4
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 3 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 98242/2021, emitida em 09/07/2021



Certidão nº 98242/2021
20/04/2026, 23:40
Chave de Impressão: 8y5B4

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 3 folhas

1.2.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR INCL ANDAIME	M3	0,57
1.2.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM AZULEJO	M2	159,68
1.2.5	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA / GRANILITE	M2	1,20
1.2.6	ABERTURA / ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA P/ DUTOS D=1/2 A 1 1/2 ARG CIM/C. HID /AREIA 1:2:9	M	226,00
1.2.7	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, DMT=10KM	M3	15,00
2.	EDIFICAÇÃO		
2.1	Revestimentos e Tratamentos Su perficiais		
2.1.1	PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA QUADRADA 10X10, TIPO A, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE PARA FACHADA, REJUNTAMENTO REAJUNTE FLEXÍVEL, INCLUSO LIMPEZA	M2	641,00
2.1.2	AZULEJO 1A 15X15CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	185,40
2.1.3	REPARO ESTRUTURAL EM VÃOS DE VIGAS/LAJES/PILARES COM APLICAÇÃO DE GRAUTE BASE EPÓXI - VÃOS COM ESPESSURA=2,50CM E LARGURA=35 A 70 MM	M	8,00
2.1.4	CONCRETO GROUT, FCK=14 MPA	M3	0,53
2.1.5	EMBOÇO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO	M2	185,40
2.1.6	BARRA AÇO CA-50B DIAM 8,0 A 12,5MM	KG	26,00
2.2	Pisos		
2.2.1	PISO EM GRANILITE BRANCO, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	5,00
2.2.2	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	2,00
2.2.3	PEITORIL DE GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE NAS LATERAIS	M	95,90
2.3	Esquadrias / Ferragens		
2.3.1	CONJUNTO FERRAGENS CILINDRO 330 / ROSETA 303 / MAÇANETA TIPO ALAVANCA LATÃO CROMADO LA FONTE	UN	4,00
2.3.2	JANELA ALUMÍNIO, VENEZIANA, COM BANDEIRA, LINHA 25	M2	4,80
2.3.3	REVISÃO EM JANELA ALUMÍNIO DE CORRER, VENEZIANA, COM BANDEIRA, LINHA 25, SOLDADA, ALUMÍNIO, SILICONE, VIDRO E FERRAGENS	M2	150,99
2.4	Impermeabilizações e Proteções Mecânicas		
2.4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FACHADA, DUAS DEMÃOS	M2	641,05
2.4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSO EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	55,32
2.4.3	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2CM	M2	55,32
2.4.4	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS/ LAJES DESCOBERTA C/ 3 DEMÃOS VEDAPREN PRETO	M2	100,00
2.5	Cobertura		
2.5.1	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	146,08
2.5.2	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M2	146,08
2.5.3	ESTRUTURA PARA COBERTURA, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, 1.50X3.60M, INCLUSIVE COBERTURA EM LONA E INSTALAÇÃO	M2	6,00
2.5.4	RUFO EM FIBROCIMENTO, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO	M	83,10
2.6	Pinturas		
2.6.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/ EXTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	117,64
2.6.2	RASPAGEM DE PINTURA LÁTEX ACRÍLICA	M2	117,64
2.6.3	REMOÇÃO DE PINTURA A CAL	M2	30,00
2.6.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO AMBIENTES INTERNOS/ EXTERNOS, UMA DEMÃO	M2	117,64
2.6.5	PINTURA COM CAL HIDRATADA, TRES DEMAOS, INCLUSO COLA	M2	30,00
2.7	Limpezas		
2.7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	121,28
3.	INFRAESTRUTURA		
3.1	Movimento de Terra		
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	15,00
3.1.2	ATERRO COMPACTADO	M3	15,00
3.2	Rede de Água Pluvial		
3.2.1	TUBO PVC ESGOTO SÉRIE R DN 100MM - FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO	M	47,20
3.2.2	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	105,60
3.2.3	ABERTURA / FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	105,60

Hegner Wallace Carneiro Machado
CREA RJ 2010147787
Chefe de Seção de Fiscalização





3.2.4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,40
3.2.5	CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO)	UN	16,00
3.3	Rede Elétrica / Telefonia / TV / Iluminação		
3.3.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL 50MM (2), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00
3.3.2	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE / FLUORESCENTE COMPACTA	UN	14,00
3.3.3	CAIXA DE PASSAGEM 4" X 4" EM PVC P/ ELETRODUTO	UN	3,00
3.3.4	CAIXA DE PASSAGEM 4" X 2" EM PVC P/ ELETRODUTO	UN	3,00
3.3.5	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
3.3.6	INTERRUPTOR SIMPLES (CAMPAINHA)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
3.3.7	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
3.3.8	LUMINÁRIA GLOBO PVC/ PLAFONIER / BOCAL / LÂMPADA FLORESCENTE 20W	UN	1,00
3.3.9	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	UN	8,00
3.3.10	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS	UN	3,00
3.3.11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 95MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	350,00
3.3.12	CABO DE COBRE NU 50MM2	M	20,00
3.3.13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
3.3.14	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METÁLICA PARA EDIFÍCIOS COM 10 APTOS, INCLUSIVE DISJUNTORES BARRAMENTO E ATERRAMENTO	UN	1,00
3.3.15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2. 20X20X12CM EM PVC, COM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRÁS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
3.3.16	DPS 275V, CLASSE II, 5KA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00
3.3.17	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO C/ RECUPERAÇÃO DE ALVENARIA	UN	1,00
3.3.18	RETIRADA DE CABOS EMBUTIDOS A PARTIR DE 16MM2	M	30,00
3.3.19	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL 80MM (3"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,00
3.3.20	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00
3.3.21	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00
3.3.22	CONDULETE 1 EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO X - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
3.3.23	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 80W	UN	1,00
3.3.24	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 100KG INCLUSIVE ESCAVAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
3.3.25	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 80W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
3.3.26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
3.3.27	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO DIN 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
3.4	Pavimentação		
3.4.1	DESMONTE MANUAL DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	8,00
3.4.2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO ESPESSURA 8CM, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA, REJUNTE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	8,00
3.4.3	CALÇADA EM CONCRETO, ESPESSURA=7CM	M2	2,00

Salvador, 31 de maio de 2021

Hegner Wallace Carneiro Machado
Hegner Wallace Carneiro Machado – MAJ QEM
 CREA – RJ 2010147787
 Chefe de Seção de Fiscalização

Chefe da Seção de Fiscalização

OBS: Este chefe de fiscalização não se fazia presente na execução do objeto e passados muitos anos da execução da referida obra, até o momento não foi encontrado nada que desabone a referida empresa.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 98242/2021, emitida em 09/07/2021



Certidão nº 98242/2021
 20/04/2026, 23:40
 Chave de Impressão: By5B4
 O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

BA20110000622

Atividade concluída

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA

Registro: 23659-PE

RNP: 1801219710

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: BA2011.003310 Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 01/01/1900 Baixada em: 22/03/2011

Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: COPEG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante: ESCOLA DE FORM TECNICA EM SAUDE DRA VALQUIRIA SATURNINO

CPF/CNPJ: 05793817000188

Rua ANTÔNIO PEDRO 551

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JUAZEIRO

UF: BA CEP: 48903660

Contrato: 09/2010

celebrado em 15/11/2010

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 21.449,22

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: XXXXXXXXXX

Endereço da obra/serviço: 1ª Rua BARAO DE COTEGIPE 360

Complemento

Bairro: CENTRO

Cidade: SENHOR DO BONFIM

UF: BA CEP: 48970970

Data de início: 17/11/2010

Conclusão efetiva: 17/03/2011

Coordenadas geográficas:

Finalidade: Escolar

Código:

Proprietário: ESCOLA DE FORM TECNICA EM SAUDE DRA VALQUIRIA SATURNINO

CPF/CNPJ: 05793817000188

Atividade Técnica: Estudo Serviços Técnicos Profissionais / TOPOGRAFIA 600,000 metro quadrado; Execução de Ampliação Equipamentos Elétricos Eletrônicos / SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EQUIP. ELÉTR./ELETR 600,000 metro quadrado; Execução de Ampliação Serviços Técnicos Profissionais / CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS 600,000 metro quadrado; Execução de Instalação Atividades Profissionais / PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E CATASTROFES (NR23) 600,000 metro quadrado; Execução de Reforma Saneamento / SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO 600,000 metro quadrado; Execução de Reforma Serviços técnicos Profissionais / SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 600,000 metro quadrado

Observações

REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DRA. VALQUIRIA SATURNINO

Informações Complementares

XXXXXXXXXX

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 004.356 a A 004.358, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20110000622

Salvador/BA 22/03/2011

Lucy Ribeiro Pessoa

LUCY RIBEIRO PESSOA

COORDENADORA DE REGISTRO E CADASTRO

A CAT é qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT é qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação de registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.crea-ba.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 452 - Engenho Velho de Brotas

Tel: (71) 3453-8989 Fax: (71) 3453-6903 E-mail: creaba@creaba.org.br

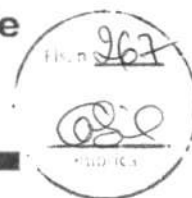


CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia



**Escola de Formação Técnica de Saúde
Dr^a Valquíria Saturnino**

Aut. Resolução CEE-113/2005 - D.O. 28.12.2005



CNPJ: 05.793.817/0001-88

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a **Empresa Copeg Construção Civil Ltda, CNPJ: 13.385.711/0001-73, CREA 18578-BA**, executou serviços, conforme **ART2011.003310**, nas instalações da Escola Técnica de Saúde Dra Valquíria Saturnino, Unidade Senhor do Bonfim, situada na Rua Barão de Cotegipe, 360, Senhor do Bonfim - BA, conforme a planilha abaixo, tendo como **Responsável Técnico Eng. Civil José Francisco de Sá Oliveira - CREA 23659-D/PE**, com as características abaixo.

CARACTERISTICAS:

CONTRATO Nº 09/2010

Objeto/Característica do Serviço: Reforma e Ampliação do Prédio Escolar.

Data de início: 17/11/2010

Data de Conclusão: 17/03/2011

Valor do Contrato: R\$ 21.449,22



SERVIÇO EXECUTADO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Limpeza de terreno	m ²	489,87
1.4	Tapume em chapa compensada esp. 10mm	m ²	45,21
2.0	SERVIÇOS EM TERRA		
2.1	Escavação	m ³	46,54
2.2	Aterro mecânico (sapinho)	m ³	84,19
3.0	FUNDAÇÕES		
3.1	Enchimento de valas com pedras rachão argamassada	m ³	78,54
3.2	Sapatas em concreto armado	m ³	32,98
4.0	EMBASAMENTO		
4.1	Alvenaria de 1 vez com tijolos cerâmicos de oito furos.	m ²	99,78
4.2	Alvenaria com pedra mureta	m ²	22,72
5.0	DIVISÓRIAS		
5.1	Alvenaria ½ vez com tijolos cerâmicos de oito	m ²	882,57

Rua Antonio Pedro, nº 551 - Centro- Juazeiro - Ba Tel.: (74) 3611.9830
Rua Barão de Cotegipe, 360 - Centro - Senhor do Bonfim - Ba - Tel.: (74) 3541 0663
Rua Dária de Souza, 245, Parque Bandeirantes, Petrolina - PE (87) 3861 2632

Engenheiro
CREA-BA 61808
Ulam Dias Nascimento



Escola de Formação Técnica de Saúde

Dr^a Valquíria Saturnino

Aut. Resolução CEE-113/2005 - D.O. 28.12.2005

268
E.E.
F. S. S.

CNPJ: 05.793.817/0001-88

	furos.		
4.2	Alvenaria com pedra mureta	m ²	18,52
5.0	DIVISÓRIAS		
5.1	Alvenaria ½ vez com tijolos cerâmicos de oito furos	m ²	782,57
6.0	ESTRUTURA		
6.1	Radier, pilares, vigas e cintas de concreto armado	m ³	24,21
6.2	Laje pré-moldada	m ²	216,25
7.0	COBERTA E FORRO		
7.1	Estrutura de madeira	m ²	421,88
7.2	Retelamento com telha cerâmica	m ²	421,88
7.3	Forro de Gesso	m ²	401,73
7.4	Estrutura metálica treliçada	m ²	354,21
7.5	Cobertura em telha de aço zincado	m ²	354,21
8.0	REVESTIMENTO		
8.1	Chapisco de aderência (externo)	m ²	1.988,76
8.2	Massa única reboco (externo)	m ²	1.359,02
8.3	Chapisco de aderência (interno)	m ²	2.741,00
8.4	Interno massa única reboco (interno)	m ²	2.252,89
8.5	Emboço	m ²	1.357,65
8.6	Cerâmica	m ²	111,31
9.0	PAVIMENTAÇÃO		
9.1	Contra piso em concreto magro	m ²	389,54
9.2	Piso Cerâmico	m ²	372,54
9.3	Calçada em lajota	m ²	18,24
9.4	Piso em granilite	m ²	127,54
10.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA E ALUMINIO COM VIDRO FUMÊ 2MM		
10.1	Portas internas de madeira (2,10x1,00)m	und	13,88
10.2	Portas externas de ferro (1,60x0,80)m	und	2,00
10.3	Portão de ferro (2,10x6,00)m	und	1,00
10.4	Janelas de alumínio (1,50x1,2)m	und	10,00
10.5	Grade de ferro (1,80x1,40)m	und	10,00
10.6	Portão de ferro (2,10x3,00)	und	1,00
11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
11.1	Poste com acessório, rede externa e caixa de passagem	und	1,00
11.2	Quadro de luz padrão Coelba (medidores)	und	1,00
11.3	Quadro de distribuição com 10 disjuntores 25 A	und	1,00
11.4	Pontos de luz	und	36,00
11.5	Luminária com duas lâmpadas fluorescente (calhas e reator)	und	36,00
11.6	Lâmpada fluorescente de 40w	und	72,00



Rua Antonio Pedro, nº 551 – Centro- Juazeiro - Ba Tel.: (74) 3611.983022
Rua Barão de Cotegipe, 360 – Centro - Senhor do Bonfim – Ba – Tel.: (74) 3541 0663
Rua Dária de Souza, 245, Parque Bandeirantes, Petrolina – PE (87) 3861 2632

William Dias Nascimento
Engenheiro
CREA-BA 61808



Escola de Formação Técnica de Saúde

Dr^a Valquíria Saturnino

Aut. Resolução CEE-113/2005 - D.O. 28.12.2005



CNPJ: 05.793.817/0001-88

11.7	Pontos de tomada de telefone	und	6,00
11.8	Pontos de tomada para ar condicionado Split	und	10,00
11.9	Pontos de tomadas para computadores	und	16,00
11.10	Pontos de tomada comuns (10 A)	und	20,00
11.11	Pontos de interruptor	und	29,00
11.12	Fornecimento e instalação de ar condicionado Split 12000 btus	und	6,00
11.13	Fornecimento e instalação de ar condicionado Split 8000 btus	und	4,00
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA		
12.1	Rede de Esgoto com tubo PVC 150 mm	m	80,00
12.2	Pontos de água	und	10,00
12.3	Pontos de esgoto	und	12,00
12.4	Caixas de passagens com tampa de concreto armado de (0,60x0,60)m	und	8,00
12.5	Bacia sanitária e acessórios	und	7,00
12.6	Lavatório e acessórios de granilit com 3 cubas	und	3,00
12.7	Reservatório de com capacidade de 5000 l	und	1,00
12.8	Ralos	und	9,00
12.9	Chuveiro com acessórios	und	3,00
13.0	PINTURA		
13.1	Massa corrida	m ²	1.832,89
13.2	Pintura externa em látex	m ²	980,58
13.3	Pintura interna em látex	m ²	1.608,85
13.4	Esmalte sintético	m ²	203,54



Juazeiro, 13 de março de 2011.

Atenciosamente,

Andreia Leite dos Santos
DIRETORA
Aut. 15ª Direc 15.1160/08
ANDREIA LEITE DOS SANTOS
DIRETORA
Aut. 15ª Direc 15.1160/08

William Dias Nascimento
Engenheiro
CREA-BA 61808

Rua Antonio Pedro, nº 551 – Centro- Juazeiro - Ba Tel.: (74) 3611.983033
Rua Barão de Cotegipe, 360 – Centro - Senhor do Bonfim – Ba – Tel.: (74) 3541 0663
Rua Dária de Souza, 245, Parque Bandeirantes, Petrolina – PE (87) 3861 2632



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

47782/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA**
Registro: **28636BA** RNP: **1801219710**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA2012.007284** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/02/2012** Baixada em: **20/02/2012**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **COPEG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU BAHIA**

CPF/CNPJ: **05.442.957/0001-01**

Endereço do contratante: **AVENIDA ULYSSES GUIMARÃES**

Nº: **2799**

Complemento:

Bairro: **SUSSUARANA**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **41213000**

Contrato: **1062011**

Celebrado em: **11/01/2012**

Valor do contrato: **R\$ 33.599,99**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ULYSSES GUIMARÃES**

Nº: **2799**

Complemento:

Bairro: **SUSSUARANA**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **41213000**

Data de início: **11/01/2012**

Conclusão efetiva: **11/02/2012**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU BAHIA**

CPF/CNPJ: **05.442.957/0001-01**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #177 - TANQUES OU RESERVATORIOS EM CONCRETO ARMADO 314 - Execução de Reforma 120.00 metro quadrado;**

Observações

sem observação

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 47782/2017
22/07/2018, 08:53
wZZ8C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wZZ8C





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a **Empresa Copeg Construção Civil Ltda, CNPJ: 13.385.711/0001-73, CREA-BA 18578** executou serviços conforme **ART BA2012 nº 007284**, executou serviços, nas instalações da Justiça Federal do Primeiro Grau, Av. Ulisses Guimarães, 2799, Sussuarana, Salvador – BA, conforme a planilha abaixo, tendo como **Responsável Técnico Eng. Civil José Francisco de Sá Oliveira – CREA 23659-D/PE**, com as características abaixo.

CARACTERÍSTICAS:

CONTRATO Nº 106/2011

Objeto/Característica do Serviço:

Data de início contratual: 11/01/2012

Data de Conclusão contratual: 09/02/2012

Valor do Contrato: R\$ 35.599,99

SERVIÇO EXECUTADO:

CÓDIGO	ITENS	DESCRIÇÃO	UN.	Quant.
SINAPI				Contrato
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
73618	1.2	Locação de andaimes metálicos tipo torre	m²/mês	100,00
	2	DEMOLIÇÕES, LIMPEZAS E RETIRADAS		
9537	2.1	Limpeza interna do reservatório	m2	43,87
73802/001	2.2	Demolição de revestimentos de argamassa de cal e areia (parte interna das calhas)	m2	30,00
73802/001	2.3	Demolição de revestimentos de argamassa de cal e areia (parte externa parede)	m2	83,24
74140/003	2.4	Retirada de entulhos / Transporte de materiais / Descarga	m3	20,00
	3	ESTRUTURA		
-	3.1	Lixamento e preparação de ferragem exposta	m2	8,10



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 47782/2017, emitida em 22/07/2018



Certidão nº 47782/2017
20/04/2026 23:43
Chave de Impressão wZZ8C

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2018 e contém 2 folhas



74004/003	3.2	Reforço estrutural com Grout, Fck = 14MPa	m3	1,62
73302	3.3	Forma madeira 1,4 vezes pinho 3A espessura 2,5cm para peças concreto armado incluindo fornecimento de materiais e desmoldagem, excluindo escoramento	m2	15,00
73301	3.4	Escoramento formas ate 3,30m	m3	2,00
6427	3.5	Concreto armado, fck=15/Mpa, preparo com betoneira, inclusive lançamento	m3	0,38
73995/001	3.6	Cinta de amarração em concreto armado Fck=20MPa, controle com preparo mecanico na obra, aço 55kg/m³, formas madeira com montagem/desmontagem e lançamento/vibração manual.	m3	0,65
4 REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA				
73928/005	4.1	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante.	m2	113,24
73741/001	4.2	Emboço paulista /(massa única) traço 1:4 (cimento e areia), espessura 2,0cm, preparo manual, incluso aditivo impermeabilizante.	m2	113,24
73872/002	4.3	Pintura impermeabilizante com tinta a base de resina epoxi, duas demãos.	m2	30,00
4031	4.4	Veu de fibra de vidro aeroglass/rhodia ou similar, 0,04kg/m²	m2	30,00
5 PINTURA				
74134/002	5.1	Emassamento com massa acrílica para ambientes internos/externos, duas demãos	m2	83,24
74233/001	5.2	Pintura acrílica com fundo selador acrílico ambientes internos / externos, duas demãos	m2	83,24
6 SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
20072	6.1	Tubo em PVC de 100 mm para águas pluviais	m	6,00
73840/001	6.2	Assentamento de Tubo de PVC com junta elástica	m	6,00
72117	6.3	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m2	4,50
11713	6.4	Caixa sinfonada 150x150x50	unid	2,00
9537	6.5	Limpeza geral da obra	m2	200,00

Salvador, 15 de março de 2012

Rubem Marques Bacelar Filho
 Rubem Marques Bacelar Filho
 NUASG/Engenharia
 CREA-26364/Ba



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 47782/2017, emitida em 22/07/2018



Certidão nº 47782/2017
 20/04/2026, 23:43
 Chave de Impressão: wZZ8C

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2018 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

98245/2021

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA**
Registro: **28636BA** RNP: **1801219710**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20210542077** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/06/2021** Baixada em: **15/06/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA**

Contratante: **COMANDO DA SEXTA REGIAO MILITAR**

CPF/CNPJ: **10.495.077/0001-33**

Endereço do contratante: **PRAÇA DUQUE DE CAXIAS**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **NAZARÉ**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **40040110**

Contrato: **022/2011**

Celebrado em: **15/12/2011**

Valor do contrato: **R\$ 581.175,20**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA SETE DE SETEMBRO**

Nº: **1754**

Complemento:

Bairro: **CAMPO GRANDE**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **40080001**

Data de início: **23/01/2012**

Conclusão efetiva: **23/07/2012**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **COMANDO DA SEXTA REGIAO MILITAR**

CPF/CNPJ: **10.495.077/0001-33**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 314 - Execução de Reforma 2764.00 METRO QUADRADO;**

Observações

OBJETO: **SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DO ED. DUQUE DE CAXIAS**

Informações Complementares

- COM EXCEÇÃO DE ROÇADA E GRAMA POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO REQUERENTE.
- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE TELEFONIA, GÁS, ELEVADOR, LÓGICA E CFTV, APENAS E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO SECA.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 98245/2021

08/10/2021, 08:52

02789

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 02789



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR
(Governo das Armas Província da Bahia/1821)
(REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA)
CNPJ: 10.495.077/0001-33**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Copeg construção Civil Ltda**, com sede à Rua Osvaldo Cruz, 311, Imbassay, no município de Dias D'Ávila, Bahia. CEP: 42850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.385.711/0001-73, Tendo como Responsáveis Técnicos o Engenheiro Civil, **Jose Francisco de Sá Oliveira**, inscrito no CPF. : 152.653.234-49 e registrado no **CREA/PE** sob o nº **23.659-D**, o Engenheiro de Segurança do Trabalho **Valdson Pinheiro dos Santos**, inscrito no CPF. 837.045.905-68 e registrado no **CREA/BA** sob o nº **0500797439-D**, executou para o Exército Brasileiro por intermédio do Comando da 6ª Região Militar, os serviços de ADEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO DUQUE DE CAXIAS, conforme ART n ° o BA2012.014402, não havendo fatos que desabone sua conduta.

A obra tem as seguintes características.

- CONTRATO: 22/2011
- PBE: 14 / 2011
- INÍCIO: 23/01/2012
- TÉRMINO: 23/07/2012
- END.: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1754, CAMPO GRANDE, CEP: 40080-001, SALVADOR, BAHIA
- VALOR: R\$ 581.175,20 (Quinhentos e oitenta e um mil e cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Segue relação dos serviços executados:

Item	Descrição	Unid	Quant
1.	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PROJETOS, SONDAGENS, LAUDOS, ETC)		
1.1	PROJETO EXEC. INST HIDRÁULICAS E SANITÁRICAS	M2	85,25
1.2	PROJETO EXEC. PREV. E COMBATE A INCÊNDIOS E GÁS	M2	945,30
1.3	PROJETO EXEC. ESTRUTURA METÁLICA	M2	238,00
1.4	LAUDO TÉCNICO COM ORÇAMENTO	M2	100,00
2.	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS		
2.1	BARRACAO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M2	30,00
3.	MÃO DE OBRA INDIRETA		

Hegner Inalace Carneiro Machado
CREA RJ 2910147787
Chefe de Seção de Fiscalização



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 98245/2021, emitida em 08/10/2021



Certidão nº 98245/2021
09/10/2021, 17:43

Chave de Impressão: 02789

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2021 e contém 5 folhas



3.1	ENGENHEIRO OU ARQUITETO /PLENO	H	132,00
4.	TAXAS, IMPOSTOS E LICENÇAS		
5.	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENO E OUTROS		
5.1	LIMPEZA DE TERRENO - ROÇADA DENSE (COM PEQUENOS ARBUSTOS)	M2	84,00
5.2	GRAMA REGIONAL EM PLACAS INCL TERRA VEGETAL E IRRIGAÇÃO	M2	84,00
6.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
6.1	DEMOLIÇÃO DE PISO REVESTIDO COM CERÂMICA	M2	292,00
6.2	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	500,00
6.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM AZULEJO	M2	500,00
6.4	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO E RETIRADA DE LUMINARIA	M2	315,10
6.5	REFORMA DO CORRIMÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA PARA ESCADA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E SOLDA	M	44,00
6.6	RASPAGEM DE PINTURA PVA	M2	2.764,00
7.	LOCAÇÃO		
8.	EQUIPAMENTOS ALUGADOS		
8.1	TELA PLÁSTICA P/ PROTEÇÃO DE FACHADA MALHA 5MM	M2	700,00
8.2	ALUGUEL ELEVADOR EQUIPADO P/ TRANSPORTE CONCR A 10M ALT-CI- S/ OPERADOR COM GUINCHO DE 10CV 16M TORRE DESMONTÁVEL CAÇAMBA AUTOMÁTICA DE 550L FUNIL P/ DESCARGA E SILO ESPERA DE 1000L	H	1.400,00
9.	CANTEIRO		
10.	FUNDAÇÃO		
11.	ESTRUTURA DE CONCRETO		
11.1	PREPARAÇÃO DO SUBSTRATO PARA REPARO EM ESTRUTURA DE CONCRETO POR APICOAMENTO MANUAL DA SUPERFÍCIE INCL LIXAMENTO E PINTURA PROTETORA	M2	50,00
11.2	REFORÇO ESTRUTURAL COM EMENDA POR SOLDA , PARA RECONSTITUIÇÃO DA SEÇÃO DA ARMADURA	UN	20,00
11.3	ARGAMASSA OU CONCRETO DE REPARO EM ARMADURA CORROÍDA POR AÇÃO DE CLORETO, UTILIZANDO-SE INIBIDORES DE CORROSÃO	M3	1,00
12.	ESTRUTURA METÁLICA		
13.	ESTRUTURA DE MADEIRA		
14.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
14.1	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXÕES E REGISTROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00
14.2	CORTE EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO, SEM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, 2 1/2 À 4 (FAIXA DE DIÂMETRO: DE 65 A 100 MM)	M	60,00
14.3	ABERTURA / FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS COM MAQUITA E FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	100,00
14.4	ENVELOPE EM ARGAMASSA E GESSO PARA PROTEÇÃO DE TUBOS SOBREPOSTO A PAREDE - PINTADO COM 3 DEMÃOS TINTA ACRÍLICA	M	60,00
14.5	AZULEJO 1A 15X15CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	12,00
14.6	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE POLIETILENO OU FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 1.000L - FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO NO QUITINETE	UN	1,00
	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA, DA CAIXA À REDE EXISTENTE,		

Hegner Wallace Carneiro Machado
CREA RJ 2010147787
Chefe de Seção de Fiscalização

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 98245/2021, emitida em 08/10/2021



Certidão nº 98245/2021
09/10/2021, 17:43

Chave de Impressão: 02789

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2021 e contém 5 folhas





14.7	COMPOSTA DE HIDRÔMETRO, COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL / ROSCA 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA ROSQUEÁVEL 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
15.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
15.1	DRENAGEM TELHADO, INC CALHA E DESCIDA D'ÁGUA PVC INCL SUPORTE PARA CALHA, PARAFUSO, BOCAL, CABECEIRAS DIREITA E ESQUERDA, EMENDAS, VEDAÇÕES E COLA ADESIVO. 04 DESCIDAS ATÉ 35M E CALHA PARA TELHADO ATÉ 350M2.	M2	321,95
15.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	10,00
15.3	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO DN 100MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	40,00
16.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
16.1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16 INCL CHUMBAMENTO EM PAREDE, CADEADOS E PINTURA	M2	6,00
17.	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS/ LÓGICA / CFTV		
18.	INSTALAÇÕES ANTENAS		
19.	INSTALAÇÕES DE GÁS (GLP)		
19.1	INSTALAÇÕES GÁS CENTRAL P/ EDIFÍCIO RESIDENCIAL C/ 10 PAVTOS, TOTAL 42 PONTOS	UN	1,00
19.2	COLONAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL 10 PAV. - 02 PONTOS POR APARTAMENTO, TOTAL DE 42 PONTOS	UN	1,00
20.	INSTALAÇÕES DE GASES HOSPITALARES		
21.	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		
21.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	M3	5,28
21.2	PORTA CORTA-FOGO, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, DE ABRIR, UMA FOLHA, COM DOBRADIÇA ESPECIAL, MOLA DE FECHAMENTO, FECHADURA, MAÇANETA E DEMAIS FERRAGENS DE ACABAMENTO, DIMENSÕES 0,80 X 2,10 M	UN	10,00
21.3	ESTRUTURA METÁLICA PARA ESCADA DE INCÊNDIO - VÃO ATÉ 6M	M2	234,00
21.4	PINTURA EM PRIMER EPÓXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO APLICADO A REVOLVER, DUAS DEMÃOS, ESPESSURA 25MICRA	M2	468,00
22.	ALVENARIAS E PAINEIS DE FECHAMENTOS		
22.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	2.764,00
22.2	PORTA E/OU JANELA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SÉRIE 25, COM GUARNIÇÕES	M2	9,15
22.3	EMBOÇO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCLUI CHAPISCO 1:3 E=9MM	M2	6,00
22.4	REBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRAÇO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO	M2	6,00
22.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/ EXTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	6,00
23.	DIVISÓRIAS (ESCRITÓRIO)		
24.	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS		
	PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA QUADRADA 1, FIXADA		

Hegner Wallace Carneiro Machado
CREA RJ 2010147787
Chefe de Seção de Fiscalização

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 98245/2021, emitida em 08/10/2021



Certidão nº 98245/2021
09/10/2021, 17:43

Chave de impressão: 02789

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2021 e contém 5 folhas





24.1	COM NATA DE CIMENTO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, INCLUSO LIMPEZA	M2	500,00
24.2	FORRO DE GESSO ACARTONADO REMOVÍVEL, APOIADOS EM PERFIS METÁLICOS TIPO T SUSPENSOS POR PENDURAS RÍGIDOS (COMPRIMENTO: 1,25 M / ESPESSURA: 12,5 MM / LARGURA: 0,65 M)	M2	315,10
24.3	LUMIN 2X28 FLUOR SOBREPOR ALTO FP BAIXO THD COMPLETA INCL FIAÇÃO E INTERRUPTORES	UN	10,00
24.4	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1"X1", PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE	M	18,00
24.5	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UN	10,00
25.	PISOS/SOLEIRAS/RODAPÉS/DEGRAUS		
25.1	REGULARIZAÇÃO DE PISO / BASE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECÂNICO	M2	826,00
25.2	PISO EM GRANILITE, INCLUSO RODAPÉ, JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS, POLIMENTO MECANIZADO E RESINAGEM	M2	152,00
25.3	PORCELANATO POLIDO 40 X 40 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, REJUNTAMENTO E RODAPÉ	M2	216,00
25.4	PISO CIMENTADO RÚSTICO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO FRISO ANTIDERRAPANTE, PREPARO MECÂNICO IMPERMEABILIZANTE	M2	458,50
25.5	SOLEIRA DE GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M	37,00
26.	ESQUADRIAS/FERRAGENS		
26.1	REFORMA DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, INCL SOLDA, PEÇAS, VIDRO E TELA DE PROTEÇÃO PRETA E MOSQUITEIRO	M2	415,80
27.	VIDROS/ESPELHOS		
28.	LOUÇAS/PIAS/TANQUES/METAIS/ ACESSÓRIOS		
29.	TRATAMENTO ACÚSTICO		
30.	TRATAMENTO TÉRMICO		
31.	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES MECÂNICAS		
31.1	COLOCAÇÃO MANTA IMPERMEABILIZANTE	M2	160,00
31.2	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2 5 DEGRAUS	M	3,00
31.3	ALÇAPÃO EM FERRO 1,0M X 1,0M, INCLUSO FERRAGENS	UN	1,00
31.4	PINTURA EM PRIMER EPÓXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO APLICADO A REVOLVER, DUAS DEMÃOS, ESPESSURA 25MICRA	M2	8,00
32.	COBERTURA		
32.1	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS	M2	183,00
32.2	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ARCO, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VÃO DE 1,5M, ESPAÇAMENTO DE 5M ATÉ 6M INCLUINDO COBERTURA	M2	16,65
32.3	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NÃO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VÃOS ATÉ 7M	M2	78,00
32.4	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M2	78,00
33.	EQUIPAMENTOS (ELEVADOR, COIFAS AR-CONDICIONADO ETC)		
34.	PINTURAS		
34.1	LIMPEZA LAMBRI ALUMÍNIO	M2	120,00

Hegner Wallace Carneiro Machado
CREA RJ 2010147787
Chefe de Seção de Fiscalização

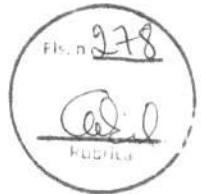
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 98245/2021, emitida em 08/10/2021



Certidão nº 98245/2021
09/10/2021, às 17:43
Chave de Impressão: 02789

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2021 e contém 5 folhas





34.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA AMBIENTES EXTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	2.000,00
34.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMÃOS	M2	764,00
35.	URBANIZAÇÃO / CERCAMENTO / CALÇAMENTO		
35.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	88,80
5.2	GRAMA SINTÉTICA EM POLIPROPILENO, 30MM ALTURA - INSTALADA INCLUINDO CAMADA DRENANTE	M2	88,80
35.3	INSTALAÇÃO LUMINÁRIA TIPO ESPE TO C/ HALOGENEA 75W 38º	UN	5,00
35.4	BANCO DE CONCRETO APARENTE LARG=45CM E 10CM ESPESSURA	M	3,00
35.5	PLANTIO DE ÁRVORE DE PEQUENO PORTE, MENOR 4,00 METROS ADULT	UN	3,00
36.	LIMPEZAS		
36.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M3	590,00
36.2	LIMPEZA FINAL	M2	1.468,52
37.	MOVIMENTO DE TERRA - CORTE / ATERRO / CARGA / TRANSPORTE		
38.	DRENAGEM - DRENOS / BUEIROS / SARJETAS / MEIO-FIO / GALERIAS / OUTROS		
39.	POÇOS DE VISITAS E CAIXAS DE PASSAGEM		
40.	CONTENÇÃO		
41.	REDE DE ÁGUA POTÁVEL		
42.	REDE DE ESGOTO		
43.	REDE DE ÁGUA PLUVIAL		
44.	REDE DE GÁS ENCANADO (GLP)		
45.	REDE ELÉTRICA / ILUMINAÇÃO EXTERNA		
46.	PAVIMENTAÇÃO		
47.	OBRAS DE TERRA (BARRAGENS)		
48.	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO		
49.	EQUIPAMENTOS ESPECIAIS		
50.	TANQUES E RESERVATÓRIOS METÁLICOS		
51.	POÇOS / CISTERNAS / CACIMBAS		
52.	SINALIZAÇÃO DE VIAS (HORIZONTAL E VERTICAL		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 98245/2021, emitida em 08/10/2021



Salvador, 09 de agosto de 2021.

Hegner Wallace Carneiro Machado
CREA - RJ 2010147787
Chefe de Seção de Fiscalização

Hegner Wallace Carneiro Machado
Hegner Wallace Carneiro Machado – MAJ QEM
CREA – RJ 2010147787
Chefe da Seção de Fiscalização

OBS: Este chefe de fiscalização não se fazia presente na execução do objeto e passados muitos anos da execução da referida obra, até o momento não foi encontrado nada que desabone a referida empresa.

Certidão nº 98245/2021
09/10/2021, 17:43

Chave de Impressão: 02789

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2021 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

BA20110000620

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA

Registro: 23659-PE

RNP: 1801219710

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: BA2011.000373 Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 03/01/2011 Baixada em: 22/03/2011

Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: COPEG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante: ESC DE FORM TECNICA EM SAUDE DRA VALQUIRIA SATURNINO

CPF/CNPJ: 05793817000185

Rua ANTÔNIO PEDRO 551

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JUAZEIRO

UF: BA CEP: 48903660

Contrato: 02/2011

celebrado em: 16/02/2011

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 59.750,02

Tipo de contratante: XXXXXXXXXX

Ação institucional: XXXXXXXXXX

Endereço da obra/serviço: Rua ANTÔNIO PEDRO 474

Complemento

Bairro: CENTRO

Cidade: JUAZEIRO

UF: BA CEP: 48903660

Data de início: 16/02/2011

Situação: atividade em andamento

Coordenadas geográficas:

Finalidade: Escolar

Código:

Proprietário: ESC DE FORM TECNICA EM SAUDE DRA VALQUIRIA SATURNINO

CPF/CNPJ: 05793817000185

Atividade Técnica: Execução de Ampliação Estruturas e Concretos / ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 126,000 metro cúbico; Execução de Cadastramento Serviços Técnicos Profissionais / TOPOGRAFIA 196,000 metro quadrado; Execução de Instalação Equipamentos Elétricos Eletrônicos / EQUIPAMENTO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO 220,000 watt por metro quadrado; Execução de Serviço Técnico Saneamento / REDE DE AGUA 196,000 metro quadrado; Execução de Serviço Técnico Saneamento / SANEAMENTO 196,000 metro quadrado; Projeto Serviços Técnicos Profissionais / CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS 196,000 metro quadrado

Observações

REFORMA NO ANEXO DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DRA. VALQUIRIA SATURNINO

Informações Complementares

SERVIÇO EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 004.350 a A 004.352, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20110000620

Salvador/BA 22/03/2011

Lucy Ribeiro Pessoa

LUCY RIBEIRO PESSOA

COORDENADORA DE REGISTRO E CADASTRO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.crea-ba.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas

Tel: (71) 3453-8989 Fax: (71) 3453-0163 E-Mail: creaba@creaba.org.br





Escola de Formação Técnica de Saúde
Dr^a Valquíria Saturnino

Aut. Resolução CEE-113/2005 - D.O. 28.12.2005

CNPJ: 05.793.817/0001-88



ATESTADO PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a **Empresa Copeg Construção Civil Ltda**, CNPJ: 13.385.711/0001-73, CREA 18578-BA, executou serviços, conforme ART BA2011.000373 nas instalações do **Anexo da Escola Técnica de Saúde Dra Valquíria Saturnino**, Unidade Juazeiro, situada na Rua Antônio Pedro, 474, Centro, Juazeiro – BA, conforme a planilha abaixo, tendo como **Responsável Técnico Eng. Civil José Francisco de Sá Oliveira – CREA 23659-D/PE**, com as características abaixo.

OBS: Este atestado foi levado em consideração todas às atividades realizadas até a presente data.

CARACTERISTICAS:

CONTRATO N°. 02/2011

Objeto/Característica do Serviço: Construção de um Prédio Escolar.

Data de inicio: 16/02/2011

Data de Conclusão: 16/08/2011

Valor do Contrato: R\$ 59.750,02



SERVIÇO EXECUTADO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Limpeza de terreno	m ²	196,00
1.2	Barracão para escritório de obra	m ²	25,00
1.3	Placa de obra em chapa zincada	m ²	2,40
1.4	Tapume em chapa compensada esp. 10mm	m ²	98,46
1.5	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	199,50
2.0	SERVIÇOS EM TERRA		
2.1	Escavação	m ³	146,87
2.2	Aterro mecânico (sapinho)	m ³	118,19
3.0	FUNDAÇÕES		
3.1	Enchimento de valas com pedras argamassada	m ³	48,54
3.2	Sapatas em concreto armado	m ³	11,98
4.0	EMBASAMENTO		
4.1	Alvenaria de 1 vez com tijolos cerâmicos de	m ²	199,78

Jilkom Dias Nascimento
Engenheiro
CREA-BA 61808

Rua Antonio Pedro, nº 551 – Centro- Juazeiro - Ba Tel.: (74) 3611.983011
Rua Barão de Cotegipe, 360 – Centro - Senhor do Bonfim – Ba – Tel.: (74) 3541 0663
Rua Dária de Souza, 245, Parque Bandeirantes, Petrolina – PE (87) 3861 2632



Escola de Formação Técnica de Saúde

Dr^a Valquíria Saturnino

Aut. Resolução CEE-113/2005 - D.O. 28.12.2005



CNPJ: 05.793.817/0001-88

	furos.		
4.2	Alvenaria com pedra mureta	m ²	18,52
5.0	DIVISÓRIAS		
5.1	Alvenaria ½ vez com tijolos cerâmicos de oito furos	m ²	782,57
6.0	ESTRUTURA		
6.1	Radier, pilares, vigas e cintas de concreto armado	m ³	24,21
6.2	Laje pré-moldada	m ²	216,25
7.0	COBERTA E FORRO		
7.1	Estrutura de madeira	m ²	421,88
7.2	Retelamento com telha cerâmica	m ²	421,88
7.3	Forro de Gesso	m ²	401,73
8.0	REVESTIMENTO		
8.1	Chapisco de aderência (externo)	m ²	988,76
8.2	Massa única reboco (externo)	m ²	489,02
8.3	Chapisco de aderência (interno)	m ²	2.341,00
8.4	Interno massa única reboco (interno)	m ²	1.782,89
8.5	Emboço	m ²	997,65
8.6	Cerâmica	m ²	111,31
9.0	PAVIMENTAÇÃO		
9.1	Contra piso em concreto magro	m ²	389,54
9.2	Piso Cerâmico	m ²	372,54
9.3	Calçada em lajota	m ²	18,24
9.4	Piso em granilite	m ²	127,54
10.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA E ALUMINIO COM VIDRO FUMÊ 2MM		
10.1	Portas internas de madeira (2,10x1,00)m	und	13,88
10.2	Portas externas de ferro (1,60x0,80)m	und	2,00
10.3	Portão de ferro (2,10x6,00)m	und	1,00
10.4	Janelas de alumínio (1,50x1,2)m	und	10,00
10.5	Grade de ferro (1,80x1,40)m	und	10,00
10.6	Portão de ferro (2,10x3,00)	und	1,00
11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
11.1	Poste com acessório, rede externa e caixa de passagem	und	1,00
11.2	Quadro de luz padrão Coelba (medidores)	und	1,00
11.3	Quadro de distribuição com 10 disjuntores 25 A	und	1,00
11.4	Pontos de luz	und	36,00
11.5	Luminária com duas lâmpadas fluorescente (calhas e reator)	und	36,00
11.6	Lâmpada fluorescente de 40w	und	72,00
11.7	Pontos de tomada de telefone	und	6,00
11.8	Pontos de tomada para ar condicionado Split	und	10,00



Rua Antonio Pedro, nº 551 – Centro- Juazeiro - Ba Tel.: (74) 3611.983022
Rua Barão de Cotegipe, 360 – Centro - Senhor do Bonfim – Ba – Tel.: (74) 3541 0663
Rua Dária de Souza, 245, Parque Bandeirantes, Petrolina – PE (87) 3861 2632

Uiliana das Nascimento
Enfermeiro
BA 61808



Escola de Formação Técnica de Saúde

Dr^a Valquíria Saturnino

Aut. Resolução CEE-113/2005 - D.O. 28.12.2005

282
Caso

CNPJ: 05.793.817/0001-88

11.9	Pontos de tomadas para computadores	und	16,00
11.10	Pontos de tomada comuns (10 A)	und	20,00
11.11	Pontos de interruptor	und	29,00
11.12	Fornecimento e instalação de ar condicionado Split 12000 btus	und	6,00
11.13	Fornecimento e instalação de ar condicionado Split 8000 btus	und	4,00
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA		
12.1	Rede de Esgoto com tubo PVC 150 mm	m	80,00
12.2	Pontos de água	und	10,00
12.3	Pontos de esgoto	und	12,00
12.4	Caixas de passagens com tampa de concreto armado de (0,60x0,60)m	und	8,00
12.5	Bacia sanitária e acessórios	und	7,00
12.6	Lavatório e acessórios de granilit com 3 cubas	und	3,00
12.7	Reservatório de com capacidade de 5000 l	und	1,00
12.8	Ralos	und	9,00
12.9	Chuveiro com acessórios	und	3,00
13.0	PINTURA		
13.1	Massa corrida	m ²	1.632,89
13.2	Pintura externa em látex	m ²	980,58
13.3	Pintura interna em látex	m ²	1.608,85
13.4	Esmalte sintético	m ²	203,54



Juazeiro, 13 de março de 2011.

Atenciosamente,

Andreia Leite dos Santos
DIRETORA
Aut. 15ª Direc 15.1160/08
ANDREIA LEITE DOS SANTOS
DIRETORA

Ullam Dias Nascimento
Engenheiro
CREA-BA 61808

Rua Antonio Pedro, nº 551 – Centro- Juazeiro - Ba Tel.: (74) 3611.983033
Rua Barão de Cotegipe, 360 – Centro - Senhor do Bonfim – Ba – Tel.: (74) 3541 0663
Rua Dária de Souza, 245, Parque Bandeirantes, Petrolina – PE (87) 3861 2632



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

449570/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA**
Registro: **13945SE** RNP: **1801219710**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **SE20210242441** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/06/2021** Baixada em: **25/06/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **COPEG CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Contratante: **28 BATALHÃO DE CAÇADORES** CPF/CNPJ: **09.539.920/0001-57**
Endereço do contratante: **RUA TEN. JANSEN MELO** Nº:
Complemento: Bairro: **18 DO FORTE**
Cidade: **ARACAJU** UF: **SE** CEP: **49072350**
Contrato: **06/2010** Celebrado em: **01/12/2010**
Valor do contrato: **R\$ 232.122,02** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA TEN. JANSEN MELO** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **18 DO FORTE**
Cidade: **ARACAJU** UF: **SE** CEP: **49072350**
Coordenadas Geográficas: **10.903230, 37.050580**
Data de início: **06/12/2010** Conclusão efetiva: **29/03/2011**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **28 BATALHÃO DE CAÇADORES** CPF/CNPJ: **09.539.920/0001-57**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #1024 - CERCA 15 - EXECUÇÃO 300.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > CONTENÇÕES > #1206 - MURO DE ARRIMO 15 - EXECUÇÃO 540.00 metro cúbico; 1 - DIRETA #A0109 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS 15 - EXECUÇÃO 300.00 metro;**

Observações

LIMPEZA DO TERRENO, DEMOLIÇÃO, LOCAÇÃO DA OBRA, MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA, FUNDAÇÃO E ESTRUTURA, CANALETA E CERCA DE MOURÃO.

Informações Complementares

- 'O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL'.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 449570/2021
25/06/2021, 10:22
A8xBW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **A8xBW**





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR
28º Batalhão de Caçadores
(Governo das Armas Província da Bahia/1821)
(REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA)**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Copeg construção Civil Ltda**, com sede à Rua Osvaldo Cruz, 311, Imbassay, no município de Dias D'Avila, Bahia. CEP: 42850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.385.711/0001-73, Tendo como Responsáveis Técnicos o Engenheiro Civil, **Jose Francisco de Sá Oliveira**, inscrito no CPF. : 152.653.234-49 e registrado no **CREA/PE** sob o nº 23.659-D, o Engenheiro de Segurança do Trabalho **Valdson Pinheiro dos Santos**, inscrito no CPF. 837.045.905-68 e registrado no **CREA/BA** sob o nº 0500797439-D, executou para o Exército Brasileiro por intermédio do Comando da 6ª Região Militar, os serviços de REFORMA DO MURO DE CONTENÇÃO DO 28º BATALHÃO DE CAÇADORES, conforme ART Nº 18012197105010223, não havendo fatos que desabone sua conduta.

A obra tem as seguintes características.

- CONTRATO: 06/2010
- PBE: 21/2010
- INÍCIO: 06/12/2010
- TÉRMINO: 29/03/2011
- END.: RUA TEN. JANSEN MELO, SN, 18 DO FORTE, CEP: 49072-350, ARACAJU, SERGIPE.
- VALOR: R\$ 232.122,02 (Duzentos e trinta e dois mil e cento e vinte dois reais e dois centavos)

Segue relação dos serviços executados:

Item	Sinapi	Descrição	Unid	Quant
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,000
1.2	74242/001	BARRACÃO DE OBRA EM TÁBUAS DE MADEIRA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICAS	M2	10,000
1.3	73822/001	LIMPEZA DE TERRENO - ROÇADA DENSE (COM PEQUENOS ARBUSTOS)	M2	600,000
1.4	72219	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE PEDRA NATURAL		280,000

Hegner Wallace Carneiro Machado
CREA RJ 2010147787
Chefe de Seção de Fiscalização

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 449570/2021, emitida em 25/06/2021



Certidão nº 449570/2021
25/06/2021, 23:45

Chave de Impressão: A8xBW
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2021 e contém 2 folhas



1.5	72852	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL, DMT 800 A 1000M	M3	360,000
		TOTAL DO ITEM 1	M3	
2		MURO CONTENÇÃO		
2.1	73569	ESCAVAÇÃO (ESCAV. HIDR) VALA ESCORADA PROF>1,5M MATERIAL 1A CAT EXCLUI ESG/ESCORAMENTO.	M3	75,000
2.2	73997/001	LASTRO DE CONCRETO MAGRO TRAÇO 1:4:8, ACABAMENTO SARRAFEADO, PREPARO MECÂNICO	M3	16,500
2.3	74074/003	FÔRMA PINHO 3A P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROV 5 VEZES - CORTE / MONTAGEM / ESCORAMENTO / DESFORMA, NÃO INCLUIDO DESMOLDANTE	M2	800,000
2.4	73844/001	MURO DE CONTENÇÃO DE ALVENARIA PEDRA ARGAMASSADA	M3	540,000
2.5	73881/002	DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 300 G/M2	M2	600,000
2.6	74119/001	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2 - DRENOS E FILTROS MM	M3	60,000
2.7	09837	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM	M	880,000
2.8	6275	BLOCO CONCRETO PREMOLD TP CANALETA 15X20X20CM ASSENT C/ ARG 1:6 CIM/AREIA.	M	300,000
		TOTAL DO ITEM 2		
3		CERCA MOURÕES CONCRETO/ ARAME FARPADO		
3.1	74142/004	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO T PONTA INCLINADA, 7,5X7,5CM, ESPAÇAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,9M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº14 CLASSE 250 - FORNEC E COLOC.	M	300,000
		TOTAL DO ITEM 3		
4		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
4.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	600,000
		TOTAL DO ITEM 4		



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 449570/2021, emitida em 25/06/2021



Salvador, 31 de maio de 2021

Hegner Wallace Carneiro Machado
Hegner Wallace Carneiro Machado – MAJ QEM

Hegner Wallace Carneiro Machado
CREA RJ 2010147787
Chefe de Seção de Fiscalização

Hegner Wallace Carneiro Machado – MAJ QEM

CREA – RJ 2010147787

Chefe da Seção de Fiscalização

OBS: Este chefe de fiscalização não se fazia presente na execução do objeto e passados muitos anos da execução da referida obra, até o momento não foi encontrado nada que desabone a referida empresa.

Certidão nº 449570/2021
25/06/2021, às 23:45

Chave de Impressão: A8x8W

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-PE**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Página 1



CAT com Registro de
Atestado

1001982011

Atividade em Andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA
Registro: PE023659 RNP: 1801219710
Título Profissional: Engenheiro Civil;

Numero da ART	498374	Tipo de ART	Obra e Serviço	Registrada em	14/03/2011	Baixada em	25/03/2011	
Forma de Registro	Empregado	Participação Técnica	Individual					
Empresa Contratada	COPEG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME							
Contratante	ESC. DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE SAÚDE DRª VALQUIRIA SATURNINO			CPF / CNPJ	05 793 817/0001-88			
Rua	RUA ANTÔNIO PEDRO			N.º	551			
Complemento	Não indicado			Bairro	CENTRO			
Cidade	JUAZEIRO			UF	PE	CEP	Não indicado	
Contrato	Não indicado			Celebrado em	Não indicado		Vinculado à ART	Não indicado
Valor do Contrato(R\$)	0,00			Tipo de Contratante	Pessoa Jurídica			
Ação institucional	Não indicado							
Endereço da Obra/Serviço	RUA DO TRABALHO			N.º	172			
Complemento	Não indicado			Bairro	CENTRO			
Cidade	PETROLINA			UF	Não indicad	CEP	Não indicado	
Data de Início	Não indicado			Conclusão efetiva	Não indicado			
Finalidade	Não indicado			Coordenadas Geográficas	Não indicado			
Proprietário	ESC. DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE SAÚDE DRª VALQUIRIA SATURNINO			Código	Não indicado			
Atividade Técnica	PROJETO E EXECUÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSANITÁRIO, PROJETO ESTRUTURAL			CPF/CNPJ	05 793 817/0001-88			

Observações:

Não indicado

Informações Complementares:

O ACERVO SE REFERE ÀS OBRAS CIVIS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

CAT com Registro de
Atestado

1001982011

Atividade em Andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA**
Registro: **PE023659** RNP: **1801219710**
Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Numero da ART	498374	Tipo de ART	Obra e Serviço	Registrada em	14/03/2011	Baixada em	25/03/2011	
Forma de Registro	Empregado	Participação Técnica	Individual					
Empresa Contratada	COPEG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME							
Contratante	ESC. DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE SAÚDE DRª VALQUIRIA SATURNINO			CPF / CNPJ	05 793.817/0001-88			
Rua	RUA ANTÔNIO PEDRO			Nº	551			
Complemento	Não indicado			Bairro	CENTRO			
Cidade	JUAZEIRO			UF	PE	CEP	Não indicado	
Contrato	Não indicado			Celebrado em	Não indicado		Vinculado à ART	Não indicado
Valor do Contrato(R\$)	0,00			Tipo de Contratante	Pessoa Jurídica			
Ação institucional	Não indicado							
Endereço da Obra/Serviço	RUA DO TRABALHO			Nº	172			
Complemento	Não indicado			Bairro	CENTRO			
Cidade	PETROLINA			UF	Não indicada	CEP	Não indicado	
Data de Início	Não indicado			Conclusão efetiva	Não indicado			
Finalidade	Não indicado			Coordenadas Geográficas	Não indicado			
Proprietário	ESC. DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE SAÚDE DRª VALQUIRIA SATURNINO			CPF/CNPJ	05 793.817/0001-88			
Atividade Técnica	PROJETO E EXECUÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSANITÁRIO, PROJETO ESTRUTURAL							

Observações:

Não indicado

Informações Complementares:

O ACERVO SE REFERE AS OBRAS CIVIS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

CAT com Registro de Atestado

1001982011

Atividade em Andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A000 488 a A000 490, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão De Acervo Técnico n.º 1001982011

25 de março de 2011, 10:38:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Escola de Formação Técnica de Saúde
Drª Valquíria Saturnino

Aut. Resolução CEE-113/2005 D.O. 28.12.2005



CNPJ: 05.793.817/0001-88

ATESTADO PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a **Empresa Copeg Construção Civil Ltda.** CNPJ: 13.385.711/0001-73, CREA-PE 14592, executou serviços parcialmente, conforme ART 498374 nas instalações da Escola Técnica de Saúde Dra Valquíria Saturnino, Unidade Anexo I Petrolina, situada na Rua do Trabalho, 173, Atrás da Banca, Petrolina-PE, conforme a planilha abaixo, tendo como **Responsável Técnico Eng. Civil José Francisco de Sá Oliveira – CREA 23659-D/PE**, com as características abaixo.

OBS: As atividades relacionadas foram levadas em consideração o que foi executado ate a presente data.

CARACTERISTICAS:

Atestado registrado mediante
vinculação a respectiva CAT
CREA - PE
A 000.408

CONTRATO Nº 12/2010

Objeto/Característica do Serviço: Construção de um Prédio Escolar com 4 pavimentos.

Data de inicio: 01/12/2010

Data de Conclusão: 01/07/2011

Valor do Contrato: R\$ 1.108.899,23

SERVIÇO EXECUTADO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Limpeza de terreno	m ²	1.344,20
1.2	Barracão para escritório de obra	m ²	25,00
1.3	Placa de obra em chapa zincada	m ²	2,40
1.4	Tapume em chapa compensada esp. 10mm	m ²	160,00
1.5	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	319,00
2.0	SERVIÇOS EM TERRA		
2.1	Escavação	m ³	185,50
2.2	Aterro mecânico (sapinho)	m ³	191,40
3.0	FUNDAÇÕES		
3.1	Enchimento de valas com pedras argamassada	m ³	95,15
3.2	Sapatas em concreto armado	m ³	24,21
4.0	EMBASAMENTO		
4.1	Alvenaria de 1 vez com tijolos cerâmicos de oito furos.	m ²	570,78

Rua Antonio Pedro, nº 551 - Centro- Juazeiro - Ba - Tel.: (74) 3611.9830
Rua Barão de Cotegipe, 360 - Centro - Senhor do Bonfim - Ba - Tel.: (74) 3541 0663
Rua Dária de Souza, 245, Parque Bandeirantes, Petrolina - PE (87) 3861 2632



Escola de Formação Técnica de Saúde
Dr.ª Valquíria Saturnino

Aut. Resolução CEE-113/2005 - D.O. 28.12.2005



CNPJ: 05.793.817/0001-88

4.2	Alvenaria com pedra mureta	m ²	52,45
5.0	DIVISÓRIAS		
5.1	Alvenaria ½ vez com tijolos cerâmicos de oito furos	m ²	868,00
6.0	ESTRUTURA		
6.1	Radier, pilares, vigas e cintas de concreto armado	m ³	63,63
6.2	Laje pré-moldada	m ²	568,21
7.0	COBERTA E FORRO		
7.1	Estrutura de madeira para telha cerâmica	m ²	1.058,24
7.2	Retelhamento com telha cerâmica	m ²	1.058,24
7.3	Forro em Gesso	m ²	523,21
7.4	Estrutura Metálica treliçada	m ²	2.543,21
7.5	Cobertura em telha de aço zincado	m ²	2.543,21
8.0	REVESTIMENTO		
8.1	Chapisco de aderência (externo)	m ²	2.623,21
8.2	Massa única reboco (externo)	m ²	2.560,87
8.3	Chapisco de aderência (interno)	m ²	5.234,21
8.4	Interno massa única reboco (interno)	m ²	2.788,24
8.5	Emboço	m ²	2.501,75
8.6	Cerâmico	m ²	1.099,32
9.0	PAVIMENTAÇÃO		
9.1	Lastro de concreto magro	m ²	782,28
9.2	Piso Cerâmico	m ²	545,21
9.3	Calçada em lajota	m ²	48,00
9.4	Piso em granilite	m ²	501,50
10.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA E ALUMINIO COM VIDRO FUMÊ 2MM		
10.1	Portas internas de madeira (2,10x1,00)m	und	12,00
10.2	Portas externas de ferro (1,60x0,80)m	und	6,00
10.3	Portão de ferro (2,10x6,00)m	und	1,00
10.4	Janelas de alumínio (1,50x1,2)m	und	12,00
10.5	Grade de ferro (1,80x1,40)m	und	10,00
10.6	Portão de ferro (2,10x3,00)	und	1,00
11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
11.1	Poste com acessório, rede externa e caixa de passagem	und	1,00
11.2	Quadro de luz padrão CELPE (medidores)	und	1,00
11.3	Quadro de distribuição com 10 disjuntores 25 A	und	1,00
11.4	Pontos de luz	und	36,00
11.5	Luminária com duas lâmpadas fluorescente (calhas e reator)	und	36,00
11.6	Lâmpada fluorescente de 40 w	und	72,00
11.7	Pontos de tomada de telefone	und	6,00
11.8	Pontos de tomada para ar condicionado Split	und	10,00
11.9	Pontos de tomadas para computadores	und	16,00

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - PE
A 000.489

Rua Antonio Pedro, nº 551 – Centro- Juazeiro - Ba Tel.: (74) 3611.9830
Rua Barão de Cotegipe, 360 – Centro - Senhor do Bonfim – Ba – Tel.: (74) 3541 0663
Rua Dária de Souza, 245, Parque Bandeirantes, Petrolina – PE (87) 3861 2632



Escola de Formação Técnica de Saúde

Dr^a Valquíria Saturnino

Aut. Resolução CEE-113/2005 - D.O. 28.12.2005



CNPJ: 05.793.817/0001-88

11.10	Pontos de tomada comuns (10 A)	und	20,00
11.11	Pontos de interruptor	und	29,00
11.12	Fornecimento e instalação de ar condicionado Split 12000 btus	und	2,00
11.13	Fornecimento e instalação de ar condicionado Split 8000 btus	und	8,00
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA		
12.1	Rede de Esgoto com tubo PVC 150 mm	m	80,00
12.2	Pontos de água	und	10,00
12.3	Pontos de esgoto	und	12,00
12.4	Caixas de passagens com tampa de concreto armado de (0,60x0,60)m	und	8,00
12.5	Bacia sanitária e acessórios	und	7,00
12.6	Lavatório e acessórios de granilite com 3 cubas	und	3,00
12.7	Reservatório de com capacidade de 5000 l	und	1,00
12.8	Ralos	und	9,00
12.9	Chuveiro com acessórios	und	3,00
13.0	PINTURA		
13.1	Massa corrida	m ²	3.560,85
13.2	Pintura externa em látex	m ²	1.844,98
13.3	Pintura interna em látex	m ²	2.896,32
13.4	Esmalte sintético	m ²	189,80

Atestado registrado mediante
vinculação a respectiva CAT
CREA PE
A 000.490

Juazeiro, 14 de março de 2011

Atenciosamente,

Andréia Leite dos Santos
DIRETORA

ANDRÉIA LEITE DOS SANTOS
DIRETORA

Aut. 15ª Direc 15.1160/08

Escola de Formação Téc. de Saúde
Dr^a Valquíria Saturnino

PARTE: 01-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038-1039-1040-1041-1042-1043-1044-1045-1046-1047-1048-1049-1050-1051-1052-1053-1054-1055-1056-1057-1058-1059-1060-1061-1062-1063-1064-1065-1066-1067-1068-1069-1070-1071-1072-1073-1074-1075-1076-1077-1078-1079-1080-1081-1082-1083-1084-1085-1086-1087-1088-1089-1090-1091-1092-1093-1094-1095-1096-1097-1098-1099-1100-1101-1102-1103-1104-1105-1106-1107-1108-1109-1110-1111-1112-1113-1114-1115-1116-1117-1118-1119-1120-1121-1122-1123-1124-1125-1126-1127-1128-1129-1130-1131-1132-1133-1134-1135-1136-1137-1138-1139-1140-1141-1142-1143-1144-1145-1146-1147-1148-1149-1150-1151-1152-1153-1154-1155-1156-1157-1158-1159-1160-1161-1162-1163-1164-1165-1166-1167-1168-1169-1170-1171-1172-1173-1174-1175-1176-1177-1178-1179-1180-1181-1182-1183-1184-1185-1186-1187-1188-1189-1190-1191-1192-1193-1194-1195-1196-1197-1198-1199-1200-1201-1202-1203-1204-1205-1206-1207-1208-1209-1210-1211-1212-1213-1214-1215-1216-1217-1218-1219-1220-1221-1222-1223-1224-1225-1226-1227-1228-1229-1230-1231-1232-1233-1234-1235-1236-1237-1238-1239-1240-1241-1242-1243-1244-1245-1246-1247-1248-1249-1250-1251-1252-1253-1254-1255-1256-1257-1258-1259-1260-1261-1262-1263-1264-1265-1266-1267-1268-1269-1270-1271-1272-1273-1274-1275-1276-1277-1278-1279-1280-1281-1282-1283-1284-1285-1286-1287-1288-1289-1290-1291-1292-1293-1294-1295-1296-1297-1298-1299-1300-1301-1302-1303-1304-1305-1306-1307-1308-1309-1310-1311-1312-1313-1314-1315-1316-1317-1318-1319-1320-1321-1322-1323-1324-1325-1326-1327-1328-1329-1330-1331-1332-1333-1334-1335-1336-1337-1338-1339-1340-1341-1342-1343-1344-1345-1346-1347-1348-1349-1350-1351-1352-1353-1354-1355-1356-1357-1358-1359-1360-1361-1362-1363-1364-1365-1366-1367-1368-1369-1370-1371-1372-1373-1374-1375-1376-1377-1378-1379-1380-1381-1382-1383-1384-1385-1386-1387-1388-1389-1390-1391-1392-1393-1394-1395-1396-1397-1398-1399-1400-1401-1402-1403-1404-1405-1406-1407-1408-1409-1410-1411-1412-1413-1414-1415-1416-1417-1418-1419-1420-1421-1422-1423-1424-1425-1426-1427-1428-1429-1430-1431-1432-1433-1434-1435-1436-1437-1438-1439-1440-1441-1442-1443-1444-1445-1446-1447-1448-1449-1450-1451-1452-1453-1454-1455-1456-1457-1458-1459-1460-1461-1462-1463-1464-1465-1466-1467-1468-1469-1470-1471-1472-1473-1474-1475-1476-1477-1478-1479-1480-1481-1482-1483-1484-1485-1486-1487-1488-1489-1490-1491-1492-1493-1494-1495-1496-1497-1498-1499-1500-1501-1502-1503-1504-1505-1506-1507-1508-1509-1510-1511-1512-1513-1514-1515-1516-1517-1518-1519-1520-1521-1522-1523-1524-1525-1526-1527-1528-1529-1530-1531-1532-1533-1534-1535-1536-1537-1538-1539-1540-1541-1542-1543-1544-1545-1546-1547-1548-1549-1550-1551-1552-1553-1554-1555-1556-1557-1558-1559-1560-1561-1562-1563-1564-1565-1566-1567-1568-1569-1570-1571-1572-1573-1574-1575-1576-1577-1578-1579-1580-1581-1582-1583-1584-1585-1586-1587-1588-1589-1590-1591-1592-1593-1594-1595-1596-1597-1598-1599-1600-1601-1602-1603-1604-1605-1606-1607-1608-1609-1610-1611-1612-1613-1614-1615-1616-1617-1618-1619-1620-1621-1622-1623-1624-1625-1626-1627-1628-1629-1630-1631-1632-1633-1634-1635-1636-1637-1638-1639-1640-1641-1642-1643-1644-1645-1646-1647-1648-1649-1650-1651-1652-1653-1654-1655-1656-1657-1658-1659-1660-1661-1662-1663-1664-1665-1666-1667-1668-1669-1670-1671-1672-1673-1674-1675-1676-1677-1678-1679-1680-1681-1682-1683-1684-1685-1686-1687-1688-1689-1690-1691-1692-1693-1694-1695-1696-1697-1698-1699-1700-1701-1702-1703-1704-1705-1706-1707-1708-1709-1710-1711-1712-1713-1714-1715-1716-1717-1718-1719-1720-1721-1722-1723-1724-1725-1726-1727-1728-1729-1730-1731-1732-1733-1734-1735-1736-1737-1738-1739-1740-1741-1742-1743-1744-1745-1746-1747-1748-1749-1750-1751-1752-1753-1754-1755-1756-1757-1758-1759-1760-1761-1762-1763-1764-1765-1766-1767-1768-1769-1770-1771-1772-1773-1774-1775-1776-1777-1778-1779-1780-1781-1782-1783-1784-1785-1786-1787-1788-1789-1790-1791-1792-1793-1794-1795-1796-1797-1798-1799-1800-1801-1802-1803-1804-1805-1806-1807-1808-1809-1810-1811-1812-1813-1814-1815-1816-1817-1818-1819-1820-1821-1822-1823-1824-1825-1826-1827-1828-1829-1830-1831-1832-1833-1834-1835-1836-1837-1838-1839-1840-1841-1842-1843-1844-1845-1846-1847-1848-1849-1850-1851-1852-1853-1854-1855-1856-1857-1858-1859-1860-1861-1862-1863-1864-1865-1866-1867-1868-1869-1870-1871-1872-1873-1874-1875-1876-1877-1878-1879-1880-1881-1882-1883-1884-1885-1886-1887-1888-1889-1890-1891-1892-1893-1894-1895-1896-1897-1898-1899-1900-1901-1902-1903-1904-1905-1906-1907-1908-1909-1910-1911-1912-1913-1914-1915-1916-1917-1918-1919-1920-1921-1922-1923-1924-1925-1926-1927-1928-1929-1930-1931-1932-1933-1934-1935-1936-1937-1938-1939-1940-1941-1942-1943-1944-1945-1946-1947-1948-1949-1950-1951-1952-1953-1954-1955-1956-1957-1958-1959-1960-1961-1962-1963-1964-1965-1966-1967-1968-1969-1970-1971-1972-1973-1974-1975-1976-1977-1978-1979-1980-1981-1982-1983-1984-1985-1986-1987-1988-1989-1990-1991-1992-1993-1994-1995-1996-1997-1998-1999-2000-2001-2002-2003-2004-2005-2006-2007-2008-2009-2010-2011-2012-2013-2014-2015-2016-2017-2018-2019-2020-2021-2022-2023-2024-2025-2026-2027-2028-2029-2030-2031-2032-2033-2034-2035-2036-2037-2038-2039-2040-2041-2042-2043-2044-2045-2046-2047-2048-2049-2050-2051-2052-2053-2054-2055-2056-2057-2058-2059-2060-2061-2062-2063-2064-2065-2066-2067-2068-2069-2070-2071-2072-2073-2074-2075-2076-2077-2078-2079-2080-2081-2082-2083-2084-2085-2086-2087-2088-2089-2090-2091-2092-2093-2094-2095-2096-2097-2098-2099-2100-2101-2102-2103-2104-2105-2106-2107-2108-2109-2110-2111-2112-2113-2114-2115-2116-2117-2118-2119-2120-2121-2122-2123-2124-2125-2126-2127-2128-2129-2130-2131-2132-2133-2134-2135-2136-2137-2138-2139-2140-2141-2142-2143-2144-2145-2146-2147-2148-2149-2150-2151-2152-2153-2154-2155-2156-2157-2158-2159-2160-2161-2162-2163-2164-2165-2166-2167-2168-2169-2170-2171-2172-2173-2174-2175-2176-2177-2178-2179-2180-2181-2182-2183-2184-2185-2186-2187-2188-2189-2190-2191-2192-2193-2194-2195-2196-2197-2198-2199-2200-2201-2202-2203-2204-2205-2206-2207-2208-2209-2210-2211-2212-2213-2214-2215-2216-2217-2218-2219-2220-2221-2222-2223-2224-2225-2226-2227-2228-2229-2230-2231-2232-2233-2234-2235-2236-2237-2238-2239-2240-2241-2242-2243-2244-2245-2246-2247-2248-2249-2250-2251-2252-2253-2254-2255-2256-2257-2258-2259-2260-2261-2262-2263-2264-2265-2266-2267-2268-2269-2270-2271-2272-2273-2274-2275-2276-2277-2278-2279-2280-2281-2282-2283-2284-2285-2286-2287-2288-2289-2290-2291-2292-2293-2294-2295-2296-2297-2298-2299-2300-2301-2302-2303-2304-2305-2306-2307-2308-2309-2310-2311-2312-2313-2314-2315-2316-2317-2318-2319-2320-2321-2322-2323-2324-2325-2326-2327-2328-2329-2330-2331-2332-2333-2334-2335-2336-2337-2338-2339-2340-2341-2342-2343-2344-2345-2346-2347-2348-2349-2350-2351-2352-2353-2354-2355-2356-2357-2358-2359-2360-2361-2362-2363-2364-2365-2366-2367-2368-2369-2370-2371-2372-2373-2374-2375-2376-2377-2378-2379-2380-2381-2382-2383-2384-2385-2386



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

98235/2021

Atividade concluída em n.º 292

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA**
Registro: **28636BA** RNP: **1801219710**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA2013.205061** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/04/2013** Baixada em: **02/03/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA**

Contratante: **1ª CIA DE INFANTARIA**

CPF/CNPJ: **10.438.215/0001-42**

Endereço do contratante: **RUA DA HARMONIA**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **Clérison Andrade**

Cidade: **PAULO AFONSO**

UF: **BA**

CEP: **48608490**

Contrato: **02/2012**

Celebrado em: **12/12/2012**

Valor do contrato: **R\$ 149.952,62**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RUA DA HARMONIA**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **Clérison Andrade**

Cidade: **PAULO AFONSO**

UF: **BA**

CEP: **48608490**

Data de início: **08/04/2013**

Conclusão efetiva: **08/08/2013**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **1ª CIA DE INFANTARIA**

CPF/CNPJ: **10.438.215/0001-42**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #179 - PISCINAS 111 - Execução de Obra Técnica 960.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 480.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS 112 - Execução de Serviço Técnico 54.00 METROS CÚBICOS; 12 - Execução #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 314 - Execução de Reforma 354.00 METRO QUADRADO;**

Observações

OBRA: **ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS(PISCINA) DA ÁREA DE LAZER DA VILA MILITAR DA GUARNIÇÃO DA 1ª CIA DE INFANTARIA DE PAULO AFONSO**

Informações Complementares

- COM EXCEÇÃO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS PARA BOMBAS, POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO REQUERENTE.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE ELÉTRICA, APENAS EM BAIXA TENSÃO, NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O ATESTADO ANEXO NÃO CONFERE RECONHECIMENTO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS SERVIÇOS REFERENTES À ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

98235/2021

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 98235/2021
08/06/2021, 09:08
Z975B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z975B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAIS - SALVADOR-BA

Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 08/06/2021, às 14:21.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR
1ª Companhia de Infantaria
(Governo das Armas Província da Bahia/1821)
(REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA)**



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 98235/2021, emitida em 08/06/2021



Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Copeg construção Civil Ltda**, com sede à Rua Osvaldo Cruz, 311, Imbassay, no município de Dias D'Avila, Bahia. CEP: 42850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.385.711/0001-73, Tendo como Responsáveis Técnicos o Engenheiro Civil, **Jose Francisco de Sá Oliveira**, inscrito no CPF. : 152.653.234-49 e registrado no CREA/PE sob o nº 23.659-D, o Engenheiro de Segurança do Trabalho **Valdson Pinheiro dos Santos**, inscrito no CPF. 837.045.905-68 e registrado no CREA/BA sob o nº 0500797439-D, executou para o Exército Brasileiro por intermédio do Comando da 6ª Região Militar, os serviços de **ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (PISCINA) DA ÁREA DE LAZER DA VILA MILITAR DA 1ª COMPANHIA DE INFANTARIA**, conforme ART Nº BA2013.205061 não havendo fatos que desabone sua conduta.

A obra tem as seguintes características.

- CONTRATO: 03/2013
- PBE: 26/2011
- INÍCIO: 08/04/2013
- TÉRMINO: 08/08/2013
- END.: Rua da Harmonia, SN, Clériston Andrade, Paulo Afonso, Bahia, CEP: 48.608-490.
- VALOR: R\$ 149.952,62 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Segue relação dos serviços executados:

Hegner Wallace Carneiro Machado
CREA RJ 2010147787
Chefe de Seção de Fiscalização

Item	Descrição	UND	QTD
1.	APOIO A OBRA		
1. 1	Canteiro de Obras		
1. 1. 1	BARRACÃO DE OBRA EM TÁBUAS DE MADEIRA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICAS	M2	12

Certidão nº 98235/2021
08/06/2021, 14:21

Chave de Impressão: Z975B

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/06/2021 e contém 4 folhas



1. 2	Serviços Técnicos Profissionais		
1. 2. 1	PROJETO EXEC. INST ELÉTRICAS	M2	120
1. 2. 2	PROJETO EXEC. INST HIDRÁULICAS	M2	298
1. 3	Mão de Obra Indireta		
1. 3. 1	MESTRE DE OBRAS	H	352
1. 4	Taxas, Impostos e Licenças		
1. 4. 1	ART VALOR CONTRATO ATE 300.000	UN	1
1. 5	MOVIMENTO DE TERRA		
1. 5. 1	ESCAVAÇÃO MECÂNICANIZADA DE VALA, QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA	M3	57
1. 5. 2	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 5,0M3/11T E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3.	M3	57
1. 5. 3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	285
1. 5. 4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECÂNICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATÓRIO FONTE C00072	M2	30
1. 5. 5	REATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	10
1. 6	Serviços de Demolições e Remoções		
1. 6. 1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR	M3	1,8
1. 6. 2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,5
	TOTAL ITEM: 1		
2.	FUNDAÇÕES		
2. 1	LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECÂNICO	M2	354
2. 2	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	54
2. 3	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	212,4
	TOTAL ITEM: 2		
3.	ESTRUTURA		
3. 1	ARMAÇÃO AÇO CA-50 (FORN, CORTE E DOBRA)	KG	300
3. 2	FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	46
3. 3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	M3	4,6
3. 4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	M2	355
	TOTAL ITEM: 3		
4.	ALVENARIAS		
4. 1	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 5X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM AÇO CA-25	M2	0,5
4. 2	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X10X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:8 (CIMENTO E AREIA)	M2	17
4. 3	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM ESPELHO (ESPESSURA 5CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	182
	TOTAL ITEM: 4		
5.	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO		
5. 1	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SÉRIE 25, COM GUARNIÇÕES FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO SUPERIOR	M2	1
5. 2		UN	1

Hegner Wallace Carneiro Machado
CREA RJ 2010147787
Chefe de Seção de Fiscalização



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 98235/2021, emitida em 08/06/2021



Certidão nº 98235/2021
08/06/2021, às 14:21

Chave de Impressão: Z975B

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/06/2021 e contém 4 folhas



TOTAL ITEM: 5		
6.	REVESTIMENTO INTERNO/EXTERNO	
6. 1	REVESTIMENTO DA PISCINA	
6. 1. 1	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2 364
6. 1. 2	EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2 364
6. 1. 3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	M2 596
6. 1. 4	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 4MM	M2 480
6. 1. 5	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA 1A PEI-V, AZUL LAGUNA 20X20, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC-III	M2 480
6. 2	REVESTIMENTO DO DECK	
6. 2. 1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	M2 355
6. 2. 2	PISO CERÂMICO ANTI-DERRAPANTE GRES 1A PEI-4 30X30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2 0
TOTAL ITEM: 6		
7.	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	
7. 1	PONTO DE ÁGUA FRIA PVC 1/2 - MÉDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSQUEÁVEL ÁGUA FRIA 1/2 E 2 JOELHOS DE PVC ROSQUEÁVEL 90 GRAUS ÁGUA FRIA 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PT 4
7. 2	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN 4
7. 3	CHUVEIRO CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN 4
7. 4	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 25MM (1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN 4
7. 5	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MÉDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90 GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PT 4
TOTAL ITEM: 7		
8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
8. 1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN 1
8. 2	PONTO DE TOMADA PARA BÔMBA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UN 1
8. 3	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	UN 1
8. 4	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES / TOMADA COM ELETRODUTO PVC 1/2 E CAIXA 4X2	PT 2
8. 5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
	M 240	
8. 6	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40CM	UN 3
8. 7	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL 40MM (1 1/2), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M 60
8. 8	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN 1
8. 9	CABO DE COBRE NU 6MM2	M 6
8. 10	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO / PLAFONIER / BOCAL / LÂMPADA 60W	UN 1
TOTAL ITEM: 8		
9.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
9. 1	FILTRO DE PISCINA/FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN 2
9. 2	BOMBA CENTRÍFUGA 10HP PARA PISCINA C/PRE FILTRO	UN 1
9. 3	COADEIRA/SKIMER PARA PISCINA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN 6
9. 4	DISPOSITIVO DE RETORNO PARA PISCINA- FORNEC E INSTAL	UN 14
9. 5	DISPOSITIVO DE ASPIAÇÃO PARA PISCINA FORN. E INSTALA	UN 6

Hegner Wallace Carneiro Machado
CREA RJ 2010147787
Chefe de Seção de Fiscalização



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 98235/2021, emitida em 08/06/2021



Certidão nº 98235/2021
08/06/2021, 14:21

Chave de Impressão: Z975B

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/06/2021 e contém 4 folhas



9. 6	RALO DE FUNDO PARA PISCINA DN 200MM - FORNE E INSTALA	UN	4
9. 7	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	17
9. 8	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	23
9. 9	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 85MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10
9. 10	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 85MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	82
TOTAL ITEM: 9			
TOTAL DA PLANILHA:			

Salvador, 31 de maio de 2021

Hegner Wallace Carneiro Machado

Hegner Wallace Carneiro Machado – MAJ QEM

CREA – RJ 2010147787

Chefe da Seção de Fiscalização

Hegner Wallace Carneiro Machado
CREA RJ 2010147787
Chefe de Seção de Fiscalização

OBS: Este chefe de fiscalização não se fazia presente na execução do objeto e passados muitos anos da execução da referida obra, até o momento não foi encontrado nada que desabone a referida empresa.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado a Certidão nº 98235/2021, emitida em 08/06/2021



Certidão nº 98235/2021
08/06/2021, 14:21

Chave de Impressão: Z975B

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/06/2021 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

98236/2021 ²⁹⁸
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA**
Registro: **28636BA** RNP: **1801219710**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA2011.160645**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 03/10/2011 Baixada em: 12/07/2013

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **COPEG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **4 COMPANHIA DE GUARDA**

CPF/CNPJ: **10.363.252/0001-39**

Endereço do contratante: **1ª AVENIDA AV LUIS VIANA FILHO**

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **PARALELA**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **41180730**

Contrato: **06/2011**

Celebrado em: **28/06/2011**

Valor do contrato: **R\$ 59.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **1ª AVENIDA AV LUIS VIANA FILHO**

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **PARALELA**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **41180730**

Data de início: **22/09/2011**

Conclusão efetiva: **22/12/2011**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **4 COMPANHIA DE GUARDA**

CPF/CNPJ: **10.363.252/0001-39**

Atividade Técnica: **12 - Execução ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #271 - EQUIPAMENTO ELETRICO DE BAIXA TENSÃO 161 - Execução de Instalação 2000.00 metro quadrado; 12 - Execução ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #275 - QUADRO COMANDO 161 - Execução de Instalação 2000.00 metro quadrado;**

Observações

sem observação

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE ELÉTRICA, APENAS EM BAIXA TENSÃO, NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O ATESTADO ANEXO NÃO CONFERE RECONHECIMENTO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS SERVIÇOS REFERENTES À ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 98236/2021

08/06/2021, 09:12

Waz8Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Waz8Z





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR
4ª Companhia de Guardas
(Governo das Armas Província da Bahia/1821)
(REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA)**



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 98236/2021, emitida em 08/06/2021



Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Copeg construção Civil Ltda**, com sede à Rua Osvaldo Cruz, 311, Imbassay, no município de Dias D'Avila, Bahia. CEP: 42850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.385.711/0001-73, Tendo como Responsáveis Técnicos o Engenheiro Civil, **Jose Francisco de Sá Oliveira**, inscrito no CPF. : 152.653.234-49 e registrado no **CREA/PE** sob o nº **23.659-D**, o Engenheiro de Segurança do Trabalho **Valdson Pinheiro dos Santos**, inscrito no CPF. 837.045.905-68 e registrado no **CREA/BA** sob o nº **0500797439-D**, executou para o Exército Brasileiro por intermédio do Comando da 6ª Região Militar, os serviços de **REFORMA DA REDE ELÉTRICA DO 51º CENTRO DE TELEMÁTICA**, conforme N° **BA2011.160645**, não havendo fatos que desabone sua conduta.

A obra tem as seguintes características.

- CONTRATO: 06/2011
- PBE: 106/2011
- INÍCIO: 22/09/2011
- TÉRMINO: 22/12/2011
- END.: 1ª AVENIDA AV LUIS VIANA FILHO, PARALELA, Bahia, CEP: 41180730.
- VALOR: R\$ 59.499,999 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Segue relação dos serviços executados:

Item	Sinapi	Descrição	Unid	Quant
1		PROJETOS		
1.1		ATUALIZAÇÃO PLANTA BAIXA COM INDICAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS, LÓGICOS E INDICAÇÃO DE MOBILIÁRIO.	m²	1.800,000
		TOTAL DO ITEM 1		

Hegner Wallace Carneiro Machado
CREA RJ 2010147787
Chefe de Seção de Fiscalização

Certidão nº 98236/2021
22/05/2026, 20:06
Chave de Impressão: Waz8Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/06/2021 e contém 3 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 98236/2021, emitida em 08/06/2021



Certidão nº 98236/2021
22/05/2026, 20:06

Chave de Impressão: Waz8Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/06/2021 e contém 3 folhas

2		INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
2.1		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE SOBREPOR, COM PORTA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(QUADRA DESCOBERTA DO MET)		
2.1.1	74131/007	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE SOBREPOR, COM PORTA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,000
2.1.2	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE SOBREPOR, COM PORTA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,000
2.1.3	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE SOBREPOR, COM PORTA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,000
2.1.4	74131/003	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE SOBREPOR, SEM PORTA, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,000
2.2		ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL 100MM (4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
2.2.1	55888	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO BRANCO ROSQUEÁVEL 100MM (4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,000
2.2.2	55887	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO BRANCO ROSQUEÁVEL 80MM (3"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,000
2.2.3	55889	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO BRANCO ROSQUEÁVEL 50MM (2), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,000
2.2.4	73613	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.000,000
2.2.5	74252/001	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO BRANCO ROSQUEÁVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.000,000
2.3		CONDULETE 3/4 EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO X - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
2.3.1	73861/017	CONDULETE 3/4 EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO X - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	400,000
		TOTAL DO ITEM 2.3		
2.4		FIOS E CABOS ELÉTRICOS		
2.4.1	73860/007	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.000,000
2.4.2	73860/007	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3.000,000
2.4.3	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	400,000
2.4.4	73860/010	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,000
2.4.5	73860/011	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 10MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,000
2.4.6	73860/014	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 25MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,000
2.4.7	73860/016	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 95MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80,000
2.4.8	72251	CABO DE COBRE NU 16MM2	M	150,000
		TOTAL DO ITEM 2.4		
2.5		TOMADAS E INTERRUPTORES		
2.5.1		TOMADA COM PLACA, 10A, 220V	UN	200,000

Hegner Wallace Carneiro Machado
CREA RJ 2010147787
Chefe de Seção de Fiscalização



2.5.2	72332	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,000
2.5.3	72331	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,000
2.5.4		PONTO ENTREGA AR COND SPLIT 3P+T	UN	40,000
		TOTAL DO ITEM 2.5		
2.6		LUMINARIAS		
2.6.1		LUMIN 2X28 FLUOR SOBREPOR ALTO FP BAIXO THD COMPLETA	UN	80,000
		TOTAL DO ITEM 2.6		
2.7		DISJUNTORES		
2.7.1	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO DIN 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,000
2.7.2	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO DIN 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,000
2.7.3	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,000
2.7.4	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO DIN 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,000
2.7.5	74130/007	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 800V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,000
2.7.6		INST DE DPS 3 FASICO 20kA	UN	4,000
		TOTAL DO ITEM 2.7		
		TOTAL DO ITEM 2		



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 98236/2021, emitida em 08/06/2021

Salvador, 31 de maio de 2021

Hegner Wallace Carneiro Machado
Hegner Wallace Carneiro Machado – MAJ QEM
 CREA – RJ 2010147787
 Chefe da Seção de Fiscalização

Hegner Wallace Carneiro Machado
 CREA RJ 2010147787
 Chefe de Seção de Fiscalização



OBS: Este chefe de fiscalização não se fazia presente na execução do objeto e passados muitos anos da execução da referida obra, até o momento não foi encontrado nada que desabone a referida empresa.

Certidão nº 98236/2021
 22/05/2026, 20:06
 Chave de Impressão: Waz8Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/06/2021 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

98244/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA**
Registro: **28636BA** RNP: **1801219710**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA2011.002850** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/01/2011** Baixada em: **12/07/2013**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **COPEG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **35 BATALHAO DE INFANTARIA DE FEIRA DE SANTANA - 35BI**

CPF/CNPJ: **09.653.318/0001-46**

Endereço do contratante: **1ª AVENIDA JOAQUIM LARANJEIRAS, DOUTOR - 1ª TV - SOBRADINHO** Nº: **06**
Complemento: **SOBRADINHO** Bairro: **SOBRADINHO**
Cidade: **FEIRA DE SANTANA** UF: **BA** CEP: **44021435**
Contrato: **12/2010** Celebrado em: **20/12/2010**
Valor do contrato: **R\$ 333,50** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **1ª RUA JOAQUIM LARANJEIRAS, DOUTOR - 1ª TV - SOBRADINHO** Nº: **06**
Complemento: **SOBRADINHO** Bairro: **SOBRADINHO**
Cidade: **FEIRA DE SANTANA** UF: **BA** CEP: **44021435**

Data de início: **20/12/2010** Conclusão efetiva: **18/03/2011**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **35 BATALHAO DE INFANTARIA DE FEIRA DE SANTANA - 35BI**

CPF/CNPJ: **09.653.318/0001-46**

Atividade Técnica: **12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 161 - Execução de Instalação 1.00 AMPÉRE; 12 - Execução #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 164 - Execução de Reparo 1.00 AMPÉRE;**

Observações

sem observação

Informações Complementares

- Considerar como serviço de elétrica, apenas, de baixa tensão em edificação.
- Considerar os serviços, apenas, no âmbito da engenharia civil.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **98244/2021**

12/08/2021, 18:50

99Z8C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 99Z8C





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR
(Governo das Armas Província da Bahia/1821)
(REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA)**



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 98244/2021, emitida em 12/08/2021



Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Copeg construção Civil Ltda**, com sede à Rua Osvaldo Cruz, 311, Imbassay, no município de Dias D'Avila, Bahia. CEP: 42850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.385.711/0001-73, Tendo como Responsáveis Técnicos o Engenheiro Civil, **Jose Francisco de Sá Oliveira**, inscrito no CPF. : 152.653.234-49 e registrado no CREA/PE sob o nº 23.659-D, o Engenheiro de Segurança do Trabalho **Valdson Pinheiro dos Santos**, inscrito no CPF. 837.045.905-68 e registrado no CREA/BA sob o nº 0500797439-D, executou para o Exército Brasileiro por intermédio do Comando da 6ª Região Militar, os serviços de Reforma das Instalações Elétricas do Pavilhão de Comando e Administrativo do 35º Batalhão de Infantaria, conforme ART Nº da BA2011.002850, não havendo fatos que desabone sua conduta.

A obra tem as seguintes características.

- CONTRATO: 12/2010
- PBE: 20 / 2010
- INÍCIO: 20/12/2010
- TÉRMINO: 18/03/2011
- END.: 1ª RUA JOAQUIM LARANJEIRAS, DOUTOR - 1ª TV - SOBRADINHO, 06, SOBRADINHO, CEP: 44021-435, FEIRA DE SANTANA, BAHIA.
- VALOR: R\$ 42.406,56 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Segue relação dos serviços executados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Serviços Preliminares		
1.1	PROJETO EXEC. INST ELETRICAS PAVILHÃO DE COMANDO	M2	500,00
1.2	PROJETO EXEC. INST ELETRICAS PAVILHÃO ADMINISTRATIVO	M2	500,00
1.3	PROJETO EXEC. INST ELETRICAS AREA EXTERNA	M2	300,00
2	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
2.1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5MM2 M 2.500,000 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.500,00
2.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4MM2	M	1.000,00

Engenheiro Waldemar Carneiro Machado
CREA RJ 20106/17787
Chefe de Seção de Fiscalização

Certidão nº 98244/2021
13/08/2021, 00:19

Chave de Impressão: 9928C

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2021 e contém 2 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 98244/2021, emitida em 12/08/2021



	M 1.000,000 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
2.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 16MM2 M 150,000 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00
2.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 25MM2 M 300,000 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	300,00
2.5	CABO COBRE NU 16MM2 COM SOLDA EXOTÉRMICA	M	200,00
2.6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A UN 70,000 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	70,00
2.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, UN 25,000 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	25,00
2.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, UN 10,000 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00
2.9	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A UN 3,000 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
2.10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, UN 3,000 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
2.11	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UND	50,00
2.12	CONDULETE 1 EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO X - FORNECIMENTO E UN 150,000 INSTALAÇÃO	UND	150,00
2.13	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	300,00
2.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50 DISJUNTORES	UND	8,00
2.15	PINTURA DE SUPERFÍCIE COM LÁTEX	M2	0,50
2.16	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3, COM SOLDA EXOTÉRMICA	UND	10,00

Salvador, 31 de maio de 2021

Hegner Wallace Carneiro Machado

Hegner Wallace Carneiro Machado – MAJ QEMP

Hegner Wallace Carneiro Machado
CREA RJ 2010147787
Chefe de Seção de Fiscalização

CREA – RJ 2010147787

Chefe da Seção de Fiscalização

OBS: Este chefe de fiscalização não se fazia presente na execução do objeto e passados muitos anos da execução da referida obra, até o momento não foi encontrado nada que desabone a referida empresa.

Certidão nº 98244/2021
13/08/2021, 00:19

Chave de Impressão: 9928C

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

BA20110000621

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA

Registro: 23659-PE

RNP: 1801219710

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: BA2011.029955 Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: Baixada em: 22/03/2011

Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: COPEG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante: ESCOLA DE FORM TECNICA EM SAUDE DRA VALQUIRIA SATURNINO

CPF/CNPJ: 05793817000180

Rua ANTÔNIO PEDRO 551

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JUAZEIRO

UF: BA CEP: 48903650

Contrato: 10/2010

celebrado em 20/11/2010

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 149.600,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação institucional: XXXXXXXXXX

Endereço da obra/serviço: Rua ANTÔNIO PEDRO 551

Complemento

Bairro: CENTRO

Cidade: JUAZEIRO

UF: BA CEP: 48903650

Data de início: 22/11/2010

Conclusão efetiva: 15/03/2011

Coordenadas geográficas:

Finalidade: Escolar

Código:

Proprietário: ESCOLA DE FORM TECNICA EM SAUDE DRA VALQUIRIA SATURNINO

CPF/CNPJ: 05793817000180

Atividade Técnica: Execução de Ampliação Estruturas e Concretos / ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 50.000 metro cúbico; Execução de Instalação Atividades Profissionais / PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23) 1400,000 metro quadrado; Execução de Instalação Utilização de Energia Elétrica / SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE 1400,000 metro quadrado; Execução de Reforma urbanismo / INSTALAÇÕES PARQUES E JARDINS 1400,000 metro quadrado; Execução de Reparo Saneamento / SANEAMENTO 1400,000 metro quadrado.

Observações

REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DRA. VALQUIRIA SATURNINO.

Informações Complementares

XXXXXXXXXX

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme solos de segurança A 004.353 a A 004.355, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20110000621

Salvador/BA 22/03/2011

Lucy Ribeiro Pessoa

LUCY RIBEIRO PESSOA

COORDENADORA DE REGISTRO E CADASTRO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.creaba.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas

Tel. (71) 3453-8989 Fax: (71) 3453-8963 E-Mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia



**Escola de Formação Técnica de Saúde
Drª Valquíria Saturnino**

Aut. Resolução CEE-113/2005 - D.O. 28.12.2005



CNPJ: 05.793.817/0001-88

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a **Empresa Copeg Construção Civil Ltda**, CNPJ: **13.385.711/0001-73**, CREA **18578-BA**, executou serviços, conforme **ART BA2011.029955** nas instalações da Escola Técnica de Saúde Dra Valquíria Saturnino, Unidade Juazeiro, situada na Rua Antonio Pedro, 551, Centro, Juazeiro – BA, conforme a planilha abaixo, tendo como **Responsável Técnico Eng. Civil José Francisco de Sá Oliveira – CREA 23659-D/PE**, com as características abaixo.

CARACTERISTICAS:

CONTRATO Nº 10/2010

Objeto/Característica do Serviço: Reforma do Prédio Escolar.

Data de início: 22/11/2010

Data de Conclusão: 15/03/2011

Valor do Contrato: R\$ 149.600,00



SERVIÇO EXECUTADO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Limpeza de terreno	m ²	1400,00
1.2	Barracão para escritório de obra	m ²	25,00
1.3	Placa de obra em chapa zincada	m ²	2,40
1.4	Tapume em chapa compensada esp. 10mm	m ²	160,00
1.5	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	319,00
2.0	SERVIÇOS EM TERRA		
2.1	Escavação	m ³	185,50
2.2	Aterro mecânico (sapinho)	m ³	191,40
3.0	FUNDAÇÕES		
3.1	Enchimento de valas com pedras argamassada	m ³	78,02
3.2	Sapatas em concreto armado	m ³	12,80
4.0	EMBASAMENTO		
4.1	Alvenaria de 1 vez com tijolos cerâmicos de oito furos.	m ²	270,78
4.2	Alvenaria com pedra mureta	m ²	20,00

Rua Antonio Pedro, nº 551 – Centro- Juazeiro - Ba Tel.: (74) 3611.9830
Rua Barão de Cotegipe, 360 – Centro - Senhor do Bonfim – Ba – Tel.: (74) 3541 0663
Rua Dária de Souza, 245, Parque Bandeirantes, Petrolina – PE (87) 3861 2632

William Dias Nascimento
Engenheiro
CREA-BA 61808



Escola de Formação Técnica de Saúde

Dr^a Valquíria Saturnino

Aut. Resolução CEE-113/2005 - D.O. 28.12.2005



CNPJ: 05.793.817/0001-88

5.0	DIVISÓRIAS		
5.1	Alvenaria ½ vez com tijolos cerâmicos de oito furos	m ²	882,54
6.0	ESTRUTURA		
6.1	Radier, pilares, vigas e cintas de concreto armado	m ³	53,70
6.2	Laje pré-moldada	m ²	216,25
7.0	COBERTA E FORRO		
7.1	Estrutura de madeira	m ²	579,88
7.2	Retelhamento com telha cerâmica	m ²	579,88
7.3	Estrutura metálica treliçada	m ²	250,89
7.4	Cobertura em telha de aço treliçada	m ²	250,89
7.5	Forro em gesso	m ²	471,47
8.0	REVESTIMENTO		
8.1	Chapisco de aderência (externo)	m ²	1.080,02
8.2	Massa única reboco (externo)	m ²	980,02
8.3	Chapisco de aderência (interno)	m ²	2.020,00
8.4	Interno massa única reboco (interno)	m ²	1.407,00
8.5	Emboço	m ²	950,89
8.6	Cerâmico	m ²	175,00
9.0	PAVIMENTAÇÃO		
9.1	Lastro de concreto armado	m ²	409,00
9.2	Piso Cerâmico	m ²	471,47
9.3	Calçada em lajota	m ²	22,00
9.4	Lastro de concreto CBUF	m ³	29,24
10.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA E ALUMINIO COM VIDRO FUMÊ 2MM		
10.1	Portas internas de madeira (2,10x1,00)m	und	15,00
10.2	Portas externas de ferro (1,60x0,80)m	und	2,00
10.3	Portão de ferro (2,10x6,00)m	und	1,00
10.4	Janelas de alumínio (1,50x1,2)m	und	10,00
10.5	Grade de ferro (1,80x1,40)m	und	10,00
10.6	Portão de ferro (2,10x3,00)	und	1,00
11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
11.1	Poste com acessório, rede externa e caixa de passagem	und	1,00
11.2	Quadro de luz padrão COELBA (medidores)	und	1,00
11.3	Quadro de distribuição com 10 disjuntores 25 A	und	1,00
11.4	Pontos de luz	und	36,00
11.5	Luminária com duas lâmpadas fluorescente (calhas e reator)	und	36,00
11.6	Lâmpada fluorescente de 40 w	und	72,00
11.7	Pontos de tomada de telefone	und	6,00
11.8	Pontos de tomada para ar condicionado Split	und	10,00



Rua Antonio Pedro, nº 551 – Centro- Juazeiro - Ba Tel.: (74) 3611.9830
Rua Barão de Cotegipe, 360 – Centro - Senhor do Bonfim – Ba – Tel.: (74) 3541 0663
Rua Dária de Souza, 245, Parque Bandeirantes, Petrolina – PE (87) 3861 2632

Jilmar Dias Nascimento
Engenheiro
CREA-BA 61808

[Handwritten signature]



Escola de Formação Técnica de Saúde

Dr^a Valquíria Saturnino

Aut. Resolução CEE-113/2005 - D.O. 28.12.2005

Fis. n. 308

CSO

CNPJ: 05.793.817/0001-88

11.9	Pontos de tomadas para computadores	und	16,00
11.10	Pontos de tomada comuns (10 A)	und	20,00
11.11	Pontos de interruptor	und	29,00
11.12	Fornecimento e instalação de ar condicionado Split 12000 btus	und	6,00
11.13	Fornecimento e instalação de ar condicionado Split 8000 btus	und	4,00
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA		
12.1	Rede de Esgoto com tubo PVC 150 mm	m	80,00
12.2	Rede com tubo de concreto 800 mm	und	72,00
12.3	Pontos de esgoto	und	12,00
12.4	Caixas de passagens com tampa de concreto armado de (0,60x0,60)m	und	8,00
12.5	Bacia sanitária e acessórios	und	7,00
12.6	Lavatório e acessórios de granilite com 3 cubas	und	3,00
12.7	Reservatório de com capacidade de 5000 l	und	1,00
12.8	Ralos	und	9,00
12.9	Chuveiro com acessórios	und	3,00
13.0	PINTURA		
13.1	Massa corrida	m ²	1905,82
13.2	Pintura externa em látex	m ²	980,58
13.3	Pintura interna em látex	m ²	1.907,89
13.4	Esmalte sintético	m ²	246,00



Juazeiro, 14 de março de 2011.

Atenciosamente,

Andreia Leite dos Santos
Diretora
Aut. 15ª Direc 15.1160/08

ANDREIA LEITE DOS SANTOS

DIRETORA

Aut. 15ª Direc 15.1160/08

Uiliam Dias Nascimento
Engenheiro
CREA-BA 61808

Rua Antonio Pedro, nº 551 – Centro- Juazeiro - Ba Tel.: (74) 3611.9830
Rua Barão de Cotegipe, 360 – Centro - Senhor do Bonfim – Ba – Tel.: (74) 3541 0663
Rua Dária de Souza, 245, Parque Bandeirantes, Petrolina – PE (87) 3861 2632



ART de *Guilherme*

Página 1 / 1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

ART Obra ou Serviço

476826



1. Responsável Técnico

Nome: JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA
Título: Engenheiro Civil;
Empresa: COPEG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.

Nº Registro: PE023659
RNP: 1801219710
Registro: PE014592

2. Dados do Contrato

Contratante: ESC. DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE SAÚDE DRª VALQUÍRIA SATURNINO
Logradouro:
Compl.: Não Indicado
Cidade: PETROLINA
N.º Contrato: Não Indicado
Valor (R\$): 992.125,02

Celebrado em: Não Indicado
Tipo Contratante: Pessoa Jurídica

Cpf ou Cnpj: 05.793.817/0001-88
N.º: Não Indicado
Bairro: Não Indicado
Uf: PE CEP: Não Indicado
ART inicial: Não Indicado
Ação institucional: Não Indicado

3. Dados da Obra ou Serviço

Logradouro: RUA INÁCIO DE SA
Compl.: Não Indicado
Cidade: SALGUEIRO
Data Início: Não Indicado
Finalidade: Não Indicado
Nome: ESC. DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE SAÚDE DRª VALQUÍRIA SATURNINO

Previsão de término: Não Indicado

N.º: 147
Bairro: SANTO ANTONIO
Uf: PE CEP: 56000-000
C. Geográfica: Não Indicado
Código: Não Indicado
Cpf ou Cnpj: 05.793.817/0001-88

4. Atividade Técnica

Nível de Atuação

Quantidade: 0,00

Unidade: Não Indicado

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO ESCOLAR COM 04 PAVIMENTOS CONFORME CONTRATO Nº 03/2010.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observação

SEM OBSERVAÇÃO

6. Declarações

Clausula Compromissória: Qualquer Conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram Concordar.

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004

Jose Francisco de Sa Oliveira
Engenheiro Civil
CREA - 23659 - D - FNP/PE
Profissional

Contratante

7. Entidade de Classe

PADRAO

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Recife, terça-feira, 6 de maio de 2014

Jose Francisco de Sa Oliveira
Engenheiro Civil
CREA - 23659 - D - FNP/PE

Profissional JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA

Contratante ESC. DE FORMAÇÃO TECNICA DE SAUDE DRª

9. Informações

* A ART é válida somente quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com objetivo de documentar vínculo contratual.

www.creape.org.br creape@creape.com.br
Tel.: (81) 3423-4383 FAX: (81) 3423-8480

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**CREA-PE****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco****ART Obra ou Serviço****427785****1. Responsável Técnico**Nome : JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA
Título : Engenheiro Civil;
Empresa : COPEG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.Nº Registro : PE023659
RNP : 1801219710
Registro : PE014592**2. Dados do Contrato**Contratante : ESC. DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE SAÚDE DRª VALQUÍRIA SATURNINO
Logradouro :
Compl. : Não Indicado
Cidade : PETROLINA
N.º Contrato : Não Indicado
Valor (R\$) : 0,00
Celebrado em : Não Indicado
Tipo Contratante : Pessoa JurídicaCpf ou Cnpj : 05.793.817/0001-88
N.º : Não Indicado
Bairro : Não Indicado
Uf : PE CEP : Não Indicado
ART inicial : Não Indicado
Ação institucional : Não Indicado**3. Dados da Obra ou Serviço**Logradouro : RUA INÁCIO DE SÁ
Compl. : Não Indicado
Cidade : SALGUEIRO
Data Início : Não Indicado
Finalidade : Não Indicado
Nome : ESC. DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE SAÚDE DRª VALQUÍRIA SATURNINO
Previsão de término : Não IndicadoN.º : 147
Bairro : SANTO ANTÔNIO
Uf : PE CEP : Não Indicado
C. Geográfica : Não Indicado
Código : Não Indicado
Cpf ou Cnpj : 05.793.817/0001-88**4. Atividade Técnica**

Nível de Atuação Quantidade : 549,20 Unidade : Não Indicado

PROJETO ARQUITETÔNICO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESTRUTURAL.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observação

SEM OBSERVAÇÃO

6. Declarações

Clausula Compromissória: Qualquer Conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram Concordar.

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004

JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA-PE 23659 - P - FN/PE
Contratante**7. Entidade de Classe**

PADRAO

9. Informações

* A ART é válida somente quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com objetivo de documentar vínculo contratual.

www.creape.org.br creape@creape.com.br
Tel.:(81) 3423-4383 FAX:(81) 3423-8480

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Recife, terça-feira, 6 de maio de 2014

JOSE FRANCISCO DE SA OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA-PE 23659 - P - FN/PE
Profissional

Contratante ESC. DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE SAÚDE DRª VALQUÍRIA SATURNINO

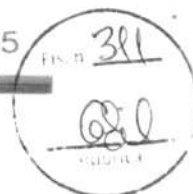


Escola de Formação Técnica de Saúde

Drª Valquíria Saturnino

Aut. Resolução CEE-113/2005 - D.O. 28.12.2005

CNPJ: 05.793.817/0001-88



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a **Empresa Copeg Construção Civil Ltda**, **CNPJ: 13.385.711/0001-73**, **CREA 14592-PE** executou serviços **conforme ART nº 476826 e 427785**, nas futuras instalações da Escola Técnica de Saúde Dra Valquíria Saturnino, Unidade Salgueiro, situada na Rua Inácio de Sá, 147, Bairro Santo Antonio, conforme a planilha abaixo, tendo como **Responsável Técnico Eng. Civil José Francisco de Sá Oliveira – CREA 23659-D/PE**, com as características abaixo.

CARACTERISTICAS:

CONTRATO Nº 03/2010

Objeto/Característica do Serviço: Construção de um Prédio Escolar com quatro pavimentos.

Data de início: 17/11/2010

Data de Conclusão: 17/07/2011

Valor do Contrato: R\$ 992.125,02

SERVIÇO EXECUTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.001	SERVIÇOS PROVISÓRIOS		
01.001.001	Limpeza de terreno	m²	999,69
01.001.002	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=30 m²	un	1,00
01.001.003	Tapume em chapa compensada espessura = 10mm	m2	290,00
01.001.004	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m2	2,40
01.001.005	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m2	103,90
02	MOVIMENTO DE TERRAS		
02.001	MANUAL		
02.001.001	Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 2,50m	m3	260,10
02.001.002	Apilamento manual de fundo de vala	m2	125,12
02.001.003	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo,	m3	68,58

Rua Antonio Pedro, nº 551 – Centro- Juazeiro - Ba Tel.: (74) 3611.9830

Rua Barão de Cotegipe, 360 – Centro - Senhor do Bonfim – Ba – Tel.: (74) 3541 0663

Rua Dária de Souza, 245, Parque Bandeirantes, Petrolina – PE (87) 3861 2632

mento é parte integrante de
nº _____

DRC

CREA
Este documento é parte integrante da
certidão nº 01-02845/2010
Recife, 14/12/2010
Carlostelema
DRC



Escola de Formação Técnica de Saúde

Dr^a Valquíria Saturnino

Aut. Resolução CEE-113/2005 - D.O. 28.12.2005



CNPJ: 05.793.817/0001-88

	sem controle do grau de compactação		
02.001.004	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m3	1.250,35
02.001.005	Aterro mecânico (sapinho)	m3	1.250,35
03	TERRAPLANAGEM		
03.001.001	Movimentação de terras	m3	1.750,00
04	FUNDAÇÃO		
04.001.001	Enchimento de valas com pedras argamassadas	m3	16,32
04.001.002	Sapatas em concreto armado	m3	253,00
05	EMBASAMENTO		
05.002.001	Alvenaria de 1 vez com tijolos cerâmicos de oito furos	m2	58,20
05.002.002	Alvenaria com pedra mureta	m²	52,45
00	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
00.001.001	Ar condicionado Split 12000 btus	und	8,00
00.001.002	Ar condicionado Split 8000 btus	und	4,00
00.001.003	Bomba Centrífuga de Alta Vazão	uni	1,00
00.001.003	Reservatório de água 10000 lt	uni	1,00
06	ESTRUTURA		
06.001.001	Radier, pilares, vigas e cintas de concreto armado	m³	63,82
07	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
07.001.001	Rede de esgoto com tubo PVC 150 mm	m	100,00
07.001.002	Pontos de água	un	15,00
07.001.003	Pontos de esgoto	un	12,00
07.002	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL		
07.002.001	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	52,00
07.002.002	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	6,00
07.002.003	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	26,00
07.002.004	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	75,00
07.002.005	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	122,00
07.003	ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO		
07.003.001	Adaptador de pvc rígido sold. curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	un	2,00
07.003.002	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12,00
07.003.003	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	10,00
07.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO		
07.004.001	Registro gaveta bruto, d = 38 mm (1 1/2")	un	1,00
07.005	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO		
07.005.001	Registro gaveta c/ canopla cromada, d = 19 mm (3/4")	un	5,00
07.005.002	Registro gaveta c/ canopla cromada, d = 13 mm (1/2")	un	4,00
07.006	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO		

Rua Antonio Pedro, nº 551 – Centro- Juazeiro - Ba Tel.: (74) 3611.9830
Rua Barão de Cotegipe, 360 – Centro - Senhor do Bonfim – Ba – Tel.: (74) 3541 0663
Rua Dária de Souza, 245, Parque Bandeirantes, Petrolina – PE (87) 3861 2632

CREA

Este documento é parte integrante da
certidão nº 01-02845/2010
Recife, 14/12/2010

Carla de Almeida

**CNPJ: 05.793.817/0001-88**

07.006.001	Registro pressão c/ canopla cromada, d = 19 mm (3/4")	un	1,00
07.006.002	Registro pressão c/ canopla cromada, d = 13 mm (1/2")	un	1,00
07.007	DIVERSOS		
07.007.001	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00
07.007.002	Reservatórios de d'água 5000 lts	un	1,00
07.007.003	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	8,00
07.007	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO		
07.007.001	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm	m	35,00
07.007.002	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 75mm	m	50,00
07.007.003	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100mm	m	73,00
07.007.004	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 150mm	m	100,00
07.008	DIVERSOS		
07.008.001	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 68, acabamento alumínio (marca Akros ou similar)	un	10,00
07.008.002	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	12,00
07.008.003	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00
07.008.004	Chuveiro elétrico de plástico c/ registro de pressão	un	5,00
07.008.005	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	10,00
07.009	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO		
07.009.001	Fossa séptica, em concreto armado, (1,50 x 4,75 x 150)	un	1,00
07.009.002	Sumidouro em alvenaria, (d 3,00 x h 6,00)	un	4,00
07.010	LOUÇAS		
07.010.001	Bacia sanitaria convencional, inclusive válvula de descarga cromada, assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	8,00
07.010.002	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	8,00
07.010.003	Mictório de louça com sifão integrado, engate cromado, registro de pressão	un	1,00
07.010.004	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate cromado, torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação	un	3,00
07.010.005	Lavatório sem coluna, c/ sifão cromado, torneira de metal, conjunto de fixação	un	2,00
07.010.006	Cuba de embutir oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate cromado.	un	6,00

Rua Antonio Pedro, nº 551 – Centro- Juazeiro - Ba Tel.: (74) 3611.9830
Rua Barão de Cotegipe, 360 – Centro - Senhor do Bonfim – Ba – Tel.: (74) 3541 0663
Rua Dária de Souza, 245, Parque Bandeirantes, Petrolina – PE (87) 3861 2632

CREA

Este documento é parte integrante da

certidão nº 01-02845/2010

Recife, 14/12/2010

DRC



Escola de Formação Técnica de Saúde

Dr^a Valquíria Saturnino

Aut. Resolução CEE-113/2005 - D.O. 28.12.2005



CNPJ: 05.793.817/0001-88

07.010.007	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação.	un	1,00
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (220V)		
08.001	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO		
08.001.001	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	900,00
08.001.002	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	30,00
08.002	FIOS E CABOS		
08.002.001	Fio isolado em pvc seção 2,5mm ² - 750v / 70°C	m	3.700,00
08.002.002	Fio isolado em pvc seção 4,0mm ² - 750v / 70°C	m	150,00
08.002.003	Fio isolado em pvc seção 6,0mm ² - 750v / 70°C	m	300,00
08.002.004	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm ² - 750v / 70°C	m	150,00
08.002.005	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm ² - 750v / 70°C	m	200,00
08.003	CABO TELEFÔNICO		
08.003.001	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00
08.003.002	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00
08.004	INTERRUPTOR		
08.004.001	Interruptor 01 seção simples	un	30,00
08.004.002	Interruptor 02 seções simples	un	10,00
08.005	TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR		
08.005.001	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	8,00
08.006	TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR		
08.006.001	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un	57,00
08.006.002	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	un	6,00
08.007	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC		
08.007.001	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00
08.007.002	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00
08.007.003	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	un	120,00
08.008	QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 127 / 220 VOLTS		
08.008.001	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
08.008.002	Disjuntor tripolar 70a	un	1,00
08.008.003	Disjuntor monopolar 15a	un	3,00
08.008.004	Disjuntor monopolar 20a	un	3,00
08.008.005	Disjuntor tripolar 30a	un	1,00
08.008.006	Disjuntor tripolar 50a	un	1,00
08.009	QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 127 / 220 VOLTS		
08.009.001	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
08.009.002	Disjuntor tripolar 50a	un	1,00

Rua Antonio Pedro, nº 551 – Centro- Juazeiro - Ba Tel.: (74) 3611.9830

Rua Barão de Cotegipe, 360 – Centro - Senhor do Bonfim – Ba – Tel.: (74) 3541 0663

Rua Dária de Souza, 245, Parque Bandeirantes, Petrolina – PE (87) 3861 2632

INEA

Este documento é parte integrante da
certidão nº 01 - 02945/2010

Recife, 14/12/2010

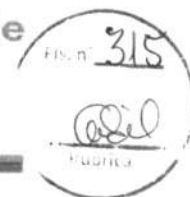
Carla Valquíria
DRC

Releitor



Escola de Formação Técnica de Saúde
Drª Valquíria Saturnino

Aut. Resolução CEE-113/2005 - D.O. 28.12.2005



CNPJ: 05.793.817/0001-88

08.009.003	Disjuntor monopolar 15a	un	2,00
08.009.004	Disjuntor monopolar 20a	un	7,00
08.010	QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 127 / 220 VOLTS		
08.010.001	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
08.010.002	Disjuntor tripolar 30a	un	1,00
08.010.003	Disjuntor monopolar 15a	un	1,00
08.010.004	Disjuntor monopolar 20a	un	2,00
08.010.005	Disjuntor monopolar 25a	un	1,00
08.011	CAIXA DE MEDIÇÃO		
08.011.001	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00
08.012	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA		
08.012.001	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	5,00
08.013	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE		
08.013.001	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00
08.014	LUMINÁRIAS		
08.014.001	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 40 w completa	un	94,00
08.015	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS		
08.015.001	Pára-raio tipo Gaiola de Faraday, conforme projeto	un	1,00
09	PAREDES E PAÍNES		
09.001	ALVENARIA		
09.001.001	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m2	744,63
09.001.002	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	190,70
09.001.003	Alvenaria de bloco cerâmico 21 furos, singela aparente, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m2	98,10
09.001.004	Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir	m	303,15
09.002	DIVISÓRIA		
09.002.001	Alvenaria 1/2 vez com tijolos ceramicos de oito furos	m³	868,00
09.002.002	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m2	10,00
10	ESQUADRIAS		
10.001	MADEIRA		
10.001.001	Porta em madeira de lei completa (c/ alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens (PM-01)	un	5,00

Rua Antonio Pedro, nº 551 – Centro- Juazeiro - Ba Tel.: (74) 3611.9830
Rua Barão de Cotegipe, 360 – Centro - Senhor do Bonfim – Ba – Tel.: (74) 3541 0663
Rua Dária de Souza, 245, Parque Bandeirantes, Petrolina – PE (87) 3861 2632

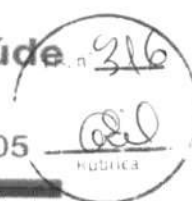
Justiça



Escola de Formação Técnica de Saúde

Dr^a Valquíria Saturnino

Aut. Resolução CEE-113/2005 - D.O. 28.12.2005



CNPJ: 05.793.817/0001-88

10.001.002	Porta em madeira de lei completa (c/ alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, exclusive ferragens (PM-02)	un	8,00
10.001.003	Porta em madeira de lei completa (c/ alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 1,00 x 2,10 m, exclusive ferragens (PM-03)	un	12,00
10.001.004	Porta em madeira compensada, 0,60 x 1,60 m, e=20mm, com revestimento melaminico, tarjeta em aço inox, tipo livre/ocupado, inclusive ferragens	un	5,00
10.001.005	Porta em madeira compensada, 0,80 x 1,60 m, e=20mm, com revestimento melaminico, tarjeta em aço inox, tipo livre/ocupado, inclusive ferragens	un	2,00
10.002	METÁLICAS		
10.001.001	Basculante de ferro	m2	46,21
11	COBERTURA		
11.001	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA		
11.001.001	Telhado em telha colonial incluindo madeiramento de lei, conforme projeto	m2	30,00
11.001.002	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	15,00
11.001.003	Gesso com moldura	m	15,00
11.002.004	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	17,00
12	REVESTIMENTO		
12.001	MASSA		
12.001.001	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m2	2.705,05
12.001.002	Reboco interno, de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	773,93
12.001.003	Reboco externo, de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	773,93
12.001.004	Reboco interno, de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	615,00
12.002	ACABAMENTO		
12.002.001	Revestimento cerâmico para parede, linha arquitetural neve ou similar, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m2	700,00
13	PAVIMENTAÇÃO		
13.001	CAMADA IMPERMEABILIZADORA		
13.001.001	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m3	501,50
13.001.002	Piso granito	m ²	501,50
13.002	ACABAMENTO		
13.002.001	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	816,30

Rua Antonio Pedro, nº 551 – Centro- Juazeiro - Ba Tel.: (74) 3611.9830
Rua Barão de Cotegipe, 360 – Centro - Senhor do Bonfim – Ba – Tel.: (74) 3541 0663
Rua Dária de Souza, 245, Parque Bandeirantes, Petrolina – PE (87) 3861 2632

CREA

Este documento é parte integrante da
certidão nº 01-008451/2010
Recife, 14/12/2010

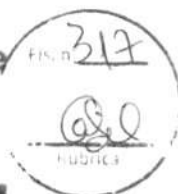
Carlos de Almeida
DRC



Escola de Formação Técnica de Saúde

Dr^a Valquíria Saturnino

Aut. Resolução CEE-113/2005 - D.O. 28.12.2005



CNPJ: 05.793.817/0001-88

13.003	CALÇADA EM CONCRETO E CIMENTADO		
13.003.001	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm, lajota	m2	154,30
14	SOLEIRAS E RODAPÉS		
14.001	SOLEIRA		
14.001.001	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	16,30
14.002	RODAPÉ		
14.002.001	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado	m	75,00
15	PINTURAS		
15.001	ACRÍLICA		
15.001.001	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m2	584,50
15.001.002	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m2	586,34
15.001.003	Pintura para interiores, sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m2	480,21
15.002	ESMALTE		
15.002.001	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m2	156,00
15.002.002	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m2	156,00
15.002.003	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	148,20
16	ESQUADRIA DE MADEIRA E ALUMINIO COM VIDRO FUMÊ 2MM		
16.001.001	Porta internas de madeira (2,10x1,00) m	un	12,00
16.001.002	Porta externas de ferro (1,60x0,80) m	un	6,00
16.001.003	Portão de ferro (2,10x6,00) m	un	1,00
16.001.004	Janelas de alumínio (1,50x1,20) m	un	20,00
16.001.005	Grade de ferro (2,10x3,00)	un	20,00
16.001.006	Portão de ferro (2,10x3,00)	un	1,00
16.000	VIDROS		
16.001.001	Vidro fantasia canelado 4 mm, instalado nas esquadrias de janelas dos seguintes ambientes: sanitários, vestiário, despensa, depósito, arquivo, almoxarifado, área de serviço	m2	6,42

Rua Antonio Pedro, nº 551 – Centro- Juazeiro - Ba Tel.: (74) 3611.9830

Rua Barão de Cotegipe, 360 – Centro - Senhor do Bonfim – Ba – Tel.: (74) 3541 0663

Rua Dária de Souza, 245, Parque Bandeirantes, Petrolina – PE (87) 3861 2632

REA

Este documento é parte integrante da

certidão nº 01-02845/2010

Recife, 14/12/10

Carlos Edson Lima

DRC



Escola de Formação Técnica de Saúde

Dr^a Valquíria Saturnino

Aut. Resolução CEE-113/2005 - D.O. 28.12.2005



CNPJ: 05.793.817/0001-88

16.001.001	Vidro fantasia cancelado 4 mm, instalado nas esquadrias de janelas dos seguintes ambientes: sanitários, vestiário, despensa, depósito, arquivo, almoxarifado, área de serviço	m2	6,42
16.001.002	Espelho plano 3mm, inclusive moldura	m2	5,36
16.001.003	Vidro liso incolor 4mm, instalados nas demais esquadrias de janelas	m2	67,68

Juazeiro, 03 de dezembro de 2010.

Atenciosamente,

CARTÓRIO
LUIZ CORREIA

Andreia Leite dos Santos

ANDREIA LEITE DOS SANTOS
DIRETORA
Aut. 15ª Direc 15.1160/08

REC. DE FIRMAS

03 DEZ/2010

Em Teste: *[Assinatura]*

REC. DE FIRMAS

EMOL 2,64

TSNR 0,52

TOTA 3,15

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Este documento é parte integrante da
Certidão nº 01-02845/2010
Recife, 14/12/2010

Carlos Eduardo Vanderley de Lima
Carlos Eduardo Vanderley de Lima
Chefe da DRC

Rua Antonio Pedro, nº 551 – Centro- Juazeiro - Ba Tel.: (74) 3611.9830
Rua Barão de Cotegipe, 360 – Centro - Senhor do Bonfim – Ba – Tel.: (74) 3541 0663
Rua Dária de Souza, 245, Parque Bandeirantes, Petrolina – PE (87) 3861 2632



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29200507481	13.385.711/0001-73	30/08/1983	30/08/1983

Endereço:
RUA SAO JOSE, 51 TERREO02, VILA ENCANTADA, CAMPO FORMOSO, BA - CEP: 44790000

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LIMPEZA PÚBLICA (LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS); COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; REPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES DE PUBLICIDADES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, RESIDENCIAIS E NÃO-RESIDENCIAIS, ALUGUEL DE APART-HOTÉIS RESIDENCIAIS PRÓPRIOS, ALUGUEL, EM BASE MENSAL, DE VAGAS DE GARAGEM PRÓPRIAS, ALUGUEL DE TERRAS PRÓPRIAS PARA EXPLORAÇÃO.

Página: 1/3

268643318



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29200507481	CNPJ 13.385.711/0001-73	Arquivamento do ato Constitutivo 30/08/1983	Início da atividade 30/08/1983
Endereço: RUA SAO JOSE, 51 TERREO02, VILA ENCANTADA, CAMPO FORMOSO, BA - CEP: 44790000			

AGROPECUÁRIA, INCLUSIVE DE PASTOS; ATIVIDADE DE INTERMEDIÇÃO NO ALUGUEL DE IMÓVEIS DE TERCEIROS, SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO EM QUESTÕES RELATIVAS A ALUGUEL DE IMÓVEIS DE TERCEIROS; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO OU LEASING, NA COMPRA E VENDA DE PATENTES, NA VENDA DE CURSOS ONLINE, LICITAÇÕES, SEM ESPECIALIZAÇÃO DEFINIDA, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; SERVIÇO DE PREVISÃO METEOROLÓGICA, SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NÃO-IMOBILIÁRIA (JÓIAS, ANTIGUIDADES), ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 9.900.000,00 NOVE MILHÕES NOVECENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 9.900.000,00 NOVE MILHÕES NOVECENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JUSCELINO DOS SANTOS 892.109.485-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JUSCELINO DOS SANTOS 892.109.485-72	9.900.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS
Data 24/02/2026 Número 98738297	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

página: 2/3

268643318



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29200507481	13.385.711/0001-73	30/08/1983	30/08/1983

Endereço:
RUA SAO JOSE, 51 TERREO02, VILA ENCANTADA, CAMPO FORMOSO, BA - CEP: 44790000

SALVADOR - BA, 27 de Abril de 2026

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

268643318

página: 3/3

 CAPA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Exigências da Lei nº 14.133/2021, arts. 62 a 70)

 DADOS DA EMPRESA LICITANTE

- **Razão Social:** Dinâmica Empreendimento LTDA
- **CNPJ nº** 24.292.364/0001-50
- **Endereço:** Rua Cel. Borges nº 220 – Centro
- **Cidade:** Passagem Franca/MA - **CEP:** 65.680-000
- **Telefone:** (98) 99100-7234
- **E-mail:** dinamicaempreendimentos@outlook.com

☒ **EXIGÊNCIAS LEGAIS DE HABILITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021, ARTS. 62 A 70)**

Conforme estabelecido na **Lei nº 14.133/2021, arts. 62 a 70**, bem como no edital do certame, a empresa apresenta a seguinte documentação comprobatória:

- ❖ **Habilitação Jurídica (Art. 63, I)** Documentos que comprovam a existência legal da empresa e poderes de representação.
- ❖ **Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art. 63, II e III)** Certidões atualizadas junto aos órgãos federais, estaduais, municipais, FGTS e Justiça do Trabalho.
- ❖ **Qualificação Econômico-Financeira (Art. 63, IV)** Comprovação de solidez financeira por meio de balanço patrimonial, índices contábeis e certidões de inexistência de falência/recuperação.
- ❖ **Qualificação Técnica (Art. 67)** Atestados, registros profissionais e ART/RRT que demonstram aptidão para execução do objeto.

Declaramos, sob as penas da lei, que os documentos ora apresentados são autênticos, encontram-se atualizados e atendem integralmente às exigências editalícias e legais previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
“DINÂMICA EMPREENDIMENTOS LTDA”

Página 1 de 6



O Sr. **WELTON GOMES LEAL**, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, Nascido em 10/01/1987, inscrito no CPF: **017.022.103-24** e RG: **19582742002-5** GEJSPC/MA, residente e domiciliado na Avenida Campos Dantas, nº 1880, Bairro: Campo Dantas, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000. Único sócio quotista da Sociedade Empresária Limitada **“DINÂMICA EMPREENDIMENTOS LTDA”**, com sede na Rua Cel. Borges, nº 220 – Bairro: Centro – Passagem Franca - MA – Cep. 65.680-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao órgão de registro público competente: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE **2160009.924-2**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **24.292.364/0001-50**. Resolve de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (o aluguel, com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem)
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a limpeza de ruas, caixas de água e caixas de gordura)
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da empresa que é na Rua Cel. Borges, nº 220 – Bairro: Centro – Passagem Franca - MA – Cep. 65.680-000, passa a ser na Rua Major Delfino Calvo, nº 70, Bairro: Centro, São Domingos do Maranhão-MA, Cep. 65.790-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mediante as alterações contidas nas cláusulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO

“DINÂMICA EMPREENDIMENTOS LTDA”



DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “DINÂMICA EMPREENDIMENTOS LTDA”.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede localizada na Rua Major Delfino Calvo, nº 70, Bairro: Centro, São Domingos do Maranhão-MA, Cep. 65.790-000, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como Objetivos Sociais:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (o aluguel, com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem)
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a limpeza de ruas, caixas de água e caixas de gordura)

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas



DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA – O início da atividade empresarial ocorreu em **24/02/2016**, e através deste instrumento prosseguira transformada para Sociedade Limitada Unipessoal, a partir de data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social é de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais), divididos em 2.200.000 (Dois Milhões e Duzentos Mil) quotas no valor de nominal de R\$ 1,00 (um real), já totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, como segue:

SÓCIO ÚNICO	%	Nº COTAS	TOTAL
WELTON GOMES LEAL	100%	2.200.000	2.200.000,00
TOTAL	100%	2.200.000	2.200.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do Sócio Único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – O Sócio Único Administrador da sociedade limitada unipessoal **WELTON GOMES LEAL** compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Faculta-se ao Sócio Único Administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARAGRAFO SEGUNDO – O Sócio Único Administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA – As quotas do Capital Social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresse consentimento do sócio único, cabendo em igualdade, de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feito ao sócio retirante, aos herdeiros do sócio retirante, aos herdeiros do sócio falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- A. Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;
- B. O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, a partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

DO IMPEDIMENTO LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Sócio Único Administrador **WELTON GOMES LEAL** declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões do presente contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que os mesmos assinam o presente instrumento de Alteração de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Domingos do Maranhão/MA, 10 de setembro de 2025.

WELTON GOMES LEAL
Sócio Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01702210324	WELTON GOMES LEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2025 17:13 SOB Nº 20251115470.
PROTOCOLO: 251115470 DE 14/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514730030. CNPJ DA SEDE: 24292364000150.
NIRE: 21600099242. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/09/2025.
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2112625341

NOME

WELTON GOMES LEAL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

195827420025 GE-JSPC MA

CPF

017.022.103-24

DATA NASCIMENTO

10/01/1987

FILIAÇÃO

FRANCISCO LUCIO DA SILVA LEAL

IRACEMA GOMES LEAL

PERMISSÃO

AB

ACC

AB

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

05014242681

VALIDADE

24/08/2025

1ª HABILITAÇÃO

20/08/2010



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Wilton Gomes Leal

LOCAL

SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO

25/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88436068042

MA043170528

MARANHÃO

DENATRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **017.022.103-24**

Nome: **WELTON GOMES LEAL**

Data de Nascimento: **10/01/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/12/2003**

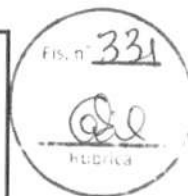
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:19:42** do dia **13/05/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6BE7.A29C.0045.431D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.292.364/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2016
NOME EMPRESARIAL DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DINAMICA EMPREENDIMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA MAJOR DELFINO CALVO	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DINAMICAEMPREENDEMENTOS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (98) 9100-7234
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/08/2026** às **18:20:06** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.292.364/0001-50		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/2016	
NOME EMPRESARIAL DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R RUA MAJOR DELFINO CALVO		NÚMERO 70		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DINAMICAEMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (98) 9100-7234			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/08/2026** às **18:20:06** (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

24.292.364/0001-50

NOME EMPRESARIAL:

DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

WELTON GOMES LEAL

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/08/2026 às 18:20:33 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **24.292.364/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:01:47 do dia 27/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2026.

Código de controle da certidão: **5B0E.549A.918C.6D99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A segunda via da certidão foi emitida com sucesso para o CNPJ 24.292.364/0001-50.

Por favor, verifique se o arquivo PDF da certidão foi apresentado ou se houve download do arquivo no navegador.

Resultado Consulta

Serviços do Contribuinte



Entrar com gov.br

24.292.364/0001-50 03/03/2025 a 03/03/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
5B0E549A.918C.6D99	Positiva com efeitos de negativa	27/02/2026 - 17:01:47	26/08/2026	Válida
D03FC260.897E.4DF2	Positiva com efeitos de negativa	23/02/2026 - 14:40:52	22/08/2026	Válida
EA49.92B1.6503.0663	Positiva com efeitos de negativa	04/02/2026 - 15:14:16	03/08/2026	Válida
63C5.F454.676C.D35C	Positiva com efeitos de negativa	02/02/2026 - 09:12:49	01/08/2026	Válida
EC1B.B1E5.DA29.42EE	Positiva com efeitos de negativa	29/01/2026 - 10:56:59	28/07/2026	Válida

Exibir: 5

1-5 de 85 itens

Página: 1

<

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

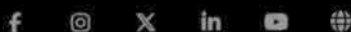
[← Voltar](#)

[★ Avaliar Serviço](#)

[Q Nova Consulta](#)



REDES SOCIAIS





[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.292.364/0001-50
Razão social: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA RUA MAJOR DELFINO CALVO 70 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO MARANHAO / MA / 65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2026 a 23/08/2026

Certificação Número: 2026072503125280798636

Informação obtida em 03/08/2026 18:21:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 24.292.364/0001-50

Razão social: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/07/2026	25/07/2026 a 23/08/2026	2026072503125280798636
01/07/2026	01/07/2026 a 30/07/2026	2026070105055280798683
07/06/2026	07/06/2026 a 06/07/2026	2026060702165280798699
13/05/2026	13/05/2026 a 11/06/2026	2026051318125280798626
20/04/2026	20/04/2026 a 19/05/2026	2026042006125280798612
01/04/2026	01/04/2026 a 30/04/2026	2026040120475280798647
13/03/2026	13/03/2026 a 11/04/2026	2026031305525280798619
22/02/2026	22/02/2026 a 23/03/2026	2026022203335280798695
03/02/2026	03/02/2026 a 04/03/2026	2026020308085280798671
12/01/2026	12/01/2026 a 10/02/2026	2026011206525280798684
24/12/2025	24/12/2025 a 22/01/2026	2025122421315280798638
04/12/2025	04/12/2025 a 02/01/2026	2025120421495280798696
15/11/2025	15/11/2025 a 14/12/2025	2025111504465280798688
26/10/2025	26/10/2025 a 24/11/2025	2025102602495280798659
06/10/2025	06/10/2025 a 04/11/2025	2025100601465280798672
17/09/2025	17/09/2025 a 16/10/2025	2025091705095280798691
27/08/2025	27/08/2025 a 25/09/2025	2025082706105280798605
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080815305280798605
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	2025072001455280798665
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	2025070102415280798678
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	2025061205445280798662
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052318495280798672
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	2025050303255280798657
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041409215280798663
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	2025032619085280798648
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	2025030702295280798643
15/02/2025	15/02/2025 a 16/03/2025	2025021505225280798685
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012709485280798673
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010804135280798601
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122003345280798630
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120103545280798657

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111302325280798687	
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102409175280798640	
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100503115280798642	
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091620255280798670	
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082809385280798650	
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080908035280798630	

Resultado da consulta em 03/08/2026 18:21:07

Voltar



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 24.292.364/0001-50 Inscrição Estadual: 12.486684-0

Razão Social: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUA MAJOR DELFINO CALVO

Número: 70 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHÃO UF: MA

CEP: 65790000 DDD: Telefone: 82403119

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/05/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/05/2026,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/05/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 131287/26

Data da

25/05/2026 17:44:30

Inscrição Estadual: 124866840

CPF/CNPJ: 24292364000150

Razão Social: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA RUA MAJOR DELFINO CALVO, 70 CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (99)82403119

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**Estado do
Maranhão****Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito****Nº da Certidão:** 131287/26**Data de Validade:** 23/08/2026**Data de Emissão:** 25/05/2026 17:44:30**Inscrição Estadual:** 124866840**CPF/CNPJ:** 24292364000150**Razão Social:** DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA[Nova Consulta](#)[Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050317/26

Data da

20/05/2026 10:50:47

Inscrição Estadual: 124866840

CPF/CNPJ: 24292364000150

Razão Social: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA RUA MAJOR DELFINO CALVO, 70 CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (99)82403119

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/05/2026 16:16:07

**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!**Nº da Certidão:** 050317/26**Data de Validade:** 18/08/2026**Data de Emissão:** 20/05/2026 10:50:47**Inscrição Estadual:** 124866840**CPF/CNPJ:** 24292364000150**Razão Social:** DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA[Nova Consulta](#)[Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ 06113690000171

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do



Fis. n° 346
ASL
2026-10-3

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2026

107/2026

Insc. Municipal
2860

CNPJ
24292364000150

Data da Constituição
02/03/2016

Nome/Razão Social
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

Denominação Comercial
DINAMICA EMPREENDIMENTOS

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA

Atividade Secundária

- 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
- 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
- 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
- 7719599 - LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 7711000 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
- 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
- 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
- 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
- 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, 27/01/2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 06113690000171
Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do



FIS. n. 347
[Signature]

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2026

107/2026

3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

Data de Início
15/09/2025

Horário de Funcionamento:

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

RUA MAJOR DELFINO CALVO

Complemento

Quadra

Bairro

CENTRO

Número

70

Data de Cadastro

15/09/2025

Validade

31/12/2026

Código de Autenticação

PCJQ-8UJH

Informações Adicionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, 27/01/2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



28/05/2026 16:17:46
24292364000150

Certidão de Informação Cadastral

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 2860-6

Situação: ATIVA

Razão social: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: DINAMICA EMPREENDIMENTOS

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 24.292.364/0001-50

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO

Data de Inclusão: 15/09/25 08:53

Data de Início: 02/03/16 00:00

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 02/03/16 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA MAJOR DELFINO CALVO	70	CENTRO	SAO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	SERVICOS DE ENGENHARIA	1.0	15/09/2025	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1.0	15/09/2025	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1.0	15/09/2025	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1.0	15/09/2025	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1.0	15/09/2025	
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1.0	15/09/2025	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1.0	15/09/2025	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1.0	15/09/2025	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1.0	15/09/2025	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1.0	15/09/2025	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1.0	15/09/2025	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1.0	15/09/2025	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1.0	15/09/2025	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1.0	15/09/2025	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1.0	15/09/2025	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1.0	15/09/2025	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1.0	15/09/2025	



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



28/05/2026 16:17:46
24292364000150

Certidão de Informação Cadastral

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1.0	15/09/2025	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1.0	15/09/2025	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1.0	15/09/2025	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1.0	15/09/2025	
	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	1.0	15/09/2025	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	15/09/2025	
	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1.0	15/09/2025	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	18/09/2025	22/05/2026
001-ISS HOMOLOGADO	25/05/2026	



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



22/06/2026 07:55:55
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 495/2026
AUTENTICAÇÃO:5XX6-9LUS

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **24.292.364/0001-50**, situada à **RUA MAJOR DELFINO CALVO, 70 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **15/09/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 22/06/2026.



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



22/06/2026 07:56:16
USUÁRIO: ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 494/2026
AUTENTICAÇÃO: INFS-QVNY

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **24.292.364/0001-50**, situada à **RUA MAJOR DELFINO CALVO, 70 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **15/09/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 22/06/2026.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.292.364/0001-50

Certidão nº: 13609973/2026

Expedição: 03/03/2026, às 16:59:04

Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.292.364/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 30/06/2026

Nº da certidão: 12602819905

Data de validade: 31/08/2026

Código de Validação: 4fd5e4085c

NOME: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 24.292.364/0001-50

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 24 páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 24 em uma via, todas elas já escrituradas e servira como Livro Diário nº 06 referente ao período 02.01.2023 a 31.12.2023, com encerramento do exercício social em 31.12.2023 da firma DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA estabelecida no(a) Rua Cel Borges, n. 220, Centro , Passagem Franca (MA), CEP. 65.680-000, inscrita no C.N.P.J. 24.292.364/0001-50 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21600099242 por despacho de 02.03.2016

Passagem Franca-MA, 2 de Janeiro de 2023

Welton Gomes Leal
CPF n. 017.022.103-24
Sócio Administrador

Antonio Joselmo Borges Silva
CPF n. 850.665.403-24
CRC - MA 9283



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 24 páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 24 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 06 referente ao período 02.01.2023 a 31.12.2023, com encerramento do exercício social em 31.12.2023 da firma DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA estabelecida no(a) Rua Cel Borges, n. 220, Centro, Passagem Franca (MA), CEP. 65.680-000, inscrita no C.N.P.J. 24.292.364/0001-50 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21600099242 por despacho de 02.03.2016

Passagem Franca-MA, 31 de Dezembro de 2023

Welton Gomes Leal
CPF n. 017.022.103-24
Sócio Administrador

Antonio Joselmo Borges Silva
CPF n. 850.665.403-24
CRC - MA 9283



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01702210324	WELTON GOMES LEAL
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2024 12:45 SOB Nº 20240531485.
PROTOCOLO: 240531485 DE 22/04/2024. NIRE: 21600099242.
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12405944996 em 26/04/2024, protocolo 240531485. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21600099242
CNPJ:	24292364000150
Município:	Passagem Franca

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	02/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01702210324	WELTON GOMES LEAL	
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA	MA9283

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2024 12:45 SOB Nº 20240531485.
PROTOCOLO: 240531485 DE 22/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405944996. NIRE: 21600099242.
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

**Balanco Patrimonial**

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50 NIRE: 21600099242 - Data: 24/02/2016

Rua Cel Borges, 220, Centro, Passagem Franca - MA, cep. 65.680-000

Estabelecimentos: 0001 - DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	3.413.999,47D
1.01	Ativo Circulante	1.907.139,23D
1.01.01	Disponibilidades	512.028,22D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	512.028,22D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	512.028,22D
1.01.01.01.01.0001	Caixa/Banco	512.028,22D
1.01.03	Cientes	1.395.111,01D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	1.395.111,01D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.395.111,01D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	1.395.111,01D
1.07	Ativo não Circulante	1.506.860,24D
1.07.04	Imobilizado	1.506.860,24D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.158.520,30D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.158.520,30D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	270.000,00D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	1.855.500,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	33.020,30D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	651.660,06C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	651.660,06C
1.07.04.21.02.0001	(-) depreciação Acumulada	651.660,06C
Total Ativo		3.413.999,47 D

Data de Encerramento: 31.12.2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.413.999,47

Passagem Franca-MA, 29 de Dezembro de 2023

Welton Gomes Leal
CPF n. 017.022.103-24
Sócio Administrador

Antonio Joselmo Borges Silva
CPF n. 850.665.403-24
CRC - MA 9283

**Balanco Patrimonial**

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50NIRE: 21600099242 - Data: 24/02/2016

Rua Cel Borges, 220, Centro, Passagem Franca - MA, cep. 65.680-000

Estabelecimentos: 0001 - DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	3.413.999,47C
2.01	Passivo Circulante	408.309,50C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	408.309,50C
2.01.01.01	Fornecedores	185.450,00C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	185.450,00C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	185.450,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	220.160,40C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	42.000,00C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	5.600,00C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	4.200,00C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	32.200,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	178.160,40C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	178.160,40C
2.01.01.17	Outras Contas	2.699,10C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.699,10C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	612,50C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	86,60C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	2.000,00C
2.07	Patrimônio Líquido	3.005.689,97C
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00C
2.07.07	Outras Contas	2.005.689,97C
2.07.07.01	Outras Contas	2.005.689,97C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.005.689,97C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	2.005.689,97C
Total Passivo		3.413.999,47 C

Data de Encerramento: 31.12.2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.413.999,47

Passagem Franca-MA, 29 de Dezembro de 2023

Welton Gomes Leal
CPF n. 017.022.103-24
Sócio Administrador

Antonio Joselmo Borges Silva
CPF n. 850.665.403-24
CRC - MA 9283

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Pág.: 3 de 6

ADMIN

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50

NIRE: 21600099242 - Data: 24/02/2016

Rua Cel Borges, 220, Centro, Passagem Franca - MA, cep. 65.680-000

Fortes Contábil 7.210.1

Estabelecimentos: 0001 - DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA; Centros de Resultado: Todos

Conta	02/01/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	4.735.224,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.735.224,00
Vendas de Serviços	4.735.224,00
(-) Deduções da Receita	1.093.493,82
Impostos Faturados	1.093.493,82
Simple	1.093.493,82
(=) Receita Líquida	3.641.730,18
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.204.647,00
Custo dos Serviços Prestados	2.204.647,00
(=) Lucro Bruto	1.437.083,18
(-) Despesas Operacionais	732.065,80
Despesas Administrativas	732.065,80
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	705.017,38
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	705.017,38
(=) Resultado Líquido do Exercício	705.017,38

Passagem Franca-MA, 29 de Dezembro de 2023

Welton Gomes Leal
CPF n. 017.022.103-24
Sócio Administrador

Antonio Joselmo Borges Silva
CPF n. 850.665.403-24
CRC - MA 9283



CALCULO DOS INDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS COM BALANÇO
PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1 – Índice de Liquidez Imediata

$$ILI = \frac{\text{Ativo Disponível}}{PC} = ILI = \frac{512.028,22}{408.309,50} = 1,25$$

2 – Índice de Solvência Geral – ISG

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{PC + PELP} = ISG = \frac{3.413.999,47}{408.309,50 + 0} = ISG = 8,36$$

3 – Índice de Liquidez Corrente – ISC

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circ.}}{\text{Passivo Circ}} = ILC = \frac{1.907.139,23}{408.309,50} = ILC = 4,67$$

4 – Índice de Liquidez Geral – ILG

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = ILG = \frac{1.907.139,23}{408.309,50 + 0,00} = ILG = 4,67$$



folha.: 5 de 6
Fortes Contábil

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 24.292.364/0001-50

Endereço: Rua Cel Borges, 220

Bairro: Centro, Passagem Franca MA, CEP: 65.680-000

NIRE: 21600099242 - Data: 24/02/2016

Nota 1 - Contexto Operacional

DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA, Empresa Maranhense, empresária Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, é aquela constituída por uma ou mais pessoa titular da totalidade do capital social o valor de R\$ 1.000.000,00 de reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de São Luis, capital do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos de forma segregada e em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e demais praticas vigentes na legislação Brasileira.

Balanco Patrimonial - BP;

Demonstração de Resultado do Exercício - DRE;

Índices do Balanco Patrimonial;

Termo de Abertura e Encerramento;

Livro Diário;

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2023 512.028,22 D

3.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

Saldo em 31.12.2023 - 0,00 D

3.3 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

3.4 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2023 1.907.139,23 D

3.5 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2023 1.506.860,24 D

3.6 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo em 31.12.2023 - 408.309,50 C

Passagem Franca MA), 29 de Dezembro de 2023

Continua...

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.292.364/0001-50

Endereço: Rua Cel Borges, 220

Bairro: Centro, Passagem Franca - MA, CEP: 65.680-000

NIRE: 21600099242- Data: 24.02.2016

3.7 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.

Saldo em 31.12.2023 - 0,00

3.8 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).

Saldo em 31.12.2023 - 1.506.860,24 D

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Resultado do Exercício**

O lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

empresa contabilizou - Resultado Líquido do Exercício - R\$ 705.017,38 reais

Nota 5 - Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Passagem Franca -MA, 29 de Dezembro de 2023

Fim



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01702210324	WELTON GOMES LEAL
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2024 13:55 SOB N° 20240497678.
PROTOCOLO: 240497678 DE 16/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405377099. CNPJ DA SEDE: 24292364000150.
NIRE: 21600099242. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2024.
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 25 páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e servira como Livro Diário n° 07 referente ao período 01.01.2024 a 31.12.2024, com encerramento do exercício social em 31.12.2024 da firma DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA estabelecida no(a) Rua Cel Borges, n. 220, Centro, Passagem Franca (MA), CEP. 65.680-000, inscrita no C.N.P.J. 24.292.364/0001-50 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o n° 21600099242 por despacho de 02.03.2016

Passagem Franca-MA, 1 de Janeiro de 2024

Welton Gomes Leal
CPF n. 017.022.103-24
Sócio Administrador

Antonio Joselmo Borges Silva
CRC 9283-MA
Técnico Contábil



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 25 páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 07 referente ao período 02.01.2024 a 31.12.2024, com encerramento do exercício social em 31.12.2024 da firma DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA estabelecida no(a) Rua Cel Borges, n. 220, Centro, Passagem Franca (MA), CEP. 65.680-000, inscrita no C.N.P.J. 24.292.364/0001-50 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21600099242 por despacho de 24.02.2016

Passagem Franca-MA, 31 de Dezembro de 2024

Welton Gomes Leal
CPF n. 017.022.103-24
Sócio Administrador

Antonio Joselmo Borges Silva
CRC 9283-MA
Técnico Contábil



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01702210324	WELTON GOMES LEAL
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/05/2025 09:14 SOB N° 20250656108.
PROTOCOLO: 250656108 DE 22/05/2025. NIRE: 21600099242.
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/05/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12508506701 em 26/05/2025, protocolo 250656108. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21600099242
CNPJ:	24292364000150
Município:	Passagem Franca

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01702210324	WELTON GOMES LEAL	
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA	MA9283

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/05/2025 09:14 SOB Nº 20250656108.
PROTOCOLO: 250656108 DE 22/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508506701. NIRE: 21600099242.
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Balanço Patrimonial

Licenciado para:
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
Rua Cel Borges, 220, Centro, Passagem Franca -MA, CEP. 65.680-000
NIRE: 21600099242 - Data: 24/02/2016

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	5.436.239,08 D
1.01	Ativo Circulante	1.986.682,84 D
1.01.01	Disponibilidades	800.418,84 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	800.418,84 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	800.418,84 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa/Banco	800.418,84 D
1.01.03	Clientes	1.186.264,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.186.264,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.186.264,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	1.186.264,00 D
1.07	Ativo não Circulante	3.449.556,24 D
1.07.04	Imobilizado	3.449.556,24 D
1.07.04.01	Bens em Operação	4.258.520,30 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	4.258.520,30 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	270.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	3.955.500,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	33.020,30 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	808.964,06 C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	808.964,06 C
1.07.04.21.02.0001	(-) depreciação Acumulada	808.964,06 C
Total Ativo		5.436.239,08 D

Data de Encerramento: 31.12.2024
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.436.239.08

Passagem Franca-MA, 31 de Dezembro de 2024

Welton Gomes Leal
CPF n. 017.022.103-24
Sócio Administrador

Antonio Joselmo Borges Silva
CRC 9283-MA
Tecnico Contabil

**Balanco Patrimonial**

Licenciado para:

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50

Rua Cel Borges, 220, Centro, Passagem Franca -MA, CEP. 65.680-000

NIRE: 21600099242 - Data: 24/02/2016

Pag.: 2 de 2

ADMIN

Fortes Contábil 8.10.1

Conta	Descrição	31/12/2024
2	*** Passivo ***	5.436.239,08C
2.01	Passivo Circulante	415.388,54C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	415.388,54C
2.01.01.01	Fornecedores	186.230,00C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	186.230,00C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	186.230,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	226.261,20C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	41.811,00C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.715,00 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	2.896,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	36.200,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	184.450,20C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	184.450,20C
2.01.01.17	Outras Contas	2.897,34 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.897,34 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	603,78 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	103,56 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	2.190,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	5.020.850,54C
2.07.01	Capital Realizado	2.200.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	2.200.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	2.200.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	2.200.000,00C
2.07.07	Outras Contas	2.820.850,54C
2.07.07.01	Outras Contas	2.820.850,54C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.820.850,54C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	2.820.850,54C
Total Passivo		5.436.239,08C

Data de Encerramento: 31.12.2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.436.239,08

Passagem Franca-MA, 31 de Dezembro de 2024

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para:

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50

NIRE: 21600099242 - Data: 24/02/2016

Rua Cel Borges, 220, Centro, Passagem Franca - MA, cep. 65.680-000

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Pag.: 3 de 3

ADMIN

Fortes Contábil 8.10.1

Conta	01/01/2024
	a
	31/12/2024
(+) Receita Bruta Operacional	4.736.994,55
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.736.994,55
Vendas de Serviços	4.736.994,55
(-) Deduções da Receita	1.099.932,17
Impostos Faturados	1.099.932,17
Simples	1.099.932,17
(=) Receita Líquida	3.637.062,38
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.079.260,80
Custo dos Serviços Prestados	2.079.260,80
(=) Lucro Bruto	1.557.801,58
(-) Despesas Operacionais	743.128,79
Despesas Administrativas	743.128,79
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	814.672,79
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	814.672,79
(=) Resultado Líquido do Exercício	814.672,79

Passagem Franca-MA, 31 de Dezembro de 2024

DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

Pag. 4 de 6

Rua Cel Borges, n. 220, Centro , Passagem Franca — MA, CEP. 65.760-000

CNPJ(MF) N.º 24.292.364/0001-50 E NIRE N.º 21600099242



CALCULO DOS ÍNDICES ECONOMICOS FINANCEIROS COM BALANÇO
PATRIMONIAL ENNCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1— índice de Liquidez Imediata

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{P.CIRC.}} = ILI = \frac{800.418,84}{415.388,54} = ILI = 1,92$$

2 — Índice de Solvência Geral — ISG

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC + PELP}} = ISG = \frac{5.436.239,08}{415.388,54 + 0,00} = ISG = 13,08$$

3 — Índice de Liquidez Corrente — ISC

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circ.}}{\text{Passivo Circ}} = ILC = \frac{1.986.682,84}{415.388,54} = ILC = 4,78$$

4— Índice de Liquidez Geral — ILG

$$ILG = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC + PELP}} = ILG = \frac{1.986.682,84 + 0,00}{415.388,54 + 0,00} = ILG = 7,48$$

Passagem Franca(MA)., 31 de Dezembro de 2024

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ:24.292.364/0001-50

Endereço: Rua Cel Borges, 220,

Bairro: Centro, Passagem Franca — MA, CEP.65.680-000

NIRE: 21600099242 - Data:24.02.2016

folha.: 5 de 6

Fortes Contábil

**Nota 1 - Contexto Operacional**

DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA, Empresa Maranhense, empresária Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, é aquela constituída por uma ou mais pessoa titular da totalidade do capital social o valor de R\$ 2.200.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de São Luis, capital do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos de forma segregada e em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e demais praticas vigentes na legislação Brasileira.

Balanço Patrimonial - BP;

Demonstração de Resultado do Exercício - DRE;

Índices do Balanço Patrimonial;

Termo de Abertura e Encerramento;

Livro Diário;

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2024 - 800.418,84 D

3.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

Saldo em 31.12.2024 0,00 D

3.3 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

3.4 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2024 - 1.986.682,84 D

3.5 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2024 - 3.449.556,24 D

3.6 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo em 31.12.2024 - 415.388,54 C

Passagem Franca (MA), 31 de Dezembro de 2024

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ:24.292.364/0001-50

Endereço: Rua Cel Borges, 220,

Bairro: Centro, Passagem Franca — MA, CEP.65.680-000

NIRE: 21600099242 - Data:24.02.2016

folha.: 5 de 6

Fortes Contábil

**3.7 - Passivo Não Circulante**

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao exercício social.

Saldo em 31.12.2024 - 0,00

3.8 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).

Saldo em 31.12.2024 - 4.258.520,30 D

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Resultado do Exercício**

O lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais. A empresa contabilizou - Resultado Líquido do Exercício 814.672,79 reais

Nota 5 - Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Passagem Franca(MA), 31 de Dezembro de 2024

Continua...



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01702210324	WELTON GOMES LEAL
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2025 10:05 SOB N° 20250569353.
PROTOCOLO: 250569353 DE 06/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507336314. CNPJ DA SEDE: 24292364000150.
NIRE: 21600099242. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2025.
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 8

Folha: 1



Contém este livro 50 folhas numeradas do No. 1 ao 50 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

Ramo Serviços de engenharia

Endereço RUA MAJOR DELFINO CALVO, 70

Complemento

Bairro CENTRO

Município SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Estado MA

Inscrição no CNPJ 24.292.364/0001-50

Inscrição Estadual..... 124866840

Registro na junta..... 21600099242 Data registro: 02/03/2016

Inscrição Municipal.....

SAO DOMINGOS DO MARANHAO, 01/01/2025

WELTON GOMES LEAL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 017.022.103-24

RAMILSON AGUIAR VIEIRA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015758
Contador
CPF: 003.709.853-54

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 8

Folha: 50



Contém este livro 50 folhas numeradas do No. 1 ao 50 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

Ramo: Serviços de engenharia

Endereço: RUA MAJOR DELFINO CALVO, 70

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 24.292.364/0001-50

Inscrição Estadual.....: 124866840

Registro na junta.....: 21600099242 Data registro: 02/03/2016

Inscrição Municipal.....:

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO, 31/12/2025

WELTON GOMES LEAL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 017.022.103-24

RAMILSON AGUIAR VIEIRA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015758
Contador
CPF: 003.709.853-54



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00370985354	RAMILSON AGUIAR VIEIRA
01702210324	WELTON GOMES LEAL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2026 10:10 SOB Nº 20260577979.
PROTOCOLO: 260577979 DE 30/04/2026. NIRE: 21600099242.
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2026
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12608357242 em 06/05/2026, protocolo 260577979. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21600099242
CNPJ:	24292364000150
Município:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00370985354	RAMILSON AGUIAR VIEIRA	MA15758
01702210324	WELTON GOMES LEAL	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2026 10:10 SOB Nº 20260577979.
PROTOCOLO: 260577979 DE 30/04/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12608357242. NIRE: 21600099242.
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 24.292.364/0001-50

Insc. Junta Comercial: 21600099242 Data: 02/03/2016

Endereço: RUA MAJOR DELFINO CALVO, 70, CENTRO, SAO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP 65790-000

Balanco encerrado em: 31/12/2025



Folha: 0001

Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	5.623.799,43D
ATIVO CIRCULANTE	2.573.095,22D
DISPONÍVEL	1.119.041,95D
CAIXA	18,84D
CAIXA GERAL	18,84D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.119.023,11D
BANCO COM MOVIMENTO	1.119.023,11D
CLIENTES	455.739,31D
DUPLICATAS A RECEBER	455.739,31D
CLIENTES DIVERSOS	455.739,31D
ESTOQUE	998.313,96D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	998.313,96D
MERCADORIAS PARA REVENDA	998.313,96D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.050.704,21D
IMOBILIZADO	3.050.704,21D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	33.020,30D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	33.020,30D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	270.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	270.000,00D
VEÍCULOS	3.955.500,00D
VEÍCULOS	3.955.500,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.207.816,09C
(-) DEPRECIACÃO DE BENS	1.207.816,09C
PASSIVO	5.623.799,43C
PASSIVO CIRCULANTE	677.375,58C
FORNECEDORES	643.750,06C
FORNECEDORES	643.750,06C
FORNECEDORES DIVERSOS	643.750,06C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	33.625,52C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	33.625,52C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	33.625,52C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.946.423,85C
CAPITAL SOCIAL	2.200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	2.200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	2.200.000,00C
RESERVAS	820.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	820.000,00C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	820.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.926.423,85C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.926.423,85C
LUCROS ACUMULADOS	1.926.423,85C

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO, 31 de Dezembro de 2025

WELTON GOMES LEAL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 017.022.103-24

RAMILSON AGUIAR VIEIRA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015758
Contador
CPF: 003.709.853-54

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 24.292.364/0001-50
Insc. Junta Comercial: 21600099242 **Data:** 02/03/2016
Endereço: RUA MAJOR DELFINO CALVO, 70, CENTRO, SAO DOMINGOS
 DO MARANHÃO/MA, CEP 65790-000

Folha: 0002
Número livro: 0008



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

RECEITA BRUTA		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	4.680.905,20	<u>4.680.905,20</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(60.827,90)	
(-) DESPESA TRIBUTARIA	(371.562,14)	<u>(432.390,04)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>4.248.515,16</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.583.712,81)	<u>(1.583.712,81)</u>
LUCRO BRUTO		<u>2.664.802,35</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
		<u>(738.378,50)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(13.937,25)	
ÁGUA E ESGOTO	(3.600,00)	
TELEFONE	(3.216,00)	
SEGUROS	(24.000,00)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(4.300,75)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(30.000,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(260.472,47)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(398.852,03)	<u>(738.378,50)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>1.926.423,85</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>1.926.423,85</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.926.423,85</u>

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO, 31 de Dezembro de 2025

WELTON GOMES LEAL
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 017.022.103-24

RAMILSON AGUIAR VIEIRA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 015758
 Contador
 CPF: 003.709.853-54

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 24.292.364/0001-50
Endereço: RUA MAJOR DELFINO CALVO, 70, CENTRO, SAO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP 65790-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025 Insc. Junta Comercial: 21600099242 Data: 02/03/2016

Folha: 0003
 Número livro: 0008



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	5.411.429,89
Valores pagos a fornecedores	(2.524.861,08)
Valores pagos a empregados	(41.811,00)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	2.844.757,81
Tributos pagos	(522.386,82)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	2.322.370,99
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.322.370,99

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(2.000.850,54)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(2.000.850,54)

mento nas Disponibilidades	321.520,45
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	800.418,84
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.119.041,95

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO, 31 de Dezembro de 2025

WELTON GOMES LEAL
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 017.022.103-24

RAMILSON AGUIAR VIEIRA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 015758
 Contador
 CPF: 003.709.853-54

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 24.292.364/0001-50

Endereço: RUA MAJOR DELFINO CALVO, 70, CENTRO, SAO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP 65790-000

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Insc. Junta Comercial: 21600099242 Data: 02/03/2016

Folha: 0004

Número livro: 0008



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Reservas de Lucros a Realizar	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2024	2.200.000,00		2.820.850,54	5.020.850,54
Aumento de Capital		820.000,00	-820.000,00	0,00
Lucros Acumulados			-74.426,69	-74.426,69
Saldo em 31/12/2025	2.200.000,00	820.000,00	1.926.423,85	4.946.423,85

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO, 31 de Dezembro de 2025

WELTON GOMES LEAL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 017.022.103-24

RAMILSON AGUIAR VIEIRA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015758
Contador
CPF: 003.709.853-54

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

Inscrição: 24.292.364/0001-50

Endereço: RUA MAJOR DELFINO CALVO, 70, CENTRO, SAO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP 65790-000

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Insc. Junta Comercial: 21600099242 Data: 02/03/2016

Folha: 0005

Número livro: 0008

Emissão: 30/04/2026

Hora: 15:01:50



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.573.095,22 + 0,00	3,80
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	677.375,58 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.573.095,22	3,80
	Passivo Circulante	677.375,58	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.573.095,22 - 998.313,96	2,32
	Passivo Circulante	677.375,58	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.623.799,43	8,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	677.375,58 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	677.375,58 + 0,00	0,12
	Ativo Total	5.623.799,43	

WELTON GOMES LEAL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 017.022.103-24

RAMILSON AGUIAR VIEIRA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015758
Contador
CPF: 003.709.853-54

Empresa: **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: 24.292.364/0001-50
Insc. Junta Comercial: 21600099242 Data: 02/03/2016

Folha:
Número livro:

6
0008



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 DE DEZEMBRO DE 2025

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA**, é uma empresa limitada unipessoal, passou a ter início das suas atividades a partir de 02/03/2016. Atua na área de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor ou extração, não excedendo ao valor de mercado.
- b) Estoques: Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção, ou extração, não excedendo o valor de mercado.
- c) Imobilizado: Bens imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando – se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- e) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- f) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa, e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco decada transação.

Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Empresa: **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA**
 CNPJ: 24.292.364/0001-50
 Insc. Junta Comercial: 21600099242 Data: 02/03/2016

Folha:
 Número livro:

7
 0008



NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Resultado do exercício de 2025 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC no 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC no 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Líquido.

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória no 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no grupo "Outras Receitas/Despesas" no grupo operacional.

NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Resultado do exercício de 2025 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025



MODELO I

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

WELTON GOMES LEAL, Empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.022.103-24, representante legal da empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.292.364/0001-50, com sede na RUA MAJOR DELFINO CALVO, 70, CENTRO, SAO DOMINGOS DO MARANHÃO -Ma, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

— RAMILSON AGUIAR VIEIRA, Brasileiro, Contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.709.853-54 e no CRC-MA sob o nº 015758, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de [01/01/2025 a 31/12/2025, exercício de [2025] ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão ;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica** plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com selo **prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Luis -Ma , 04 de Maio de 2026



Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome completo: WELTON GOMES LEAL

CPF: 017.022.103-24

Cargo: Sócio Administrador

Assinatura Eletrônica do Contador Responsável
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome completo: RAMILSON AGUIAR VIEIRA

CPF: 003.709.853-54, CRC 015758

Cargo: Contador

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para instruir o balanço apresentado a registro como documento avulso, consoante disposições do artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2º da IN/DREI n. 82/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regina Britto Gonçalves, Diretor(a)**, em 06/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50134960** e o código CRC **A667D38A**.

Referência: Processo nº 16100.001330/2025-91.

SEI nº 50134960

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00370985354	RAMILSON AGUIAR VIEIRA
01702210324	WELTON GOMES LEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2026 15:12 SOB N° 20260578010.
PROTOCOLO: 260578010 DE 05/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608306419. CNPJ DA SEDE: 24292364000150.
NIRE: 21600099242. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2026.
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAMILSON AGUIAR VIEIRA
REGISTRO.....	: MA-015758/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.709.853-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/05/2026 as 16:19:51.

Válido até: 26/08/2026.

Código de Controle: 4025737.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2600453158		
NIRE : 21600099242					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600099242		CNPJ 24.292.364/0001-50	Data de Ato Constitutivo 02/03/2016		Início de Atividade 24/02/2016
Endereço Completo Rua MAJOR DELFINO CALVO, Nº 70, CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000					
Objeto Social 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (O ALUGUEL, COM OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM) 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA) 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS					
Capital Social R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome WELTON GOMES LEAL	CPF/CNPJ 017.022.103-24	Participação no capital R\$ 2.200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome WELTON GOMES LEAL	CPF 017.022.103-24	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 05/05/2026	Número 20260578010	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2026, às 13:05:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JGVHA3WN.Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário-Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2600453197

NIRE 21600099242

CNPJ 24.292.364/0001-50

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Rua MAJOR DELFINO CALVO, Nº 70, xxxxx, CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20260578010	05/05/2026	BALANCO	NÃO
002	20251115470	14/09/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20250569353	06/05/2025	BALANCO	NÃO
310	20240874200	02/07/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
310	20240791584	13/06/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
310	20240700686	23/05/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20240497678	17/04/2024	BALANCO	NÃO
002	20240121503	30/01/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20230718558	31/05/2023	BALANCO	NÃO
307	20230038310	17/01/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	20230038301	17/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
904	T2160009924	09/12/2022	TRANSFORMACAO	NÃO
223	20220682852	31/05/2022	BALANCO	NÃO
310	20211246999	05/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20210820691	22/06/2021	BALANCO	NÃO
223	20200398849	08/06/2020	BALANCO	NÃO
002	20190843306	12/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20190089679	25/02/2019	BALANCO	NÃO
002	20180973690	21/12/2018	TRANSFORMACAO	NÃO
002	20180965883	21/12/2018	TRANSFORMACAO	NÃO
315	20160038502	02/03/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21102095024	02/03/2016	INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2026, às 13:06:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OHIWIKEZ.

MAC2600453197

Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

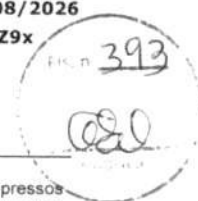
Nº 946257/2026

Emissão: 03/03/2026

Validade: 30/08/2026

Chave: zYZ9x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 24.292.364/0001-50

Registro: 0005402387

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.200.000,00

Data do Capital: 30/01/2024

Faixa: 6

Objetivo Social: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (O ALUGUEL, COM OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM) 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES) 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA) 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Endereço Matriz: RUA MAJOR DELFINO CALVO, 70, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, MA, 65790000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/02/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540388DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA

Registro: 1117373932

CPF: ***.166.023-**

Data Início: 29/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

ESP. EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SERGIO LUIS MIRANDA

Registro: 1115795880





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 946257/2026
Emissão: 03/03/2026
Validade: 30/08/2026
Chave: zYZ9x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: ***.016.823-**

Data Início: 07/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 2º E ART. 3º DA RESOLUÇÃO CONFEA Nº 1.156/2025, EXCETO SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES. (DECISÃO 5/2026 CEEE)

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WELTON GOMES LEAL

Registro: 1107198518

CPF: ***.022.103-**

Data Início: 28/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: WELTON GOMES LEAL

CPF: ***.022.103-**

Função: ENGENHEIRO CIVIL



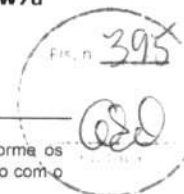


CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 958420/2026
Emissão: 06/08/2026
Validade: 30/09/2026
Chave: WYW7d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: SERGIO LUIS MIRANDA
Registro: 1115795880
CPF: ***.016.823-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 22/09/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 2º E ART. 3º DA RESOLUÇÃO CONFEA Nº 1.156/2025, EXCETO SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES. (DECISÃO 5/2026 CEEE)

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 28/07/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8307004195. Data de vencimento do boleto: 30/09/2026
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Parcelamento Ano: 2026

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6 | Parcelas em Aberto: 1

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: W.SOUSA SILVA LTDA

Registro: 0000013258

CNPJ: 24.477.474/0001-97

Data Início: 31/10/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LUMIOBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005437865

CNPJ: 38.338.902/0001-05

Data Início: 31/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ELETROVOLT CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000007470

CNPJ: 07.199.267/0001-07

Data Início: 20/05/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA**Nº 958420/2026****Emissão: 06/08/2026****Validade: 30/09/2026****Chave: WYW7d****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GLOBAL LIGHT EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005547695

CNPJ: 29.826.034/0001-11

Data Início: 16/12/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A S D ILUMINATION & SERVICE LTDA

Registro: 0005521998

CNPJ: 57.079.158/0001-16

Data Início: 14/11/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005421071

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Data Início: 13/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005402387

CNPJ: 24.292.364/0001-50

Data Início: 07/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", de um lado a empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI com sede na RUA CEL BORGES, Nº 220, CENTRO, PASSAGEM FRANCA - MA CEP: 65680-000, inscrita no C.N.P.J nº 24.292.364/0001-50 representada nesta ocasião por seu sócio: WELTON GOMES LEAL, R.G. nº 195827420025 C.P.F. nº 017.022.103-24 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o SR SERGIO LUIS MIRANDA, brasileiro, R.G. nº 18296522001-3, C.P.F. nº 035.016.823-79, com título profissional Bacharel em Engenharia elétrica, Cart. CREA/MA nº 1115795880, doravante denominado de simplesmente contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A contratação por prazo indeterminado, a partir do dia 03 do mês de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 443, 444 e 451, da consolidação das leis do trabalho.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária 05:00 horas semanais

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executado pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado,

Cláusula 9ª - Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

03 de janeiro de 2023

WELTON
GOMES
LEAL:0170221
0324

Assinado de forma
digital por WELTON
GOMES
LEAL:01702210324
Dados: 2023.01.03
09:25:54 -03'00'

Contratante

Welton Gomes Leal
CPF: 017.022.103-24

sergio luis
miranda

Assinado de forma
digital por sergio
luis miranda
Dados: 2023.01.03
09:16:35 -03'00'

Contratado

Sergio Luis Miranda
CPF: 035.016.823-79
CREA-MA nº 1115795880



J ALVES DA SILVA PEREIRA

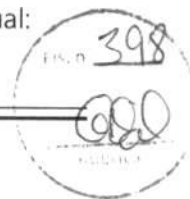
Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com
Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:

40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:

12.686.344-0



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Dados da Empresa Contratante:

- Razão Social: J. Alves da Silva Pereira
- CNPJ nº 40.980.372/0001-46
- Endereço: Rua Joaquim Aires, nº 567 – Centro
- Cidade: Buriti Bravo/MA - CEP: 65.685-000

Dados da Empresa Contratada:

- Razão Social: Dinâmica Empreendimento LTDA
- CNPJ nº 24.292.364/0001-50
- Endereço: Rua Cel. Borges nº 220 – Centro

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **Dinâmica Empreendimento LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.292.364/0001-50, acima descrita, prestou os serviços de manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica do novo prédio da empresa **J. Alves da Silva Pereira**, localizado no município de Buriti bravo, com fornecimento de material e mão de obra, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Registramos ainda que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Buriti Bravo/MA, 04 de março de 2024.

J ALVES DA SILVA
PEREIRA:40980372000146

J. Alves da Silva Pereira
CNPJ nº 40.980.372/0001

Assinado de forma digital por J
ALVES DA SILVA
PEREIRA:40980372000146
Dados: 2024.03.04 16:00:10 -03'00'



J ALVES DA SILVA PEREIRA

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 02/02/2025

1ª VIA CONSUMIDOR 2ª VIA REP. FISCAL 3ª VIA FIXA AO BLOCO

N° 910

NATUREZA DA OPERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Data da Emissão 22 / 12 / 2023

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOSde 20 ²³

C. MARX N. DE SÁ - COMÉRCIO, INDÚSTRIA, GRÁFICA E EDITORA - AVENIDA CORONEL TRAJANO BRANDÃO, 176, - Centro Fone: (99) 98479-8497 - Colinas-MA CNPJ(MF): 07.271.212/0001-52
Impr. 10 Bts. N. F. Série "A" 5033 - de 751 a 1250 - Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA - em: 02/02/2023 Data de Validade: 02/02/2025

4. 650,00



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

811512/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **SERGIO LUIS MIRANDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SERGIO LUIS MIRANDA**

Registro: **1115795880MA**

RNP: **1115795880**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20190235819**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **11/02/2019**

Baixada em: **13/02/2019**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**

Contratante: **W M S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.189.635/0001-72**

Endereço do contratante: **RUA DAS PALMEIRAS**

Nº: **07**

Complemento: **QUADRA 78**

Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65075300**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 12.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA PAULO RODRIGUES**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANTANHEDE**

UF: **MA**

CEP: **65465000**

Data de início: **08/02/2019**

Conclusão efetiva: **10/02/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **W M S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.189.635/0001-72**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #B0114 - SONORIZAÇÃO 20 - EXECUÇÃO E PROJETO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #B0303 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 20 - EXECUÇÃO E PROJETO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #B0415 - ATERRAMENTO 20 - EXECUÇÃO E PROJETO 2.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA 20 - EXECUÇÃO E PROJETO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #B1102 - ILUMINAÇÃO 20 - EXECUÇÃO E PROJETO 1.00 unidade;**

Observações

ART DE SERVIÇOS DE GERADOR, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 811512/2019

25/04/2019, 10:04

cb7dd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cb7dd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 12/02/2021, às 18:33.



LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato nº 20190108-003 da empresa W M S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.189.635/0001-72. O mesmo teve como objetivo a prestação de serviços de iluminação, sonorização, aterramento, geradores de energia elétrica e sistema de distribuição de energia elétrica para a realização das festividades municipais do município de Cantanhede - Ma.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 08.303.584/0001-86, através do seu responsável técnico Eng.º Sergio Luis Miranda, CREA-MA Nº: 1115795880.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 08/02/2019 à 10/02/2019. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Sergio Luis Miranda
Sergio Luis P. Matos
Eng.º Eletricista
CREA-MA 1110201397

São Luis, 12/03/2019

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811512/2019, em 25/04/2019 emitida



Certidão nº 811512/2019
12/02/2021, 18:33

Chave de Impressão: cb7dd
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2019 e contém folhas





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ 08303584000186, estabelecida à RUA SANTA HELENA, LETRA A NÚMERO 20, BAIRRO SANTO ANTONIO, CIDADE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, CEP 65413000, através de seu responsável técnico o Engenheiro Eletricista **SERGIO LUIS MIRANDA**, CREA Nº 1115795880, tem executado, de forma satisfatória, todas as atividades nos termos do contrato nº 20190108-003, conforme abaixo descrito.

CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO:

Nome/Razão Social: W M S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.189.635/0001-72

Representante Legal: Wenderson Alves Santos das Mercês

Cargo/Função: Sócio proprietário

Responsável Técnico: Eng.º Eletricista Pablo Rogerio Pereira Matos

CREA-MA: 111020139-7

DADOS DO CONTRATO:

Contrato Nº: 20190108-003

Objeto do Contrato: Serviço de iluminação, sonorização, aterramento, geradores de energia elétrica e sistema de distribuição de energia elétrica para a realização das festividades municipais do município de Cantanhede – Ma.

Celebrado em: 05/02/2019

Período de Realização dos Serviços: 08/02/2019 a 10/02/2019

Local da Obra/Serviços: Praça Paulo Rodrigues, S/N – Centro, CEP: 65465000 Cantanhede/Ma.

CONTRATADO:

Nome/Razão Social: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 08303584000186

Responsável Técnico: Eng.º Sergio Luis Miranda

CREA-MA Nº: 1115795880

ART's Nº: MA20190235819

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Serviço de iluminação, sonorização, aterramento, geradores de energia elétrica e sistema de distribuição de energia elétrica na cidade de Cantanhede – Ma

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cantanhede, 12 de março de 2019.

Wenderson Alves Santos das Mercês
Wenderson Alves Santos das Mercês
Sócio Proprietário

Pablo Rogerio Pereira Matos
Eng.º Eletricista Pablo Rogerio Pereira Matos
CREA-MA: 111020139-7
Eng.º Eletricista
CREA-MA: 1110201397



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811512/2019, em 25/04/2019.



Certidão nº 811512/2019
12/02/2021, às 18:33

Chave de Impressão: cb7dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2019 e contém folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

823030/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **SERGIO LUIS MIRANDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SERGIO LUIS MIRANDA**
Registro: **1115795880MA** RNP: **1115795880**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20190304223** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **02/12/2019** Baixada em: **13/12/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **GTEC CONTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS** CPF/CNPJ: **05.489.935/0001-05**
Endereço do contratante: **RUA Rua Dr. Paulo Ramos, s/n** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MORROS** UF: **MA** CEP: **65160000**
Contrato: **1605.025/2018** Celebrado em: **16/05/2018**
Valor do contrato: **R\$ 80.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO Avenida principal José Lopes de Sousa** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MORROS** UF: **MA** CEP: **65160000**
Coordenadas Geográficas: **-2.864361, -44.043507**
Data de início: **05/12/2018** Conclusão efetiva: **22/02/2019**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS** CPF/CNPJ: **05.489.935/0001-05**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #B1102 - ILUMINACAO 53 - EXECUCAO 400.00 unidade;**

Observações
MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 823030/2019
17/12/2019, 10:38
7Wa4c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7Wa4c



LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato nº 1605.025/2018 da Prefeitura de Morros - MA. O mesmo teve como objetivo a prestação de serviços de Manutenção da iluminação pública referente à substituição de peças e componentes fornecidos pelo município de Morros - Ma.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa GTEC CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 26.855.802/0001-77, através do seu responsável técnico Eng.º Sergio Luis Miranda, CREA-MA Nº: 1115795880.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 05/12/2018 à 22/02/2019. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Pablo Rogério R. Matos
Pablo Rogério R. Matos
Eng.º Eletricista
CREA - MA: 1110201397

São Luis, 02/12/2019

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823030/2019, em 17/12/2019 emitida



Certidão nº 823030/2019
27/01/2021, 20:37

Chave de Impressão: 7Wd4c

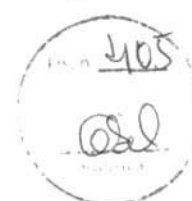
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2019 e contém folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Justina Rodrigues Jr



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823030/2019, em 17/12/2019 emitida



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica que a empresa **GTEC CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 26.855.802/0001-77 Inscrição municipal Nº. 98225999, Inscrição Estadual Nº 12.575824-3 estabelecida na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 18, Sala 101, Setor Principal, CEP: 65.051-210, Bairro COHAB Anil I, São Luís - MA, executou os serviços referentes a **ILUMINAÇÃO PÚBLICA** de forma satisfatória para a **Secretaria municipal de administração, planejamento e recursos humanos, MORROS-MA**, CEP: 6516000, Contrato Nº 1605.025/2018, Pregão Presencial Nº 025/2018 e processo administrativo Nº 2603.025/2018, conforme as características abaixo:

1) CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO:

- **Contratante dos serviços:** Secretaria municipal de administração, planejamento e recursos humanos, Prefeitura Municipal de Morros- MA.
- **CNPJ da contratante:** 05.489.935/0001-05.
- **Representante Legal:** José Santana Rodrigues Filho
- **Cargo/Função:** Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
- **Responsável Técnico:** Eng.º eletricista Pablo Rogério Pereira Matos.
- **Nº do registro nacional do profissional no CREA/MA:** 111020139-7

2) DADOS DO CONTRATO:

- **Contrato Nº** 1605.025/2018
- **Celebrado em:** 03/12/2018
- **Período de realização dos serviços:** 05/12/2018 à 22/02/2019
- **Local da obra:** Avenida principal José Lopes de Sousa, SN CEP: 6516000 Morros - MA.

3) CONTRATADO:

- **Empresa executora dos serviços:** GTEC CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI.
- **CNPJ:** 26.855.802/0001-77

Avenida Dr. Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro - Morros/MA, CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.515/0001-05

Certidão nº 823030/2019
27/01/2021, 20:37

Chave de Impressão: 7W44c
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2019 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Justina Rodrigues S.



- **Responsável Técnico:** Eng.º Eletricista Sergio Luis Miranda.
- **Nº do registro nacional do profissional no CREA/MA:** 1115795880
- **Endereço da empresa executora dos serviços:** Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 18, Sala 101, Setor Principal, CEP: 65.051-210, Bairro Cohab Anil I, São Luís - MA.
- **Obra registrada no CREA/MA sob a ART Nº:** MA20190229136.

4) PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OBRA:
O REFERIDO SERVIÇO TRATA DA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO,

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. PESSOAS	TOTAL HORAS/MÊS	QTD. TOTAL
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H	2,00	132,00	264,00
2	ELETRICISTA	H	2,00	132,00	264,00
3	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	2,00	132,00	264,00
4	MOTORISTA E OPERADOR DE VEÍCULO	H	2,00	132,00	264,00
5	ENCARREGADO GERAL (TÉC. RESPONSÁVEL)	H	2,00	132,00	264,00

Morros - MA, 02 de dezembro de 2019.

Avenida Dr. Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro - Morros/MA, CEP: 65.160-000
CNPJ: 05.489.515/0001-05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823030/2019, emitida em 17/12/2019



Certidão nº 823030/2019
27/01/2021, 20:37

Chave de Impressão: 7W44c

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2019 e contém 3 folhas





 Assé Santana Rodrigues Filho
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Recursos Humanos

~~Thas C. Williams, Jr.~~
~~Engineer Civil~~
~~REA 11-14-25-76-72~~

Elias Coelho Lima Neto
Chefe do Setor Engenharia do Município.
CREA/MA: 11 14 25 76-72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823030/2019, emitida em 17/12/2019.



Certidão nº 823030/2019
27/01/2021 20:37

Chave de Impressão: 7Wa4c

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2019 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Consejo Regional de Ingeniería a
servicio de la Comunidad de Madrid

Impresso em: 27/01/2021, às 20:37





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

906630/2024

Atividade concluída em 14/08/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **SERGIO LUIS MIRANDA**
Registro: **1115795880MA** RNP: **1115795880**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20240776299** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/05/2024** Baixada em: **27/05/2024**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **RESENDE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO** CPF/CNPJ: **24.393.108/0001-50**
Endereço do contratante: **AVENIDA PEDRO II** Nº: **03**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65010450**
Contrato: **21/2018/SEGOV/MA** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 1.500.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PEDRO II** Nº: **03**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65010450**
Coordenadas Geográficas: **2.527888, 44.304758**
Data de início: **31/07/2020** Conclusão efetiva: **18/06/2021**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO** CPF/CNPJ: **24.393.108/0001-50**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 6.00 hora por dia; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 6.00 hora por dia; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO > #11.10.4.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 6.00 hora por dia; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO > #11.10.4.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 6.00 hora por dia; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 46 - Execução de instalação 6.00 hora por dia; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 47 - Execução de manutenção 6.00 hora por dia; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.10 - DE DISJUNTOR 46 - Execução de instalação 6.00 hora por dia; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.10 - DE DISJUNTOR 47 - Execução de manutenção 6.00 hora por dia; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > DE TRANSFORMADOR > #11.4.6.1 - DE CORRENTE 46 - Execução de instalação 6.00 hora por dia; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > DE TRANSFORMADOR > #11.4.6.1 - DE CORRENTE 47 - Execução de manutenção 6.00 hora por dia; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA 46 - Execução de instalação 6.00 hora por dia; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA 47 - Execução de manutenção 6.00 hora por dia; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 46 - Execução de instalação 6.00 hora por dia; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 47 - Execução de manutenção 6.00 hora por dia; 16 - Execução MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 46 - Execução de instalação 6.00 hora por dia; 16 - Execução MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 47 - Execução de manutenção 6.00 hora por dia;**

Observações

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme planilha de serviços e insumos diversos estabelecido pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção civil - SINAPI.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO APENAS AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E 15. SPDA, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES CONDIZENTES COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.





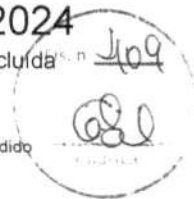
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

906630/2024

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 906630/2024
28/05/2024, 13:35
Cxy00

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Cxy00

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Palácio dos Leões - Av. Dom Pedro II, S/N - Centro, São Luís - MA, 65010-070

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **RESENDE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.117.050/0001-41, com sede na Rua das Macaúbas 22 - Jardim São Francisco - São Luís/MA, CEP: 65.076-180, devidamente registrada no CREA-MA com Registro: Nº 0000012149, executou para a Secretaria de Estado de Governo do Maranhão-SEGOV/MA, CNPJ 24.393.108/0001-50 através dos seus Responsáveis Técnicos: Engenheiro Civil, Reginaldo Antônio Santos Resende Filho, CONFEA: 1114701874, ART Nº: MA20210418543, Engenheiro Mecânico Euzébio Serra Aragão Neto, CONFEA: 1115990071, ART Nº: MA20200337355, Engenheiro Eletricista, Sergio Luís Miranda CONFEA: 1115795880, ART Nº: 9 MA20210418763, Serviços de Construção, Reparação, Manutenção Predial, Preventiva e Corretiva dos prédios de responsabilidade da Secretaria de Estado de Governo do Maranhão - SEGOV/MA, conforme planilha de quantitativos em anexo, todos os serviços executados dentro dos prazos contratuais e de acordo com as especificações técnicas da SEGOV/MA e de acordo com as normas técnicas brasileiras, conforme Contrato: 21/2018 - SEGOV/MA, Processo Administrativo nº 0111832/2018-SEGOV/MA.

Contrato: 21/2018 - SEGOV/MA, Processo Administrativo nº 0111832/2018-SEGOV/MA.

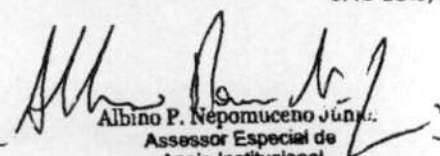
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA PEDRO II - Nº 03 - BAIRRO: CENTRO - SÃO LUÍS/MA - CEP: 65.010-450

Período de prestação dos serviços: 31/07/2020 a 18/06/2021, compreendendo os seguintes serviços e quantificações conforme planilha em anexo:

Área Total em M²: 20.000,00

Valor da Obra: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

SÃO LUÍS/MA, 18 de Junho de 2021.


Albino P. Nepomuceno Júnior
Assessor Especial de Apoio Institucional
SEGOV/MA
ID: 88849859-2
ALBINO PAIVA NEPOMUCENO JÚNIOR
Assessor Especial de Apoio Institucional
Matrícula nº 849869-2
Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/MA


RAFAEL SOUSA CARDOSO
Setor de Engenharia/Matrícula nº 0863067-01
Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/MA
Engenheiro Civil CREA-MA Nº 111479856-8



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906630/2024, em 28/05/2024.



Certidão nº 906630/2024
28/05/2024, 13:45

Chave de Impressão: Cxy00

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2024 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Palácio dos Leões - Av. Dom Pedro II, S/N - Centro, São Luís - MA, 65010-070

ANEXO I

DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Palácio dos Leões: Localizada Na Praça Dom Pedro II, S/N, Centro, São Luís/MA;

Anexo do Palácio Dos Leões: Situado À Rua Djalma Dutra, Nº 121, Centro, São Luís/MA;

Curadoria de Bens Culturais Do Maranhão: Localizada na Rua Nelson Prado, Nº 80, Centro, São Luís/MA;

Companhia de Polícia De Guardas (CPGD): Situada na Avenida Beira Mar, S/N, Centro, São Luís/MA;

Residência Oficial do Vice-Governador: Situada à Rua Cel. Paiva, Lote 01, Casa 01, Residencial Eldorado, Bairro Turu, São Luís/MA;

Secretaria Adjunta De Tecnologia Da Informação - SEATI: Localizada à Av. Carlos Cunha, Edifício Nagib Haickel, Calhau São Luís – Maranhão.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
101	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.480,00
102	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.480,00
103	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.480,00
104	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1200,00
105	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1200,00
106	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1200,00
107	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1200,00
108	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1200,00
109	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1200,00
110	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1200,00
111	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1200,00
2	SERVIÇOS INICIAIS		
201	DEMOLIÇÃO DE PISO EM PEDRA CALCÁRIA (PEDRA CARIRI)	M2	1.280,00
202	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (CONTRA PISO).	M2	1.360,00
203	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M2	2.480,00
204	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	2,16
205	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	1.589,00
3	PISO E REVESTIMENTO		
301	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE ISOPOR ESPESSURA DE 1CM À 5CM DE ESPESSURA.	UND	250,00
302	CONTRA PISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	859,00
303	SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO (PRÉDIO).	M2	1.825,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906630/2024, em 28/05/2024 emitida



Certidão nº 906630/2024
28/05/2024, às 13:45

Chave de Impressão: Cxy00

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2024 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Palácio dos Leões - Av. Dom Pedro II, S/N - Centro, São Luís - MA, 65010-070



304	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	295,00
305	CONTRA PISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M²	1.982,00
306	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	1.236,00
307	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	1.479,00
308	PAVIMENTAÇÃO C/ BRITA GRANÍTICA Nº1, ESPALHADA, E = 5,0CM	M²	956,00
309	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	856,00
310	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	569,00
311	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	M2	2.589,00
312	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M2	2.589,00
313	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_06/2018	M2	1.458,00
314	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM	M2	3658,25
4	INFRA -ESTRUTURA		
401	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	58,00
402	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	50,00
403	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	23,00
404	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-283, MALHA 10X10CM, FERRO 6.02MM (4,48 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	M2	859,00
405	CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	77,32
5	SUPER ESTRUTURA		
501	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE LIXAMENTO E PROTEÇÃO COM TINTA NITOPRIMER	M	650,00
502	PERFIL METÁLICO - PILARES E VIGAS FORNECIMENTO E MONTAGEM PARA ESTRUTURA METÁLICA	KG	3589,36
6	PINTURAS		
601	PINTURA COM TINTA A BASE D'ÁGUA DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	22.365,00
602	PINTURA COM TINTA A BASE D'ÁGUA DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNA S/MASSA	M2	18.887,00
603	REMOÇÃO DE FERRUGEM EM ESQUADRIAS OU ESTRUTURAS METÁLICAS COM ESCOVA DE AÇO	M2	2.536,00

Handwritten signature

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906630/2024, em 28/05/2024



Certidão nº 906630/2024
28/05/2024, 13:45

Chave de Impressão: Cxy00

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2024 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Palácio dos Leões - Av. Dom Pedro II, S/N - Centro, São Luís - MA, 65010-070



604	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCÃO), DUAS DEMÃOS	M2	2.536,00
605	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	2.536,00
606	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICOS EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6.194,66
607	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.596,00
608	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	4.260,32
609	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	72
610	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	397,55
611	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	872,5
612	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM GRAMADO 10 CM DE LARGURA/CAMPO DE ESPORTE	M	1.596,00
613	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	3.616,80
614	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	3.256,87
615	RESTAURO - REMOO DE PINTURA EM PAREDES E ORNATOS	M2	5.678,67
7	HISTALAÇÃO HIDRO- SANITARIA		
701	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	52,00
702	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UND	54,00
704	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REPARO DE CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL DECA	UND	75,00
8	INSTALAÇÕES ELETRICA		
801	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO (BLINDUCHA)	UND	15,00
802	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	530,00
803	INTERRUPTOR/MÓDULO DE 20A PARA CHUVEIRO ELÉTRICO.	UM	450,00
804	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	625,00
805	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LÂMPADA DICROICA	UND	245,00
806	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LÂMPADA DE LED AR111	UND	685,00
807	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LÂMPADA PAR 20 LED	UND	2,00
808	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CANALETA PARA PISO CINZA DE 2,5M	UND	5,00
809	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	2.500,00
810	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 2,5MM²	M	3.658,00
811	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 4,0MM²	M	8.766,00
812	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 6,00MM²	M	6.788,00
813	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 35MM²	M	7.654,00
814	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONECTOR RJ-45 MACHO, CAT.6	UN	300,00
815	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONECTOR MODULAR RJ-45 COM CAIXA DE SOBREPOR	UND	25,00
816	TAMPA CEGA PARA CAIXA 4" X 2"	UND	85,00
817	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO, D= 3/4"	M	185,00
818	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TOMADA DUPLA 2P + T, ABNT, "SISTEMA X", REF.1434, FAME OU SIMILAR	UND	120,00
819	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TOMADA PARA LÓGICA, RJ45, COM PLACA, CAT. 6	UND	125,00
820	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MÓDULO)	UND	129,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906630/2024, em 28/05/2024 emitida



Certidão nº 906630/2024
28/05/2024, 13:45

Chave de Impressão: Cxy00

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2024 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Palácio dos Leões - Av. Dom Pedro II, S/N - Centro, São Luís - MA, 65010-070



821	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	M	12,5,00
822	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE OU TUBO LED 2 X 18/20 W (TECNOLUX REF.FLE-8157/232 OU SIMILAR), COMPLETA, COM LÂMPADA TUBO LED	UND	125,00
823	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE OU TUBO LED 2 X 32/40 W (TECNOLUX REF.FLE-8157/232 OU SIMILAR), COMPLETA, COM LÂMPADA TUBO LED	UND	135,00
824	MANUTENÇÃO DE DISJUNTOR DE MEDIA TENSÃO-SUBESTAÇÃO	UND	2,00
825	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 6,00 MM2, 450/750V	M	325,00
826	TOMADA MODULAR DUPLA DE 10A, SCHNAIDER DE EMBUTIR- COMPLETA.	UND	35,00
827	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO TELEFÔNICO CTP-APL-G 50/20P	M	300,00
828	FRNECIMENT E INTAAÇÃ PACTH PANEL 48 PORTAS	UND	28,00
829	TOMADA FAME MODULAR DUPLA DE 10A, DE EMBUTIR- COMPLETA.	UND	40,00
830	CONTROLE PARA FECHADURA ELETRÔNICA DE PORTA./ INCLUINDO CODIFICAÇÃO.	UND	20,00
831	FORNECIMENTO E INTAAÇÃ PACTH PANEL 48 PORTAS	UND	12,00
832	FECHO ELETRÔNICO PARA PORTA DE ABRIR.	UND	7,00
833	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	PT	125,00
834	MANUTENÇÃO DE GERADOR-TANQUE DE OLEO DIESEL-400KVA	UND	1,00
835	MANUTENÇÃO DE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 150 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UND	1,00
836	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", FIO RÍGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	PT	56,00
837	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR MEDIA TENSÃO 15KV 600MVA	UND	2,00
838	SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA ABRIGADA, CLASSE DE TENSÃO 13,8KV, POTÊNCIA 600KVA - 1 TRANSFORMADOR (SEM O CABO DA LINHA DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO) MONTAGEM E INSTALAÇÃO DP1705-01 FLS. 01/02/03/04/05	UND	1,00
838	SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA ABRIGADA, CLASSE DE TENSÃO 13,8KV, POTÊNCIA 300KVA - 1 TRANSFORMADOR (SEM O CABO DA LINHA DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO) MONTAGEM E INSTALAÇÃO DP1705-01 FLS. 01/02/03/04/05	UND	1,00
839	MANUTENÇÃO DE DISJUNTOR SIEMENS DE 17,5 KV - 1250 INCLUINDO A RECUPERAÇÃO DAS AMPOLAS A VÁCUO, MANUTENÇÃO E REVISÃO DO COMANDO MECÂNICO, ABERTURA E FECHAMENTO DE CONTATOS, ISOLADORES, SISTEMA DE BLOQUEIO E INTERTRAVAMENTO, ISOLAÇÃO DE CONTATOS E TESTE DEFUNIONAMENTO E LIMPEZA GERAL.	UND	1,00
9	PAREDES, ESQUADRIAS, FORROS E DIVISÓRIAS		
901	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES/ MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRAS.	H	38,00
902	MANUTENÇÃO DO PORTÃO DE FERRO	UND	1,00
903	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906630/2024, em 28/05/2024



Certidão nº 906630/2024
28/05/2024, 13:45
Chave de Impressão: Cxy00

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2024 e contém 9 folhas

Handwritten signatures





ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Palácio dos Leões - Av. Dom Pedro II, S/N - Centro, São Luís - MA, 65010-070



904	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE E PRETA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=3,20M) E ACESSÓRIOS	M²	658,00
905	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M²	253,00
906	RESTAURO - DESMONTAGEM DE MOBILIÁRIO ARTÍSTICO	M2	46,00
907	RESTAURO - REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DETERIORADO	M2	1.200,00
908	RESTAURO - DESMONTAGEM DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	850,00
909	RESTAURO - MONTAGEM DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	850,00
910	RESTAURO - LIMPEZA SUPERFICIAL DE OBRAS DE ARTE	M2	78,00
911	RESTAURO - RÉ-MONTAGEM DE MOBILIÁRIO ARTÍSTICO	M2	258,00
912	RESTAURO - DESINFESTAÇÃO E IMUNIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO ARTÍSTICO	M2	356,00
913	RESTAURO - REFORÇO ESTRUTURAL EM MOBILIÁRIO ARTÍSTICO	M2	89,00
914	RESTAURO - MONTAGEM DE FORRO ARTÍSTICO DE MADEIRA	M2	1.825,00
915	RESTAURO - APLICAÇÃO DE ANTI-CORROSIVO EM FERRAGEM	M2	135,00
916	MESTRE MARCENEIRO DE RESTAURO	H	450,00
917	RESTAURO - RESTAURAÇÃO DE CIMALHAS EM FORRO ARTÍSTICO DE MADEIRA	M2	235,00
918	RESTAURO - REMOÇÃO DE PINTURA EM PAREDES E ORNATOS	M2	1.478,00
919	RESTAURO - ERRADICAÇÃO DE VEGETAÇÃO EM PAREDES E ORNATOS	M2	3.500,00
920	RESTAURO - ENXERTO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE PASTA DE PÓ DE SERRA E COLA	M2	789,00
921	RESTAURO - NIVELAMENTO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE PASTA DE PÓ DE SERRA E COLA	M2	256,00
922	RESTAURO - ENXERTO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE PASTA DE P DE SERRA E COLA	M2	896,00
923	RESTAURO - IMUNIZAO DE ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE K. OTEK	M2	852,00
924	RESTAURO - RESTAURAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE APOIO ATÉ 20%, RASPAGEM, CALAFETAGEM, ENCERAMENTO E PARQUETAGEM	M2	1.896,00
925	RESTAURO - JANELA EM MADEIRA, INCLUSIVE DOBRADIÇAS ARTESANAIS E TRANCA DE MADEIRA	M2	458,00
926	RESTAURO - PORTA EM MADEIRA, INCLUSIVE DOBRADIÇAS ARTESANAIS E TRANCA DE MADEIRA	M2	357,00
927	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA	M2	2.569,00
928	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO EM PLACA	M2	789,00
929	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	342,00
930	DIVISÓRIA DIVILUX (PAINEL CEGO), E=40MM, COM PERFIS EM ALUMÍNIO OU SIMILAR - FORNECIMENTO	M2	658,00
931	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA PARA DIVISÓRIA COM FERRAGENS.	UND	27,00
932	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, ACÚSTICO.	M2	1.856,00
933	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	325,00

Re A

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906630/2024, em 28/05/2024



Certidão nº 906630/2024
28/05/2024, 13:45

Chave de Impressão: Cxy00

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2024 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Palácio dos Leões - Av. Dom Pedro II, S/N - Centro, São Luís - MA, 65010-070

934	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	M2	856,00
935	FORRO EM DRYWALL, (GESSO ACARTONADO), INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	650,00
936	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	2.560,00
937	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PORTA PARA PAREDE DRYWALL (GESSO ACARTONADO), SEMI-OCA, INCLUSIVE CAIXÃO EM MADEIRA E FERRAGENS - 90 X 210 CM	UND	123,00
938	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PORTA PARA PAREDE DRYWALL (GESSO ACARTONADO), SEMI-OCA, INCLUSIVE CAIXÃO EM MADEIRA E FERRAGENS - 80 X 210 CM	UND	126,00
939	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	1.856,00
940	ISOLAMENTO ACÚSTICO C/ PAINEL EM LÃ DE VIDRO E = 50MM (ISOVER-SANTA MARINA REF PSI - 30/50MM OU SIMILAR)	M²	196,16
941	RESTAURO - RESTAURAÇÃO DE REVESTIMENTO (REBOCO) EM FACHADAS DE OBRAS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	M2	1.200,00
942	RESTAURO - RESTAURAÇÃO DE CIMALHAS EM FORRO ARTÍSTICO DE MADEIRA	M	220,00
943	RESTAURO - RESTAURAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA COMPREENDENDO RASPAGEM, CALAFETAGEM, ENCERAMENTO E PARQUETAGEM	M2	850,00
944	RESTAURO - ARGAMASSA TRAÇO (1:0,24:0,74) - CAL, ARENOSO E AREIA MÉDIA - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M2	325,00
945	RESTAURO - TRATAMENTO DE FISSURAS COM ARGAMASSA DE CAL E AREIA TRAÇO 1:3 (SEÇÃO ATÉ 5X5CM)	M	96,00
946	RESTAURO - REBOCO ESPECIAL DE PAREDE, SPESSURA 3CM, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,24:0,74 (CAL, ARENOSO E AREIA MÉDIA)	M2	869,00
947	RESTAURO - REBOCO ESPECIAL INTERNO DE PAREDE, SPESSURA 0,5CM, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,24:0,74 (CAL, ARENOSO E AREIA MÉDIA)	M2	789,00
948	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE MÁMORE	M2	352,00
949	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE GRANITO	M2	254,00
10	IMPERMEABILIZAÇÕES		
1001	IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL, BASE ACRÍLICA, TIPD IGOLFLEX BRANCO SIKA OU SIMILAR, P/LAJES, CALHAS, VARANDAS, TERRAÇOS E COBERTURAS DE RESERVATÓRIOS	M2	826,50
1002	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO CDM MANTA ASFÁLTICA 4MM	M2	1.200,00
1003	IMPERMEABILIZAÇÃO C/MANTA ASFÁLTICA 4MM, CLASSE B, ESTRUDADA C/REFORÇO DE NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER E PROTEÇÃO MECÂNICA TRAÇO 1:3	M2	2.490,00
1004	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE CDM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	2.589,00
1005	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA LIQUIDA FLEXÍVEL COM FIBRAS VIAPLUS 7000, APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS. PAREDES E PISO DA CAIXA D'ÁGUA DA CURADORIA.	M2	1.254,00
1006	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 4MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER	M²	3.250,28
11	COBERTURA		
1101	REVISAO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1, ITABIANINHA OU SIMILAR, COM REPOSIO DE 10% DO MATERIAL - REV 02	M2	8.120,00

RA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906630/2024, em 28/05/2024.



Certidão nº 906630/2024
28/05/2024, 13:45

Chave de Impressão: Cxy00

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2024 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Palácio dos Leões - Av. Dom Pedro II, S/N - Centro, São Luís - MA, 65010-070

1102	MANUTENÇÃO DE CUMEEIRA EM TELHA CERÂMICA.	M	858,00
1103	ENCALIÇAMENTO EM TELHADO.	M	598,00
1104	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	4.856,00
1105	TOLDO EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6 MM, EM FORMA PIRAMIDAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	895,00
1106	EXECUÇÃO DE PLATIBANDA EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO Nº18 FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA.	M²	652,00
1107	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	2.359,00
1108	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	1.250,00
1109	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM 01 DEMÃO DE PRIMER À BASE DE EPÓXI - REZINC WBS - RENNER OU SIMILAR - R1	M²	1.256,00
1110	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E=0,5MM INCLUSIVE IÇAMENTO	M²	1.458,00
1111	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	895,00
1112	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	180,00
1113	CUMEEIRA EM ALUMÍNIO - 30CM DE CADA LADO, E= 0,8MM	M	85,00
1114	PERFIL METÁLICO - FORNECIMENTO E MONTAGEM PARA ESTRUTURA METÁLICA	KG	5589,36
1115	TELHAMENTO COM TELHA EM ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL, DUPLA, TERMOACÚSTICA, COR BRANCA, E=0,5MM E POLIURETANO E=30MM	M2	1.359,00
12	SERVIÇOS DIVERSOS		
1201	INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS DE MADEIRA COM FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE CANTONEIRAS/MÃO FRANCESA EM PAREDES.	UND	58,00
1202	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DO GABINETE DO SECRETÁRIO	UND	45,00
1203	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA LEITOSA EM QUADRO DE VIDRO.	M2	238,00
1204	SERVIÇOS ESPECIAL PARA TANQUE DE PEIXES RNAMENTAIS	L	120,00
1205	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS TIPO VERTICAL DE PVC	M2	850,00
1206	RESTAURAÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL (COMPLETO)	UND	5,00
1207	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS TIPO ROLÔ VERTICAL E HORIZONTAL	M2	760,00
1208	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM.	M2	2.345,80
1209	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	250,00
1210	LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL DOS PAREDÕES DO PALÁCIO DOS LEÕES	M2	1.610,00
1211	PODA DE ARVORE GRANDE COM REMOÇÃO DE GALHOS.	UND	8,00
1212	MANUTENÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE DO BOYLER, REMOÇÃO DE AR NA TUBULAÇÃO.	M	1.125,00
1213	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO, PURIFICADOR ELÉTRICO.	UND	22,00
1214	PISO TÁTIL DE ALERTA DE BORRACHA, ASSENTADO COM ARGAMASSA, E=12 MM, CORES	M2	1.200,00
1215	RESTAURO DE CHAFARIZ DO TANQUE DOS PEIXES COM APLICAÇÃO DE SOLDA ESPECIAL REMOÇÃO DE FERRUGEM APLICAÇÃO DE ZARÇÃO CONTRA FERRUGEM E APLICAÇÃO DE TINTA MANIPULADA COR GRAFITE CLARO	UND	1,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906630/2024, em 28/05/2024



Certidão nº 906630/2024
28/05/2024, 13:45
Chave de Impressão: Cxy00

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2024 e contém 9 folhas

R A





ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Palácio dos Leões - Av. Dom Pedro II, S/N - Centro, São Luís - MA, 65010-070



1216	RESTAURO DE PEÇAS DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO "MESAS CADEIRA E BANCOS" COM APLICAÇÃO DE SOLDA ESPECIAL REMOÇÃO DE FERRUGEM APLICAÇÃO DE ZARCÃO CONTRA FERRUGEM E APLICAÇÃO DE TINTA MANIPULADA COR GRAFITE CLARO	UND	55,00
1217	RESTADO DE CANHÃO HISTÓRICO COM REMOÇÃO DE FERRUGEM E PINTURA DESGASTADAS INCLUINDO PINTURA PROTETORA ESPECIAL.	UND	20,00
1218	RESTAURO DE BASE DE CANHÃO EM MADEIRA DE LEI.	UND	20,00
1219	PLANTIO DE GRAMA EM PLACA	M2	2480,00
13	DRENAGEM		
1301	TUBO PVC DN 75 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	136,00
1302	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	51,85
1303	MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO = M2 *25* KN/M	M2	518,00
14	REFRIGERAÇÃO		
1401	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO: SPLIT E SPLITÃO ATÉ 36.000 BTUS	UND	20,00
1402	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO: S FAN COIL DE 15 TR ATÉ 31 TR.	UND	30,00
1403	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO: CHILLER DE 90 TR.	UND	40,00
1404	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO - WEG-MOTOBOMBA	UND	5,00
1405	REMOÇÃO E REMONTAGEM DE DIFUSOR DE DUTOS DE AR-CONDICIONADO	UND	35,00
1406	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INDIVIDUAL 12000 BTU/H	UND	15,00
1407	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INDIVIDUAL 21000 BTU/H	UND	12,00
1408	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO	M	45,00
1409	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETTE 48000 BTUS FRIO 220V/3F	UND	9,00
15	SPDA		
1501	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,00
1502	CABO DE COBRE NÚ 35 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (3,16M/KG)	KG	529,58
1503	PRESILHA DE LATÃO, L=20MM, PARA FIXAÇÃO DE CABOS DE COBRE, FURO D=5MM, PARA CABOS 35MM² A 50MM², REF:TEL-744 OU SIMILAR (SPDA)	UN	626,00
1504	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	263,00
1505	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	21,00
1506	CABO DE COBRE NÚ 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27M/KG)	KG	243,12
1507	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M	UN	121,00
1508	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM² A 70MM² COM GRAMPO "U" E PORCAS DE AÇO GALV.REF:TEL-583 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	221,00
1509	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	342,00
1510	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	121,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906630/2024, em 28/05/2024



Certidão nº 906630/2024
28/05/2024, 13:45

Chave de Impressão: Cxy00

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2024 e contém 9 folhas





DECLARAÇÃO

A presente Declaração tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante em **ART obra/serviço nº MA20210418763** e no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela contratante **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV**, inscrito no CNPJ sob nº 24.393.108/0001-50, sedeada, Avenida Pedro II, Nº 03, Bairro Centro, São Luís/MA, CEP: 65010450.

Dados da Obra/Serviço

Razão Social Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV

CNPJ Contratante: 24.393.108/0001-50

Endereço da Obra: Avenida Pedro II, Nº 03, Bairro Centro, São Luís/MA, CEP: 65010450.

Período da Obra: 31/07/2020 à 18/06/2021.

Valor do Contrato: R\$ 1.500.000,00

Objeto do contrato: Serviços de construção, reparação, manutenção predial, preventiva e corretiva dos prédios de responsabilidade da Secretaria de Estado de Governo do Maranhão – SEGOV/MA.

Razão Social Contratado: RESENDE ENGENHARIA LTDA

CNPJ Contratado: 03.117.050/0001-41

Responsável Técnico: Sergio Luis Miranda

Registro do RT no CREA: 1115795880

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906630/2024, em 28/05/2024 emitida



Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

São Luís – MA, 16 de Maio de 2024

Documento assinado digitalmente
KAYO LUCIANO DE SIQUEIRA TORRES
Data: 21/05/2024 14:10:54 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAYO LUCIANO DE SIQUEIRA TORRES
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA Nº 1116220059

Certidão nº 906630/2024
28/05/2024, 13:45

Chave de Impressão: Cxy00
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2024 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

926522/2025

Atividade concluída em 14/04/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **SERGIO LUIS MIRANDA**
Registro: **1115795880MA** RNP: **1115795880**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20240851941** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 29/11/2024 Baixada em: 14/04/2025
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **W.SOUSA SILVA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS** CPF/CNPJ: **06.096.853/0001-55**
Endereço do contratante: **AVENIDA JOÃO ROSA** Nº: **285**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ALDEIAS ALTAS** UF: **MA** CEP: **65610000**

Contrato: **06.001.025.033/2024** Celebrado em: **27/11/2024**
Valor do contrato: **R\$ 175.900,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JOÃO ROSA** Nº: **285**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ALDEIAS ALTAS** UF: **MA** CEP: **65610000**
Coordenadas Geográficas: **-4.628982, -43.471212**

Data de início: **27/11/2024** Conclusão efetiva: **27/11/2025**

Finalidade: Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS** CPF/CNPJ: **06.096.853/0001-55**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 12.00 mes;**

Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA O EVENTO A MAGIA DO NATAL, NO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS - MA.

Informações Complementares

- "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 1.7 SOLDAGEM; por se tratar de atividades FORA da atribuição do profissional."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 926522/2025
16/04/2025, 08:59
c762z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **c762z**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão e desempenho, que a empresa **W SOUSA SILVA LTDA, CNPJ 24.477.474/0001-97**, sediada na Avenida Central, 1848, Sala 02, Andar 01 – Centro, Caxias – MA, juntamente com seu responsável técnico **SERGIO LUIS MIRANDA**, Engenheiro Eletricista, **CREA – 111579588-0**, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS – MA, CNPJ 06.096.853/0001-55**, sediada na Avenida João Rosa, 285 – Centro, Aldeias Altas – MA.

A obra tinha por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA O EVENTO A MAGIA DO NATAL, NO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS – MA**, com data de início **27/11/2024**, data de término **31/12/2024**, ART nº **MA20240851941** e contrato **06.001.025.033/2024**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram um ótimo desempenho operacional, atendendo a todas as especificações e exigências de acordo com o projeto executivo, memorial descritivo e normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória. A empresa contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente.

OBS: SEGUE EM ANEXO A PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Aldeias Altas – MA, 10 de abril de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
RICARDO ARAÚJO DA SILVA
Data: 10/04/2025 20:28:17 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RICARDO ARAÚJO DA SILVA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA- 111951252-2
CPF: 058.982.983-12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926522/2025, em 16/04/2025 emitida



Certidão nº 926522/2025
16/04/2025, 10:08
Chave de Impressão: c7f62z

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2025 e contém 2 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas/MA, CNPJ nº 06.096.853/0001-55

e-mail: contato@aldeiasaltas.ma.gov.br | Avenida João Rosa, nº 285, Centro, Aldeias Altas/MA, CEP: 65.610-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA

PLANILHA

Item	Descrição	Und	Quant.
1	MONTAGEM		
1.1	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNER DE CORETO NATALINO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,5 X 3,5 M (DIÂMETRO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES.	UN	1,00
1.2	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNER TEMÁTICOS PARA POSTE TAIS COMO VELEIROS, SINOS, ANJOS, GUIRLANDAS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,0 X 2,0 M, ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES.	UN	10,00
1.3	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL TAM. 18 M DE ALTURA E BASE 6 METROS DE DIÂMETRO COM CAMINHÃO MUNCK, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÕES DE LED, APLICAÇÃO DE ADEREÇOS TIPO ANJOS, ARABESCOS, GLOBOS, SINOS E ESTRELAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CAIXAS DE COMANDO, INCLUSO CABO PP, MANGUEIRA CRISTAL, FITA DE ALTA TENSÃO, HASTE DE ATERRAMENTO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	1,00
1.4	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNER DE ESTRELA DE PONTAS, BOLA, TÚNEL, TRENÔ EM 3D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 X 4 M (DIÂMETRO), ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES	UN	1,00
1.5	TRANSPORTE E MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ARABESCOS TAMANHOS 3 X 2 M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	25,00
1.6	TRANSPORTE E MONTAGEM DE PRESÉPIO EM 3D, COMPOSTO DE 1 ESTRELA GUIA DE 4M E 4 ANJOS DE 3X2M COM CAMINHÃO MUNCK E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	1,00
1.7	RECUPERAÇÃO DE PORTAL DE GRANDE PORTE FIXADO NAS ENTRADAS DAS AVENIDAS; INCLUSO REVISÃO ELÉTRICA COM CABO PP 2X2,5MM² E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	UN	5,00
1.8	MONTAGEM DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATO DE PINGENTES TIPO GLOBOS E ESTRELAS DESTINADOS ÀS ÁRVORES NATURAIS DAS PRAÇAS TAMANHO 50 X 50 CM E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, INCLUSO CABO PP, FITA DE ALTA TENSÃO, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	UN	50,00
1.9	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ORNAMENTO EM DESIGNER DE PORTAIS CENOGRAFICOS EM 3 D NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 X 3 M, ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM MANGUEIRAS DE LEDS, ABRAÇADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONECTORES.	UN	3,00
1.10	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 10/200 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	60
1.11	ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA GONÇALVES DIAS (REVESTIMENTO DAS ÁRVORES NATURAIS COM CORDÃO DE LEDS, APLICAÇÃO DE PINGENTES NATALINOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIO PENDENTE E FITA DE ALTA FUSÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DIJUNTORES)	UN	2,00

Aldeias Altas – MA, 10 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO ARAÚJO DA SILVA
 Data: 10/04/2025 20:30:09-0300
 Verifique em <https://validar.id.gov.br>

RICARDO ARAÚJO DA SILVA
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA- 111951252-2
 CPF: 058.982.983-12

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas/MA, CNPJ nº 06.096.853/0001-55

e-mail: contato@aldeiasaltas.ma.gov.br | Avenida João Rosa, nº 285, Centro, Aldeias Altas/MA, CEP: 65.610-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926522/2025, em 16/04/2025 em



Certidão nº 926522/2025
 15/04/2025, 10:08
 Chave de Impressão: c7622
 O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2025 e contém 2 folhas
 O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode





DECLARAÇÃO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que o profissional **Sergio Luís Miranda, Engenheiro Eletricista**, inscrito no CPF sob nº 035.016.823-79 e CREA-MA: 1115795880, sendo responsável técnico pela empresa executante empresa **W SOUSA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.477.474/0001-97, sediada atualmente na ROD BR 316, nº 02, Bairro Centro, na cidade de Bacabal-Maranhão, CEP:65.700-000, neste ato representado pelo Sr. WAGUISTHON SOUSA SILVA, inscrito no RG nº 512145954 SEJUSP/MA e do CPF nº 821477013-00, prestou satisfatoriamente à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.853.0001-55, Av. João Rosa, 285 – Centro | 65.610-000 – Aldeias Altas – MA, serviços de **ORNAMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA O EVENTO A MAGIA DO NATAL, NO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS – MA**, com início 27/11/2024, data de término 31/12/2024, ART nº MA20240851941 e contrato 06.001.025.033/2024.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data. Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, não sendo de conhecimento da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS – MA, até a presente data que a desabone técnica e/ou comercialmente.

Aldeias Altas-MA, 14 de abril de 2025



Documento assinado digitalmente
MATHEUS LIMA PEREIRA
 Data: 14/04/2025 09:36:01 -0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Matheus Lima Pereira
 Engenheiro Eletricista
 CREA: 191874620-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926522/2025, em 16/04/2025 emitida



Certidão nº 926522/2025
 16/04/2025, 10:08

Chave de Impressão: c762z

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2025 e contém 1 folhas
 O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

927501/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **SERGIO LUIS MIRANDA**

Registro: **1115795880MA**

RNP: **1115795880**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20250886705**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **06/03/2025**

Baixada em: **29/04/2025**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **V S ROCHA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.612.339/0001-01**

Endereço do contratante: **RUA DE NAZARÉ**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65578000**

Contrato: **023/2025**

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 52.800,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA DE NAZARÉ**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65578000**

Coordenadas Geográficas: **-2.839125, -42.117040**

Data de início: **28/02/2025**

Conclusão efetiva: **07/03/2025**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.612.339/0001-01**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 8.00 dia; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 46 - Execução de instalação 8.00 dia; 16 - Execução MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 46 - Execução de instalação 8.00 dia;**

Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item 07, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 927501/2025

14/05/2025, 13:10

YC5CD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YC5CD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 14/05/2025, às 13:10.





PREFEITURA DE
ÁGUA DOCE
DO MARANHÃO
SEMPRE O TRABALHO CONTINUA

Secretaria Municipal de
Administração

Rua de Nazaré, S/Nº - Centro - Prefeitura Municipal
Água Doce do Maranhão / MA CEP: 65.578-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa V S ROCHA (VAL PRODUÇÕES E ESTRUTURAS) CNPJ nº 55.872.187/0001-05, localizada na avenida paulino Neves nº S/N, Centro, Tutóia - MA, Forneceu satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, CNPJ:01.612.339/0001-01, localizada na Rua De Nazaré, S/Nº, Centro, Água Doce Do Maranhão - MA, atendendo as demandas do CONTRATO 023/2025, referente a EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE AGUA DOCE DO MARANHÃO-MA de acordo com ART Nº N°. MA20250886705, tendo como engenheiro eletricista responsável SERGIO LUIS MIRANDA, portador do CRE-MA nº 1115795880 para realização de eventos entre os dias 28 de fevereiro a 07 de março 2025 dos itens abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade, eficiência e prazo de entrega.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 927501/2025, em 14/05/2025, emitida



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE
1	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	UND	6
2	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	UND	1
3	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lâmpadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lâmpadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	UND	2

Certidão nº 927501/2025
14/05/2025, às 13:10

Chave de Impressão: YC5CD

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2025 e contém 3 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.



CNPJ: 01.612.339/0001-01 | E-mail: semad.aguadoce.ma@gmail.com

www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 14/05/2025, às 13:10.





PREFEITURA DE
ÁGUA DOCE
DO MARANHÃO
PROTEGENDO O TRABALHO CONTÍNUO

**Secretaria Municipal de
Administração**

Rua de Nazaré, S/Nº - Centro - Prefeitura Municipal
Água Doce do Maranhão / MA CEP: 65.578-000



4	Geradores: locação de gerador de energia elétrica. gerador de 180 kva silenciado a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	UND	4
5	Segurança: Serviços de Segurança desarmada uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, 10% do sexo feminino, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte da equipe.	UND	100
6	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lâmpadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 máquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 alumínio e acessórios para 2 grades - 10 praticáveis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	UND	2
7	Sistema de equipamentos elétricos de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t -1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 -pa 24 caixas line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 -amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850-2 monitores de palco modelo sm- 400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg - backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais	UND	4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 927501/2025, em 14/05/2025



Certidão nº 927501/2025
14/05/2025, 13:10

Chave de Impressão: YC5CD

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2025 e contém 3 folhas

O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.



CNPJ: 01.612.339/0001-01 | E-mail: semad.aguadoce.ma@gmail.com

www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 36, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 14/05/2025, às 13:10.





PREFEITURA DE
ÁGUA DOCE
DO MARANHÃO
ABRILHAR O TRABALHO CONTINUA

Secretaria Municipal de
Administração

Rua de Nazaré, S/Nº - Centro - Prefeitura Municipal
Água Doce do Maranhão / MA CEP: 65.578-000



equipamentos necessários para Montagem do mesmo.		

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Água Doce do Maranhão – MA, 11 de Maio de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente:
EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Data: 12/05/2025 21:34:01 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF: 010.540.243-59

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 927501/2025, em 14/05/2025 emitida



Certidão nº 927501/2025
14/05/2025, às 13:10
Chave de Impressão: YC5CD

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2025 e contém 3 folhas. O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.



CNPJ: 01.612.339/0001-01 | E-mail: semad.aguadoce.ma@gmail.com
www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 14/05/2025, às 13:10.



DECLARAÇÃO

A presente Declaração tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante em **ART obra/serviço nº MA20250886705** e no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.339/0001-01, sediada na rua Nazaré, s/nº, centro, Água Doce Do Maranhão – MA, CEP: 65.578-000.

Dados da Obra/Serviço

Razão Social da Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

CNPJ Contratante: 01.612.339/0001-01

Endereço da Obra: Rua De Nazaré, s/nº, Centro, Água Doce Do Maranhão, CEP: 65.578-000

Período da Obra: 28/02/2025 à 07/03/2025.

Valor do Contrato: R\$ 52.800,00

Objeto do contrato: Execução de instalação de iluminação, e equipamentos elétricos voltados para sonorização e gerador de energia.

Razão Social Contratado: **V S ROCHA**

CNPJ Contratado: 55.872.187/0001-05

Responsável Técnico: Sergio Luis Miranda

Registro do RT no CREA: 111579588-0

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

São Luís – MA, 28 de abril de 2025



Documento assinado digitalmente:
KAYO LUCIANO DE SIQUEIRA TORRES
Data: 29/04/2025 08:32:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

KAYO LUCIANO DE SIQUEIRA TORRES
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA Nº 1116220059



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 927501/2025, em 14/05/2025 emita



Certidão nº 927501/2025
14/05/2025, 13:10
Chave de Impressão: YC5CD

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2025 e contém 1 folhas. O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

928437/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **SERGIO LUIS MIRANDA**

Registro: **1115795880MA**

RNP: **1115795880**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20240802295**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **25/07/2024**

Baixada em: **11/05/2025**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **MECRE METAIS COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**

CPF/CNPJ: **18.519.709/0001-63**

Endereço do contratante: **AVENIDA BORBOREMA**

Nº: **25**

Complemento: **QD.16**

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65071360**

Contrato: **140/2024 - GGCONT/EMSERH**

Celebrado em: **04/03/2024**

Valor do contrato: **R\$ 917.732,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA SÃO LUÍS REI DE FRANÇA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **TURU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65068620**

Coordenadas Geográficas: **-2.513431, -44.225688**

Data de início: **17/07/2024**

Conclusão efetiva: **04/03/2025**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**

CPF/CNPJ: **18.519.709/0001-63**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 83 - Supervisão 4.50 mega-volt-ampère;**

Observações

Contratação de empresas especializadas no ramo de engenharia para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva na Subestação de energia, com fornecimento de ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e peças de reposição, com disponibilidade de serviços de atendimentos emergenciais nas dependências da unidade de saúde Hospital da Ilha, administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH), CONFORME CONTRATO Nº 140/2024 - GGCONT/EMSERH, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199.145/2021 - EMSERH

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 928437/2025

30/05/2025, 11:13

1cBz6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **1cBz6**





DECLARAÇÃO

A presente declaração tem por objetivo verificar e comprovar a pedido da interessada e para fins de prova, que o profissional **Sergio Luís Miranda, Engenheiro Eletricista**, inscrito no CPF sob nº 035.016.823-79 e CREA-MA: 1115795880, sendo responsável técnico pela empresa executante empresa **MECRE METAIS COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.513.435/0001-89, sediada atualmente na Avenida Joaquim Mochel, Letra A, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054.415, prestou satisfatoriamente à **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, Quadra 16, Nº 05, Alto do Calhau, CEP: 65.071-360 - São Luis - MA, serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA NA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COM DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL DA ILHA, ADMINISTRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EMSERH), CONFORME CONTRATO Nº 140/2024 – GGCONT/EMSERH, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199.145/2021 - EMSERH** com início dos serviços em 17/07/2024 e término 04/03/2025, conforme ART Nº MA20240802295.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data. Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, não sendo de conhecimento da **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES**, até a presente data que a desabone técnica e/ou comercialmente.

São Luis - MA, 14 de maio de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
KAYO LUCIANO DE SIQUEIRA TORRES
Data: 14/05/2025 19:13:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

KAYO LUCIANO DE SIQUEIRA TORRES
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA Nº 1116220059

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928437/2025, em 30/05/2025 emitida



Certidão nº 928437/2025
30/05/2025, 11:16
Chave de Impressão: 1cBz6
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2025 e contém 1 folhas



EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63 com sede na Avenida Borborema, Qd. 16, nº 05, Alto do Calhau, CEP: 65.071-360 – São Luís/MA. **Atesta**, para os devidos fins de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa **MECRE METAIS COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.513.435/0001-89, com sede na Avenida Joaquim Mochel, Letra A, Cohatrac IV, São Luís/MAS, CEP: 65.054.415, cujo objeto de contrato é prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva na subestação de energia, com fornecimento de ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e peças de reposição, com disponibilidade de serviços de atendimentos emergenciais nas dependências da unidade de saúde **Hospital da Ilha**, na Av. São Luís Rei de França, SN – Turu, São Luís – MA, administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

CONTRATO Nº: 140/2024 – GGCONT/EMSERH
PROCESSO QUE ORIGINOU A CONTRATAÇÃO: 199.145/2021/EMSERH

INÍCIO DO CONTRATO: 17/07/2024

FIM DO CONTRATO: 04/03/2025

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Entre 8 a 9 meses

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Sergio Luís Miranda (Engenheiro Eletricista)

REGISTRO CREA Nº 1115795880

O serviço prestado ocorreu na unidade assistencial de saúde **Hospital da Ilha**, administrada pela EMSERH abaixo arrolada e relacionada com a subestação mantida no contrato supramencionado:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1.1	HOSPITAL DA ILHA	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 4,5 MVA

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 Av. Borborema Q - 16, Nº 25, Calhau CNPJ: 18 519 709/0001-63
 CEP: 65071-360 – São Luís/MA Tel: (98) 3235-7333




Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928437/2025, em 30/05/2025 emitida



Certidão nº 928437/2025
 30/05/2025, 11:16
 Chave de Impressão: 1cBz6

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2025 e contém 2 folhas





Seguem planilha do serviço prestado pela MECRE METAIS COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, entre os anos de 2024 – 2025:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR
1	HOSPITAL DA ILHA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) – 2024 - 2025		
1.1	ART	UND.	1
1.2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SUBESTAÇÃO ABRIGADA	UND.	8
1.3	MANUTENÇÃO CORRETIVA + FORNECIMENTO DE PEÇAS	R\$	11.452,40
	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	10
	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	6
	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO ELETROTÉCNICA	H	10

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa MECRE METAIS COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, no período de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva na subestação de energia do Hospital da Ilha, unidade hospitalar administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, atendeu a contento as necessidades técnicas erigidas no contrato 140/2024 – GGCONT/EMSEH. No entanto, recebera no início do referido contrato uma notificação por atraso inicial nas primeiras manutenções preventivas, o que impossibilitou que este fosse executado em sua completude. Dessa forma, atestamos que os serviços foram realizados de maneira satisfatória, demonstrando a competência técnica da empresa contratada, sem comprometer sua idoneidade comercial. Ratificamos, entretanto, que houve um atraso no início da execução contratual, sem obtenção de resposta formal da MECRE METAIS COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, apenas retorno advindo da advertência recebida.

THAIS CRISTINA GOUTINHO BARRETO
Engenheira Eletricista
Matrícula 13954-1 EMSEH
CPF: 048.617.753-23

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Av. Borborema Q - 16, N° 25, Calhau CNPJ: 18.519.709/0001-63
CEP: 65071-360 – São Luís/MA Tel: (98) 3235-7333



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928437/2025, em 30/05/2025 emitida



Certidão nº 928437/2025
30/05/2025, 11:16
Chave de Impressão 1cBz6
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2025 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

929552/2025

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

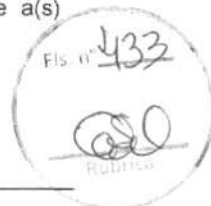
CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **SERGIO LUIS MIRANDA**

Registro: **1115795880MA**

RNP: **1115795880**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**



Número da ART: **MA20250874663**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **05/02/2025**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA**

CPF/CNPJ: **06.189.344/0001-77**

Endereço do contratante: **AVENIDA ELIAS HAIKEL**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PINDARÉ MIRIM**

UF: **MA**

CEP: **65370000**

Contrato: **08/2025**

Celebrado em: **06/01/2025**

Valor do contrato: **R\$ 4.812.805,65**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ELIAS HAIKEL**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PINDARÉ MIRIM**

UF: **MA**

CEP: **65370000**

Coordenadas Geográficas: **-3.683815, -45.430977**

Data de início: **06/01/2025**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA**

CPF/CNPJ: **06.189.344/0001-77**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 1.00 ano;**

Observações

ART REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 929552/2025

03/06/2025, 11:22

YZy29

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YZy29





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos parcialmente, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil Elétrico **SERGIO LUIS MIRANDA**, Portador da Carteira Profissional do **CREA/MA nº 1115795880**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA**, inscrita sob o CNPJ nº **06.189.344/0001-77**, como Responsável Técnico da **Empresa MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **38.338.902/0001-05**, com sede na Rua Primeiro de Outubro, nº 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA, representada pelo Senhor Marcelino Maciel Neto, empresário, portador do RG Nº 69737496-3 e CPF Nº 915.821.303-10, os Serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, abaixo discriminados, de conformidade com o CONTRATO Nº 08/2025, sob o Pregão Eletrônico Nº 14/2024, tendo como OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM – MA**, com ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART nº MA20250874663 – Período Contratual (Inicial: 06/01/2025 e Final: 06/01/2026); Período de Execução da Obra: (Inicial: 06/01/2025 e Final: 30/05/2025).

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº 08/2025;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM – MA.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 06/01/2025 a 06/01/2026.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 06/01/2025 a 30/05/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.812.805,65 (Quatro Milhões, Oitocentos e Doze Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

ATIVIDADES EXECUTADAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
1	Alca preformada p/cabo alum 16mm	Und	300,00
2	Armacao secundaria 1 estribo c/isolador	Und	300,00
3	Base para rele fotoeletrico	Und	2000,00
4	Bobina para chave comando de IP	Und	400,00
5	Bocal E27	Und	500,00
6	Bocal E40	Und	1000,00
7	Braço para luminaria LB 600	Und	200,00
8	Braço para luminaria X21	Und	300,00
9	Cabo aluminio multiplexado IF+INX 16mm	Mt	3000,00
10	Cabo flexivel 1,5mm 450/750V	Mt	1000,00
11	Cabo flexivel 2,5mm 450/750V	Mt	3000,00

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA | CNPJ: 06.189.344/0001-77
Av. Elias Haikel, nº SN, Centro, Pindaré-Mirim, Maranhão, Brasil
www.pindaremirim.ma.gov.br

Página 1 de 3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 929552/2025, em 03/06/2025 emitida



Certidão nº 929552/2025
03/06/2025, 11:23

Chave de Impressão: YZy29

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2025 e contém 3 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



12	Cabo PP 2x1,5mm2	Mt	1000,00
13	Cabo PP 2x2,5mm2	Mt	1000,00
14	Caixa de medicao monofasica	Und	50,00
15	Caixa de medicao trifasica	Und	50,00
16	Cartucho fusivel	Und	100,00
17	Chave p/ comando IP	Und	20,00
18	Conector AMP tipo III	Und	1000,00
19	Contador 40A	Und	50,00
20	Disjuntor 10 a 30A monofasico	Und	200,00
21	Elo fusivel de 1H	Und	200,00
22	Elo fusivel de 3H	Und	100,00
23	Escada extensivel em aluminio com 6,00m estendida	Und	1,00
24	Fita isolante 19mmx20mm	Und	30,00
25	Lampada vapor metalico de 150w base E27/40W	Und	200,00
26	Lampada vapor mercurio 250WX220E40	Und	200,00
27	Lampada vapor metalico de 250W/220V	Und	200,00
28	Lampada vapor metalico de 400w/220V	Und	200,00
29	Lampada compacta de 45w	Und	500,00
30	Luminarias p/iluminacao publica	Und	800,00
31	Luminaria aberta p/iluminacao publica	Und	2000,00
32	Reator p/lampada VM 150wx220	Und	200,00
33	Reator p/lampada VM 250Wx220	Und	200,00
34	Reator p/ lampada VM 400Wx220	Und	200,00
35	Reator p/ lampada vapor mercurio 250Wx220	Und	200,00
36	Rele fotoeletrico NA	Und	200,00
37	Rele fotoeletrico NF	Und	2000,00
38	Parafuso maq 5/8x300mm	Und	220,00
39	Poste de concreto duplo T (DT) 9/300	PC	30,00
40	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300	PC	20,00
41	Transformador 225KVA trifasico 13.8 - 220/127	Und	30,00
42	Transformador 150KVA trifasico 13.8-220/127	Und	30,00
43	Transformador 30 a 75KVA trifasico 13.8-220/127	Und	30,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
44	Caminhonete 4X4 - 180CV	CHP	200,00
45	Caminhao Munk	CHP	145,00
46	Pickup cabine simples motor 1.4 (88 CV)	H	120,00
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PÚBLICA			
47	Auxiliar de serviços gerais com encargos complementares	H	176,00
48	Eletricista com encargos complementares	H	176,00
49	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	352,00
50	Encarregado geral com encargos complementares	H	176,00

Pindaré-Mirim – MA, 30 de maio de 2025.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 929552/2025, em 03/06/2025



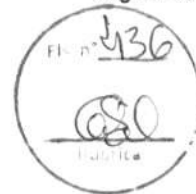
Certidão nº 929552/2025
03/06/2025, 11:23
Chave de impressão: YZy29

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2025 e contém 3 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



ASSINATURAS

PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSIO SOUSA COSTA
Data: 02/06/2025 07:39:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALESSIO SOUSA COSTA
CREA/MA Nº 1115773690
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF nº 029.584.893-61

PELA CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS PAULO PEREIRA
Data: 30/05/2025 15:22:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77
MARCOS PAULO PEREIRA
CPF Nº 029.489.923-54

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 929552/2025, em 03/06/2025 emitida



Certidão nº 929552/2025
03/06/2025, 11:23
Chave de Impressão: YZy29

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2025 e contém 3 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA | CNPJ: 06.189.344/0001-77
Av. Elias Haikel, nº SN, Centro, Pindaré-Mirim, Maranhão, Brasil
www.pindaremirim.ma.gov.br

Página 3 de 3





DECLARAÇÃO

A presente Declaração tem por objetivo verificar e comprovar a pedido da interessada e para fins de prova, que o profissional Sergio Luís Miranda, Engenheiro Eletricista, inscrito no CPF sob nº 035.016.823-79 e CREA-MA: 1115795880, sendo responsável técnico pela empresa executante **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 38.338.902/0001-05**, sediada atualmente na Rua Primeiro de Outubro, nº 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA, prestou satisfatoriamente à **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA**, sob o **CNPJ: 06.189.344/0001-77**, sediada na Av. Elias Haikel, nº SN, Centro, Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Iluminação Pública, no período inicial de 06/01/2025 até a presente data 30/05/2025, SOB O CONTRATO Nº 008/2025, Pregão Eletrônico Nº 14/2024, com início dos serviços em 06/01/2025 e término em 06/01/2026, conforme ART Nº MA20250874663.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data. Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, não sendo de conhecimento da empresa executante MMN EMPREENDIMENTOS LTDA, até a presente data que a desabone técnica e/ou comercialmente.

São Luís – MA, 30 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
ALESSIO SOUSA COSTA
 Data: 02/06/2025 07:38:46 -0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALESSIO SOUSA COSTA
CREA/MA Nº 1115773690
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF nº 029.584.893-61

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 929552/2025, em 03/06/2025 em



Certidão nº 929552/2025
 03/06/2025, 11:23

Chave de Impressão: YZ/29

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2025 e contém 1 folha
 O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

930022/2025

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **SERGIO LUIS MIRANDA**

Registro: **1115795880MA**

RNP: **1115795880**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20220558948**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **15/08/2022**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**

CPF/CNPJ: **05.646.807/0001-10**

Endereço do contratante: **TRAVESSA ANTONIO FILHO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **BAIRRO CAMPINA**

Cidade: **VITÓRIA DO MEARIM**

UF: **MA**

CEP: **65350000**

Contrato: **3105.001/2022**

Celebrado em: **31/05/2022**

Valor do contrato: **R\$ 1.809.609,41**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **TRAVESSA ANTONIO FILHO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **BAIRRO CAMPINA**

Cidade: **VITÓRIA DO MEARIM**

UF: **MA**

CEP: **65350000**

Coordenadas Geográficas: **-3.468641, -44.872359**

Data de início: **08/06/2022**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**

CPF/CNPJ: **05.646.807/0001-10**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 6.00 mes;**

Observações

Art referente a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, mão de obra, ferramentas e equipamentos especializados, para atender a secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos no município de Vitória do Mearim - MA.

Número da ART: **MA20250919534**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **30/05/2025**

Forma de registro: **COMPLEMENTAR**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**

CPF/CNPJ: **05.646.807/0001-10**

Endereço do contratante: **TRAVESSA ANTONIO FILHO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **BAIRRO CAMPINA**

Cidade: **VITÓRIA DO MEARIM**

UF: **MA**

CEP: **65350000**

Contrato: **3105.001/2022**

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 1.809.609,41**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **TRAVESSA ANTONIO FILHO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **BAIRRO CAMPINA**

Cidade: **VITÓRIA DO MEARIM**

UF: **MA**

CEP: **65350000**

Coordenadas Geográficas: **-3.468641, -44.872359**

Data de início: **03/01/2023**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**

CPF/CNPJ: **05.646.807/0001-10**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 7.00 mes;**

Observações

Art complementar 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2022 / Nº 080601/2022 referente a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, mão de obra, ferramentas e equipamentos especializados, para atender a secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos no município de Vitória do Mearim - MA.

Número da ART: **MA20250919989**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **30/05/2025**

Forma de registro: **COMPLEMENTAR**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 16/06/2025, às 14:20.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

930022/2025 439
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**

Endereço do contratante: TRAVESSA ANTONIO FILHO

Complemento:

Cidade: VITÓRIA DO MEARIM

Contrato: 3105.001/2022

Valor do contrato: R\$ 1.809.609,41

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: TRAVESSA ANTONIO FILHO

Complemento:

Cidade: VITÓRIA DO MEARIM

Coordenadas Geográficas: -3.468641, -44.872359

Data de início: 28/07/2023

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

CPF/CNPJ: 05.646.807/0001-10

Nº: S/N

Bairro: BAIRRO CAMPINA

UF: MA

CEP: 65350000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: BAIRRO CAMPINA

UF: MA

CEP: 65350000

Situação: atividade em andamento

CPF/CNPJ: 05.646.807/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 7.00 mes;**

Observações

Art referente ao 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2023 / Nº 080601/2022 referente a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, mão de obra, ferramentas e equipamentos especializados, para atender a secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos no município de Vitória do Mearim - MA

Número da ART: **MA20250919995**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 30/05/2025

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**

Endereço do contratante: TRAVESSA ANTONIO FILHO

Complemento:

Cidade: VITÓRIA DO MEARIM

Contrato: 3105.001/2022

Valor do contrato: R\$ 1.809.609,41

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: TRAVESSA ANTONIO FILHO

Complemento:

Cidade: VITÓRIA DO MEARIM

Coordenadas Geográficas: -3.468641, -44.872359

Data de início: 28/02/2024

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

CPF/CNPJ: 05.646.807/0001-10

Nº: S/N

Bairro: BAIRRO CAMPINA

UF: MA

CEP: 65350000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: BAIRRO CAMPINA

UF: MA

CEP: 65350000

Situação: atividade em andamento

CPF/CNPJ: 05.646.807/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 7.00 mes;**

Observações

Art complementar 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3/2024 / Nº 080601/2022 referente a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, mão de obra, ferramentas e equipamentos especializados, para atender a secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos no município de Vitória do Mearim - MA

Número da ART: **MA20250920044**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 30/05/2025

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**

Endereço do contratante: TRAVESSA ANTONIO FILHO

Complemento:

Cidade: VITÓRIA DO MEARIM

Contrato: 3105.001/2022

Valor do contrato: R\$ 1.809.609,41

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: TRAVESSA ANTONIO FILHO

Complemento:

Cidade: VITÓRIA DO MEARIM

Coordenadas Geográficas: -3.468641, -44.872359

Data de início: 27/09/2024

Finalidade:

CPF/CNPJ: 05.646.807/0001-10

Nº: S/N

Bairro: BAIRRO CAMPINA

UF: MA

CEP: 65350000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: BAIRRO CAMPINA

UF: MA

CEP: 65350000

Situação: atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 16/06/2025, às 14:20.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1996
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

930022/2025

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

CPF/CNPJ: 05.646.807/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução**
de manutenção 7.00 mes;

Observações

Art complementar 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 4/2024 / Nº 080601/2022 referente a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, mão de obra, ferramentas e equipamentos especializados, para atender a secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos no município de Vitória do Mearim - MA.

Número da ART: **MA20250920049**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 30/05/2025

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**

CPF/CNPJ: **05.646.807/0001-10**

Endereço do contratante: TRAVESSA ANTONIO FILHO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: BAIRRO CAMPINA

Cidade: VITÓRIA DO MEARIM

UF: MA

CEP: 65350000

Contrato: 3105.001/2022

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 1.809.609,41

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: TRAVESSA ANTONIO FILHO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: BAIRRO CAMPINA

Cidade: VITÓRIA DO MEARIM

UF: MA

CEP: 65350000

Coordenadas Geográficas: -3.468641, -44.872359

Data de início: 25/04/2025

Situação: atividade em andamento

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

CPF/CNPJ: 05.646.807/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução**
de manutenção 7.00 mes;

Observações

Art complementar 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 5/2025 / Nº 080601/2022 referente a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, mão de obra, ferramentas e equipamentos especializados, para atender a secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos no município de Vitória do Mearim - MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 930022/2025

12/06/2025, 11:19

Z5CDD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z5CDD

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





DECLARAÇÃO

A presente Declaração tem por objetivo verificar e comprovar a pedido da interessada e para fins de prova, que o profissional Sergio Luís Miranda, Engenheiro Eletricista, inscrito no CPF sob nº 035.016.823-79 e CREA-MA: 1115795880, sendo responsável técnico pela empresa executante **MMN EMPREENDIMENTOS L TDA**, inscrita sob o CNPJ nº **38.338.902/0001-05**, sediada atualmente na Rua Primeiro de Outubro, nº 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA, prestou satisfatoriamente à **Prefeitura Municipal de VITÓRIA DO MEARIM - MA**, inscrita sob o CNPJ nº **05.646.807/0001-10**, sediada na TRAVESSA ANTONIO FILHO, s/n, BAIRRO CAMPINA, Vitória do Mearim/MA, os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Iluminação Pública, no período inicial de 08/06/2022 até a presente data 02/06/2025, SOB O CONTRATO Nº 3105.001/2022, Pregão Eletrônico Nº 010/2022, com início dos serviços em 08/06/2022 e término em 25/11/2025, conforme ART's Nºs MA20220558948 – Período Contratual (Inicial: 08/06/2022 e Final: 31/12/2022), COM TERMOS CONTRATUAIS DE ADITIVOS, OBEDECENDO OS SEGUINTE PRAZOS: ART nº MA20250919534 (1º TERMO ADITIVO – INÍCIO: 03/01/2023 / FIM: 29/07/2023); ART nº MA20250919989 (2º TERMO ADITIVO – INÍCIO: 28/07/2023 / FIM: 28/02/2024); ART nº MA20250919995 (3º TERMO ADITIVO – INÍCIO: 28/02/2024 / FIM: 28/09/2024); ART nº MA20250920044 (4º TERMO ADITIVO – INÍCIO: 27/09/2024 / FIM: 27/04/2025); ART nº MA20250920049 (5º TERMO ADITIVO – INÍCIO: 25/04/2025 / FIM: 25/11/2025).

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data. Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, não sendo de conhecimento da empresa executante MMN EMPREENDIMENTOS LTDA, até a presente data que a desabone técnica e/ou comercialmente.

São Luís – MA, 02 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
ALESSIO SOUSA COSTA
Data: 02/06/2025 10:58:27 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALESSIO SOUSA COSTA
CREA/MA Nº 1115773690
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF nº 029.584.893-61

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 930022/2025, em 12/06/2025 emita



Certidão nº 930022/2025
16/06/2025, 14:20
Chave de Impressão: Z5CDD

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2025 e contém 1 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos parcialmente, para os devidos fins, que o Engenheiro Eletricista SERGIO LUIS MIRANDA, Portador da Carteira Profissional do CREA/MA nº 1115795880, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA, inscrita sob o CNPJ nº 05.646.807/0001-10, como Responsável Técnico da Empresa MMN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 38.338.902/0001-05, com sede na Rua Primeiro de Outubro, nº 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim - MA, representada pelo Senhor Marcelino Maciel Neto, empresário, portador do RG Nº 69737496-3 e CPF Nº 915.821.303-10, os Serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, abaixo discriminados, de conformidade com o CONTRATO Nº 3105.001/2022, sob o Pregão Eletrônico Nº 010/2022, tendo como OBJETO: *Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, mão de obra, ferramentais e equipamentos especializados, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos no Município de Vitória do Mearim - MA, com ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART nº MA20220558948 - Período Contratual (Inicial: 08/06/2022 e Final: 31/12/2022), COM TERMOS CONTRATUAIS DE ADITIVOS, OBEDECENDO OS SEGUINTE PRAZOS: ART nº MA20250919534 (1º TERMO ADITIVO - INÍCIO: 03/01/2023 / FIM: 29/07/2023); ART nº MA20250919989 (2º TERMO ADITIVO - INÍCIO: 28/07/2023 / FIM: 28/02/2024); ART nº MA20250919995 (3º TERMO ADITIVO - INÍCIO: 28/02/2024 / FIM: 28/09/2024); ART nº MA20250920044 (4º TERMO ADITIVO - INÍCIO: 27/09/2024 / FIM: 27/04/2025); ART nº MA20250920049 (5º TERMO ADITIVO - INÍCIO: 25/04/2025 / FIM: 25/11/2025); Período de Execução da Obra: (Inicial: 08/06/2022 e Final: 02/06/2025).*

DADOS DO CONTRATO:
CONTRATO Nº 3105.001/2022
OBJETO: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, mão de obra, ferramentais e equipamentos especializados, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos no Município de Vitória do Mearim - MA
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO C/ ADITIVOS DE PRAZOS: 08/06/2022 a 25/11/2025
PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 08/06/2022 e 02/06/2025
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.809.609,41 (Um milhão e oitocentos e nove mil e seiscentos e nove reais e quarenta e um centavos).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 930022/2025, em 12/06/2025 emitida



Certidão nº 930022/2025
16/06/2025, 14:20
Chave de Impressão: Z5CDD

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2025 e contém 3 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1.1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	PC	120,00
1.2	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	PC	15,00
1.3	BOCAL E 27	PC	120,00
1.4	BRAÇO P/LUMINARIA LB 600	PC	50,00
1.5	BRAÇO P/LUMINARIA X 21	PC	50,00
1.6	CABO FLEXÍVEL 2,5mm 450/750v	M	350,00
1.7	CABO PP 2X1,5mm	M	210,00
1.8	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA	PC	15,00
1.9	CONECTOR AMPACT. TIPO 1	PC	160,00
1.10	FITA ISOLANTE 18mmX20m	PC	30,00
1.11	Escada extensível em alumínio com 6,00 m estendida	PC	1,00
1.12	LÂMPADA LED 30W	PC	120,00
1.13	Lâmpada VS: 150W; 220V	PC	80,00
1.14	Lâmpada VS: 250W; 220V	PC	50,00
1.15	Reatores VS 150W	PC	80,00
1.16	Reatores VS 250W	PC	50,00
1.17	Luminária de Led para Iluminação Pública, de 138 W até 180 W	PC	120,00
1.18	Luminária aberta p/ iluminação pública	PC	120,00
1.19	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	PC	220,00
1.20	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	PC	15,00
1.21	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	PC	120,00
1.22	Poste de concreto duplo T (DT) 9/300	PC	30,00
1.23	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300	PC	20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 930022/2025, em 12/06/2025



Certidão nº 930022/2025
16/06/2025, 14:20
Chave de Impressão: Z5CDD

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2025 e contém 3 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

2.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
2.1	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	h	176,00
2.2	CAMINHÃO MUNCK	h	70,00
2.3	Pickup Cabine Simples, motor 1.4 (88 cv)	h	120,00
3.0	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	h	130,00
3.2	ELETRICISTA	h	130,00
3.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	130,00
3.4	ENCARREGADO GERAL (TÉC. RESPONSÁVEL)	h	130,00

Vitória do Mearim/MA, 10 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR

CPF: 602.952.683-95

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Portaria nº 001, de 01 de janeiro de 2021



Documento assinado digitalmente

ALESSIO SOUSA COSTA

Data: 11/06/2025 09:30:18 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALESSIO SOUSA COSTA
CREA/MA Nº 1115773690
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF Nº 029.584.893-61



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 930022/2025, em 12/06/2025



Certidão nº 930022/2025
16/06/2025, 14:20

Chave de Impressão: Z5CDD

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2025 e contém 3 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

845565/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **SERGIO LUIS MIRANDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SERGIO LUIS MIRANDA**
Registro: **1115795880MA** RNP: **1115795880**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20210413633** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/04/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA** CPF/CNPJ: **06.113.690/0001-71**
Endereço do contratante: **PRAÇA GETULIO VARGAS** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65790000**

Contrato: **01/2021** Celebrado em: **19/02/2021**
Valor do contrato: **R\$ 2.783.470,61** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA GETULIO VARGAS** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65790000**
Coordenadas Geográficas: **-5.579165, -44.384811**

Data de início: **19/02/2021** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA** CPF/CNPJ: **06.113.690/0001-71**

Atividade Técnica: **17 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #TOS_11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 1.00 ano; 17 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #TOS_11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 1.00 ano; 17 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #TOS_11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 48 - Execução de montagem 1.00 ano;**

Observações

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública na zona urbana e rural com substituição de materiais elétricos no município de São domingos do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 845565/2021
26/04/2021, 08:30
29aCW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 29aCW





LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato nº 001-2021 da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação publica na zona urbana e rural com substituição de materiais elétricos no município de São domingos do Maranhão.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa A. B. DE SOUSA NETO – EIRELI, CNPJ nº 35.651.180/0001-56 (ABG EMPREENDIMENTOS) através do seu responsável técnico Sergio Luis Miranda, Engenheiro eletricista, CREA-Nº 1115795880MA.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 19/02/2021 a 19/04/2021. Os mesmos encontram-se ainda em execução por ser serviços de prestação continuada. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade nos meses atestados.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA20210413746, Luis Alberto da Silva Louseiro Filho, Eng. Eletricista

São Domingos do Maranhão – MA, 19 de abril de 2021

Luis Alberto da Silva Louseiro Filho
Luis Alberto da Silva Louseiro Filho
Engenheiro Eletricista

Crea: 1118954351

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845565/2021, em 26/04/2021 emitida



Certidão nº 845565/2021
26/04/2021, 08:32

Chave de Impressão: 29aCW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 1 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PARCIAL

Atestamos que a empresa **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI (ABG EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ nº: 35.651.180/0001-56 com sede na RUA CEL. HOZANO GOMES FERREIRA, 187, CENTRO, LAGO DO JUNCO - MA, foi contratado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71 com sede na PRAÇA GETULIO VARGAS, S/Nº - Centro - CEP.: 65.790-000, São Domingos do Maranhão - MA para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA (OBRA ou SERVIÇO TÉCNICO):

1. Contrato nº001-2021 - Valor do Contrato: R\$ 2.783.470,61
2. Objeto do contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação publica na zona urbana e rural com substituição de materiais eletricos;
3. Endereço: ruas e avenidas da zona urbana e rural do município de são domingos do Maranhão
4. Empresa contratada: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI (ABG EMPREENDIMENTOS), CNPJ nº 35.651.180/0001-56;
5. Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CNPJ nº 06.113.690/0001-71;
6. Proprietário: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CNPJ nº 06.113.690/0001-71;
7. Responsável Técnico: SERGIO LUIS MIRANDA, ENGENHEIRO ELETRICISTA , RNP: 111579588-0, Registro: 1115795880MA ;
8. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NA ZONA URBANA E RURAL COM SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO;
09. Prazo: 19/02/2021 a 19/02/2022
10. Período de participação e execução: 19/02/2021 a 19/04/2021

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 19 de ABRIL 2021

Sr. Renan Silva de Araújo
RG: 014562822000-1 SSP/MA
Assessor de Finanças

Luis Alberto da Silva Louseiro Filho

A. B. DE SOUSA NETO - EIRELI (ABG EMPREENDIMENTOS)
CNPJ nº 35.651.180/0001-56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845565/2021, em 26/04/2021 emitida



Certidão nº 845565/2021
26/04/2021, 08:32
Chave de Impressão: 29aCW

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Página 4/5



ENDEREÇO: RUA CEL. HOZANO GOMES FERREIRA, 187, CENTRO, LAGO DO JUNCO - MA

OBJETO: Serviço manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação publica na zona urbana e rural com substituição de materiais elétricos

ITEM		DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
PLANILHA COM MATERIAIS E SERVIÇOS EXECUTADOS				
MATERIAIS ELETRICOS.				
1.1	-	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	un	40,00
1.2	-	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ISOLADOR TIPO ROLDANA	UN	80,00
1.3	-	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	2.000,00
1.4	-	BOBINA PARA CHAVE DE COMANDO DE IP	un	80,00
1.5	-	BOCAL E27, PARA LAMPADAS	UN	2.400,00
1.6	-	BRAÇO PARA LUMINÁRIA X 21	UN	2.000,00
1.7	-	BRAÇO P/ LUMINÁRIA ORNAMENTAL 1,5MTS	un	2.000,00
1.8	-	BRAÇO P/ LUMINÁRIA ORNAMENTAL 3MTS	UN	800,00
1.9	-	BRAÇO P/ LUMINÁRIA ORNAMENTAL 4 MTS	UN	800,00
1.10	-	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm²	m	1.600,00
1.11	-	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	7.000,00
1.12	-	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	7.000,00
1.13	-	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	5.000,00
1.14	-	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	7.000,00
1.15	-	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	2.000,00
1.16	-	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	2.000,00
1.17	-	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	1.000,00
1.18	-	Quadro de medição monofásico	un	160,00
1.19	-	Caixa de medição trifásica	un	50,00
1.20	-	CARTUCHO FUSIVEL	UN	160,00
1.21	-	CHAVE DE COMANDO P/IP	UN	100,00
1.22	-	CONECTOR AMPACT - TIPO II	un	800,00
1.23	-	CONECTOR AMP TIPO II	UN	1.200,00
1.24	-	CONECTOR PERFORANRE	un	2.000,00
1.25	-	CONTATOR 40A	un	100,00
1.26	-	DISJUNTOR 10 A 30A MONOFÁSICO	UN	40,00
1.27	-	DISJUNTOR 40 A 50A MONOFÁSICO	UN	70,00
1.28	-	DISJUNTOR 50A TRIFÁSICO	UN	20,00
1.29	-	DISJUNTOR 60A TRIFÁSICO	UN	20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845565/2021, emitida em 26/04/2021



Certidão nº 845565/2021
26/04/2021, 08:32

Chave de Impressão: 29aCW

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/04/2021, às 08:32.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000



1.30	-	ELO FUSIVEL 1H	UN	160,00
1.31	-	ELO FUSIVEL 3H	UN	160,00
1.32	-	ELO FUSIVEL 5H	UN	160,00
1.33	-	FITA ISOLANTE 18X20	UN	240,00
1.34	-	LÂMPADA LED 15W	UN	400,00
1.35	-	LAMPADA LED 30W	UN	4 000,00
1.36	-	LAMPADA METALIC 150 W	UN	500,00
1.37	-	LAMPADA METALICO 250W	UN	500,00
1.38	-	LAMPADA METALICO 400W	UN	300,00
1.39	-	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W	UN	400,00
1.40	-	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V	UN	160,00
1.41	-	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 70 W (BASE E40)	UN	400,00
1.42	-	LUMINÁRIA ECONOMICA X21	UN	2 400,00
1.43	-	PARAFUSO MAQ 5/8 X 200mm	UN	800,00
1.44	-	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	UN	800,00
1.45	-	PARAFUSO DE MAQUINA GALV. 16x400mm	un	100,00
1.46	-	PARAFUSO C/ OLHAL, 5/8 X 400M	un	120,00
1.47	-	REATOR VS 150W	un	200,00
1.48	-	REATOR VS 400 w	un	40,00
1.49	-	REATOR VAPOR MERCURIO 70W	un	200,00
1.50	-	Luminária em LED para iluminação pública, 50W,	un	1 200,00
1.51	-	Luminária em LED para iluminação pública, 100W, bivolt	un	1 600,00
1.52	-	Luminária em LED para iluminação pública, 150W, bivolt,	un	1 600,00
1.53	-	Luminária em LED para iluminação pública, 200W, bivolt	un	800,00
1.54	-	RELE FOTOELÉTRICO NA RFT/62 220V STIEL	UN	200,00
1.55	-	RELE FOTOELÉTRICO NF	UN	2 000,00
2.0	-	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA		
2.1	COMP-87706740	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede elétrica de Alta Tensão Monofásicas e Trifásicas com: instalação, substituição e manutenção de quadros de comando, fusíveis, postes, cabos, disjuntores, cruzetas, isoladores, lâmpadas, reatores, braços em postes, luminárias internas e externas, capacitores de correção de fator de potência, relés e para-raios das 8 h às 17 h de segunda a domingo, feriados e fora de horário de expediente quando necessário. (Incluindo gerenciamento da iluminação pública, tendo em seu quadro de funcionários engenheiro eletricitista, encarregado, motorista, eletricitista, atendente, tele-atendente)	MÊS	2,00
2.2	COMP-30707632	Disponibilizar veículos tipo: caminhão com carroceria equipado com guindaste e cesto aérea de 13m; veículo tipo passeio para vistoria; veículo pick-up; veículo caminhonete 4 x 4 para atender as reclamações 24h (vinte e quatro horas) por dia. (Despesas de manutenção dos veículos e combustível já inclusos nos serviços)	MÊS	2,00

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 19 de Abril 2021

Sr. Renan Silva de Araújo
RG.: 014562822000-1 SSP/MA
Assessor de Finanças

Luis Alberto da Silva Loureiro Filho

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845565/2021, em 26/04/2021 emitida

Certidão nº 845565/2021
26/04/2021, 08:32

Chave de Impressão: 29aCW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 3 folhas

